SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 29 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

CONSIDERANDO que no dia 02 de julho ocorrerá no período da manhã, o jogo da Seleção Brasileira de Futebol, pelas Oitavas de Final da Copa do Mundo FIFA 2018;
CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal disponibilizou, para a população local, uma estrutura para que todos possam acompanhar tão importante evento,

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente da segunda-feira, 02 de julho de 2018, em razão da intensa mobilização dos servidores do Poder Executivo para acompanhamento do jogo da Seleção Brasileira de Futebol pelas Oitavas de Final da Copa do Mundo FIFA 2018, naquela data.
Parágrafo único. Excetuam-se da disposição deste artigo os serviços cujo funcionamento seja considerado indispensável, como segurança patrimonial; fiscalização do trânsito; limpeza; vigilância sanitária; os que funcionam em regime de plantão, como hospitais, postos de saúde e socorro de urgência; e a Comissão Permanente de Licitação.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ilha de Itamaracá, PE, 28 de junho de 2018.

MOSAR BARBOSA DE MELO FILHO
Prefeito do Município da Ilha de Itamaracá

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:57D8B23B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 054/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 040/2018

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de mat. Descartáveis e de limpeza e higiene-ADM/AGRICULTURA/INFRA. **Abert:** 12/07/2018 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 28/06/2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F438AD31

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 058/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 044/2018

PL n° 058/2018 PP/SRP n° 044/2018 com sessão dia 17/07/2018 às 14h. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de máquina Retroescavadeira tipo CAT-416 ou similar (operador, combustível e manutenção por conta da contratada), para atender as necessidades da Administração Municipal de Afrânio/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Os editais encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 28 de Junho de 2018

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F4AF6969

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 043/2018

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual fornecimento de licença de uso particular de Sistema de Gestão de Saúde Móbile e Desktop, incluindo serviços e suporte-SAÚDE. **Abert:** 17/07/2018 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 28/06/2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E5DA8889

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018

Ficou ratificado no dia 11/05/2018 a IL n° 011/2018, PJ 011/2018, PA n° 052/2018. Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 **– Obj:** Contratação de empresa prestação de serviços com fornecimento de peças nos veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico do Município de Afrânio – PE, de marca Man Latin América e da Volkswagen, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Educação e do Ensino Básico. **Pessoa Jurídica:** HGV – HUGO GURGEL VEÍCULOS LTDA; **CNPJ n°:** 24.355.745/0001-31**. End:** Rodovia BR 428 – KM 185 s/n, Petrolina - PE**. Valor:** R$ 22.314,60**.**

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação e Ensino Básico

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:925C957F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 055/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 041/2018

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual fornecimento de gás de cozinha de 13 kg (recarga) SAÚDE. **Abert:** 12/07/2018 às 16h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 28/06/2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:06FE0946

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 056/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 042/2018

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual aquisição de material de limpeza para o Hospital Municipal, UBS e demais setores-SAÚDE. **Abert:** 13/07/2018 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 28/06/2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0C234D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INEXIGBILIDADE N° 012/2018

Ficou ratificado no dia 20/06/2018 a IL n° 012/2018, PJ 012/2018, PA n° 059/2018. Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 – Obj: Contratação de empresa para realização de visita técnica objetivando a aquisição de peças para realização de manutenção corretiva, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. Pessoa Jurídica **CARESTREAM DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**; CNPJ n°: 08.546.929/0001-22. End: Rua Dr. Pedro Luiz Oliveira da Costa, 60, Jardim Limoeiro, São Jose dos Campos - SP. Valor: R$ 10.815,00.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9782C269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2018

A Comissão Permanente de Licitação da PMAP comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preço n.º 07/2018, cujo objeto é **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E DE REQUALIFICAÇÃO, INCLUINDO MATERIAL, MÃO DE OBRAS E RESPECTIVOS INSUMOS NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA – PE**, sendo declaradas habilitadas as empresas: **CONSTRUTORA CELTA S. S EIRELI EPP; CONSTRUTORA BG EIRELI EPP; CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA ME; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP; MASTER ASSESSORIA PLANEJAMENTO E PRODUÇÃO DE ARGAMASSA EIRELI EPP e SJS CONSTRUTORA LTDA.** E sendo declaradas inabilitadas as empresas: **CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI LTDA e CASTRO'S SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI ME**, segundo fundamentos detalhados nos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, ficam os interessados notificados para a 2ª reunião de abertura das propostas de preços, que será realizada no dia 09.07.2018 às 10h00min**.**

Água Preta, 27 de junho de 2018.

JOSÉ EDILSON DE SOUSA SANTOS
Presidente da CPL.

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:C2890D3E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO E NOVA DATA DE CERTAME

Processo Nº: 030/2018

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 009/2018

OBJETO NAT.: OBRAS

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANITICO NO DISTRITO DE CURRAL NOVO**

EMPRESAS HABILITADAS:

KAROLYNA CORREIA E SILVA MARQUES, CNPJ: 23.844.545/0001-80, situada a Rua 15 de Novembro, 151 – Vila Canarinho – Quipapá – PE – CEP: 55.415-000; **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 19.744.104-0001-39**, situada na Av. Maranhão, 910 – Sala 104 Cxpst 61 - Estados – João Pessoa – PB – CEP: 58.030-260.

EMPRESAS INABILITADAS:

VM LOCAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, **CNPJ: 28.796.562/0001-02**, sediada a Rua Manoel Tavares de Vasconcelos, 620 – Neves – Jucati – PE – CEP: 55.398-000; **COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS, TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 17.440.286/0001-29**, sediada na Avenida Senador João Lira, 212 – Caixa Postal 102 – Jaguaribe – João Pessoa – PB – CEP: 58.015-150; **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.636.958/0001-43**, sediada a Rua Jangadeiros Alagoanos, 619 – Sala 26 – Shopping Pajuçara – Pajuçara – Maceió – AL – CEP: 57.030-000 **VALE DO IPOJUCA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 24.361.671/0001-46,** sediada a Rua Padre Augusto Soares, 38 – Bairro Novo – Gravatá – CEP: 55.643-390.

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, em não apresentação de recurso fica determinado o dia **10/07/2018** as **08h30min** para abertura dos envelopes de proposta de preços.

Águas Belas, 28 de Junho de 2017.

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:68CB517E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 015/2017/PMA

-Processo Nº: 010/2017/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2017.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção da nova Escola Tenente Dorgival Galindo, na sede do município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 015/2017/PMA.
-Contratado: CONSTRUTORA DECA LTDA EPP.
-CNPJ Nº 06.958.998/0001-18.
-Valor Contratado: R$ 849.092,98 (oitocentos e quarenta e nove mil, noventa e dois reais e noventa e oito centavos).
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
-Prazo inicial: 10 (dez) meses.
-Prazo Acrescido: 10 (dez) meses.

Alagoinha - PE, 15 de Março de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F43D1ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 014/2017/FMS

-Processo Nº: 007/2017/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 006/2017.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais de Limpeza e Expediente que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 014/2017/FMS.
-Contratado: MJ COMERCIO DE PROD DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA ME.
-CNPJ nº 22.909.366/0001-10.
-Valor Contratado: R$ 174.741,60 (cento e setenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 09, 21, 22, 27, 28, 30, 32, 33, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 55, 59, 61, 62, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 81, 82, 85, 88, 89, 90, 91, 94, 95, 96, 102, 103, 104, 105, 108, 113, 118, 119, 133, 135, 136, 137, 138, 139, 140 e 141.
-Termo Aditivo Nº: 001/2018.
-Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 27 de Março de 2018.

BRUNO HENRIQUE ARAUJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8CDF24BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2018/PMA

-Processo Nº: 016/2018/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Caninana, destinada a abrilhantar o encerramento das festividades juninas no Centro da cidade de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: Caninana, com o valor global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), através da empresa: ANTONIO DEVANILDO DO CARMO ME, CNPJ nº 13.576.015/0001-44.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 27 de Junho de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:F8421315

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018/PMA

-Processo Nº: 016/2018/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 007/2018.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Caninana, destinada a abrilhantar o encerramento das festividades juninas no Centro da cidade de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 020/2018/PMA.
-Contratado: ANTONIO DEVANILDO DO CARMO ME.
-CNPJ nº 13.576.015/0001-44.
-Valor Contratado: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente a apresentação artística: Caninana, no dia 06 de Julho, destinada a abrilhantar as festividades de encerramento do São João no Centro da cidade de Alagoinha - PE.

Alagoinha - PE, 27 de Junho de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2D3BF91A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/SMT/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Alagoinha, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Alagoinha e região.
CONTRATADO: VALDEMIR PAES DE OLIVEIRA.
CPF nº 855.466.824-34.
Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a 02 (duas) apresentações.

Alagoinha - PE, 12 de Junho de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7DE3FB87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/SMT/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Alagoinha, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Alagoinha e região.
CONTRATADO: JOSÉ ADEILDO PEREIRA DA SILVA.
CPF nº 590.871.374-00.
Valor Contratado: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), referente a 03 (três) apresentações.

Alagoinha - PE, 12 de Junho de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:73D6E97B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/SMT/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Alagoinha, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Alagoinha e região.
CONTRATADO: CARLOS ANDRÉ DA SILVA.
CPF nº 014.095.264-02.
Valor Contratado: R$ 1.000,00 (um mil reais), referente a 01 (uma) apresentação.

Alagoinha - PE, 12 de Junho de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CBC2F7E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/SMT/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Alagoinha, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Alagoinha e região.
CONTRATADO: JAIME DE MEDEIROS JUNIOR.
CPF nº 042.508.564-37.
Valor Contratado: R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), referente a 05 (cinco) apresentações.

Alagoinha - PE, 12 de Junho de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:2953F567

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/SMT/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Alagoinha, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Alagoinha e região.
CONTRATADO: JAINE MICHELE SANTOS DA SILVA.
CPF nº 090.802.214-06.
Valor Contratado: R$ 500,00 (Quinhentos Reais), referente a 01 (uma) apresentação.

Alagoinha - PE, 12 de Junho de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1A2BEB2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/SMT/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Alagoinha, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Alagoinha e região.
CONTRATADO: JOSÉ GIVALDO DE OLIVEIRA.
CPF nº 855.466.904-53.
Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a 01 (uma) apresentação.

Alagoinha - PE, 12 de Junho de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:C36C7006

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/SMT/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Alagoinha, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Alagoinha e região.
CONTRATADO: EDEILSO FRANCISCO DA SILVA.
CPF nº 034.540.944-29.
Valor Contratado: R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente a 05 (cinco) apresentações.

Alagoinha - PE, 12 de Junho de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E3EDE0D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/SMT/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Alagoinha, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Alagoinha e região.
CONTRATADO: FAUSTO COSMO DA SILVA.
CPF nº 688.299.494-34.
Valor Contratado: R$ 250 (duzentos e cinquenta Reais), referente a 01 (uma) apresentação.

Alagoinha - PE, 12 de Junho de 2018.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:8C9F7D97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - FMS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

AVISO DE REMARCAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018
EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI, por intermédio de sua pregoeira **COMUNICA** que em virtude de ter sido decretado ponto facultativo no dia 02/07/2018 no município e em face a passagem de fase da seleção brasileira na Copa da Rússia 2018, fica designado a data de **05/07/2018** às **9:00** para o credenciamento, recebimento dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, do pregão acima epigrafado. Maiores informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.8277-0842, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 28.06.2018

MARTA BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:2512BD32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SAD Nº 002/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol se sagrou classificada às oitavas de finais da Copa do Mundo Fifa de 2018 e, dessa forma, enfrentará a seleção do México;
CONSIDERANDO que a partida alusiva à mencionada fase está marcada para o próximo dia 02 de julho, segunda-feira, será realizada no horário local de 11:00hs;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento de serviços públicos municipais durante a participação do Brasil no referido mundial;

RESOLVE:

Art. 1.º Nos dias úteis em que estão previstos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente administrativo nos prédios públicos municipais obedecerá ao disposto a seguir:
I – 02 de julho de 2018, segunda-feira, ponto facultativo no horário compreendido das 10:00hs às 14:00hs;
Art. 2.º Os serviços públicos essenciais e de interesse público não poderão sofrer interrupção sob nenhuma hipótese, mesmo no horário dos jogos.
Art. 3.º Caberá aos Secretários fiscalizarem o cumprimento das disposições desta portaria.
Art. 4.º Em caso de progresso da Seleção Brasileira no campeonato, serão editadas novas portarias conforme dia e horário dos jogos.

Palácio Joventino Alexandre de Moraes, 28 de junho de 2018.

MARCÍLIO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria n. 024/2018

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:0B1F3012

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CERTTIFICADO LS N° 86.08.08.784755 LICENÇA SIMPLIFICADA

A agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, no uso de suas atribuições e com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n° PMA 784755/2018 concede a JOSAMÁ TORRES DE MELO, com CPF 220.330.094-91 localizada na BR316 KM 45, CEP: 56280-000, ARARIPINA-PE, a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), com validade até 23/05/2020, enquadrada na atividade 8.6, Empreendimentos Agrícolas e Pecuários, ATIVIDADES PECUÁRIAS, AVICULTURA, com o porte MICRO e o potencial degradador PEQUENO. As exigências, requisitos e observações da

presente licença constam no painel de controle do usuário, devendo ser consultadas para seguir o cumprimento.

Araripina-PE, 23 de maio de 2018.

RUBENI CUNHA DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - AMMA

HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO
Diretor Presidente da AMMA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:119B6E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
CERTTIFICADO LS N° 08.86.08.384069 LICENÇA SIMPLIFICADA

A agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, no uso de suas atribuições e com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob n° PMA 384069/2018 concede a MARIA JURACI RODRIGUES ARAGÃO NASCIMENTO, com CPF/CNPJ 011.047.764-21, localizada no SÍTIO LIMA, S/N- ZONA RURAL, CEP: 56280-000, ARARIPINA-PE, a LICENÇA SIMPLIFICADA (LS), com validade até 27/06/2020, enquadrada na atividade 8.6, Empreendimentos Agrícolas e Pecuários, ATIVIDADES PECUÁRIAS, AVICULTURA, com o porte MICRO e o potencial degradador PEQUENO. As exigências, requisitos e observações da presente licença constam no painel de controle do usuário, devendo ser consultadas para seguir o cumprimento.

Araripina-PE, 27 de junho de 2018.

RUBENI CUNHA DOS SANTOS
Gerente de Departamento de Licenciamento e Fiscalização Ambiental - AMMA

HUMBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO
Diretor Presidente da AMMA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B472C838

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 038/2018

DECRETO Nº 38/2018

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dia de São Pedro,
DECRETA:

ART.1º - Fica decretado Ponto Facultativo, dia 29 de junho (Sexta-feira), ***com e****xceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe da repartição.*

ART.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 27 DE JUNHO DE 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:A64E818E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 016/2018 - Pregão Presencial nº 005/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de contratos públicos para a Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba/PE.
O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, nos termos do art. 49, § 3º, c.c. art. 109, alínea "c" e seu § 1º, da Lei nº 8.666/93, torna público a revogação da licitação em epígrafe.

Barra de Guabiraba/PE, 28 de junho de 2018.

WILSON MADEIRO DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Albuquerque Torres
Código Identificador:AD3C993A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 012/2018 E EXTRATO DE CONTRATOS Nº 044/2018

CONTRATO Nº 044/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Educação. **CONTRATADO:** CARUARU CIMENTO LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 21.094.103/0001-38, estabelecida na Av. Leão Dourado, nº 539, Caiuca, Caruaru – PE, CEP: 55.034-190, representada neste ato pelo Sr. Aldo Herculano Dias, inscrito no CPF sob nº 141.510.494-87**. VIGÊNCIA**: De 10 de maio de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **VALOR: R$ 460.687,88 (quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor de Administração e Finanças. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 012/2018 – Pregão Presencial nº 008/2018, de 24 de abril de 2018. **ADJUDICAÇÃO: 08/05/2018**. **HOMOLOGAÇÃO: 10/05/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:FAE19307

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 014/2018 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2018

CONTRATO Nº 047/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Belém do São Francisco, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (CEPE), no Diário Oficial da União e em jornais de grande circulação do tipo menor preço global. **CONTRATADO:** DSA CONSULTORIA LTDA EPP, CNPJ/MF

35.616.978/0001-67, sediada na Rua da Aurora, nº 325, Edifício Ébano, 14º andar, Conjunto 1403, Bairro da Boa Vista, Recife - PE, CEP 50.050-000**. VIGÊNCIA**: (12 meses) - início em 12 de junho de 2018 a 12 de junho de 2019. **VALOR: R$ 71.950,00 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pelo Setor de Administração e Finanças. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 014/2018 – Pregão Presencial nº 009/2018, de 24 de maio de 2018. **ADJUDICAÇÃO: 07/06/2018**. **HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018**.

LICÍNIO ANTÔNIO LUSTOSA RORIZ
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:9A22E5C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 015/2018 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018

CONTRATO Nº 048/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. **CONTRATADO:** TUPAN SAÚDE CENTER LTDA - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.647.227/0001-87, estabelecida na rua Major Antônio Rufino, nº 1105, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro - PE, CEP: 56.000-000**. VIGÊNCIA**: 12 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **VALOR: R$ 27.180,00 (vinte e sete mil, cento e oitenta reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pela Secretaria de Saúde. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 015/2018 – Pregão Presencial nº 010/2018, de 24 de maio de 2018. **ADJUDICAÇÃO: 07/06/2018**. **HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018**.

ANA MARIA ALVES NOGUEIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:346812E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 015/2018 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018

CONTRATO Nº 049/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. **CONTRATADO:** ZUMED COMERCIAL LTDA - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.345.634/0001-62, estabelecida na rua 07, nº 157, Conjunto João Alves Filho, Nossa Senhora do Socorro - SE, CEP: 49.160-000**. VIGÊNCIA**: 12 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **VALOR: R$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pela Secretaria de Saúde. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 015/2018 – Pregão Presencial nº 010/2018, de 24 de maio de 2018. **ADJUDICAÇÃO: 07/06/2018**. **HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018**.

ANA MARIA ALVES NOGUEIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde – O.D.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:B57A7813

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DO P.L. 016/2018 E EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2018

CONTRATO Nº 050/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UMA AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO. **CONTRATADO:** NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.914.425/0001-20, estabelecida na rua Poeta Livino Neto, nº 934, Nsa. Sra. Aparecida, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000**. VIGÊNCIA**: 12 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2018. **VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, contendo o atesto do recebimento pela Secretaria de Saúde. **FUNDAMENTO**: Processo Licitatório nº 016/2018 – Pregão Presencial nº 011/2018, de 24 de maio de 2018. **ADJUDICAÇÃO: 07/06/2018**. **HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018**.

ANA MARIA ALVES NOGUEIRA MAGALHÃES
Secretária Municipal de Saúde – O.D**.**

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:61001F9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

ADIAMENTO
Processo Nº: 00025/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00016/2018. Compra. Adiamento do Pregão Presencial Nº 00016/2018 para Contratação de empresa para aquisição parcelada de reagentes para bioquímica e para hematologia com cessão em comodato de 02 (dois) equipamentos automatizados para realização dos exames referentes a cada especialidade citada, sendo 01 para bioquímica e 01 para hematologia. Valor: R$152.790,00.Data e Local da Sessão de Abertura: Adiada para 04/07/2018 às 09:00h. Avenida Coronel Geminiano Maciel, 672/672A, Boa Vista, Belo Jardim - PE. Mais informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3411-1605, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplsaudebj@gmail.com.

Belo Jardim, 29/06/2018.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Pregoeira Oficial.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:32D7D62F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 014/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 014/2018. CPL Pregão Nº 012/2018. Aquisição de 02 veículos, tipo passeio, 0KM (sem uso anterior), destinados as Unidades Básicas de Saúde – UBSs, para transporte de equipes de saúde do município de Bom Jardim - PE. Valor unitário estimado: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), perfazendo um valor total estimado de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) . Data e Local da

Sessão de Abertura: 12/07/2018 às 09:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0813638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:420A55DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 015/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2018. CPL Pregão Nº 013/2018. Contratação de empresa para aquisição de móveis, eletroeletrônicos e equipamentos de informática para atender as UBS's do município de Bom Jardim – PE. Valor total estimado de R$ 76.930,00 (setenta e seis mil novecentos e trinta reais) . Data e Local da Sessão de Abertura: 13/07/2018 às 09:30h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0813638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 28 de junho de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:A23091CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS PARA CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, com esteio na Resolução nº 01/2018 e Lei Federal nº 11.788/2008, torna público a RETIFICAÇÃO DO EDITAL nº 01/2018, no tocante aos itens 3.2 e 3.11, cuja redação passa a ser a seguinte: "3.2. A prova de redação será realizada no dia 05/07/2018, de 9:00 às 11:00, em sala reservada nas dependências da Secretaria da Câmara Municipal de Bonito/PE; 3.11. A classificação final será divulgada em até 15 dias após a finalização das entrevistas, no quadro de avisos da Câmara Municipal e no Diário Oficial da AMUPE".

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Bonito/PE, 27 de junho de 2018.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE.
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:598445FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 029-06/2018. Processo nº **029/2018**. **Inexigibilidade nº 004/2018**. Serviços. Contratação de Empresa para realizar evento artístico, 17ª Cavalgada de São João. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI - EPP**, (BANDA CLAUDIO RIOS) inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.490.221/0001-05. Valor R$ 20.000,00. Os serviços serão executados no dia 24/06/2018, e que não se admite prorrogação de prazos nos casos previstos pela 8.666/93.

Brejão/PE, 19 de junho de 2018.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente – CPL.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:AC2375A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Presidente e Comissão de Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria GAB nº 002/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório nº 030 de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018. **A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JENNIFFER GUIMARÃES APOLINÁRIO MONTEIRO-ME, PARA REALIZAR EVENTO ARTÍSTICO (SHOW DE ALCYMAR MONTEIRO). APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SERÁ EM COMEMORAÇÃO AO "EVENTO REVIVENDO O SÃO JOÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO", REALIZADO NO DIA: 06 DE JULHO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO – PERNAMBUCO. SAGROU-SE** vencedora com valor total proposto pela empresa **JENNIFFER GUIMARÃES APOLINÁRIO MONTEIRO-ME (SOL NASCENTE PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EVENTOS),** o valor de **R$: 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para apresentação do Evento Revivendo o São João da Prefeitura Municipal de Brejão", realizado no dia: 06 de Julho de 2018, em praça pública no município de Brejão – PERNAMBUCO.
Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 28 de junho de 2018.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:45A2E8EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do Presidente e Comissão de Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria GAB nº 002/2018, torna público para o conhecimento dos interessados, o **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 030-06/2018**, referente do procedimento licitatório de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2018. Empresa vencedora: **JENNIFFER GUIMARÃES APOLINÁRIO MONTEIRO-ME (SOL NASCENTE PRODUÇÕES, GRAVAÇÕES E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.233.206/0001-90, estabelecida na Rua Bartolomeu de Medeiros, nº 104, bairro: Guadalupe, cep: 53.240-540, Olinda/PE. Valor contratual:

65.000,00. Data da assinatura: **28 de junho de 2018**. **A PRESENTE INEXIGIBILIDADE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA JENNIFFER GUIMARÃES APOLINÁRIO MONTEIRO-ME, PARA REALIZAR EVENTO ARTÍSTICO (SHOW DE ALCYMAR MONTEIRO). APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SERÁ EM COMEMORAÇÃO AO "EVENTO REVIVENDO O SÃO JOÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO", REALIZADO NO DIA: 06 DE JULHO DE 2018, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BREJÃO – PERNAMBUCO.** Outras informações podem ser obtidas no através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 28 de junho de 2018.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:620A1CC1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018. COMISSÃO: CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

AVISO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 022/2018. Comissão: CPL. **PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018.** Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para a Contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de materiais de informática destinado as atividades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus. Valor Máximo aceitável: R$ 263.644,13 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE. CEP: 55.170-000, 12 de Julho de 2018 às 09:00hs. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3747-1156, ou e-mail licitacaobmd@hotmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus, 28 de junho de 2018.

IZABEL CRISTINA DE SOUZA DINIZ
Pregoeira

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:333BF55B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 050/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018. Contratação de empresa para realização de serviços de coleta de lixo no município de Buíque. **Contrato Nº 086/2018. Empresa VIALIM ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** CNPJ 09.221.470/0001-50 Valor do contrato: R$ 255.444,21 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos). Data da assinatura: 24/05/2018.

Buíque, 28 de junho de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:40B51BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUIQUE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL 025/2018

PREGÃO PRESENCIAL 025/2018. Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em Saúde do Buíque. **Contrato Nº 087/2018. Empresa POLO HOSPITALAR LTDA,** CNPJ 13.742.015/0001-77**.** Valor do contrato: R$ 91.879,00 (Noventa e um mil, oitocentos e setenta e nove reais) Para o Fundo Municipal de Saúde. Data da assinatura: 04/06/2018; **Contrato Nº 088/2018. Empresa CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO - EPP,** CNPJ 15.659.814/0001-00**.** Valor do contrato: R$ 56.100,00 (Cinquenta e seis mil e cem reais) Para o Fundo Municipal de Saúde. Data da assinatura: 04/06/2018

Buíque, 28 de Junho de 2018

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde de Buíque

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0441646A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 051/2018 PREGÃO PRESENCIAL 026/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018. Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e material permanente para Secretaria de Assistência Social no Buíque/PE.. **Contrato Nº 089/2018. VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI,** CNPJ 20.008.831/0001-17**.** Valor do contrato: R$ 190.394,00 (Cento e noventa mil, trezentos e noventa e quatro reais). Para o Fundo Mul. de Assistência Social. Data da assinatura: 04/06/2018

Buíque, 28 de Junho de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9B2A8749

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BUIQUE EXTRATO DE CONTRATOS PROCESSO 052/2018 PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

PREGÃO PRESENCIAL 027/2018. Contratação de empresa para aquisição de ambulâncias. **Contrato Nº 090/2018. Empresa IVEL IPANEMA VEÍCULOS LTDA,** CNPJ 11.405.446/0001-12**.** Valor do contrato: R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) Para o Fundo Municipal de Saúde. Data da assinatura: 04/06/2018

Buíque, 28 de Junho de 2018

JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA
Secretária Municipal de Saúde de Buíque

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0FC2FB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 057/2018 PREGÃO PRESENCIAL 028/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018. Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar do Mais Educação. **Contrato Nº 093/2018.** Empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** CNPJ 24.357.873/0001-14**.** Valor do contrato: R$ 159.642,58 (Cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Data da assinatura: 28/06/2018

Buíque, 28 de Junho de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7117AACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 061/2018 INEXIGIBILIDADE 017/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018. Contrato 092/2018 Contratação de empresa **JP DA COSTA NETO PRODUÇÕES - ME** CNPJ 10.422.287/0001-00, detentora exclusiva dos direitos da Banda Capim com Mel, para se apresentar no São João, na Vila Guanumbi, Buíque/PE**.** Valor do contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data da assinatura: 21/06/2018

Buíque, 28 de Junho de 2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:97A8B6D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Altera a Composição das Comissões Temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho – CMAS/CSA, Gestão 2016/2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CMAS/CSA**, em face ao que dispõe o artigo 10 no inciso IV do Regimento Interno do CMAS/CSA, em sua 36ª reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2018, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.752 de 23 de setembro de 1996, alterada pela Lei nº 2.357 de 20 de dezembro de 2006, em consonância com o art. 16 da Lei nº 8.742/1993 – LOAS (alterada pela Lei 12.435/2011),

Considerando que a Comissão de Política da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado no acompanhamento e monitoramento da execução, pela Gestão Municipal de Assistência Social, da Política de Assistência Social, na perspectiva da garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos;

Considerando que a Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado no acompanhamento. Monitoramento e fiscalização da execução físico-financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência social – FMAS, gastos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva do controle social e a garantia dos objetivos de proteção social, vigilância socioassistencial e a defesa de direitos;

Considerando que a Comissão de Normas da Assistência Social tem por finalidade oferecer subsídios ao Colegiado na regulação de ações da Gestão Municipal ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva da defesa de direitos que visa a garantir o pleno acesso as aquisições no conjunto das provisões socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra;

I. Na condição de membro titular:
a) Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
b) Edna Gomes da Silva, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
c) Daniel Feliciano da Silva, Conselheiro Titular no segmento de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação Batista Karis – ABK;
d) Edinaldo Gomes de Melo, Conselheiro Titular no segmento de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Moradores da Charneca – AMC;

II. Na condição de membro suplente:
a) Morgana Fabriciana de Melo Medeiros Pereira, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
b) Edilene Maria da Rocha Paes, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
c) Ivaldo Sales da Silva, Conselheiro Suplente no segmento de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI;
d) Maria de Lourdes Soares Caetano, Conselheira Suplente no segmento de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante do Conselho de Moradores do Alto do Colégio.

Art. 2º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação da Conselheira: Sueli Lima Nunes;

I. Na condição de membro titular:
a) Edilene Maria da Rocha Paes, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
b) Sueli Lima Nunes, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;
c) Carlos Antonio dos Santos, Conselheiro Titular no segmento de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da AMPARE – Associação dos Pais, Amigos e Responsáveis pelas Crianças Vivendo com HIV/AIDS do Município do Cabo de Santo Agostinho;
d) João Ivison Carneiro Silva, Conselheiro Titular no segmento de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação da Pessoa Com Deficiência do Cabo – APDC;

II. Na condição de membro suplente:
a) Edna Gomes da Silva, Conselheira Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS;
b) Gildete Maria dos Santos Silva, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Educação – SME;

c) Antônia Maria da Silva, Conselheira Suplente no segmento de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Centro Comunitário Cassari;
d) Maria da Conceição Pereira de Araújo, Conselheira Suplente no segmento de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante da Associação dos Surdos do Cabo de Santo Agostinho – ASSC.

Art. 3º - Alterar a Composição da COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, que passa a ser integrada pelos (as) seguintes Conselheiros (as), representantes dos órgãos e organizações a seguir, sob a coordenação do Conselheiro: Albení Mário dos Santos;

I. Na condição de membro titular:
a) Cremilda Maria da Silva, Conselheira Suplente do governo, representante da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP;
b) Sérvulo Antônio da Silva Ferreira, Conselheiro Suplente do governo, representante da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL;
c) Albení Mário dos Santos, Conselheiro Titular no segmento de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município do Cabo de Santo Agostinho – AAPIMC;
d) Ivaldo Sales da Silva, Conselheiro Suplente no segmento de Entidades e Organização de Assistência Social, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI;

II. Na condição de membro suplente:
a) Clayton da Silva Marques, Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP;
b) Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior, Conselheiro Titular do governo, representante da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL;
c) Josevânia Alves de Oliveira, Conselheira Suplente no segmento de Usuários e de Organização de usuários da assistência social, representante do Abrigo São Francisco de Assis;
d) Daniel Feliciano da Silva, Conselheiro Titular no segmento de Entidades e Organização de Assistência Social, representante da Associação Batista Karis – ABK.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Cabo de Santo Agostinho, 14 de junho de 2018.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS/CSA

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E3B63D79

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS OFÍCIO Nº 006/2018–CMAS/CSA - SUBSTITUIÇÃO NA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS CONSELHEIROS DO CMAS/CSA

Senhor Secretário,

Solicitamos de V.Sª. providências no sentido de editar o Decreto de substituição de dois (duas) Conselheiros (as) da composição dos membros Conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social do Cabo de Santo Agostinho - CMAS/CSA, referente ao biênio 2016/2018, nomeados através do Decreto nº 1.635, de 03 de janeiro de 2018, conforme relação abaixo:

I 06 (seis) REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Titulares:	**Órgãos:**
1. Edna Gomes da Silva – Mat. 43006	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Sueli Lima Nunes – Mat. 5769	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra – Mat. 30974	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Clayton da Silva Marques – Mat. 43001	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Paulo Fernando Mendes Caminha Júnior – Mat. 43070	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. Paulo Henrique Correia dos Santos – Mat. 32581	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA
Suplentes:	**Órgãos:**
1. Edilene Maria da Rocha Paes – Mat. 43036	Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS
2. Gildete Maria dos Santos Silva – Mat. 2154	Secretaria Municipal de Educação – SME
3. Morgana Fabriciana de Melo Medeiros Pereira – Mat. 31431	Secretaria Municipal de Saúde – SMS
4. Cremilda Maria da Silva – Mat. 43249	Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – SMCRSP
5. Sérvulo Antônio da Silva Ferreira – Mat. 43060	Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – SECL
6. Esequias Francisco dos Santos – Mat. 032636	Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – SMPMA

II 06 (seis) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

Titulares:	**Entidades não-governamentais:**
1. Edinaldo Gomes de Melo – CPF. 381.573.064-34	Associação dos Moradores da Charneca – AMC
2. Carlos Antonio dos Santos – CPF. 822.326.954-68	AMPARE – Associação dos Pais, Amigos e Responsáveis pelas Crianças Vivendo com HIV/AIDS do Município do Cabo de Santo Agostinho
3. João Ivison Carneiro Silva – CPF. 010.607.814-33	Associação da Pessoa com Deficiência do Cabo – APDC
4. Albení Mário dos Santos – CPF. 104.853.174-00	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos do Município do Cabo de Santo Agostinho – AAPIMC
5. Daniel Feliciano da Silva – CPF. 264.784.634-00	Associação Batista Karis – ABK
6. Arminda de Fátima Lopes Bompastor – CPF. 192.860.664-49	Conselho Regional de Psicologia – CRP/PE – 2ª Região / Reg. Profissional nº 0999
Suplentes:	**Entidades não-governamentais:**
1. Maria de Lourdes Soares Caetano – CPF. 320.270.284-04	Conselho de Moradores do Alto do Colégio
2. Antônia Maria da Silva – CPF. 457.419.724-20	Centro Comunitário Cassari
3. Maria da Conceição Pereira de Araújo – CPF. 709.971.104-06	Associação dos Surdos do Cabo de Santo Agostinho – ASSC
4. Josevânia Alves de Oliveira – CPF. 037.721.544-92	Abrigo São Francisco de Assis
5. Ivaldo Sales da Silva – CPF. 197.013.304-04	Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI
6. Vacância	

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho de 2018.

CARLOS ANTONIO DOS SANTOS
Presidente do CMAS/CSA

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9392910B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO ORDINATÓRIO Nº 097 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

Ementa: Declara ponto facultativo o expediente da 2ª Feira, dia 02 de julho de 2018, e dá outras providências.

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Luiz Cabral de Oliveira Filho**, o expediente da 2ª Feira, dia 02 de julho de 2018, será considerado ponto facultativo**, nas Repartições Públicas e Entidades da Administração Indireta Municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do Gestor a que o Órgão esteja vinculado.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, em **28 de junho de 2018.**

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Chefia de Gabinete do Prefeito – CGP
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:69DDEF4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 096/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ERONICE RIBEIRO DA SILVA AMORIM, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº 842, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cedida ao Estado, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F319606B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 097/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ELIANALVA MEDEIROS DA PAZ, Professora II, nível 2, faixa NEP 8, matrícula nº 4149, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Prof. Laura Rodrigues, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:31712667

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 098/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MÉRCIA NASCIMENTO DA SILVA, Professora I, nível 3, faixa NEP 8, matrícula nº 283, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Maria Laura dos Santos, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2AB12178

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 099/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a SEVERINO CARLOS DA SILVA, Professor II, nível 2, faixa NEP 8, matrícula nº 3145, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Prof. Jason Brandão, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:91920D16

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 100/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARICELE DA SILVA LIMA, Professora I, nível 2, faixa NLP 10, matrícula nº 1498, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Prof. Jason Brandão, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:E353FC32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 101/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Professora I, nível 3, faixa NEP 9, matrícula nº 4194, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Prof. Vicência Conceição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8A7F6F7E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 102/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ROSILDA BRAZ DOS SANTOS SANTANA, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº 90.153, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Maria Eulina de Freitas, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4D2C9C1C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 103/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA DE FATIMA DA SILVA LEITE, Professora I, nível 2, faixa NLP 7, matrícula nº 3835, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Monteiro Lobato, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3739DAE5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 104/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ANTONIO JOSÉ DE FIGUEIREDO, Professor II, nível 1, faixa NLP 8, matrícula nº 913137, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Escola Caic Pref. Jose Alberto de Lima, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor- Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:780595DA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 105/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS ARAUJO, Professor II, nível 2, faixa NEP 4, matrícula nº 7160, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Prof. Manoel Davi V da costa, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor- Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0318AD8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 106/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a DAYSE MARIA CORDEIRO DE ABREU**,** Professor II, nível 1, faixa NLP 8, matrícula nº 3487, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Prof. Manoel Davi V da costa, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor- Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EF34D927

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 107/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ANAZILDA GOMES DAS CHAGAS BRITO, Professora I, nível 3, faixa NEP 8, matrícula nº 3361, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Circulo C. Infância e Família, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor- Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9ECC4B0A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 108/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ZILMA MENDES BERTINO, Professora II, nível 1, faixa NLP 8, matrícula nº 2832, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola José Clarindo Gomes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A9ADA2B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 109/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, Professora I, nível 3, faixa NEP 8, matrícula nº 4240, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Ministro Andre Cavalcanti, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:03F65BB2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 110/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a IVONE DOS SANTOS OLIVEIRA NEVES, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº183, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Vereador Edvaldo Martins, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4F6A09C9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 111/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a SÔNIA MARIA DE MORAIS, Professora II, nível 2, faixa NEP 8, matrícula nº4117, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Wolney da Costa Machado, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6ABD43A9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 112/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ILMA MARIA DA ROCHA SILVA, Professora I, nível 3, faixa NEP 7, matrícula nº90.344, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Desembargador João Paes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:66EE92B4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 113/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a KÁTIA LEAL FERREIRA, Professora II, nível 2, faixa NEP 7, matrícula nº354, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Prof. Maria Thamar L. da Fonseca, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:898CCF73

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 114/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a ADILZA MARIA DA SILVA, Professora I, nível 2, faixa NLP 8, matrícula nº3348, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola José Clarindo Gomes, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FF18EDD4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 115/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOSEFA CRISTINA MARQUES DE SOUZA, Auxiliar de Administração, Faixa II, Nível 5, matrícula 2846, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Dr. João Lopes, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:62BFE749

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 116/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a SEVERINO MANOEL DOS SANTOS, Guarda Municipal Inspetor III, coluna 33, Nível A3, matrícula 3279, lotado no Gabinete da Secretaria Municipal de Defesa Social, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FF8C02E9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 117/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a JOSÉ PEREIRA JURUBEBA, Motorista diarista, Faixa VII, Nível 5, matrícula 3620, lotado na Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos, Gabinete, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1CE9764B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 118/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional, a JOÃO NUNES ROCHA, Auxiliar de Contabilidade, Faixa II, Nível 1, matrícula 31986, lotado na Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação, nos termos do artigo 40,§1º,inciso III, alínea ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:13FA3392

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 119/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder a aposentadoria voluntária por idade, com proventos pela média proporcional, a MARIA VERALUCIA DA SILVA, Agente de Saúde Ambiental, nível I, matrícula 12.556, lotada na Asa, Vigilância Sanitária, nos termos do artigo 40,§1º,inciso III, alínea ”b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:C43B42FE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 120/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais a GERSON DE OLIVEIRA JUNIOR, Auxiliar de Serviços Gerais, nível 1, faixa I, matrícula nº 32.014, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – PSF Manoel Vigia**,** nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e c/c artigo 6º-A, parágrafo único da EC nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FBAE346B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 121/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 28 de maio de 2018 data do óbito, a ROZALI DOS SANTOS MELO, cônjuge, beneficiária do ex- segurado RUBEM FERREIRA DE MELO, aposentado que ocupou o cargo de motorista, nível 5, faixa VII, matrícula nº. 2110, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela E.C. nº 41/03 c/c o art.10, inciso I; art 57; 58,I; 59,I,II, art.60,IV,alínea c, item 6 e art. 61,I,II da Lei Municipal de nº 3342/2017.

Este ato retroage seus efeitos a 28 de maio de 2018

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:F47A5FBE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 122/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a JACQUELINE MARIA DOS SANTOS FREITAS, Professora I, nível 3, faixa NEP 8, matrícula nº 3322, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Prof. Antonio Benedito da Rocha, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Cabo de Santo Agostinho, 29 de junho de 2018.

JOSÉ FERNANDES DE MOURA
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:EED77364

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 091/2018

Ementa: Retificar portaria, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 600/2018 – SEARH de 07/06/2018, Processo nº 2080 – SEARH de 04/05/2018 e folha de despacho Protocolo nº 2080 – COLEG/SEARH de 07/06/2018, despacho GERHU de 18/06/2018.

RESOLVE;

Art. 1º - RETIFICAR Portaria de Licença Prêmio SEARH Nº 084/2018 da Srª. **MANUELA DE ANDRADE LIMA ALVES** mat. nº **32.182** de 19 de junho de 2018.

Onde se lê,
Com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Leia-se
Com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos – SMAJ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9D185EF5

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 092/2018

Ementa: Retificar portaria, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 098/2018 – SEOBP de 20/06/2018, CI Nº 598/2018 de 07/06/2018, Processo nº 2309 – SEARH de 11/05/2018 e folha de despacho Protocolo nº 2309 – COLEG/SEARH de 04/06/2018, despacho GERHU de 20/06/2018.

RESOLVE;

Art. 1º - RETIFICAR Portaria de Licença Prêmio SEARH Nº 087/2018 da Srª. **FABIANA INACIO GONCALVES** mat. nº **32.139** de 20 de junho de 2018.

Onde se lê,
Com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Leia-se
Com lotação na Secretaria Executiva de Obras Públicas– SEOBP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2018***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2018.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:3A1FF9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ADIAMENTO – CONCORRÊNCIA Nº 003/PMCSA-SHAB/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Superintendência de Habitação informa o **ADIAMENTO PARA ÀS 08:00 DO DIA 03/07/2018** do **Processo Administrativo**: Nº 127/2018 - **Processo Licitatório**: 037/PMCSA-SHAB/2018 - **Modalidade**: Concorrência Nº 003/PMCSA-SHAB/2018**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: contratação de empresa de engenharia para execução de obras de contenção, pavimentação e drenagem na Estrada do Barbalho (trecho I) – Pirapama no Município do Cabo de Santo Agostinho **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075/3521-6619, ou ainda, através do e-mail: editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:FC4629FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 029 /PMCSA-SMPROS-2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Programas Sociais - informa o **Processo Administrativo**: Nº 141/2018 - **Processo Licitatório**: 041/PMCSA-SMPROS/2018 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/PMCSA-SMPROS/2018. Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Buffet, sem locação de espaço, com cardápio diferenciado, cujos serviços serão solicitados para ações e eventos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Programas Sociais. Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme descrição do anexo I do edital.
LOTE I - Café da Manhã

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.DE PESSOAS
1	Tipo I: • 02 (dois) tipos de bolos; • 02 (dois) tipos de frutas da estacão ou 01 (uma) salada de frutas; • 03 (tres) tipos de salgados; • 03 (tres) tipos de pães e/ou bolachas; • 02 (dois) tipos de frios; • 02 (dois) tipos de extratos, laticínios e similares; • 04 (quatro) tipos de bebidas	UND.	500
2	Tipo II: • 03 (tres) tipos de bolos; • 03 (tres) tipos de frutas da estacao ou 01 (uma) salada de frutas; • 01 (um) tipo de comida típica; • 04(quatro) tipos de salgados; • 04 (quatro) tipos de pães e/ou bolachas; • 03 (três) tipos de frios; • 03 (tres) tipos de extratos, laticínios e similares; 04 (quatro) tipos de bebidas	UND.	500

LOTE II - Brunch

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.DE PESSOAS
1	Tipo I: • 02 (dois) tipos de bolos; • 03 (tres) tipos de frutas da estacao ou 01 (uma) salada de frutas; • 01 (um) tipo de comida típica; • 01 (um) tipo de massa curta com molho; • 04(quatro) tipos de salgados; • 04 (quatro) tipos de pães ; • 05 (cinco) tipos de frios; • 03 (tres) tipos de extratos, laticínios e similares; • 04 (quatro) tipos de bebidas	UND.	500
2	Tipo II: • 02 (dois) tipos de bolos; • 03 (tres) tipos de frutas da estacao ou 01 (uma) salada de frutas; • 01 (um) tipo de comida típica; • 01 (um) tipo de massa curta com molho; • 01(um) tipo de caldo quente • 05(cinco) tipos de salgados; • 04 (quatro) tipos de pães ; • 05 (cinco) tipos de frios; • 03 (tres) tipos de extratos, laticínios e similares; • 05 (cinco) tipos de bebidas	UND.	500

LOTE III - Coffee Break

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.DE PESSOAS
1	Tipo I: • 04 (quatro) tipos de salgados; • 02 (dois) tipo de frios; • 02 (dois) tipos de bolos; • 03 (três) tipos de pães e/ou bolachas; • 03 (três) tipos de frutas ou 01 (uma) salada de frutas; • 03 (três) tipos de doces; • 03 (três) tipos de bebidas.	UND.	500
2	Tipo II: • 06 (seis) tipos de salgados; • 03 (três) tipos de frios; • 03 (tres) tipos de bolos; • 04 (quatro) tipos de pães e/ou bolachas; • 05 (cinco) tipos de frutas ou 01 (uma) salada de frutas; • 04 (quatro) tipos de doces; 04 (quatro) tipos de bebidas.	UND.	500

LOTE IV - Almoço

ITEM			QUANT.DE PESSOAS
1	ALMOÇO Tipo I: • 02(dois) tipos de carnes; • 02(dois) tipos de peixe; • 02(dois) tipos de frango; • 02(dois) tipos de arroz; • 02(dois) tipos de feijão; • 02(dois) tipos de massa; • 03(três) tipos de legumes; • 03(três) tipos de saladas cruas; • 03(três) tipos de doces (compota/mousse/pudim); • 03(três) tipos de refrigerantes; • 02(dois) tipos de suco de frutas; • Água mineral sem gás.	UND.	1.500

E **adjudicação** do seu objeto da seguinte maneira: V. REZENDE S. SOUZA EVENTOS - ME - CNPJ Nº 19.206.070/0001-29 **Lotes: I, II, III e IV** pelo **valor global de R$** 171.960,00

Cabo de Santo Agostinho, 26 de junho 2018.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Programas de Sociais

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:29A2E2E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da Unidade Gestora Secretaria Executiva de Cultura e Lazer – RECONHECE e RATIFICA a **Inexigibilidade** nº. 005/PMCSA-SECL/2018. **Processo Licitatório** nº 055/PMCSA-

SECL/2018. **Processo Administrativo** n° 174/PMCSA-SECL/2018. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Prestação de serviços por profissional do setor artístico. – **Descrição do Objeto** Apresentação artística com show de Solange Almeida para o evento de Emancipação do Município, que será realizado no dia 09 de julho de 2018, na cidade do Cabo de Santo Agostinho. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no artigo 25, III da Lei n° 8.666/93. **Contratada:** Sol Produção e Administração Artística Ltda, CNPJ/MF n° 27.260.408/0001-59, com sede na Avenida Eusebio de Queiroz, nº 1890, Salas 09 a 12, Tamatanduba, Eusébio/CE. **Valor Total:** R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **Prazo:** 90 (noventa) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de junho de 2018.

PAULO FERNANDO MENDES CAMINHA JÚNIOR
Secretário Executivo de Cultura e Lazer

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:ACCBD966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 012/2018; PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos 0 km tipo Furgoneta adaptada para ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, todo em chapa de aço original de fábrica, para o Hospital Nair Alves Raimundo deste município. Empresa contratada: empresa ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79, instalada á Avenida Marechal Mascarenhas de Morais, 2156 – Imbiribeira – Recife/PE, com o valor total de R$163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Cachoeirinha/PE, 28 de junho de 2018

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:7767DBD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 026/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 012/2018. Fornecimento. Homologação do Pregão Presencial N° 012/2018. Aquisição de forma parcelada de medicamentos (farmácia básica, controlados e doação), materiais: (penso, injetável, laboratorial e insumos para controle de diabetes), para manutenção dos serviços de saúde do município de Caetés/PE. Itens: 01 ao 84, 86 ao 377, 379 ao 756. e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: Itens: 2, 5, 14, 16, 18, 21, 35, 40, 41, 42, 43, 45, 67, 71, 74, 98, 120, 132, 176, 177, 181, 184, 186, 197, 198, 199, 201, 220, 248, 249, 597, 644, 653, 696, 698 e 701. **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ:** 03.945.035/0001-91, pelo valor de R$ 104.810,85. Itens: 15, 65, 118, 127, 167, 187, 200, 212, 217, 317, 344, 345, 379, 384, 403, 450, 460, 465, 469, 480, 489, 499, 505, 511, 514, 516, 613, 663, 664 e 709. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ: 08.674.752/0001-40, pelo valor de R$ 136.789,80. Itens: 9, 22, 23, 27, 32, 33, 37, 56, 59, 61, 62, 63, 64, 68, 69, 70, 77, 79, 81, 91, 92, 93, 96, 99, 102, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 122, 123, 124, 131, 133, 135, 138, 140, 144, 149, 151, 155, 158, 163, 164, 169, 171, 173, 175, 180, 183, 189, 190, 191, 192, 196, 215, 219, 221, 222, 224, 226, 227, 228, 231, 232, 234, 235, 241, 242, 245, 250, 257, 258, 259, 260, 262, 264, 265, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 277, 278, 279, 280, 282, 289, 290, 291, 293, 300, 301, 305, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 319, 320, 321, 322, 323, 326, 328, 330, 331, 333, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 346, 357, 363, 364, 365, 372, 373, 374, 376, 380, 381, 382, 383, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 398, 399, 400, 401, 407, 408, 409, 410, 412, 413, 414, 415, 416, 418, 420, 423, 424, 425, 427, 429, 430, 431, 432, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 448, 449, 452, 455, 458, 459, 461, 464, 466, 467, 470, 472, 473, 476, 477, 478, 486, 487, 494, 495, 496, 497, 498, 501, 504, 506, 509, 510, 512, 519, 521, 523, 527, 545, 546, 549, 561, 569, 580, 582, 586, 593, 602, 606, 611, 614, 618, 620, 622, 627, 628, 634, 637, 643, 646, 649, 652, 654, 656, 657, 661, 665, 666, 668, 670, 671, 672, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 682, 687, 688, 689, 690, 692, 695, 697, 702, 703, 706, 715, 716, 717, 720, 721, 724, 725, 727, 728, 729, 733, 737, 738, 741, 742, 746, 750, 752, 753, 754, 755 e 756. **CIRÚRGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 00.236.193/0001-84, pelo valor de R$ 587.506,73. Itens: 6, 7, 8, 11, 17, 19, 29, 34, 49, 54, 57, 60, 66, 72, 73, 75, 83, 89, 94, 97, 103, 104, 108, 114, 121, 128, 129, 130, 136, 137, 141, 142, 143, 145, 146, 150, 157, 166, 170, 172, 178, 179, 193, 194, 203, 204, 209, 211, 214, 216, 225, 229, 236, 238, 239, 246, 453, 479, 481, 488, 491, 492, 500, 503, 507, 589, 648, 699, 700, 711 e 723. **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26, pelo valor R$ 219.537,79. Itens: 36, 44, 52, 55, 126, 182, 213, 252, 266, 268, 281, 283, 284, 285, 286, 287, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 303, 304, 306, 307, 316, 318, 348, 349, 350, 351, 352, 354, 358, 359, 360, 375, 385, 386, 387, 405, 406, 419, 421, 426, 433, 447, 471, 474, 490, 502, 513, 515, 522, 524, 525, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 544, 547, 548, 558, 564, 565, 566, 568, 571, 572, 573, 577, 588, 595, 596, 610, 615, 616, 645, 650, 651, 667, 669, 681, 684, 686, 705, 719, 722, 735, 743, 744, 745, 747 e 751. **DROGAMÉDICA HELIOPÓLIS LTDA - EPP**, CNPJ: 70.220.801/0001-48, pelo valor de R$ 341.373,18. Itens: 327, 377, 446, 535, 551, 552, 553, 554, 555, 556 e 559. **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$ 5.086,56. Itens: 13, 48, 80, 88, 95, 100, 115, 116, 117, 139, 147, 152, 156, 168, 188, 251, 253, 254, 255, 256, 315, 353, 355, 361, 397, 402, 422, 462, 482, 483, 485, 508, 526, 550, 567, 570, 576, 590, 592, 608, 609, 626, 629, 630, 633, 641, 655, 659, 660, 662, 713, 718, 726, 739 e 748. **ODONTOMÉDICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 12.395.255/0001-80, pelo valor de R$ 88.681,01. Itens: 82, 87, 148, 247, 324, 334, 362, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 463, 484 e 710. **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$ 49.269,60. Itens: 1, 3, 4, 10, 12, 20, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 38, 39, 46, 47, 50, 51, 53, 58, 76, 78, 84, 86, 90, 101, 112, 119, 125, 134, 153, 154, 159, 160, 161, 162, 165, 174, 185, 195, 202, 205, 206, 207, 208, 210, 218, 223, 230, 233, 237, 240, 243, 244, 261, 263, 267, 275, 276, 288, 325, 329, 332, 347, 356, 404, 411, 417, 428, 451, 454, 456, 457, 468, 475, 493, 517, 518, 520, 528, 543, 557, 560, 562, 563, 574, 575, 578, 579, 581, 583, 584, 585, 587, 591, 594, 598, 599, 600, 601, 603, 604, 605, 607, 612, 617, 619, 621, 623, 624, 625, 631, 632, 635, 636, 638, 639, 640, 642, 647, 658, 673, 683, 685, 691, 693, 694, 704, 707, 708, 712, 714, 730, 731, 732, 734, 736, 740 e 749. **VIA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 29.101.445/0001-40, pelo valor de R$ 337.628,80.

Caetés, 28 de Junho de 2018.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:79E8456C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:005/2018.
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 005/2018.

CONTRATO Nº:004/2018.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALÇADO.

CONTRATADA: DIAGNOSTICOS SUL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ:N° 12.417.179/0001-65

Objeto: aquisição de **Aparelho Hematológico,** destinado a Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

VALOR: R$: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);

DATA DA ASSINATURA:27/06/2018.
VIGÊNCIA:27/06/2018 à 31/12/2018

OBSERVAÇÃO:A vigência deste contrato teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua José Luiz da Silva, 27, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1255, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 27 de junho de 2018.

MARIA ELIZIANE TAVARES DE MELO
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Calçado/PE

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:ED61208C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL da Prefeitura de Calumbi torna público que realizara licitação na Modalidade Pregão Presencial. **Processo Licitatório Nº 016/2018 Pregão Presencial Nº 008/2018** – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Infraestrutura e Educação. Dia 12/07/2018 ás 08:00-horas. **Processo Licitatório Nº 017/2018 Pregão Presencial Nº 009/2018**– Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dia 11/07/2018 ás 08:00-horas. **Processo Licitatório Nº 018/2018 Pregão Presencial Nº 010/2018**– Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças automotivas para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Infraestrutura e Educação. Dia 12/07/2018 ás 11:00-horas. E-mail cplcalumbi@gmail.com

Calumbi, 29 de Junho de 2018.

SANDRA DE CACIA PEREIRA MAGALHÃES NOVAES FERRAZ
Prefeita.

Publicado por:
João Lopes Barros Neto Júnior
Código Identificador:661BBCFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

AVISO ALTERAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO 060/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (E.A RL-1C) DESTINADA AOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE.** O pregão inicialmente marcado para 03/07/2018, devido a ajustes no termo de referência, passará a ser na data e hora de abertura: **11/07/2018**, às 9h30min. Informações e retirada do novo edital na sala da comissão permanente de Licitações sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500 ou pelo e-mail editais.cplcamaragibe@hotmail.com – Camaragibe – PE.

Camaragibe, 28 de junho de 2018.

FABIANA A. PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:6FD10603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

AVISO MUDANÇA DE DATA

PROCESSO 056/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMARAGIBE - PE.** O pregão inicialmente marcado para 02/07/2018, devido as eventualidades deste dia com possível ponto facultativo, passará a ser na data e hora de abertura: **03/07/2018**, às 11h30min. Informações na sala da comissão permanente de Licitações sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500 ou pelo e-mail editais.cplcamaragibe@hotmail.com – Camaragibe – PE.

Camaragibe, 28 de junho de 2018.

FABIANA A. PEREIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:03D000E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE - PE

AVISO MUDANÇA DE DATA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – OBJETO: **Seleção de entidade de direito privado sem fins econômicos, qualificada ou que pretenda qualificar-se como Organização Social de Saúde – OSS no âmbito do Município de Camaragibe, para realizar o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde das Unidades de Saúde: Hospital Aristeu Chaves, Maternidade Amiga da Família, CEMEC Tabatinga, CEMEC Vera CRUZ, Núcleo de reabilitação, Centro de Especialidades e Casa de Parto Natural.** A Chamada Pública inicialmente marcada para 02/07/2018, devido as eventualidades deste dia com possível ponto facultativo, passará a ser na data e hora de abertura: **03/07/2018**, às 09h30min. Informações na sala da comissão permanente de Licitações sito Avenida Belmiro Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE fone: 81 – 2129 – 9500 ou pelo e-mail editais.cplcamaragibe@hotmail.com – Camaragibe – PE.

Camaragibe, 28 de junho de 2018.

MOACIR FONSECA NOVAES JUNIOR.
Presidente da Comissão Especial.

Publicado por:
Amanda Rayane Pereira de Melo
Código Identificador:578311A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 029/2018 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 029/2018

Ementa: Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Camaragibe

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da Administração Direta e Indireta no Município de Camaragibe o expediente no dia 02 de julho de 2018.
Art. 2º - Excluem-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas impreteríveis no Serviço Público Municipal.
Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018.

DEMÓSTENES E SILVA MEIRA
Prefeito

Publicado por:
Charlene Vitor de Farias
Código Identificador:51024A34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – RESULTADO DO JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Saúde de Capoeiras-PE comunica o resultado do julgamento do Processo Nº: 002/2018. CPLFMS. Pregão Presencial Nº 002/2018. Compras. Aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Municipal Quitéria Alves Vilela em Capoeiras, conforme proposta nº 08807.619000/1170-04 do FNS/MS. Aberta a acessão, credenciou-se a empresa: COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP, CNPJ: 00.956.869/0001-04, que cotou todos os itens, apresentou proposta no total de R$ 165.204,00. Deu-se início a fase de lances verbais, ao final verificou-se o seguinte: a empresa COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA EPP, venceu todos os itens com o valor total de R$ 163.198,00, os valores unitários estão explicitados no Mapa de Apuração,a empresa declarada vencedora provisória, em seguida abriu-se o envelope de habilitação, verificando-se que a mesma atende as exigências contidas no edital, sendo, portanto, declarada habilitada e vencedora do certame. A empresa fica intimada à apresentar proposta reformulada dos itens vencidos como condição para adjudica-los em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis
Informações na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3796 – 1098.

Capoeiras/PE, 28/06/2018.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:03A0A0A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO Nº: 006/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018

Processo Nº: 006/2018 – TOMADA DE PREÇOS nº. 001/2018 - Comissão: Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba PE. Natureza do Objeto: SERVIÇOS DE ENGENHARIA – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, TIPO 4 – MÓDULO COM VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, LAVATÓRIO, RESERVATÓRIO ELEVADO TANQUE DE LAVAR ROUPA, PIA DE COZINHA, TANQUE SÉPTICO E SUMIDOURO, NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.** Valor estimado **R$ 312.155,68 (trezentos e doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**. Data da Sessão de Abertura: 16/07/2018 às 08:00h na Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE. O edital completo está disponibilizado no site oficial do município de Carnaíba – PE, no seguinte endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, situado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.431.858/0001 – 27 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1286 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br no horário de 08:00h às 13:00h de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 28 de junho de 2018

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:5AE16F53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 125/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária – **CICERA EDNAIRAN LEONCIO DE ANDRADE –** PROFESSORA – Readaptação de função por 03(TRÊS) meses, de acordo com parecer da junta médica, e setor jurídico nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 24 de maio de 2018 e retorna à sua função em 24 de agosto de 2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 24.05.2018 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Junho de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:73044522

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 126/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária – **JOSEFA ERIVONAIDE GUEDES DO NASCIMENTO –** PROFESSORA – Readaptação de função por 03(TRÊS) meses, de acordo com parecer da junta médica, e setor jurídico nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 20 de Junho de 2018 e retorna à sua função em 20 de setembro de 2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 20.06.2018 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Junho de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:73E45153

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PORTARIA N° 127/2018

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a funcionária – **MARIA DE LOURDES DA SILVA –** PROFESSORA – Readaptação de função por 03(TRÊS) meses, de acordo com parecer da junta médica, e setor jurídico nos termos que foi requerido e com apoio dispõe artigo art. 181 da Lei 700/2006 **(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS)** a partir de 11 de Junho de 2018 e retorna à sua função em 11 de setembro de 2018.

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 11.06.2018 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Junho de 2018.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:41566FE2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2018 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica que foi vencedora do supracitado processo cujo objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELO SISTEMA OFFSET, MONOCROMÁTICOS E POLICROMÁTICOS, INCLUINDO MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO, BEM COMO ACABAMENTO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a empresa RACS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFOIRMÁTICA LTDA – ME, CNPJ 10.541.005/0001-85, vencedora dos lotes 01, 02, 03 e 04, perfazendo a importância global o valor de R$ 1.617.127,40 (um milhão seiscentos e dezessete mil cento e vinte e sete reais e quarenta centavos). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 28/06/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:2D04B655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o MUNICÍPIO DE CATENDE - PE, pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.186.138/0001-80, sediado no endereço in timbre, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Josibias Darcy de Castro Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 007.107.924-68, residente na Rua Vereador Orlando Carneval, 30 – Centro, Catende/PE, de agora em diante denominado DISTRATANTE, e do outro lado o Sr. ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA CASTRO, brasileiro, engenheiro civil devidamente inscrito no CREA/PE sob o nº 047902-D, residente na Rua Carlos Pereira Falcão, nº 1136, apto 902 Bairro Boa Viagem, Recife/PE, doravante denominado DISTRATADO, têm justo e decidido em comum acordo, nos termos dos artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão da contratação de um engenheiro para prestação de engenharia civil para supervisão, fiscalização e acompanhamento na execução das obras diretas ou terceirizadas, inclusive as realizadas por convênio desta Prefeitura Municipal de Catende, firmado em 26 de setembro de 2017, referente ao Processo Licitatório nº 071/2017 e Carta-Convite nº 019/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Distrato se justifica na inexistência de elementos essenciais ao processo, dentre eles:
1. Ausência de numeração do processo licitatório;
2. Proposta de Preço vencedora não especifica a quantidade de horas inerente ao valor apresentado;
3. Ausência de Publicação no Mural de Avisos;
4. Ausência de Parecer Jurídico;
5. Ausência de comprovação de cadastro ou registro que identifique a forma de convocados.
6. Ausência de autenticação da documentação;
Ademais, não existe documentação comprovatória da execução do serviço, bem como, ausência de identificação do servidor ou comissão para cumprimento da cláusula sexta do instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES
Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, as irregularidades do processo e existência de vícios insanáveis, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos Distratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Catende, Estado de Pernambuco.
E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Catende/PE, 25 de junho de 2018.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Catende

ANDRÉ LUÍS DE OLIVEIRA CASTRO
CPF: 864.392.004-53

TESTEMUNHA:

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:20A43D23

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente termo de Distrato Contratual, o **MUNICÍPIO DE CATENDE - PE,** pessoa jurídica de direito público , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.186.138/0001-80, sediado no endereço *in timbre*, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. Josibias Darcy de Castro Cavalcante, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 007.107.924-68, residente na Rua Vereador Orlando Carneval, 30 – Centro, Catende/PE, de agora em diante denominado **DISTRATANTE,** e do outro lado a empresa G & G Construtora LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 11.054.096/0001-97, com sede à rua José Ventura da Silva, 49 Bairro da Liberdade – Água Preta/PE , doravante denominada **DISTRATADA,** têm justo e decidido em comum acordo, nos termos dos artigos 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão da contratação de empresa sob forma de empreitada para Contratação de Empresa Especializada em Projetos de: Engenheira/Arquitetura, bem como, Projetos Complementares, orçamento e memoriais descritivos, firmado em 11 de outubro de 2017, referente ao **Processo Licitatório nº 077/2017 e Carta-Convite nº 022/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Distrato se justifica na inexistência de elementos essenciais ao processo, dentre eles:

Ausência de comprovação de cadastro ou registro que identifique a forma de convocados.
Ausência de autenticação da documentação;
A empresa Construtora Abidá LTDA, não possui CNAE para o objeto licitado;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIQUIDAÇÃO DOS VALORES

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, haja vista, as irregularidades do processo e existência de vícios insanáveis, não restando assim nada a ressarcir mutuamente aos Distratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Catende, Estado de Pernambuco.
E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento de distrato, em 02 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Catende/PE, 25 de junho de 2018.

JOSIBIAS DARCY DE CASTRO CAVALCANTI
Prefeito do Município de Catende

G & G CONSTRUTORA LTDA – ME
Distratado

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:_____

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:19467665

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO (TAP) AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PMC Nº 001/2017

1º TAP AO TCE PMC Nº 001/2017. **CONCEDENTE:** Município de Condado/PE. **ESTAGIÁRIA:** Bárbara Cassiano Rabelo da Silva. **INTERVENIENTE:** Faculdade Damas de Instrução Cristã - FADIC. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do TCE PMC Nº 001/2017 por mais 6 meses. **ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 30/5/2018 – Vige de 1º/6/2018 até 1º/12/2018.

Condado/PE, 27 de junho de 2018

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO
Gerente – GGCC
Portaria PMC Nº 624/2017

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:514B7122

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RESPONSABILIDADES (TAR) AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PMC Nº 001/2017

2º TAR AO TCE PMC Nº 001/2017. **CONCEDENTE:** Município de Condado/PE. **ESTAGIÁRIA:** Bárbara Cassiano Rabelo da Silva. **INTERVENIENTE:** Faculdade Damas de Instrução Cristã - FADIC. **OBJETO:** Designa novo Supervisor para acompanhamento da Estagiária. **ASSINATURA E VIGÊNCIA:** 5/6/2018 – Vige de 5/6/2018 até 1º/12/2018.

Condado/PE, 27 de junho de 2018

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO
Gerente – GGCC
Portaria PMC Nº 624/2017

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:B9BE1F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA

ONDE SE LÊ, NA PUBLICAÇÃO DO DIA 26 DE JUNHO DE 2018, PÁGINA 22, MUNICÍPIO DE CONDADO:

"PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A pregoeira Oficial do Município de Condado – PE torna público que o Pregão Presencial – Nº 004/2018, com sessão ocorrida em 19/06/2018, às 14:00h, objetivando a aquisição de um veículo tipo pick-up cabine dupla, 0Km, compartimento de carga de até 580 litros, sem registro de emplacamento, ano/modelo 2018, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Condado, foi considerado DESERTO em virtude da ausência de interessados.

Condado – PE, 22 de Junho de 2018.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA
Pregoeira Municipal."

LEIA-SE :

"PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTA

A pregoeira Oficial do Município de Condado – PE torna público que o Pregão Presencial – Nº 004/2018, com sessão ocorrida em 19/06/2018, às 14:00h, objetivando a aquisição de um veículo tipo pick-up cabine dupla, 0Km, compartimento de carga de até 580 litros, sem registro de emplacamento, ano/modelo 2018, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município do Condado, foi considerado DESERTO em virtude da ausência de interessados.

Condado – PE, 22 de Junho de 2018.

MARIA JOSEVANE ABREU DE ALMEIDA
Pregoeira Municipal."

Publicado por:
Alex Lucas dos Santos Silva
Código Identificador:0DED130C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº. 005/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016; MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

3º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2016. Processo Licitatório nº. 002/2016; Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2016. Alteração no valor do contrato referente à: Contratação de empresa que execute os serviços de transporte escolar de alunos da rede pública, com motorista, combustível e manutenção inclusa; de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência; Contratado: G Alves de Lima Serviços e Transportes Eireli - Me; CNPJ: 15.237.287/0001-45; Valor acrescido R$ 305.385,60 (Trezentos e cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), com base no inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

Correntes, 28 de JUNHO de 2018.

EDIMILSON DA BAHIA DE LIMA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:625B4D84

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PL Nº 008/2018 - PP SRP Nº 007/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL SRP No 007/2018**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CORTÊS/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.222.778/0001-08,** classificada e declarada vencedora no Lote I (itens 1 à 76), Lote II (itens 1 à 15), Lote III (itens 1 à 9) e Lote IV (itens 1 à 8) do certame**,** perfazendo o valor global de **R$ 233.458,00 (duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Cortês (PE), 27 de junho de 2018.

PEDRO FILLIPE J. DE MELO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:C1D37BA5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PL Nº 007/2018 - PP Nº 006/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL No 006/2018**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, LANTERNAGEM, PINTURA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11,** classificada e declarada vencedora no Lote I e Lote II do certame**,** perfazendo o valor global de **R$ 878.700,00 (oitocentos e setenta e oito mil, setecentos reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Cortês (PE), 26 de junho de 2018.

PEDRO FILLIPE J. DE MELO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:ED355559

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PL Nº 011/2018 - PP Nº 006/2018

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2018** do **PREGÃO PRESENCIAL No 006/2018**, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA *INTERNET*, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTA À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 12.039.966/0001-11,** classificada e declarada vencedora no Lote único do certame**,** perfazendo o valor global de **R$ 1.515.000,00 (Hum milhão, quinhentos e quinze mil reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Cortês (PE), 26 de junho de 2018.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cortês

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:622E78F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 016/2018. Tomada de Preços nº 001/2018. Nat. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obra de urbanização do açude as margens da PE-95, no distrito de ameixas, no município de Cumaru. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA TERPAV INCORPORAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 19.993.011/0001-48, com a proposta final no valor total de R$ 416.205,42 (quatrocentos e dezesseis mil duzentos e cinco reais e quarenta e dois centavos).

Cumaru, 28 de junho de 2018.

LUCAS GOMES PEIXOTO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 017/2018. Tomada de Preços nº 002/2018. Nat. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de velório e ampliação do cemitério no município de Cumaru. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA BG EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.244.095/0001-02, com a proposta final no valor total de R$ 393.949,63 (trezentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

Cumaru, 28 de junho de 2018.

LUCAS GOMES PEIXOTO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2018. Tomada de Preços nº 003/2018. Nat. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de pórtico na entrada do município de Cumaru. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA TERPAV INCORPORAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 19.993.011/0001-48, com a proposta final no valor total de R$ 214.540,79 (duzentos e quatorze mil quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).

Cumaru, 28 de junho de 2018.

LUCAS GOMES PEIXOTO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 019/2018. Tomada de Preços nº 004/2018. Nat. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para obra de urbanização do parque no município de Cumaru. Empresa Vencedora: CONSTRUTORA BG EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº. 05.244.095/0001-02, com a proposta final no valor total de R$ 296.317,27 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e dezessete reais e vinte e sete centavos).

Cumaru, 28 de junho de 2018.

LUCAS GOMES PEIXOTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Lucas Gomes Peixoto
Código Identificador:3F998CD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 012/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2018. Compra. Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de consumo odontológicos para o Fundo Municipal de Saúde.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde: Unidades Orçamentárias: 35001.10.301.1001.2.507 - Manutenção das Açoes de Atenção Básica a Saúde 35001.10.302.1002.2.503 - Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00036/2018. Contratado: Com. Rep. Maciel Cavalcanti Ltda ME. CNPJ: 00.956.869/0001-04. Valor R$105.525,00. Vigência: de 26/06/2018 a 31/12/2018. Custodia, 26/06/2018. Contrato Nº: 00037/2018. Contratado: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80. Valor R$400.176,40. Vigência: de 26/06/2018 a 31/12/2018.

Custodia, 26/06/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7C733EC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 011/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00009/2018. Compra. Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para Fundo Municipal de Saúde deste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custodia: 35000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 35001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1001.2.507 - Manutenção das Ações de Atenção Básica a Saúde 10.302.1002.2.503 - Manutenção das Ações de Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade 10.303.1003.2.510 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica e Complementar Natureza da Despesa; 3.3.90.00 - Material de Consumo. Contrato Nº: 00032/2018. Contratado: A. R. Verissimo Ltda. CNPJ: 04.419.989/0001-23. Valor R$652.897,50. Vigência: de 25/06/2018 a 31/12/2018. Custodia, 25/06/2018. Contrato Nº: 00033/2018. Contratado: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ: 07.187.827/0001-03. Valor R$67.200,00. Vigência: de 25/06/2018 a 31/12/2018. Custodia, 25/06/2018. Contrato Nº: 00034/2018. Contratado: Med Farmace Distribuidora de Medicamento Ltda. EPP. CNPJ: 69.950.913/0001-75. Valor R$236.847,00. Vigência: de 25/06/2018 a 31/12/2018. Custodia, 25/06/2018. Contrato Nº: 00035/2018. Contratado: Odontomedica Comercio Atacadista de Medicamentos Eireli - Ep. CNPJ: 12.395.255/0001-80. Valor R$51.088,00. Vigência: de 25/06/2018 a 31/12/2018.

Custodia, 25/06/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:8F233868

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 016/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2018, para Aquisição de bolsas destinadas aos agentes de endemias e aos agentes comunitários de saúde para o Fundo Municipal de Saúde, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: R. J. Souza. CNPJ: 35.718.402/0001-00, pelo valor de R$15.750,00.

Custodia, 18/06/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EB956BD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00030/2018. Processo Nº: 016/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Aquisição de bolsas destinadas aos agentes de endemias e aos agentes comunitários de saúde para o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Custódia Orgão Orçamentário: 35000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade orçamentária: 10.304.1004.2.501 - manutenção das Ações de Vigilância Sanitária Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Despesa: 489 Despesa: 490. Contratado: R. J. Souza. CNPJ: 35.718.402/0001-00. Valor R$15.750,00. Vigência: de 19/06/2018 a 31/12/2018.

Custodia, 19/06/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:B5FDB17D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 017/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00013/2018, para Registro de Preços para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para o Fundo Municipal de Saúde, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40: Francisco Everaldo Neres da Costa - ME. CNPJ: 11.879.748/0001-22, pelo valor de R$172.967,50.

Custodia, 20/06/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:9BEB87F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00038/2018. Processo Nº: 017/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00013/2018. Compra. Registro de Preços para aquisição de gêneros hortifrutigranjeiros para o Fundo Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios consignados no Orçamento Anual do Fundo Municipal de Saúde. Contratado: Francisco Everaldo Neres da Costa - ME. CNPJ: 11.879.748/0001-22. Valor R$86.483,75. Vigência: de 26/06/2018 a 31/12/2018.

Custodia, 26/06/2018.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Secretário Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:64CD66C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
DECRETO Nº 033/2018

DECRETO Nº 033/2018.

Dispõe sobre a implantação do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA) do Município de Custódia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a orientação apresentado pelo Selo UNICEF Município Aprovado Edição 2017/2020;

CONSIDERANDO a plena participação dos adolescentes na gestão das políticas públicas do município de Custódia, estimulando o desenvolvimento dos adolescentes nos espaços onde vivem, entendendo que estes são agentes de mudança da realidade social a qual se encontra a sua comunidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado o Núcleo de Cidadania dos Adolescentes (NUCA), para o pleno exercício e participação dos adolescentes na promoção e melhoria das políticas públicas sociais desenvolvidas no município de Custódia-PE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Custódia/PE, 27 de junho de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito do Município de Custódia

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:1D012D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
DECRETO Nº 034/2018

DECRETO Nº 034/2018.

Institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância no município da Custódia – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Custódia – PE, com a finalidade de assegurar a articulação de ações destinadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância.

§1º O Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será composto por um representante, titular e suplente, dos seguintes órgãos e entidades:
I – Da Administração Pública Municipal
• Secretaria Municipal de Assistência Social – que o coordenará;
• Secretaria Municipal de Educação;
• Secretaria Municipal de Saúde.
II – Da Sociedade Civil, indicados pelos seguintes Órgãos:
• Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
• Conselho Tutelar – CT;
• Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA.

§ 2º Os membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância serão indicados pelo titular do órgão da administração pública municipal e da sociedade civil e designados em ato do Poder Executivo do município;

§ 3º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas poderão ser convidados a colaborar com as atividades do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância.

§ 4º A Secretaria-Executiva do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que prestará o apoio administrativo e disponibilizará os meios necessários à execução de suas atividades.

§ 5º A participação dos representantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 2º São atribuições do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância:

I - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado da criança na primeira infância;
II - acompanhar a execução de políticas públicas voltadas à primeira infância;
III - atuar em regime de colaboração para o pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância; e
IV - promover o desenvolvimento integral, a prevenção e a proteção contra toda forma de violência contra a criança na primeira infância.

Art. 3º O funcionamento do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância será disciplinado em seu regimento interno, formulado/aprovado pelos membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, que deverá ser homologado em ato do Poder Executivo Municipal no prazo de sessenta dias, contado da data de sua constituição.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Composição do Comitê

JOSEVANIA BRITO BARBALHO
Titular
Coordenadoria da Mulher

ADRIANA FERNANDES DA SILVA NEVES
Suplente
Coordenadoria da Mulher

ANTÔNIO GALDINO DA SILVA FILHO
Titular
Diretoria de Cultura

UBIRATÂNIA QUEIROZ BATISTA
Suplente
Diretoria de Cultura

WAGNER AMADOR DE GOIS
Titular
Diretoria de Esportes

LEONARDO ALVES DE QUEIROZ
Suplente
Diretoria de Esportes

ULISSES MANOEL VENÂNCIO JUNIOR
Titular
Secretaria de Assistência Social

REGINALDO DE LIMA PEREIRA JÚNIOR
Suplente
Secretaria de Assistência Social

JOSEANE MICHELE MELO MOREIRA
Titular
Secretaria de Educação

RICARDO HENRIQUE DE FREITAS
Suplente
Secretaria de Educação

PAULA SANIRA NUNES ELESBÃO
Suplente
Secretaria de Saúde

PALOMA RAMALHO SIMÕES
Secretaria de Saúde

DARLIANE LOPES DE OLIVEIRA
Canto Mãe Coruja

MARÍLIA PEREIRA LOPES
Canto Mãe Coruja

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:66CC9B9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL MUNICÍPIO DA ESCADA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PROCESSO Nº 012/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 – O Município da Escada, através do seu Pregoeiro, informa que as **08h00min** do dia **13 de julho de 2018**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para a **Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria nas áreas de Licitações e Contratos Administrativos, para o Departamento de Licitação**. Valor Máximo Aceitável: R$ **108.396,36**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Doutor Antônio de Castro, 680 – Jaguaribe – Escada – PE

ou através do telefone (81) 3534.1400 ou e-mail: licitacaoescada@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Escada-PE, 28 de junho de 2018.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:ECAF6351

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

O Fundo Municipal de Saúde da Escada, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Presencial nº. 004/2018**, para o **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos Médico Hospitalar do Fundo Municipal de Saúde da Escada - PE**, que apresentou a seguinte empresa como vencedora: **ORLANDO M DOS SANTOS ME**.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE MELO DA FONSECA
Secretária Municipal da Saúde e do Saneamento.

Escada - PE, 26 de junho de 2018.

JOSÉ GUSTAVO MENEZES LUNA DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
José Gustavo Menezes Luna dos Santos
Código Identificador:87586859

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Onde se lê na **PORTARIA Nº 1071/2018**, de 15 de junho de 2018, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **18/06/2018. Edição 2103:**

Art. 2º Ficam Autorizados os Seguintes poderes:
Solicitar saldos...

Leia-se:

Art. 2º Ficam Autorizados os Seguintes poderes:

Solicitar saldos e extratos de conta correntes e investimentos;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Efetuar resgates/aplicações financeiras também por meio eletrônico;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos e transferências também por meio eletrônico;
Administrar o sistema de auto-atendimento do setor público;
Autorizar pagamentos e fornecedores por meio eletrônico;
Encerrar contas de depósitos;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
Assinar Instrumentos de convenio e Contrato de prestação de serviços;
Abrir contas de depósito.

Passando a ficar assim redigida.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Escada, 28 de junho de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:D903E640

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº226

MATÉRIA
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº **226/2018**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018, CONVITE Nº 010/2018 Objeto: **LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO, GRIDE, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR, SEGURANÇAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A COBERTURA DO EVENTO, FESTIVIDADE DO SÃO JOÃO DO GONZAGÃO 2018, NO DIA 30/06/2018, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DO EXU-PE, Contratado: a empresa **REJANE GOMES FEITOSA SOARES EIRELI – ME, CNPJ: 24.744.215/0001-85.** VALOR TOTAL DE R$ **18.812,00 (Dezoito mil, oitocentos e doze reais),** Vigência: 30 dias a partir da data da assinatura. Data de assinatura: 28/06/2018.

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:5F427B73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DE CONSUMO (DIÁRIO) E PERMANENTE (INSTRUMENTAL E EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO, CENTROS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE**. Julgamento: dia 28/06/2018, às 09:00 horas. Licitante vencedor: JOSÉ NERGINO SOBREIRA, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94, que apresentou a melhor proposta para o objeto do citado processo licitatório.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:EFFCA45F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00004/2018. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Processo Nº: 00004/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018

Processo Nº: 00004/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2018, para Contratação de empresa do ramo de Engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) no Bairro Alto Bela Vista e 03 (três) conclusões de construções de Unidades Básicas de Saúde nos locais: Loteamento Jardim Santa Rosa, Bairro de Vila do Ouro e Loteamento Ana Barbosa Chaves, no Município de Feira Nova/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4: Construtora Salu Barbosa Ltda - EPP. CNPJ: 14.341.080/0001-53, pelo valor de R$1.403.610,23.

Feira Nova, 28/06/2018.

DARLENE CÂNDIDO GONZAGA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:EA4D0B08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 997/2018.

LEI Nº 997/2018.

Altera a bonificação da Lei Municipal nº 895/2014 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 895, de 11 de setembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes modificações:

*"**Art. 2º.** .....*

I - 30% (trinta por cento), para bonificação de produtividade, a ser concedida aos profissionais efetivos, contratados e comissionados, vinculados às unidades de saúde, e será pago mediante avaliação de desempenho, através de monitoramento sistemático e continuo da atuação individual do servidor e institucional das unidades integrantes do PMAQ; (NR)

II - 67,5% (cinquenta e sete vírgula cinco por cento), para melhor estruturação das Unidades de Saúde participantes; e (NR)

III - 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do PMAQ-AB será rateado com os coordenadores e apoiadores da ATENÇÃO BASICA.
...

***Art. 9º**. Revogado."*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros, em 20 de junho de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F7A2674F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 22, DE 28 de JUNHO DE 2018.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO, em 29/06/2018, sexta-feira E DIA 02/07/2018, segunda - feira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dia 29 de junho de 2018 é feriado religioso, dia de São Pedro;
CONSIDERANDO o dia 2 de julho de 2018 será jogo oficial da SELEÇÃO BRASILEIRA pela COPA DO MUNDO DE 2018, pelas oitavas de final; bem como,
CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer a civilidade e fortalecer o sentimento nacionalista dos cidadãos, **DECRETA:**
Art. 1º – Fica estabelecido o dia 29 de junho de 2018, sexta-feira; e, o dia 2 de julho de 2018, segunda-feira, **PONTO FACULTATIVO**.
Art. 2º – Por necessidade do Município, ficam mantidos os serviços essenciais, em especial repartições de prestação continuada como **LIMPEZA URBANA (Gari), coleta e remoção de lixo**, e o do **HOSPITAL** com Expediente NORMAL.
Art. 3º – Eventuais vencimentos de tributos na data supracitada, ficam postergados para o dia útil subsequente.
Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º – Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, INTIME-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 28 de junho de 2018.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:EDB0FA20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 19/2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores c/c Lei Municipal nº 1.100/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Municipal de Turismo do Município de Flores - COMTUR, os seguintes membros:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS:

Titular: LUCILA MARQUES SANTANA
Suplente: ADRIANO ALVES VIEIRA

REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO:

Titular: JOSÉ RIVALDO RODRIGUES
Suplente: IRENA MARIA LEONARDO CARDOSO

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: MARIA GRACIETE BRAGA SANTANA
Suplente: MARIA EDVÂNIA DA SILVA CAVALCANTI

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DSENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E COMUNIDADES TRADICIONAIS:

Titular: LUCIANA DE SOUZA MIRANDA
Suplente: LARYSSA KARLA M. VIANA

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Titular: JEANE PEREIRA BEZERRA – SITUAÇÃO
Titular: MANOEL LUIZ DE LIMA - OPOSIÇÃO

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE HOSPEDAGEM

Titular: LUCAS SIQUEIRA DE MEDEIROS MAIA
Suplente: RUFINO ELIAS DOS SANTOS

REPRESENTANTE DA IMPRENSA LOCAL

Titular: LUIZ CAMPOS NUNES DA SILVA JÚNIOR
Suplente: CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Titular: GENIVAL SABINO GOMES DA SILVA
Suplente: ANTONIO ROSALIO DA FONSECA

REPRESENTANTE DO SEGMENTO CULTURAL

Titular: JOSLEMBERG AUGUSTIINHO DA SILVA
Suplente: ACASSIA SUENE FERNANDES DA SILVA

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS

Titular: MARIA IVANILDA BARBOSA VIEIRA
Suplente: RITA DE CASSIA VIEIRA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES URBANAS

Titular: NELSON TADEU DANIEL
Suplente: JEANE PEDRO DA SILVA

Parágrafo único – Os membros do COMTUR terão o mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma única vez.

Art. 2º - A estrutura administrativa do COMTUR será composta pelos seguintes membros:

Presidente – LUCILA MARQUES SANTANA;
Vice-Presidente – ADRIANO ALVES VIEIRA;
Secretário Executivo – JOSÉ RIVALDO RODRIGUES;
Secretário Adjunto – LUIZ CAMPOS NUNES DA SILVA JUNIOR

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 26 de junho de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:8C6F5C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 068/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LUCIANA BARBOSA SANTANA**, portadora do RG nº 303.639.532 SSP/SP e CPF nº 036.438.064-00, Diretora de Departamento de Ações Sociais da Secretaria de Bem Estar Social, para exercer a função de **Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogada a Portaria nº 42/2017.

Publique-se.

Flores – PE, em 18 de abril de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:25209710

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 069/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e de acordo com a Lei Municipal nº 872/2007 de 23 de julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) ao Servidor **ADELMO GOMES CAVALCANTI**, ocupante do cargo de agente administrativo, subordinado a Secretaria de Administração.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2018, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 30 de abril de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:EF23E9BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 070/2018

O PREFEITO CONSTITUCUIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com a redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

R E S O L V E

ART. 1º. – **CONCEDER Pensão por Morte Vitalícia,** a Beneficiária **MARIA DO CARMO DA SILVA,** portadora do RG nº 4.819.290 - SDS/PE e CPF nº 946.648.544-04, companheira do ex-servidor Aposentado Compulsoriamente **JOSÉ CLAUDINO LEITE,** matrícula 110, portador do RG nº 1.343.987 - SSP/PB e CPF nº 094.177.454-68, falecido em **31 de março de 2018**, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, cumulado com o art. 8º, inciso I c/c §1º da Lei Municipal nº 864/2007, alterada pela Lei Complementar nº 1.082/2017; art. 25, II, da Lei Municipal nº 864/2007; art. 26, I da Lei Municipal nº 864/2007, alterada pela Lei Complementar nº 1.082/2017; art. 27, §2º, V, C da Lei Municipal nº 864/2007, alterada pela Lei Complementar nº 1.082/2017.
ART. 2º - A Pensão concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito **(31.03.2018).**

Flores – PE, em 02 de maio de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:600B9381

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 071/2018

O PREFEITO CONSTITUCUIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com a redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

R E S O L V E

ART. 1º. – **CONCEDER Pensão por Morte Vitalícia,** ao Beneficiário **JOSÉ PEREIRA DA SILVA,** portador do RG nº 2.391.916 - SSP/PE e CPF nº 311.649.354-53, companheiro da ex-servidora ativa **MARIA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA,** matrícula 307, portadora do RG nº 4.171.458 - SSP/PE e CPF nº 774.223.414-91, Professor II, Classe III, Faixa C, com Licenciatura Plena em Pedagogia e Especialização, falecida em **14 de março de 2018**, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, cumulado com o art. 8º, inciso I c/c §1º da Lei Municipal nº 864/2007, alterada pela Lei Complementar nº 1.082/2017; art. 25, II, da Lei Municipal nº 864/2007; art. 26, I da Lei Municipal nº 864/2007, alterada pela Lei Complementar nº 1.082/2017; art. 27, §2º, V, C da Lei Municipal nº 864/2007, alterada pela Lei Complementar nº 1.082/2017.
ART. 2º - A Pensão concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito (**14.03.2018).**

Flores – PE, em 02 de maio de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A7630022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 76/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Tornar sem efeito a exoneração do Senhor **MARCILIO SIQUEIRA FONTES**, portador do RG nº 4.507.588 SDS/PE e CPF nº 857.734.174-72, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Assistência ao Educando da Secretaria de Educação e Cultura, divulgada pela Portaria nº 74/2017, de 02 de maio de 2018, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em 02 de maio de 2018.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 28 de maio de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:D7C64F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 077/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor **NEMIAS DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 2.968.775 SSP/PE e CPF nº 042.471.454-01, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer**, símbolo CC-VIII.

Este ato entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018, revogados as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 28 de maio de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:9EE7C186

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 078/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco e de acordo com os arts. 33 e 35 da Lei Municipal nº 799, de 01 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ELIANE MONTEIRO DE LIMA**, professora, para exercer a função de **Professora Responsável da Escola Municipal Porfírio Xavier dos Santos,** subordinada a Secretaria de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 13 de junho de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:A98E4709

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 079/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, que instituiu o Programa Mais Alfabetização, com o objetivo de fortalecer e apoiar as escolas públicas no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental;

CONSIDERANDO o inciso IV, do Art. 7º da Portaria MEC nº 142/2018, na garantia de processo seletivo simplificado para seleção de monitores para atuarem nas unidades escolares na função de assistentes de alfabetização, com primazia na qualificação profissional.

RESOLVE:

Art. 1º. INTITUIR a Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização.

Art. 2º. A Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização será composta por os seguintes membros:

MARIA GERUSA VIEIRA DE SOUZA – Orientadora Pedagógica
MARIA CLENILDA FERREIRA QUEIROZ - - Orientadora Pedagógica
LEDJANE MARIA ALVES OLIVEIRA – Diretora de Ensino
ROBSON ALCÂNTARA SANTANA - Diretor de Operação e Supervisão
PATRICIA FRANCISCA SILVA DE MEDEIROS – Auxiliar de Secretaria

Parágrafo único – A referida comissão terá como presidente a Senhora Maria Gerusa Vieira de Souza.

Art. 3º. Compete a comissão coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 18 de junho de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:0317B4F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO N° 020/2018

Dispõe sobre o funcionamento dos Órgãos Públicos do Poder Executivo nos dias 02 de Julho de 2018.

O Prefeito do Município de Flores/PE, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a necessidade de regulamentar o expediente dos órgãos públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal em decorrência do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

DECRETA:
Art. 1° O Expediente no dia **02 de Julho de 2018** dos órgãos públicos do Poder Executivo Municipal será das 07h as 10:30h. Os órgãos hierarquicamente vinculados à **Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e os demais órgãos cujo funcionamento sejam imprescindíveis, a juízo do respectivo chefe,** retornarão ao seu regular funcionamento a partir das **14:00h.**
Art. 2° Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores/PE, 28 de Junho de 2018.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Saulo José Albuquerque Lima
Código Identificador:EF50615F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018.
O MUNICÍPIO DE FLORESTA-PE, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 067/2018 - Pregão Presencial nº 045/2018 da Prefeitura Municipal de Serra Talhada-PE. **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA TALHADA-PE; **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 067/2018- Pregão Presencial nº 045/2018 – SRP/PMST/PE; **OBJETO**: Contratação de empresa para execução das atividades do projeto Vencendo o Aedes Aegypti **– MOSQUITÉRIAS EM AÇÃO,** de educação em saúde pública para o enfrentamento ao Aedes Aegypti, com vistas a eliminar as causas que favorecessem a sobrevivência, a disposição do vetor, efetivando o seu combate direto, através da adoção de condutas e comportamentos que auxiliem na redução de casos e os impactos sobre o Sistema Único de Saúde - SUS**.**
ITENS ADERIDOS: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106 e 107.
VALOR TOTAL DOS ITENS ADERIDOS: R$ 595.517,05 (Quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos).
EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO TRAVESSIA, inscrita no CNPJ nº 10.271.915/0001-95, 1748-Sala 1003 -Boa Viagem – Recife-PE, estabelecida na Avenida Conselheiro Aguiar. **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/05/2018, **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses**. DATA DA ADESÃO:** 26/06/2018.

Floresta, 26 de junho de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:30386879

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - DECISÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018 – PL Nº 031/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, PROFILAXIA E CONTROLE, DOS BENS IMÓVEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação, através de sua Pregoeira, decidiu HABILITAR E DECLARAR VENCEDORA a licitante BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO - ME, classificada nos Lotes I, II e III, que por atendimento às exigências editalícias, por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Caso não haja interposição de recurso, fica a interessada habilitada ciente para apresentar a proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal na sala da CPL, em conformidade com o item 6.2.11 do edital até o dia 03/07/2018, até às 13:00 horas.

Gameleira/PE, 28 de junho de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:86A4E7C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – PL Nº 033/2018

O Município da Gameleira, através da Pregoeira, torna público que em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido deserto na sessão do dia 28/06/2018, fica determinada nova data para realização do certame: 12 de julho de 2018 às 09h00min, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE ESCOLAR PÚBLICA, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, RESIDENTES NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA – PE. LOCAL: Rua Heitor Araújo, nº 88, Centro, Gameleira-PE. (sede provisória) VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 497.838,56.. EDITAL à disposição dos interessados por email: cpl.pref.gameleira@gmail.com

Gameleira/PE, 28 de junho de 2018.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente
Pregoeira da CPL

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:090BBBEE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1.171/2018.

Dá nova redação ao art. 4º da Lei Municipal nº 1.153/2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Gameleira aprovou e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.153/2016, passará a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 4º Estabelece Verba de Representação ao Presidente da Câmara Municipal no percentual de até 100% (cem por cento) do subsídio mensal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Gameleira, quinta-feira, 21 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:41D93D40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 545/2018

Substituição da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal da Gameleira**.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de manter-se instituída uma Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal da Gameleira;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora e Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que pede a substituição da mesma.

RESOLVE:

Art. 1º **SUBSTITUI A REQUERIMENTO,** a servidora efetiva**,** professora e Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar a senhora **MÉRCIA CRISTINA SOARES RIBEIRO**, matrícula nº 55521, pela servidora efetiva e também professora, a senhora **ISABEL MARIA TEMUDO**, matrícula nº 55022, que ocupará o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira,19 de junho de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E8C8DF50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
ERRATA

ONDE SE LÊ
A Presidente da AESGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais Nº 10.520/02 e 8.666/93, Adjudica e homologa o Processo Licitatório nº 017/18, Pregão Eletrônico nº 010/18, Objeto/Natureza: Serviço. Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e remoção dos aparelhos de ares-condicionados da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Sendo vencedora do certame a empresa: Arilson da Silva Santana - ME – 20.182.641/0001-11, Lote 01 R$ 2.693,99 e Lote 02 R$ 6.386,00 com o valor global de R$ 9.079,99, homologado em 25/06/2018.

EUSILEIDE SUIANNE R. L. DE MELO,
Presidente da AESGA

LEIA-SE
A Presidente da AESGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Federais Nº 10.520/02 e 8.666/93, Adjudica e homologa o Processo Licitatório nº 017/18, Pregão Eletrônico nº 010/18, Objeto/Natureza: Serviço. Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e remoção dos aparelhos de ares-condicionados da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Sendo vencedora do certame a empresa: Arilson da Silva Santana - ME – 20.182.641/0001-11, Lote 01 R$ 16.163,94 e Lote 02 R$ 6.386,00 com o valor global de R$ 22.549,94, homologado em 25/06/2018.

EUSILEIDE SUIANNE R. L. DE MELO,
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:0519FF65

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 120/2018

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, estando no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado do concurso Público de provas, realizado no dia 14 de abril de 2014,

CONSIDERANDO a Portaria nº 023/2014 de 02 de junho de 2014, que homologa o Concurso Público,

RESOLVE:

NOMEAR, para o cargo efetivo de **Agente Legislativo**, com vigência a partir desta data, a candidata aprovada e classificada abaixo:

INSCRIÇÃO	NOME	ORDEM
500154	GISLAINE ROCHA DE LIMA	6º

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, EM 29 DE JUNHO DE 2018.

CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Presidenta

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:975B7EBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4471/2018

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a promover a doação de bem imóvel da municipalidade a empresa *ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS – ME (FACILNET & FARIAS INFORMÁTICA)* e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado do patrimônio municipal o imóvel com área de terreno urbano de **1.380,68 m² (mil trezentos e oitenta vírgula sessenta e oito metros quadrados)** lote 16 A, neste município. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas M(Y) 2811,119 e E(X) 1246,514, situado no limite com, a Rua Projetada IV, até o vértice P2, de coordenadas N(Y) 2804,958 e I(X) 1287,107; deste, segue com azimute de 170°47'21" e distância de 30,00 m, confrontando neste trecho com o SR. JOSÉ AMADEU DE ALENCAR, até o vértice P3, de coordenadas N(Y) 2775,345 e E(X) 1291,909; deste, segue com azimute de 270°58'37" e distância de 45,40m, confrontando neste trecho com o LOTE 16 B, até o vértice P4, de coordenadas N(Y) 2776,119 e E(X) 1246,514; deste, segue com azimute 203°54'49" e distância de 35,00 m, confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA XIII, até o vértice P1, chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa, de coordenadas N m e E m, e encontram-se registradas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39°00', fuso 24, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área de 1.380,68 m² e perímetro de 151,46 m foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, sob condições, o bem público municipal descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, a empresa ***ERIK LUCAS BARBOSA FARIAS – ME (FACILNET & FARIAS INFORMÁTICA)*****,** inscrita no **CNPJ sob o nº 09.446.800/0001-05**, para fins de implantação de unidade da citada empresa, tudo conforme projeto arquitetônico que deverá ser aprovado pela Secretaria de Serviços Públicos.

Parágrafo único. O imóvel doado, terá como destinação específica a prevista no *caput* do presente artigo, e prazo de 2 (dois) anos para implantação desta, prazo este que será contado a partir da celebração da Escritura Pública de Doação.

Art. 3º A Escritura Pública de Doação deverá ser celebrada e devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 4º Reverterá ao patrimônio do município, inclusive as benfeitorias que tenham sido realizadas, nas seguintes hipóteses:

I – Caso não seja cumprida a sua destinação específica;
II – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Parágrafo Único do Art. 2º;
III – Caso não ocorra o cumprimento do prazo determinado no Art. 3º.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 08 de junho de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:912F108B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS-PE – CNPJ Nº 11.303.906/0001-00

ERRATA

ERRATA: Na publicação datada de 28/06/2018, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE – na pág. 20 - **Código identificador:** C5A2BDEA – Lei 4478/2018 – Gabinete do prefeito - **Onde se lê:** Lei 4478/2018 – Gabinete do Prefeito **Leia-se:** Lei **4474/2018** – Gabinete do Prefeito.

IZAIAS RÉGIS NETO
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:CEB3BE92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 30/2018

EMENTA: Institui o horário de funcionamento das repartições da Administração Pública do Município de Garanhuns no dia 02 de julho, em virtude dos Jogos da Copa do Mundo FIFA 2018.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica local,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece em caráter excepcional, que no dia 02 de julho de 2018, em virtude do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA, o expediente da Administração Pública Municipal dar-se-á da seguinte forma:

I – Das 08:00hs às 10:30hs.

Art. 2º Caberá aos secretários municipais, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 28 de junho de 2018.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:EE5536EA

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000163/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª CINTHIA ALESSANDRA GOMES LOPES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **CINTHIA ALESSANDRA GOMES LOPES,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe B, Referência 04, Matrícula Funcional nº 5720, portadora do RG nº 5.798.036 SSP/PE e CPF nº 032.007.514-10, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 05 de Junho de 2018 até 24 de Junho de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 05 de Junho de 2018, finalizando seus efeitos em 24 de Junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:75FA450B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000164/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª TAYSE TENORIO DOMINGOS DE OLIVEIRA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **TAYSE TENORIO DOMINGOS DE OLIVEIRA** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 04, Matrícula Funcional nº 7055, portadora do RG nº 6800909 SDS/PE e CPF nº 046.589.894-76, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 07 de Junho de 2018 até 06 de Julho de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 07 de Junho de 2018, finalizando seus efeitos em 06 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F5F89B81

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000165/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª CHRYSTIANE SIMPLÍCIO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **CHRYSTIANE SIMPLÍCIO DA SILVA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe C, Referência 03, Matrícula Funcional nº 8052, portadora do RG nº 4865399 SSP/PE e CPF nº 963.866.064-34, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 15 de Junho de 2018 até 29 de Julho de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 15 de Junho de 2018, finalizando seus efeitos em 29 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:085B18E8

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000167/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª CHRYSTIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **CHRYSTIANE MARIA DE ANDRADE FREIRE VILELA,** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 03, Matrícula Funcional nº 8057, portadora do RG nº 3.303.803 SDS/PE e CPF nº 775.544.264-00, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 17 de Junho de 2018 até 31 de Julho de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 17 de Junho de 2018, finalizando seus efeitos em 31 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria Nº 492/2017 - GP
	Matrícula Nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A038698

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000166/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª CELIA BARBOSA SOUZA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **CELIA BARBOSA SOUZA,** no cargo de Fonoaudióloga, Nível NU-02, Matrícula Funcional nº 7675, portadora do RG nº 2.059.029 SDS/PE e CPF nº 628.667.024-68, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 11 de Junho de 2018 até 25 de Julho de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 11 de Junho de 2018, finalizando seus efeitos em 25 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria Nº 492/2017 - GP
	Matrícula Nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:158AF915

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000168/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª SUZETE FERREIRA ALMEIDA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **SUZETE FERREIRA ALMEIDA** no cargo de Professor I, Nível GMI, Classe A, Referência 01, Matrícula Funcional nº 11632, portadora do RG nº 34203958 SSP/PE e CPF nº 035.669.454.20, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 07 de Junho de 2018 até 05 de Agosto de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 07 de Junho de 2018, finalizando seus efeitos em 05 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2F040A86

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000169/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª HILDA PEREIRA VIANA TORRES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **HILDA PEREIRA VIANA TORRES,** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 3788, portadora do RG nº 5.956.890 SDS/PE e CPF nº 040.959.354-05, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 07 de Junho de 2018 até 05 de Agosto de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 07 de Junho de 2018, finalizando seus efeitos em 05 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EA6FAA64

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000170/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor do Sr. LAMARTINE PEIXOTO MELO JUNIOR".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** ao servidor **LAMARTINE PEIXOTO MELO JUNIOR SILVA,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 05, Matrícula Funcional nº 5730, portador do RG nº 5247423 SSP/PE e CPF nº 025.860.754-80, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 11 de Junho de 2018 até 25 de Julho de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 11 de Junho de 2018, finalizando seus efeitos em 25 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6D440269

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000171/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª MARIA CAROLINA BRAGA DE CARVALHO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **MARIA CAROLINA BRAGA DE CARVALHO,** no cargo de Professor II, Nível GMII, Classe B, Referência 05, Matrícula Funcional nº 5243, portadora do RG nº 5788681 SSP/PE e CPF nº 035.191.244-40, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 11 de Junho de 2018 até 08 de Dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 11 de Junho de 2018, finalizando seus efeitos em 08 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B0ADD72B

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000172/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª FABRICIA BEZERRA DO NASCIMENTO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **FABRICIA BEZERRA DO NASCIMENTO,** no cargo de Merendeira, Nível PE-02, Matrícula Funcional nº 9172, portadora do RG nº 7.033.790 SDS/PE e CPF nº 081.957.174-11, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 30 de Maio de 2018 até 25 de Novembro de 2018, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 30 de Maio de 2018, finalizando seus efeitos em 25 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:18BB80C1

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000173/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª JULIANA DE PONTES MELO RODRIGUES".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **JULIANA DE PONTES MELO RODRIGUES,** no cargo de Auxiliar Administrativo, Nível Tabela I, N2, Coluna C da Lei Municipal nº 4.340/2017, Matrícula Funcional nº 67-1, portadora do RG nº 6367211 SSP/PE e CPF nº 046.000.694-04, lotada na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, pelo período de 05 de Junho de 2018 até 30 de Novembro de 2018, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 05 de Junho de 2018, finalizando seus efeitos em 30 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0FAD361

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000174/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Salário-Maternidade em favor da Sr.ª NUBIA PATRICIA LOURENÇO DA SILVA".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Salário-Maternidade** a servidora **NUBIA PATRICIA LOURENÇO DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de serviços Gerais, Nível PE-03, Matrícula Funcional nº 5919, portadora do RG nº 6.509.240 SDS/PE e CPF nº 047.413.024-07, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 06 de Junho de 2018 até 01 de Dezembro de 2018, em conformidade com o Artigo 41 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 06 de Junho de 2018, finalizando seus efeitos em 01 de Dezembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria Nº 492/2017 - GP
	Matrícula Nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8E475753

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000175/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio-Doença em favor da Sr.ª CLÁUDIA VALÉRIA LIMA DE ARAÚJO MACHADO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Auxílio-Doença** a servidora **CLÁUDIA VALÉRIA LIMA DE ARAÚJO MACHADO,** no cargo de Agente Administrativo, Nível Tabela I, N4, Coluna A da Lei Municipal nº 4.340/2017, Matrícula Funcional nº 11-1, portadora do RG nº 3.259.653 SDS/PE e CPF nº 495.859.754-91, lotada na Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, pelo período de 14 de Maio de 2018 até 12 de Julho de 2018, em conformidade com o Artigo 39 da Lei Municipal nº 3.891 de 2013.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a contar de 14 de Maio de 2018, finalizando seus efeitos em 12 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 28 de Junho de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria nº 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:21CE2BF7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018 – PMG

Contrato nº 105/2018-CPLC. LOCADORA: **Sra. Cosma Henrique Guedes,** inscrito no **CPF nº 340.442.054-34**. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Vereador João Sobrinho, nº 147 – Boa Vista - Garanhuns-PE, destinado a sediar o **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS BOA VISTA,** neste Município. Valor Global: **R$ 8.416,68 (Oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)**. Vigência: 29 de Junho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4A945DEC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018 – PMG

Contrato nº 106/2018-CPLC. LOCADORA: **Sra. Josefa Neci Vasconcelos Santos,** inscrita no **CPF nº 189.121.764-04**. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Poeta Firmino de Santana, nº 126 – Santo Antonio - Garanhuns-PE, destinado a sediar o **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS,** neste Município. Valor Global: **R$ 11.546,22 (Onze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)**. Vigência: 29 de Junho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C98F13D1

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018 – PMG

Contrato nº 107/2018-CPLC. LOCADOR: **Sr. Djaci de Melo Costa,** inscrito no **CPF nº 405.206.684-72**. Objeto: Locação de imóvel situado à Rua Manoel Juvenal, nº 200 – Heliópolis - Garanhuns-PE, destinado a sediar o **CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS HELIÓPOLIS,** neste Município. Valor Global: **R$ 9.000,00 (Nove mil reais)**. Vigência: 29 de Junho de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2BD31CDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 132/2017** - CPLC, contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, troca de chips e cilindros, de impressoras, para atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns. **CONTRATADA: REDE DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇO LTDA – ME. CNPJ Nº 19.923.315/0001-39.** Prazo contratual: 03 de Maio de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4B599F79

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2017 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2017

Contrato **nº 091/2018**-CPLC, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GARANHUNS – CNPJ/MF nº 10.782.874/0001-00. Contratada: **DISTAK AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP -** inscrita no CNPJ/MF: 35.636.034/0001-51. Objeto: Contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. Valor Global: **R$ 50.583,45**. Prazo de Vigência: 18 de Maio de 2018 à 31 de Dezembro de 2018.

MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:53E75230

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 – FMS

Contrato Nº 044/2018-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA -** inscrita no CNPJ Nº 08.819.724/0001-73. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL**: **R$ 3.974,60. (Três mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**. **VIGÊNCIA**: 03 (Três) Meses.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DC1116CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 – FMS

Contrato Nº 046/2018-CPLC, Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **MAPA MIX COMÉRCIO LTDA – EPP -** inscrita no CNPJ Nº 22.552.766/0001-11. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos, com entrega parcelada, para atender às necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **VALOR GLOBAL**: **R$ 667.155,93 (Seiscentos e sessenta e sete mil cento e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos)**. **VIGÊNCIA**: 03 (Três) Meses.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43C784ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO LICITAÇÃO FMS - PL Nº 007/2018 PP Nº 007/2018-SRP
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Município de Granito através do Fundo Municipal de Saúde torna publico o processo FMS - PL Nº 007/2018 PP nº 007/2018-SRP. Natureza: compra. Obj: Seleção de empresa para eventual Aquisição de **relógio de ponto eletrônico biométrico e equipamentos**, destinado às UBS's, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal em cumprimento TAC/MPF 05/2018. Sessão no dia **11/07/2018 – às 9 horas** Edital e anexos podem ser obtidos somente na Av. Jose Saraiva Xavier no horário 8h às 12h, de segunda a sexta-feira informações através do fone: 87 38801156.

Granito-PE., 28 de junho de 2018.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9AB4D7ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018 - PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 010/2018 - SRP

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018
- PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 010/2018 - SRP

- Objeto Nat.: **Serviços de Engenharia.**

- Objeto Descri.: O objeto do Pregão consiste no **REGISTRO DE PREÇOS** para futura contratação de empresa (s) que execute os serviços de ***Locação de Estruturas (banheiros químicos, camarins, disciplinadores, geradores, palcos, som, Iluminação, tendas e Portal),*** *para utilização nas diversas festividades deste município.*

A Pregoeira do Município de Iati - PE, torna público que, após a análise da documentação da fase de habilitação e conferência das autenticidades das Certidões, fica declarada o seguinte resultado do **PREGÃO NA FORMA (PRESENCIAL) Nº 010/2018**, para que se produzam seus efeitos legais:

EMPRESAS HABILITADAS:

DJAIR DE BARROS VALENÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.230.571/0001-64. Arrematante do(s) Item(s): **08, 09 e 14**;
KLA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.638.333/0001-00, Arrematante do(s) Item(s): **03**;

ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº 10.614.676/0001-29. Arrematante do(s) Item(s): **12 e 13**;
LUCENA E AGUIAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.487.507/0001-75. Arrematante do(s) Item(s): **01, 02, 04, 05, 06, 07, 10 e 15,** fica **convocada** para assumir os itens: **04 e 11**;

EMPRESAS INABILITADAS:

CRA PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.973.009/0001-32; e
E. H. DA SILVA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME, inscrita no CNPJ nº 09.324.897/0001-83.

- As razões da inabilitação das aludidas empresas estão descriminadas na ata de deliberação da fase de habilitação, disponível aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de Iati.

- Informamos, ainda, que a partir desta publicação **está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso,** pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

- Decorrido o prazo recursal, sem que haja interposição de recurso em face do presente julgamento, será adjudica e homologado o presente certame.

- Maiores Informações: Junto à CPL de segunda à sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, S/N - Centro - Iati - PE, E-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou pelo Fone (87) 3786-1096.

Iati - PE, 27 de junho de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:991EF830

GABINETE DO PREFEITO
DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 02 DE JULHO DE 2018 EM VIRTUDE DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.

DECRETO Nº 26/2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 02 DE JULHO DE 2018 EM VIRTUDE DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo coma Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO, as comemorações em torno do Jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo da Rússia 2018 a ser realizado contra a Seleção Mexicana;

RESOLVE:

Art. 1º – Decretar ponto facultativo o dia 02 de julho de 2018(segunda-feira);

Art. 2º – O presente decreto entra em vigor às 00h01min. (zero hora e um minuto) do dia 02 de julho de 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2018.

ANTONIO JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Quintiliano Pereira Alves
Código Identificador:680BBCB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 010/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2018

Contrato nº 014/2018. Objeto: Compras – Descrição: Aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Contratado: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ 10.379.027/0001-90 – Valor do contrato R$ 30.395,00 – Vigência do contrato: 06/06/2018 a 31/12/2018.
Contrato nº 015/2018. Objeto: Compras – Descrição: Aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários para atender demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Contratado: Pimentel Cofres e Móveis Ltda – CNPJ 05.065.380/0001-66 – Valor do contrato R$ 39.871,00 – Vigência do contrato: 06/06/2018 a 31/12/2018.

Ibimirim, 27 de junho de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:EC78BB02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO 011/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 007/2018

Contrato nº 024/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: Marcos Aurélio B. Magalhães ME – CNPJ 10.379.027/0001-90 – Valor do Contrato: R$ 43.690,00 – Vigência do contrato: 18/06/2018 a 31/12/2018
Contrato nº 025/2018. CPL. Objeto/Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários para atender demanda da Secretaria de Educação. Contratado: Pimentel Cofres e Móveis Ltda – CNPJ 05.065.380/0001-66 – Valor do Contrato: R$ 30.665,00 – Vigência do contrato: 18/06/2018 a 31/12/2018

Ibimirim, 28 de junho de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:C6C2C1C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA E CONTRATO – PROCESSO 018/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 013/2018

Ata 008/2018-SRP – Objeto: Compras. Descrição: Sistema de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim. Contratado: Josivânia F. de Araújo EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81 – Valor total da ATA R$ 340.160,00 – Vigência: 12 (doze) meses a partir de 18/05/2018.
Contrato nº 019/2018. CPL. Objeto: Compras. Descrição: Aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim. Contratado: Josivânia F. de Araújo EPP – CNPJ 04.239.029/0001-81 – Valor do contrato R$ 170.080,00 – Vigência: 18/05/2018 a 31/12/2018.

Ibimirim, 28 de junho de 2018

CARLOS ROBERTO SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Roberto Soares
Código Identificador:B5CFA08D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018 DISPENSA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

O Secretário de Politicas Sociais e Educação Profissional do Município de Igarassu-PE, tendo em vista o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Gestão Integrada, ratificar a Dispensa de Chamada Pública nº 001/2018, em favor do **ASSOCIAÇÃO PÃO DA VIDA**, inscrita no CNPJ 06.147.820/0001-97, com sede a Granja Santo Inácio, 4100 – Cruz de Rebouças – Igarassu-PE, com proposta no valor R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para **ATENDIMENTO A 20 CRIANÇAS E E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, QUE NECESSITAM DE PROTEÇÃO INTEGRAL E QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE DE EXTREMA VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL, POR ABANDONO, PELA FALTA DE REFERENCIA FAMILIAR OU POR ALGUM IMPEDIMENTO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA**, fundamentada no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.

Igarassu, 21 de junho de 2.018.

EDJANE TAVARES DE SANTANA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C1249617

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2018, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 007/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP, com composição básica de butano, acondicionado em botijões de 13KG e cilindro de 45kg, por um período de 12 meses, para abastecimento das secretarias, órgãos e autarquias do municipal de Igarassu/PE. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. **Contratada:** empresa **ROBSON FERREIRA DE ARRUDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **70.235.775/0001-21. Solicitado pela: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E TI.** O valor do presente contrato é de **R$ 372,00 (Trezentos e setenta e dois reais)**. Vigência: 12 (doze) meses**,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, data da assinatura do contrato: 30 de maio de 2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:79072DB3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2017.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para serem distribuídas com a população carente deste município. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. **Contratada:** LITORAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.693.777/0001-9638. **Solicitado pela**: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL. Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/11/2017, **Onde se lê:** Valor do contrato de R$ 95.803,20 (noventa e cinco mil oitocentos e três reais e vinte centavos)**. Leia se:** Valor do contrato de R$ 199.590,00 (cento e noventa e nove mil quinhentos e noventa reais). Vigência: de 19/07/2017 até 19/07/2018, data da assinatura do contrato: 19/07/2017.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:5EF2B661

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018, ATRAVÉS DA DISPENSA 005/2018 DO PROCESSO 126/2018

Objeto: Contratação direta do serviço nacional de aprendizado industrial-SENAI para ministrar cursos profissionalizantes. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. **Contratada: SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DE PERNAMBUCO, INSCRITA SOB O Nº CNPJ 03.789.272/0001-00. Solicitado pela: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** O valor do presente contrato é de **R$ 105.380,00 (cento e cinco mil, trezentos e oitenta reais)**. Vigência: 06 (seis) meses**,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, data de assinatura do contrato: 04 de maio de 2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:672343D1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2018, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-A/2018

Objeto: Aquisição com fornecimento parcelado e validade de 12 (doze) meses de água mineral sem gás, em garrafão de 20 litros (com garrafões em comodato), garrafas de 500ml e copos de 200ml, para atender as necessidades de todas as secretarias, órgãos e autarquias do município de Igarassu, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. **Contratada: ROBSON FERREIRA DE ARRUDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **70.235.775/0001-21.** Solicitado pela **SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** O valor do presente contrato é de **R$ 35.400,00 (Trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**. Vigência: 12 (doze) meses**,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, data de assinatura do contrato: 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:0FA32A72

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2018, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 117/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002-A/2018

Objeto: Aquisição com fornecimento parcelado e validade de 12 (doze) meses de água mineral sem gás, em garrafão de 20 litros (com garrafões em comodato), garrafas de 500ml e copos de 200ml, para atender as necessidades de todas as secretarias, órgãos e autarquias do município de Igarassu, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. **Contratada:** ROBSON FERREIRA DE ARRUDA – ME, inscrita no CNPJ nº 70.235.775/0001-21**. Solicitado pela:** SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA. O valor do presente contrato é de R$ **R$ 1.180,00 (Mil, cento e oitenta reais)**. Vigência: 12 (doze) meses**,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, data de assinatura do contrato: 04 de junho de 2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:DD9AB68D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2018, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 215/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

Objeto: Aquisição de material de cozinha (UTENSÍLIOS, DESCARTÁVEIS E EPIS) para atender as necessidades da do serviço de convivência e fortalecimento de vínculo das unidades de: Igarassu (centro), Cruz de Rebouças e Agamenon Magalhães. **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU – PE. **Contratada: BRUNA MARIA DOS SANTOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.475.476/0001-06**. Solicitado pela: SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**. O valor do presente contrato é de R$ **27.240,60** (vinte sete mil duzentos e quarenta reais e sessenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses**,** a contar da data de assinatura do instrumento contratual, data de assinatura do contrato: 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:8CAD67AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, para a aquisição de gêneros alimentícios visando o funcionamento da Cozinha Comunitária pertencente ao Município de Ingazeira, junto a Secretaria de Assistência Social. Tipo menor preço. Data da abertura: 11/07/2018, às 11:00hs. Valor estimado: R$ 44.308,00. O edital referente ao Pregão Presencial 001/2018 poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 27/06/2018

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:435A35E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ingazeira torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018, para a aquisição de material e instrumental odontológico para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ingazeira. Tipo menor preço. Data da abertura: 12/07/2018, às 11:00hs. Valor estimado: R$ 91.547,14. O edital referente ao Pregão Presencial 006/2018, Processo Licitatório nº 008/2018, poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, na Sala de Licitações, localizada à Rua Albino Feitosa, nº 37, Centro, Ingazeira/PE.

Ingazeira, 27/06/2018

MARCOS ANTONIO DE SOUZA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres
Código Identificador:0DAA8EFD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 007/2018.
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Itaíba – PE**.**
Pregão Presencial nº 007/2018.
Homologação: em 06/06/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO EXERCÍCIO DE 2018- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Contratada:
Razão Social: JOSÉ AURICÉLIO GOMES EPP**.**
Endereço: Rua José Soares do Nascimento nº 107, Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco.

Responsável: Vanderlúcio Furtado Xavier, portador do RG nº 9.353.752 SDS-PE e inscrito no CPF sob nº 031.469.434-07.
Valor Global: R$ 147.827,07 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e sete reais e sete centavos).

Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 06 de junho de 2019, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba, 06 de Junho de 2018.

VALTER GÓIS AMARAL
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:FAA2F52F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 014/2018. HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado do pregão presencial nº. 013/2018, o qual foi DECLARADO, pela Comissão de pregão, instituída pela Portaria nº 002/2018, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME, CNPJ/MF N.º 20.703.059/0001-53**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e art. 4º, inciso XXI, da Lei 10.520/02, o objeto do **PREGÃO PRESENCIAL** em epigrafe, a empresa **EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME, CNPJ/MF N.º 20.703.059/0001-53**, determinando a emissão da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORDEM DE SERVIÇO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 21 de Junho de 2018.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:B54D1059

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2018.
Origem: Fundo Municipal de Saúde**.**
Pregão Presencial nº 013/2018.
Homologação em 28/06/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, OXIGÊNIO MEDICINAL

TIPO "G", FLUXÔMETRO E REGULADOR DE PRESSÃO, PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOÃO VICENTE E SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAÍBA**.**

Contratada:
Razão Social: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME**.**
Endereço: Travessa da Saudade, n° 05- Centro – Águas Belas, Estado de Pernambuco.
CNPJ nº. 20.703.059/0001-53**.**

Responsável: Evilásio Florentino de Lima Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 310.814.104-00 e RG nº 2010904- SSP/PE, residente na Cidade de Águas Belas, Estado de Pernambuco.

Valor global - R$ 232.523,00 (duzentos e trinta e dois mil quinhentos e vinte e três reais).

Vigência: Cláusula Terceira - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 28 de junho 2019, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba, 28 de Junho de 2018.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:71FC3F1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2018 – DESERTO

Às 11h00min, do dia 14 de junho de 2018, reuniu-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão, o Srº. KLÉBSON CRISTIANO CICERO DOS SANTOS e respectivos membros da Equipe de Apoio: VALDECILDO RAMOS DE VASCONCELOS JÚNIOR, e ELIMARCOS RAMOS DA SILVA, designados pela Portaria nº 02/2018, datada de 02 de janeiro de 2018, para em atendimento às disposições contidas em portaria, referente ao Processo nº 015/2018, realizou os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 014/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a *Registro de preço para eventual e futura Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de leite especiais, formulas infantis e suplementos adultos e infantil, para atender a secretaria de saúde de Itaíba, pelo período de 12 (doze) meses* – COM ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, mediante as condições estabelecidas no presente edital nº 014/2018, instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no que couber, do Decreto Federal nº 3.555/2000, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. Inicialmente o Pregoeiro abriu a fase de credenciamento, porém, nenhuma empresa compareceu interessada no certame, dando continuidade abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital e o deflagrou deserto.
Pregão Deserto – Deserto, no dia 14 de junho de 2018 às 11h30min pelo seguinte motivo: NÃO HOUVE PROPONENTE PRESENTE PARA O CREDENCIAMENTO, observando as condições preestabelecidas, deflagrando DESERTO o certame Pregão Presencial nº 014/2018. O pregoeiro deixa claro que será republicado o presente certame. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Itaíba, 14 de junho de 2018.

KLÉBSON CRISTIANO CÍCERO DOS SANTOS
Pregoeiro

VALDECILDO RAMOS DE VASCONCELOS JÚNIOR
Equipe de Apoio

ELIMARCOS RAMOS DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:5956B37F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17/2018 DE 28 DE JUNHO DE 2018

"INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 02.07.2018 (SEGUNDA-FEIRA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Exma. Sra. Prefeita do Município de Itaíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais,

CONSIDERANDO que o dia 02 de julho (segunda-feira), tem jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa da Rússia;

CONSIDERANDO que esse próximo jogo faz parte das oitavas de final da copa do mundo, com horário programado às 11:00h.;

CONSIDERANDO ainda que o ato próprio para se estabelecer Ponto Facultativo é o decreto;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia 02 de julho de 2018 (segunda-feira).

Parágrafo Único – Os serviços considerados essenciais e imprescindíveis a população do município, tais como, atendimento hospitalar e coleta de lixo, não se beneficiam do ponto facultativo.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaíba, 28 de Junho de 2018.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3ABA849F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 027/2018.
Origem: Secretaria de Educação do Município de Itaíba – PE**.**
Pregão Presencial nº 017/2018.
Homologação: em 06/06/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Contratada:
Razão Social: JOSÉ AURICÉLIO GOMES EPP**.**
Endereço: Rua José Soares do Nascimento nº 107, Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco.

Responsável: Vanderlúcio Furtado Xavier, portador do RG nº 9.353.752 SDS-PE e inscrito no CPF sob nº 031.469.434-07.
Valor Global: R$ 339.067,63 (trezentos e trinta e nove mil, sessenta e sete reais e sessenta e três centavos).

Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 06 de junho de 2019, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba, 06 de Junho de 2018.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:5580E126

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00021/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realizar construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Itapetim-PE - FUNASA referente ao Convênio SICONV 847949/2017 - 0084/2017. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco - 07/06/2018. Licitantes cadastrados neste processo: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29; L M Nunes Construções EIRELI - CNPJ: 27.014.788/0001-41; N5 CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 10.799.855/0001-88; SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 24.064.804/0001-12. Às 10:00 horas do dia 28/06/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: LAIANE BRITO DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro (ausente justificadamente); JANEIDE RAFAEL DE FONTE - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: N5 CONSTRUTORA LTDA - participação válida; SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - participação válida; L M Nunes Construções EIRELI - participação válida; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI - Representante: Genivaldo Soares dos Santos, Brasileiro, residente e domiciliado na Rua Maria Luiza de Barros, - Centro - Arcoverde - PE, CPF nº 180.576.324-53, Carteira de Identidade nº 147776 SDSPE. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos documentos apresentados - Fase Habilitação. A Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial. Os envelopes contendo a Proposta de Preços dos licitantes qualificados nesta reunião permanecem lacrados em poder da Comissão. Facultada a palavra: *"A empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI alega que a empresa N5 CONSTRUTORA LTDA está com o Balanço Patrimonial vencido, com o Termo de Abertura na data 01/01/2016 e o Termo de Encerramento com data 31/12/2016 e falta a declaração do Item 8.1.4.5, como também a Empresa SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP não apresenta a declaração do Item 8.1.4.5 e seu Alvará está com uma validade que não é comum".* Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
	(Ausente Justificadamente)
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI*

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00021/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa especializada para realizar construção de melhorias sanitárias domiciliares, no Município de Itapetim-PE - FUNASA referente ao Convênio SICONV 847949/2017 - 0084/2017.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LAIANE BRITO DA SILVA	*MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA*
	(Ausente Justificadamente)
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	*COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI*

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C9CBF36F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 40/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018 - EXAMES LABORATORIAIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório n°. 40/2018
Inexigibilidade nº 004/2018 OBJETO: Contratação de empresa especializada para credenciamento de entidades prestadoras de serviços de laboratório de análises clínicas para o Sistema Único de Saúde de Itaquitinga - PE, seguindo valores da TABELA SUS destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Itaquitinga (PE). **Valor Máximo Admitido**: **R$ 95.417,65**. A**bertura: 26/07/2018 as 10h**. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, com endereço na Avenida Antonio Carlos de Almeida, nº 68, Centro – Itaquitinga-PE, no horário compreendido entre **08h às 13h** ou solicitado através do e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com.

Itaquitinga, 28/06/2018.

JEANE DE FATIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:6527FEE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2018. PREGÃO Nº 004/2018

PROCESSO Nº 004/2018. CPL. **PREGÃO Nº** 004/2018. COMPRA. Homologação do Pregão nº 004/2018, para **AQUISIÇÃO DE 01**

(UM) VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, TIPO AMBULÂNCIA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA-PE, e ADJUDICAÇÃO de seu objeto da seguinte maneira: Item único à empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, CNPJ nº **02.472.105/0001-79**, pelo valor de **R$ 83.800,00**.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:BA20B573

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018.

CONTRATO: 003/2018. **PROCESSO Nº** 004/2018. CPL. **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, 0 (ZERO) KM, TIPO AMBULÂNCIA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA-PE**. CONTRATADO: **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA,** CNPJ nº **02.472.105/0001-79**. **VALOR:** R$ 83.800,00. **VIGÊNCIA**: 21.06.2018 a 20.07.2018.

Jataúba, 21/06/2018.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:DE01C62A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 003/2018. PREGÃO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 003/2018. CPL. **PREGÃO Nº** 003/2018. COMPRAS. Homologação do Pregão nº 003/2018, para **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GÁS MEDICINAL) EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1M³, 2M³, E 7M³, E AR COMPRIMIDO MEDICINAL DE 2M³, PARA FAZER FACE À MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DA DEMANDA DOS PACIENTES CADASTRADOS NO EXERCÍCIO 2018**, e ADJUDICAÇÃO de seu objeto da seguinte maneira: itens 1 a 4 em favor da empresa **AGRESTE GASES COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 41.081.134/0001-61, pelo VALOR GLOBAL DE R$ 76.500,00.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:0B953CA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018.

CONTRATO: 002/2018. **PROCESSO Nº** 003/2018. CPL. **PREGÃO Nº** 003/2018. **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL (GÁS MEDICINAL) EM CILINDROS COM CAPACIDADE DE 1M³, 2M³, E 7M³, E AR COMPRIMIDO MEDICINAL DE 2M³, PARA FAZER FACE À MANUTENÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E DA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, E DA DEMANDA DOS PACIENTES CADASTRADOS NO EXERCÍCIO 2018.** CONTRATADO: **AGRESTE GASES COMERCIO LTDA,** CNPJ nº **41.081.134/0001-61**. **VALOR:** R$ 76.500,00. **VIGÊNCIA**: 13.06.2018 a 12.06.2019.

Jataúba, 13/06/2018.

ANNE GABRIELLE BEZERRA
Gestora do FMS.

Publicado por:
Michelly Maria da Silva Galvão Vieira
Código Identificador:7D26118D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL 13/2018

Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº 013/2018

O Município de Jatobá torna público o **PL nº 033/2018 – PP nº 013/2018**, cujo objeto é **Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas para o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Jatobá - PE**. Valor global estimado R$ 79.044,00. Abertura 11/07/2018 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:39CF74F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 08/2018

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 008/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 027/2017 referente ao Pregão Presencial nº 008/2017 o qual tem o prazo de vigência e de 09/04/2018 a 09/12/2018, cujo objeto é a aquisição, para entrega parcelada, de Medicamentos da Farmácia Básica para atender as necessidades das Unidades Básicas de Atendimento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá/PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:7C183DE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 56A/2017

Comissão Permanente de Licitação

1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 021/2017
A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o1º Termo Aditivo de Prazo,do Contrato nº 056A/2017 referente ao Pregão Presencial nº 021/2017 o qual tem o prazo de vigência de 12(doze) meses, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização, gride de alumínio, pavilhão, pórtico, Iluminação, palco, gerador de energia, banheiros químicos, tendas, camarins, disciplinadores, painel de LED e fechamentos, para os eventos do Município de Jatobá - PE.

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:8D8771DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
6º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 40/2017

Comissão Permanente de Licitação

6º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o **6º Termo Aditivo de prazo, de 02/04/2018 até 01/05/2018,** do Contrato nº 093A/2017 referente ao Pregão Presencial nº 040/2017 o qual tem o prazo de vigência de 01(um) mês, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde do Município de Jatobá - PE, a serem adquiridos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:2A807DCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
7º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 40/2017

Comissão Permanente de Licitação

7º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL 040/2017

A Prefeitura Municipal de Jatobá torna público o **7º Termo Aditivo de prazo, de 02/05/2018 até 31/05/2018,** do Contrato nº 093A/2017 referente ao Pregão Presencial nº 040/2017 o qual tem o prazo de vigência de 01(um) mês, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde do Município de Jatobá - PE, a serem adquiridos com recursos oriundos de Emenda Parlamentar.**

MARIA GORETI CAVALCANTI VARJÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:10F0A1E9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 029/2018, Processo nº 007/2018. Pregão Presencial SRP nº 006/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para aquisição de equipamentos/material permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde/Unidades de Saúde da família no município de João Alfredo-PE.
Fornecedor: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA-ME**. CNPJ: **07.946.534/0001-54**
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Mesa carrinho inox 40x40 com rodízios. Com Três prateleiras. Toda estrutura em aço inoxidável e pés com ponteiras de borracha.	12	ARRUDA. MO	R$ 779,00	R$ 9.348,00
5	Armário de aço de 2 portas, com chave e 4 prateleiras. Pintura Epoxi todo em chapa de aço com tratamento antiferrugem medindo 60x40x160.	20	ARRUDA. MO	R$ 775,00	R$ 15.500,00
6	Biombo triplo hospitalar inox e com rodízios. Estrutura tubular em aço inoxidável .	8	HOSP-MÓVEIS	R$ 830,00	R$ 6.640,00
Valor Total da Ata					R$ 31.488,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 22/06/2018.

João Alfredo, 22 de junho de 2018.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 030/2018, Processo nº 007/2018. Pregão Presencial SRP nº 006/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para aquisição de equipamentos/material permanente destinado ao Fundo Municipal de Saúde/Unidades de Saúde da família no município de João Alfredo-PE.
Fornecedor: **COSTAMED PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 20.037.253/0001-47**.
Valores registrados:

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Carro maca modelo simples, com estrutura tubular em aço, leito estofado ou acompanhado de colchonete, grades laterais, suporte para litros de soro, acabamento com pintura eletrostática, cabeceira removível, pés com rodízios de 5 e com freios em duas rodas.	12	HOSP-MÓVEIS	R$ 1.179,00	R$ 14.148,00
3	Suporte para braço/Braçadeira para injeção com pintura epoxi em aço inoxidável.	7	HOSP-MÓVEIS	R$ 249,00	R$ 1.743,00
4	Armário vitrine de 2 portas com 04 prateleiras laterais . Armário com duas portas laterais em chapa de ferro e pês com ponteira de borracha.	10	HOSP-MÓVEIS	R$ 889,00	R$ 8.890,00
7	Cadeira Mocho com apoio estofado com encosto. Base e assento construído em tubo aço carbono.	12	HOSP-MÓVEIS	R$ 329,00	R$ 3.948,00
8	Escadinha de ferro com 2 degraus/auxiliar para maca. Em tubo 3/4 chapa nº18 piso revestido com borracha antiderrapante, pes revestidos com ponteiras de borracha.	16	HOSP-MÓVEIS	R$ 124,00	R$ 1.984,00
9	Mesa auxiliar hospitalar 40x40x80 com rodízios com 2 prateleiras construída em chapa de aço com tratamento antiferrugem.	8	HOSP-MÓVEIS	R$ 199,00	R$ 1.592,00
Valor Total da Ata R$ 32.305,00 (trinta e dois mil, trezentos e cinco reais)					

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura 22/06/2018.

João Alfredo, 22 de junho de 2018.

MARCIA MARIA DE ALMEIDA CAMPOS DIOGO DE ANDRADE.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:9C235F30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO-PE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 119/2018 PM. Processo Licitatório N°042/2017 Pregão Presencial nº 013/2017. SRP. Objeto Nat.: Prestação de Serviços. Objeto Descr.: Prestação de serviços de locação, montagem instalação, manutenção e desmontagem de estrutura luminosas (temas festivos) destinados à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO – PE. Empresa Contratada: ISABELA FERNANDES DA SILVA ME CNPJ: 21.604.741/0001-51. Valor Contratado R$ 17.020,00 Vigência de 30 (trinta) dias contados a parti da data de sua assinatura. Data da Assinatura 08/06/2018.

João Alfredo, 28 de junho de 2018.

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO.
Prefeita.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:C09FC6C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO EXTRATO DE DISTRATO

Fica rescindido de forma amigável o Contrato nº158/2017 PM referente ao Processo Licitatório nº 037/2017 Pregão Eletrônico nº 005/2017 destinados a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Projeto Básico de Pintura e Reforma de 9 (nove) Escolas Municipais e 3 (três) prédios públicos, firmado entre a empresa CONSTRUTORA SALU BARBOSA LDTA - EPP inscrita no CNPJ: 14.341.080/0001-53 e o Município de João Alfredo. Data do distrato 18/05/2018. A rescisão encontra amparo no disposto do Art. 79, incisos II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

João Alfredo, 18 de maio de 2018

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:4599C958

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2018
TOMADA DE PREÇO -Nº 04/2018

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 07.06.2018, homologo o resultado do Processo Licitatório nº 059/2018 – Tomada de Preço - nº 04/2018, para contratação de empresa de engenharia para execução de manutenção e reforma do HPP – Lídia Maria de França do Município de Joaquim Nabuco de acordo com as condições estabelecidas no projeto básico e especificações do edital, em favor da Empresa:CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA – ME: CNPJ nº 27.928.441/0001-04, vencedora neste certame com o valor global de R$ 287.901,44 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Joaquim Nabuco,28 de Junho de 2018.

MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretario de Saúde

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:AAD1620B

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 069/2018
INEXIGIBILIDADE N° 030/2018

A Secretaria de Cultura e Turismo de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25,Inciso III – RATIFICA a contratação de Shows Artísticos e Banda para a Festividades do São João 2018 no município de Joaquim Nabuco/PE a serem realizados entre os dias 17 de junho a 07 de julho de 2018.MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE - ME, CNPJ N° 06.350.303/0001-10, no Valor de R$ 30.000,00 – para o Show da BANDA FORRÓ DOS BOSSAS no dia 28/06/2018.

Joaquim Nabuco, 27 de Junho de 2018.

EDINALVA SANTANA QUEIROZ DE LIMA
Secretaria de Cultura e Turismo

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:EADD1D78

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2018, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018

A Prefeitura Municipal de Jucati, Torna Público o Resultado do Processo Licitatório nº 09/2018, Modalidade Tomada de Preços nº 02/2018, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção da primeira etapa do centro de eventos, na sede deste município. Empresa vencedora CPM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 05.545.366/0001-60, com um valor global de R$ 348.350,52 (trezentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos). Tudo Processado com base na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 27de Junho de 2018.

JOSE JILVAN DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:5203BEB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

No **Processo:** 014/2018. **Pregão Presencial:** 004/2018 - **SRP**: **Objeto Nat.:** Prestação de serviços. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de aluguel de infraestrutura para realização de eventos a serem realizados pelo Município de Jupi/PE. **Empresa contratada:** TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA – ME, **CNPJ:** 08.604.460/0001-30. **Valor Global do contrato: Onde se lê** R$ 15.004,14, **leia-se** R$ 14.906,14.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações no endereço citado acima, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:9C5C3862

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo: 044/2018. **Inexigibilidade:** 007/2018. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Forró de Verdade" para apresentação nas festividades do Povoado Colônia no Município de Jupi/PE, nos termos do Art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores em favor da empresa **Douglas J dos Santos (Forró de Verdade),** CNPJ: **20.360.949/0001-00**. **Valor global** R$ 19.000,00.

Jupi, 28 de junho de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:908C8CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 044/2018. **Inexigibilidade:** 007/2018. **Objeto Nat.:** Serviços artísticos. **Objeto Descr.:** Contratação da atração artística "Forró de Verdade" para apresentação nas festividades do Povoado

Colônia no Município de Jupi/PE. **Contratada:** Douglas J dos Santos (Forró de Verdade)**, CNPJ:** 20.360.949/0001-00. **Valor global do contrato:** R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). **Vigência:** 31 de dezembro de 2018.

Jupi, 28 de junho de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:A961E491

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO D 1º TERMO ADITIVO PROCESSO N° 060/2017
PREGÃO N° 025//2017

1° Termo Aditivo. Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis para atender as diversas secretarias, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social do Município de Lagoa de Itaenga- PE. Contratado: AUTO POSTO BOM PASTOR LTDA – ME, CNPJ: 08.000.655/0001-71, localizada na AV. Senador Paulo Guerra, 190, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, **Item 01- Óleo Diesel S10 - Valor Original de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) para R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) Item 02- Gasolina Comum – Valor Original de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**. Vigência: a partir de 06/06/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 28 de junho de 2018

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:5D0C0579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO N° 021/2017
PREGÃO SRP N° 003//2017

1° Termo Aditivo. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestar serviços de locação de veículos, para atender as diversas secretarias e Fundo municipal de saúde - Contratado: **MULTIPLOS SERVICOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.626.116/0001-08**, localizada na **Rua José de Barros**, **42**, **Centro**, **Feira Nova - PE** . Valor Original R$ 1.367.616,00 (hum milhão trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e dezesseis reais), Sendo R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil) acrescidos para as secretarias de Administração, Obras e Agricultura e R$ 40.00,00 (quarenta mil) para o Fundo Municipal de Saúde. Valor Total do 1º Termo Aditivo: R$ 1.627.616,00 (hum milhão seiscentos e vinte e sete mil seiscentos e dezesseis reais).

Lagoa de Itaenga/PE, 28 de junho de 2018

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:FAB57F54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONTRATO Nº 019/2018 PROCESSO N° 021/2017 PREGÃO SRP N° 003//2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestar serviços de locação de veículos, para atender as diversas secretarias e Fundo municipal de saúde - Contratado: **MULTIPLOS SERVICOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.626.116/0001-08**, localizada na **Rua José de Barros**, **42**, **Centro**, **Feira Nova - PE** . Valor mensal de R$ 114.719,28 (cento e quatorze mil setecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), perfazendo um global estimado de R$ 1.261.912,08 (hum milhão, duzentos e sessenta e hum mil novecentos e doze reais e oito centavos). Vigência 01/02/2018 a 31/12/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 28 de junho de 2018

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:6E5C530F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PROCESSO N° 060/2017
PREGÃO N° 025//2017

1° Termo Aditivo. Objeto: Registro de preço para aquisição parcelada de combustíveis para atender as diversas secretarias, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social do Município de Lagoa de Itaenga- PE. Contratado: AUTO POSTO BOM PASTOR LTDA – ME, CNPJ: 08.000.655/0001-71, localizada na AV. Senador Paulo Guerra, 190, Centro, Lagoa de Itaenga – PE, **Item 01- Óleo Diesel S10 - Valor Original de R$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos) para R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) Item 02- Gasolina Comum – Valor Original de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) para R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos)**. Vigência: a partir de 06/06/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 28 de junho de 2018

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:41504AD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 002/2018 PROCESSO N° 021/2017 PREGÃO SRP N° 003//2017

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestar serviços de locação de veículos, para atender as diversas secretarias e Fundo municipal de saúde - Contratado: **MULTIPLOS SERVICOS LTDA – ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **15.626.116/0001-08**, localizada na **Rua José de Barros**, **42**, **Centro**, **Feira Nova - PE** . Valor mensal de R$ 15.406,00 (quinze mil quatrocentos e seis reais), perfazendo um global estimado de R$ 169.466,00 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais). Vigência 01/02/2018 a 31/12/2018.

Lagoa de Itaenga/PE, 28 de junho de 2018

FLÁVIA JANAÍNA MARINHO SPINELLI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:53841A09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
LEILÃO N.º 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO-PE torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei

8.666/93 e suas alterações, que realizará licitação na modalidade Leilão de bens móveis inservíveis nº 003/2018 do tipo maior lance, que será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial o senhor pelo Luciano Resende Rodrigues, Matriculado na JUCEPE (Junta Comercial do Estado de Pernambuco), O leilão será realizado no dia **19/07/2018** as **10:00** horas no sindicato Rural do Município situado na Rua Francisco da Silva nº 17, Lagoa do Ouro – PE. Maiores informações serão disponíveis na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal (87) 3785-1187 ou no site: **www.lancecertoleiloes.com.br**

LAGOA DO OURO -PE, 28 de junho de 2018.

LUCIANO RESENDE RODRIGUES
Leiloeiro Oficial

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:C0E4E093

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2018

O Fundo Municipal de Educação e Desporto do Município da Lagoa dos Gatos, em face obtida no processo Nº 023/2018, resolve publicar os preços registrados para aquisições de pneumáticos para frota dos ônibus pertencentes ao Fundo Municipal de Educação, deste município. EMPRESA VENCEDORA: J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME, CNPJ/MF n° 08.980.197-84, Valor Unitário dos Itens: **Item 01** R$ 559,00; **Item 02** R$ 1.397,00; **Item 03** R$ 1.142,00; **Item 04** R$ 105,00; e **Item 05** R$ 35,00; Vigência: de 12 (doze) meses.

Lagoa dos gatos, 28 de junho de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:A678D082

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 00030/2018

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00030/2018. Processo Nº: 00076/2018. CPL. Serviço. Contratação da Atração "MANU" para apresentação artística no Parque de Exposição de Animais DR. Emídio Cavalcante no dia 23 de junho de 2018. Por ocasião do Tradicional Festejos Juninos do Município de Limoeiro/PE. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA. CNPJ: 08.789.244/0002-98. Valor de R$ 100.000,00.

Limoeiro, 22/06/2018.

GERALDO EUFRAZIO MUNIZ JÚNIOR.
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:AA038978

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Processo Nº011/2018-FMS. Pregão Nº010/2018-FMS. Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento contínuo de Medicamentos da farmácia Básica para os pacientes atendidos nas Unidades de Saúde deste Município, de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. Valor máximo aceitável: R$ 803.278,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/07/2018 às 08h30min no Setor de Licitações, localizado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier,11, centro, Macaparana/PE, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min. Edital, anexos e outras Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão ou através do Fone: (81) 3639-1156.

Macaparana, 28 de junho de 2018.

ELVIS OLÍMPIO FELIX.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:D6D68B95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Processo Nº012/2018-FMS. Pregão Nº011/2018-FMS. Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de medicamento hospitalar de Controle Especial Portaria 344/1998**,** de acordo com as especificações mínimas e quantidades previstas no Termo de Referência. Valor máximo aceitável: R$ 462.193,70. Data e Local da Sessão de Abertura: 16/07/2018 às 10h30min no Setor de Licitação, localizado no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana/PE, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min. Edital, anexos e outras Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Sessão ou através do Fone: (81) 3639-1156.

Macaparana, 28 de junho de 2018.

ELVIS OLÍMPIO FELIX.
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:FD7505F6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2018

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação, datada de 21 de junho de 2018 e Termo de Inexigibilidade nº 007/2018, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de Show Artístico do **CANTOR ZELITO & EXPRESSO FORRONEJO**, para o evento das festividades juninas no povoado de

Umbuzeiro Doce na zona rural do município no dia 23 de junho de 2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, no valor **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, estando o contrato por um período de 30 (trinta) dias.
Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa **EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** CNPJ: **14.798.064/0001-94**, localizada à Rua Boa Vista, 51– Centro– São Jose da Tapera / AL– CEP 57.445-000.

Manari - PE, 28 de junho de 2018.

SIBELE MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Administração do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:6607531C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Maraial, Estado de Pernambuco, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital da **Tomada de Preços N.º 001/2018**, tendo por objeto **a contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA**.

Maraial 28/06/2018.

MARCOS ANTONIO DE MOURA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Renata Maffisa Alves da Cruz
Código Identificador:9733DA56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555 de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo qualificada como "Gerenciadora de Sistema" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal do Moreno** na operação do sistema SAGRES, Módulo de Pessoal.

NELY BRANDAO SALVINO VIANA DE LIRA
Cargo: Secretária Municipal da Fazenda e Administração
CPF nº: 049.679.544-99
E-mail: nelybrandao@moreno.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Servidor em Comissão

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 03 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:AB927280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555 de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º DISPENSAR o servidor abaixo da atribuição de "Gerenciador de Sistema" da unidade jurisdicionada **Prefeitura Municipal do Moreno** na operação do sistema SAGRES, Módulo de Pessoal.

JANCLEYTON ANDRADE SILVA
CPF nº: 040.914.714-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 03 de maio de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:BB1B5E35

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 060/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS, COM POSSIBILIDADE DE FUTURA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES, SUPERINTENDÊNCIA E GERÊNCIAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2018** e**ADJUDICO**o objeto às licitantes vencedoras do certame: **1) VALDIR REIS APOLO-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.728.001/0001-24, com sede à Rua Euclides da Cunha Ribas, nº 138, Atuba – PINHAIS/PR, CEP: 83326-170, o item 16, o valor de **R$ 10.897,60 (dez mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**; **2) J M DA SILVA - GRAFICA,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.889.981/0001-84, com sede à Rua Clarice Lispector, nº 75, Torrões – Recife/PE, CEP: 50.660-250, os itens 03 ,08, 09, 13 e 17, o valor total de **R$ 64.138,00 (sessenta e quatro mil cento e trinta e oito reais)**; **3) TEXGRAF EDITORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.993/0001-02, com sede à Av. Lourival Melo Mota, S/N – Cidade Universitária - Maceió/AL, CEP: 57.0 72-000, os itens: 04, 06, 07, 10, 11 e 14, o valor total de **R$ 35.025,00 (trinta e cinco mil e vinte e cinco reais); 4) PERFILGRAFICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.829.277/0001-33, com sede à Rua Alameda das Hortênsias, nº 48, Imbiribeira – Recife/PE, CEP: 51.160-400, item 12, o valor de **R$ 11.650,00 (onze mil seiscentos e cinquenta); 5) EDITORA GRÁFICA IMPRIME LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.258.385/0001-79, com sede à Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 677, Vermelha - Teresina/PI, CEP: 64.019-160, *os* itens 01, 02, 05 e 15, o valor total de **R$ 9.315,00 (nove mil trezentos e quinze reais).**

Moreno, 15 de Junho de 2018.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário de Educação.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:828278AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2018 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2018 – Secretaria de Educação. OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO MORENO.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que a sessão inaugural da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia **02/07/2018 - às 09h00min, FOI ADIADA** em função da decretação do ponto facultativo.

Ficando a nova sessão designada para o dia **04/07/2018 - às 09h00min,** cuja sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 4419. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail cpl@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 28 de Junho de 2018.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA
Presidente CPL/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:8B49ED42

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2018-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 012/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555 de 2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 156, datado de 21 defevereiro de 2018;

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de **MÉDICO UROLOGISTA**, Grupo Ocupacional I, Atividade de Nível Superior - ANS, o servidor **ANDRÉ AKEL PEREIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº: 31.213, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **21 de fevereiro de 2018**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E801D288

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2018-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 103, datado de 06 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, Grupo Ocupacional VII, Atividade de Guarda Municipal - AGM, o servidor **LUIS CAVALCANTI DE FONTES JUNIOR**, matrícula nº: 31.272, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança Cidadã, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **06 de fevereiro de 2018**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3BB1D9D9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2018-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 016/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2018;
RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **MABEL DE SOUZA LIMA**, matrícula nº: 32.603, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, para exercer as funções de Coordenadora de Produção Animal, atribuindo-lhe a gratificação FG 3, de acordo com o art. 25, § 1º, inciso III da Lei nº: 559/2018, a partir de **01 de março de 2018**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:14238283

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2018-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2018;
RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **MARCOS ALEXANDRE BARBOSA**, matrícula nº: 31.218, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável, para exercer as funções de Coordenador de Assistência Técnica e Produção Rural, atribuindo-lhe a gratificação FG 3, de acordo com o art. 25, § 1º, inciso III da Lei nº: 559/2018, a partir de **01 de março de 2018**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A881E358

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2018-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 018/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 294, datado de 20 de março de 2018;

RESOLVE:
EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de **PROFESSORA**, Grupo Ocupacional V, Atividade do Magistério - ATM, a servidora **JULIANA DOS SANTOS DE LIMA**, matrícula nº: 32.734, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de **20 de março de 2018**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:1E5B9E74

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019//2018-GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 019 GP/2018-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 348, datado de 02 de abril de 2018;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, do cargo efetivo de **RECEPCIONISTA**, Grupo Ocupacional IV, Atividade de Saúde Pública Nível Médio - ASPNM, a servidora **CILENE ARCO IRIS DA CUNHA ROQUE**, matrícula nº: 31.303, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 35, da Lei nº: 023/93, a partir de 02 **de abril de 2018**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7CA80665

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 019/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 107/2018, datado de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando o Ofício SEDUC nº: 069/2018 datado de 19 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

SUSPENDER a pedido, a licença sem vencimento, da servidora **MARIA LILIANE LUNA DE ARAÚJO**, matrícula nº: 32.747, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 07 de fevereiro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:68F04F25

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 020/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 069/2018, datado de 24 de janeiro de 2018;

Considerando o Ofício SEDUC nº: 071/2018 datado de 19 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

SUSPENDER a pedido, a licença sem vencimento, da servidora **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº: 31.013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 26 de janeiro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7F6629AC

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 021/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1806/2017, datado de 27 de novembro de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 018/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **EDILSON JACOB DA COSTA**, matrícula nº: 25.709, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, pelo prazo de **11 (onze) meses, no período de 20 de fevereiro 2018 a 20 de janeiro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F562E78F

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 022/2018 - SEFAZ
A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 082, datado de 31 de janeiro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 022/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **ELAINE CRISTINA FELIX DE FARIAS PONTE**, matrícula nº: 031.729, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 23 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B7CF2549

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 023/2018 - SEFAZ
A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 555/2017;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 123, datado de 15 de fevereiro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 020/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº: 031.067, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 23 de fevereiro de 2018 a 23 de fevereiro de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:CBD22B60

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 024/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1059/2017, datado de 31 de maio de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 016/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **JOÃO RAIMUNDO DOS SANTOS**, matrícula nº: 25.582, lotado na Secretaria Municipal De Obra e Serviços Públicos, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 01 de fevereiro 2018 a 02 de maio de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F5284427

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 025/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 601/2017, datado de 23de maio de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 015/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **EDINALDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº: 25.734, lotado na Secretaria Municipal De Obra e Serviços Públicos, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 01 de fevereiro 2018 a 02 de maio de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:FD8A55AE

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 026/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 351/2018, datado de 24 de fevereiro de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 436/2017, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **JOSÉ ROBERTO LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 25.668, lotado na Secretaria Municipal De Educação, pelo prazo de **09 (nove) meses, no período de 02 de maio 2017 a 26 de janeiro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2017.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8A414B02

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 027/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1835/2018, datado de 07 de dezembro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 025/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE LIMA**, matrícula nº: 25.812, lotada na Secretaria da Fazenda e Administração, cedida à Delegacia de Polícia da 21ª Circunscrição Civil, pelo prazo de **09 (nove) meses, no período de 01 de abril 2018 a 01 de janeiro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com os efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:67C4C4B8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 028/2018 - SEFAZ
A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 088, datado de 01 de fevereiro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 026/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **DRIELLE CAVALCANTI DOS SANTOS**, matrícula nº: 32.672, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 26 de março de 2018 a 26 de março de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2018.

Cumpra-se e Publique-se..

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DB4C3010

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 029/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1698/2017, datado de 27 de outubro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 028/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ODETE DIONIZIO DA SILVA**, matrícula nº: 25.678, lotada no MORENOPREV, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 01 de Abril 2018 a 29 de Junho de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:038D915E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 030/2018 - SEFAZ
A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 105, datado de 06 de fevereiro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 133/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **JOSEILDA MARIA DAMASCENO ROMÃO**, matrícula nº: 32.557, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 03 de abril de 2018 a 03 de abril de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:2DA1B7DB

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 031/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 107/2018, datado de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando a CI SEDUC nº: 069/2018 datado de 19 de fevereiro de 2018;

RESOLVE:

SUSPENDER a pedido, a licença sem vencimento, da servidora **MARIA LILIANE LUNA DE ARAÚJO**, matrícula nº: 32.747, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 07 de fevereiro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 07 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B223AE14

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 032/2018 - SEFAZ
A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 080, datado de 30 de janeiro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 051/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **THAYS LÚCIA DA COSTA**, matrícula nº: 31.446, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 01 de abril de 2018 a 01 de abril de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3480361E

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 033/2018 - SEFAZ
A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 427, datado de 13 de abril de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 064/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **SANDRA MARIA DA SILVA**, matrícula nº: 28.018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 16 de abril de 2018 a 16 de abril de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B2897B5B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 034/2018 - SEFAZ
A Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 116, datado de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 070/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **POLLIANNE PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº: 31.424, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 10 de março de 2018 a 10 de março de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:D24454D6

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 035/2018 - SEFAZ
A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 072, datado de 25 de janeiro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 071/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **JOSIVALDO RAIMUNDO DA SILVA** matrícula nº: 31.319, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 02 de fevereiro de 2018 a 02 de fevereiro de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:6AFA106B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 036/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 490/2017, datado de 13 de março de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 065/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **RINALDO FRANCISCO DE SANTANA**, matrícula nº: 30.975, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 01 de março 2018 a 29 de maio de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:30EF53F4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 037/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 041/2018, datado de 26 de fevereiro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 041/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **SEVERINO LEORNARDO DA SILVA**, matrícula nº: 31.719, lotado no Gabinete do Prefeito, pelo prazo de **01 (um) mês, no período de 01 de maio 2018 a 31 de maio de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F9A3DC53

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 038/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 490/2017, datado de 13 de maio de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 065/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **RINALDO FRANCISCO DE SANTANA**, matrícula nº: 30.975, lotado na Secretaria de Obras, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 01 de março 2018 a 29 de maio de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:27CEB645

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 039/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1734/2017, datado de 08 de novembro de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 066/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **ALEXSANDRO ROGÉRIO MARTINS GAMBOA**, matrícula nº: 30.995, lotado na Secretaria de Obras, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 01 de março 2018 a 29 de maio de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:AABF01F9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 040/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1021/2017, datado de 24 de maio de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 072/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **MOISES ALFREDO DA SILVA**, matrícula nº: 25.489, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 13 de novembro 2017 a 10 de fevereiro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 13 de novembro de 2017.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:348A2BA3

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 041/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 041/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 846/2017, datado de 20 de abril de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 073/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **VALDILENE MARIA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº: 26.224, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **11 (onze) meses, no período de 02 de fevereiro 2018 a 28 de dezembro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3092B7E0

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 042/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 042/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1362/2017, datado de 28 de julho de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 074/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **VÂNIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº: 26.235, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **09 (nove) meses, no período de 01 de fevereiro 2018 a 28 de outubro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0858922D

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 043/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 215/2017, datado de 07 de fevereiro de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 075/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ANALEIDE MARIA DE BARROS**, matrícula nº: 25.826, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **12 (doze) meses, no período de 01 de fevereiro 2018 a 26 de janeiro de 2019.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0B838647

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 044/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1858/2017, datado de 15 de dezembro de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 076/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MAURICEIA BARBOSA DE MORAIS**, matrícula nº: 25.965, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **09 (NOVE) meses, no período de 01 de fevereiro 2018 a 28 de outubro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:E360A443

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 045/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1506/2017, datado de 31 de agosto de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 077/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **MARIA BETANIA DE LEMOS**, matrícula nº: 26.244, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **09 (NOVE) meses, no período de 06 de novembro 2017 a 02 de agosto de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2017.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:237CA157

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 046/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1418/2017, datado de 10 de agosto de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 078/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **SANDRA MARIA SANTANA DOS SANTOS**, matrícula nº: 26.329, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **12 (doze) meses, no período de 06 de novembro 2017 a 31 de outubro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro de 2017.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:42B82A0B

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 047/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1428/2017, datado de 15 de agosto de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 079/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **KELLY PATRICIA DE MOURA PINHEIRO**, matrícula nº: 28.608, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 19 de março 2018 a 16 de junho de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:21C7C616

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 048/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 1473/2017, datado de 24 de agosto de 2017;

Considerando Parecer Jurídico nº: 080/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **VALTER BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº: 29.092, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 26 de fevereiro 2018 a 26 de maio de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:3019F132

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 049/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 171/2018, datado de 23 de fevereiro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 035/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **ALMIR CIPRIANO DA SILVA**, matrícula nº: 31.252, lotado na Secretaria de Saúde, pelo prazo de **01 (Um) mês, no período de 01 de maio 2018 a 30 de maio de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7BF3E1A4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 050/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 202/2018, datado de 01 de março de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 030/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **EDEQUIAS JOSÉ DOS SANTOS**, matrícula nº: 25.796, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de **06 (seis) meses, no período de 10 de abril 2018 a 06 de outubro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:C4C68863

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 051/2018 - SEFAZ
A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 089, datado de 01 de fevereiro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 029/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **ANA PAULA GRIJP XAVIER,** matrícula nº: 31.117, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 02 de maio de 2018 a 02 de maio de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:928F23E4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 052/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 109/2018, datado de 07 de fevereiro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 081/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **WALBETE CUNHA NERI**, matrícula nº: 26.326, lotada na Secretaria de Educação, pelo prazo de **08 (oito) meses, no período de 02 de maio 2018 a 27 de dezembro de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5D7CDC99

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 053/2018 - SEFAZ
A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 238, datado de 09 de março de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 027/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **KATIA REGINA DE CASTRO PEREIRA COSTA,** matrícula nº: 28.585, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 10 de abril de 2018 a 10 de abril de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 10 de abril de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:40B0F4A4

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 054/2018 - SEFAZ
A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 147, datado de 20 de fevereiro de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 044/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 82, inciso VII, da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença sem vencimentos, a servidora **RUBIANA JOSELI DA SILVA MORAIS,** matrícula nº: 30.935, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de **02 (dois) anos, no período de 16 de março de 2018 a 16 de março de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B905861A

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 055/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 266/2018, datado de 14 de março de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 058/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, ao servidor **JAIRTON FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº: 25.768, lotado na Secretaria da Fazenda e Administração, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 01 de maio 2018 a 29 de julho de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:5B2E85B9

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 056/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 493/2018, datado de 02de maio de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 058/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **ALDA BRANDÃO DE OLIVEIRA**, matrícula nº: 25.970, lotada na Secretaria da Fazenda e Administração, pelo prazo de **03 (três) meses, no período de 02 de maio 2018 a 30 de julho de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:874FE549

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2018 - SEFAZ

PORTARIA Nº 057/2018 - SEFAZ

A Secretária Municipal da Fazenda e Administração, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Complementar nº: 569/2018;

Considerando solicitação através do Requerimento nº: 390/2018, datado de 06 de abril de 2018;

Considerando Parecer Jurídico nº: 091/2018, e adequação do pleito aos requisitos definidos nos art. 102 a 104 da Lei Municipal nº: 023/1993 (Regime Jurídico Único);

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio, a servidora **CARLA FERREIRA PINTO**, matrícula nº: 28.029, lotada na Secretaria de Saúde, pelo prazo de **01 (Um) mês, no período de 01 de maio 2018 a 30 de maio de 2018.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

NELY BRANDÃO SALVINO VIANA DE LIRA
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:8B6D3010

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO – PROCESSO LICITATÓRIO 031/2018. TOMADA DE PREÇOS – 002/2018.

UJ: Prefeitura – Processo Licitatório nº 031/2018. Comissão: CPL. Tomada de Preços – Nº 002/2018. Serviços. Objeto: Descr: Serviços de engenharia para a execução de serviços de Construção da 1ª etapa do Estádio de Futebol de Nazaré da Mata/PE, que contempla as seguintes ETAPAS: serviços complementares de terraplenagem, muro de fechamento, alambrado de contorno do gramada, drenagem do gramado e instalação de grama natural "esmeralda". Resultado: Por não comparecer nenhuma empresa o certame foi declarado DESERTO. Maiores informações na sala da CPL, sito Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 28 de Junho de 2018.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:BC823C85

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 030/2018. CPL. TOMADA DE PREÇOS 001/2018

PL Nº 030/2018. CPL. Tomada de Preços 001/2018. Serviços. Homologação da Tomada de Preços 001/2018 para Serviços de engenharia para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico de diversas ruas do município de Nazaré Da Mata - PE. Empresa 01 e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. Empresa Paubrasil Comercio e Construtora LTDA - ME, CNPJ Nº 23.198.833/0001-04, pelo valor global de R$ 252.130,98 (Duzentos e cinquenta e dois mil, centro e trinta reais e noventa e oito centavos).

Nazaré da Mata, 28 de Junho de 2018.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:0B0557B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 002/2018. CPL. PREGÃO 002/2018

PL Nº 002/2018. CPL. Pregão 002/2018. Compras. Homologação do Pregão 002/2018 para Contratação de empresa para Fornecimento Futuros e Eventuais de Combustíveis para Frota e Veículos Locados para Secretaria de Saúde, Secretaria de assistência Social e Prefeitura deste Município. Empresa 01 itens: 01, 02, 03, 04, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. Empresa 01 – DERIVADOS DE PETRÓLEO DO AGRESTE LTDA, CNPJ Nº 24.448.409/0001-33 pelo valor global de R$ 1.999.000,00 (Um Milhão, novecentos e noventa e nove mil reais).

Nazaré da Mata, 28 de Junho de 2018.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Cleta Maria Albertins de Oliveira
Código Identificador:865C5450

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 028/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o horário de exibição nacional do jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo 2018 no dia 02 de julho de 2018, às 11h;

Considerando que este horário prejudica tanto o expediente da manhã quanto o da tarde,

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar ponto facultativo o dia 02 de julho de 2018, devendo as horas não trabalhadas, serem compensadas durante o mês de julho de 2018.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 28 de junho de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUZA MOURA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:38531038

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CARTA CONVITE Nº 01/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº 001/2018.
Proc. Adm. n° 014/2018.

Objeto: **Aquisição de bens de consumo estocáveis – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – para atender as demandas Poder Legislativo Municipal, até 31 de dezembro**, **DATA, HORA, LOCAL: 06 de julho de 2017, às 10h,** na Sala das Comissões (Rua 15 de novembro, nº 93 – Varadouro – Olinda – PE). CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53. Os interessados poderão adquirir o Edital, através do e-mail: ***licitacao@olinda.pe.leg.br*** (informações pelo tel.. 9-94232901)

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:DE5E2275

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CARTA CONVITE N° 03/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE nº 003/2018.
Proc. Adm. n° 018/2018.
Objeto: **Fornecimento de Materiais e Equipamentos de Informática para atendimento para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Olinda, até 31 de dezembro de 2018**, **DATA, HORA, LOCAL: 06 de julho de 2017, às 14h,** na Sala das Comissões (Rua 15 de novembro, nº 93 – Varadouro – Olinda – PE). CGC/MF sob o n. 11.527.108/0001-53. Os interessados poderão adquirir o Edital, através do e-mail: ***licitacao@olinda.pe.leg.br*** (informações pelo tel.. 9-94232901)

MARIA DE FÁTIMA DE ABREU ARRUDA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria de Fatima de Abreu Arruda
Código Identificador:54B36B5A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO PARA AUSENTE - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **Dr. José Carlos Farias de Arruda**, Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, faz saber a servidora **Lenita Rafaela da Silva, técnico em enfermagem, matrícula nº 20080-8/1**, lotada na Secretaria de Saúde de Olinda, que contra ela foi instaurado processo administrativo disciplinar nº 07/2018, através da Portaria nº 07/2018, de 26/04/2018, expedida pelo Procurador Geral do Município, por infringência do disposto no Art. 172, da Lei Complementar nº 01/90 e suas posteriores alterações. Faz saber, finalmente, que o mandado de citação expedido para que fosse apresentada a defesa escrita, foi devolvido após entrega por motivo de ausência, portanto, fica pelo presente edital, citada, conforme Art. 203, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei Complementar nº 04/98, para comparecer na sede desta Comissão Processante, localizada na Procuradoria Geral do Município, sita na Av. Sigismundo Gonçalves nº 314, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.010-240, a fim de apresentar defesa escrita, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ou de sua afixação na repartição onde é lotada, sob pena de revelia.

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:3C4A47D2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO PARA AUSENTE

O **Dr. José Carlos Farias de Arruda**, Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, faz saber o servidor **Leandro Costa Gonçalves Oliveira, matrícula nº 673.26-9/1**, médico, 4 hrs, lotado no SAMU- Secretária de Saúde, que contra ele foi instaurado processo administrativo disciplinar nº 10/2018, através da Portaria nº 10/2018, de 05/06/2018, expedida pelo Procurador Geral do Município, por infringência do disposto no Art. 172, da Lei Complementar nº 01/90 e suas posteriores alterações. Faz saber, finalmente, que o mandado de citação expedido para que fosse apresentada a defesa escrita, foi devolvido após entrega por motivo de mudança de endereço, portanto, fica pelo presente edital, citado, conforme Art. 203, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei Complementar nº 04/98, para comparecer na sede desta Comissão Processante, localizada na Procuradoria Geral do Município, sita na Av. Sigismundo Gonçalves nº 314, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.010-240, a fim de apresentar defesa escrita, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ou de sua afixação na repartição onde é lotado, sob pena de revelia.

Olinda, 26 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Presidente da Comissão
Processante

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:974BAA74

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO PARA AUSENTE

O **Dr. José Carlos Farias de Arruda**, Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, faz saber a servidora **Cristina Ribeiro da Silva, matrícula nº 18877-8/1, professor, Matriz I, F..., C..., 200 h, lotada na Escola Vereador José Mendes de Lima - Secretaria de Educação de Olinda**, que contra ela foi instaurado processo administrativo disciplinar nº 025/2015, através da

Portaria nº 025/2015, de 13/05/2015, expedida pelo Procurador Geral do Município, por infringência do disposto no Art. 172, da Lei Complementar nº 01/90 e suas posteriores alterações. Faz saber, finalmente, que o mandado de citação expedido para que fosse apresentada a defesa escrita, foi devolvido após entrega por motivo de mudança de endereço, portanto, fica pelo presente edital, citada, conforme Art. 203, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei Complementar nº 04/98, para comparecer na sede desta Comissão Processante, localizada na Procuradoria Geral do Município, sita na Av. Sigismundo Gonçalves nº 314, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.010-240, no horário das 08:00 hs às 13:00 horas, a fim de apresentar defesa escrita, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ou de sua afixação na repartição onde é lotada, sob pena de revelia.

Olinda, 26 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:0EF1C875

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO PARA AUSENTE

O **Dr. José Carlos Farias de Arruda**, Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, faz saber a servidora**Pamela Karinne Ferreira da Silva, matricula nº 60706-1/1, técnica em laboratório, N..., R..., lotada no Laboratório Central - Secretaria de Saúde de Olinda**, que contra ela foi instaurado processo administrativo disciplinar nº 022/2016, através da Portaria nº 022/2016, de 02/08/2016, expedida pelo Procurador Geral do Município, por infringência do disposto no Art. 172, 173 e art. 155, inc. XVI, da Lei Complementar nº 01/90 e suas posteriores alterações. Faz saber, finalmente, que o mandado de citação expedido para que fosse apresentada a defesa escrita, foi devolvido após entrega por motivo de ausência (por 3 vezes), portanto, fica pelo presente edital, citada, conforme Art. 203, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei Complementar nº 04/98, para comparecer na sede desta Comissão Processante, localizada na Procuradoria Geral do Município, sita na Av. Sigismundo Gonçalves nº 314, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.010-240, no horário das 08:00 hs às 13:00 horas, a fim de apresentar defesa escrita, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ou de sua afixação na repartição onde é lotada, sob pena de revelia.

Olinda, 26 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:C9AA6F32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO PARA AUSENTE

O **Dr. José Carlos Farias de Arruda**, Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, faz saber a servidora**Verônica Souza Figueiredo, técnicoadministrativo/ técnico de Nível Médio, N..., R..., matrícula nº 27.104-7, lotada na Secretaria da Fazenda e Administração de Olinda**, que contra ela foi instaurado processo administrativo disciplinar nº 005/2016, através da Portaria nº 005/2016, de 12/05/2016, expedida pelo Procurador Geral do Município, por infringência do disposto no Art. 172, da Lei Complementar nº 01/90 e suas posteriores alterações. Faz saber, finalmente, que o mandado de citação expedido para que fosse apresentada a defesa escrita, foi devolvido após entrega por motivo de endereço desconhecido, portanto, fica pelo presente edital, citada, conforme Art. 203, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei Complementar nº 04/98, para comparecer na sede desta Comissão Processante, localizada na Procuradoria Geral do Município, sita na Av. Sigismundo Gonçalves nº 314, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.010-240, no horário das 08:00 hs às 13:00 horas, a fim de apresentar defesa escrita, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ou de sua afixação na repartição onde é lotada, sob pena de revelia.

Olinda, 26 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:9A17C90E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO PARA AUSENTE

O **Dr. José Carlos Farias de Arruda**, Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, faz saber a servidora**Maria de Jesus da Silva, técnico de enfermagem, N..., R...,matricula nº 60537-9/1, lotada na Policlínica de Peixinhos – Secretaria de Saúde de Olinda**, que contra ela foi instaurado processo administrativo disciplinar nº 020/2016, através da Portaria nº 020/2016, de 29/07/2016, expedida pelo Procurador Geral do Município, por infringência do disposto no Art. 172, e art. 155, inc. XVI da Lei Complementar nº 01/90 e suas posteriores alterações. Faz saber, finalmente, que o mandado de citação expedido para que fosse apresentada a defesa escrita, foi devolvido após entrega por motivo de mudança de endereço, portanto, fica pelo presente edital, citada, conforme Art. 203, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei Complementar nº 04/98, para comparecer na sede desta Comissão Processante, localizada na Procuradoria Geral do Município, sita na Av. Sigismundo Gonçalves nº 314, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.010-240, no horário das 08:00 hs às 13:00 horas, a fim de apresentar defesa escrita, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ou de sua afixação na repartição onde é lotada, sob pena de revelia.

Olinda, 26 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:D5220CAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CITAÇÃO PARA AUSENTE

O **Dr. José Carlos Farias de Arruda**, Presidente da Comissão Processante, no uso de suas atribuições legais, faz saber o servidor**Henrique Antônio da Silva, auxiliar de manutenção e obras, N..., R..., matricula nº 427-8/1, lotado no Secretaria de Patrimônio e Cultura**, que contra ele foi instaurado processo administrativo disciplinar nº 035/2016, através da Portaria nº 035/2016, de 01/11/2016, expedida pelo Procurador Geral do Município, por infringência do disposto no Art. 172,da Lei Complementar nº 01/90 e suas posteriores alterações. Faz saber, finalmente, que o mandado de citação expedido para que fosse apresentada a defesa escrita, foi devolvido após entrega por motivo de não existir o número indicado da residência, portanto, fica pelo presente edital, citado, conforme Art. 203, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01/90, alterado pela Lei Complementar nº 04/98, para comparecer na sede desta Comissão Processante, localizada na Procuradoria Geral do Município, sita na Av. Sigismundo Gonçalves nº 314, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.010-240, no horário das 08:00 hs às 13:00 horas, a fim de apresentar defesa escrita, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco ou de sua afixação na repartição onde é lotado, sob pena de revelia.

Olinda, 26 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS FARIAS DE ARRUDA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Gabriel Severo Ramos
Código Identificador:EA88F931

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº33/2017

A **SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO** do Município de Olinda/PE torna público que a empresa DATA VOICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 41.057.324/0001-43 celebrou o **2º Termo Aditivo** ao Contrato nº155/2017, no dia 25/06/2018, referente ao processo licitatório em epígrafe, financiado com recursos oriundos da dotação orçamentária: Fonte: 101; tendo como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº155/2017, que versa sobre a prestação de serviços de impressão gráfica digital, offset e eletrônicas a laser monocromática e policromática, para atender as necessidades da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda e da Administração, por mais 06 (seis) meses consecutivos, contados a partir de **29/06/2018**, conforme solicitação e justificativas apresentadas na CI nº21/2018 – DAC/DAT/SEFAD, independente de transcrição. Assinam pelo Município de Olinda/PE: **Maria do Carmo Batista Barbosa** – Secretária da Fazenda e da Administração e pela empresa Data Voice Comércio e Serviços Ltda: **Luiz Antônio Glasner de Maia Chagas**.

Olinda, 26 de junho de 2018.

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:2F32BD05

SECRETARIA DE OBRAS
RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2017

No extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de execução de serviços de nº 54/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 22/05/2018, Edição 2085, onde se lê: "com início em 03/07/2018 e término em 30/12/2018, Leia-se: com início em 30/04/2018 e término em 30/12/2018".

Publicado por:
Dayana Rodrigues da Silva Regis
Código Identificador:566B7BBD

SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO. **Constitui objeto deste Termo Aditivo a Alteração de Quantidades com Reflexo Financeiro na Fonte 101, correspondente ao Contrato nº 054/2017**, conforme solicitação contida na CI nº 153/2018, de 23/05/2018, Justificativa Técnica, planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, composições e relatório fotográfico, partes integrantes independentemente de transcrição, fundamentado no Artigo nº 57, §1º, inciso IV da Lei nº 8.666/93**. Contratada:** Construtora Ancar Ltda, CNPJ nº 00.758.756/0001-02. **Data da assinatura:** 26/06/2018**. Assinam pelo Município de Olinda/PE:**Roberto Ferreira Rocha – Secretário Interino de Obras **e pela Empresa:** Construtora Ancar**:** Carlos Baltar Buarque de Gusmão.

Publicado por:
Dayana Rodrigues da Silva Regis
Código Identificador:4EC008A1

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9840/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): IRLA VALENÇA ARAÚJO
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de**MEDICA,**em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08- DECRETO Nº 003/18 –AUTORIZADO PELO PARECER Nº 296/18-PGM/SUBE-GAB
Início de atividade:02/07/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:1D2A9A91

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9841/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a):CÍNTHIA FRANCISCA ARAÚJO
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de**MEDICA,**em caráter temporário, através do DECRETO Nº 162/08 DE 23/06/08- DECRETO Nº 003/18 –AUTORIZADO PELO PARECER Nº 296/18-PGM/SUBE-GAB
Início de atividade:02/07/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:E5428271

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 9842/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde
Contratado (a): JIDELZIA SOUZA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de**TEC. DE ENFERMAGEM,**em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09- DECRETO Nº 003/18 – AUTORIZADO PELO PARECER Nº 296/18-PGM/SUBE-GAB
Início de atividade:02/07/18.

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:59157C80

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 9912435921 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 237/2017

A SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE torna público que a empresa **ECT – EMPRESA NRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS,** celebrou contrato, na data de 15/02/2018**;** tendo como objeto a prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão aos anexos do Instrumento Contratual, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais)
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Olinda, 28 de Junho de 2018.

LARA JOSINA NOGUEIRA DE CARVALHO
Assessora Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda/PE

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:DB958743

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
RESULTADO DE JULGAMENTO - PROCESSO Nº 010/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE, Estado de Pernambuco, por intermédio do seu Pregoeiro torna público o resultado do Pregão Presencial nº 008/2018, tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelada de ferramentas, materiais elétricos, hidráulico e de construção, para fins de atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Orobó/PE. Após julgamento da licitação em epígrafe, consagraram-se vencedoras as empresas:MARIA DA CONCEIÇÃO ALBUQUERQUE GONZAGA–ME, CNPJ nº 07.322.056/0001-01 com proposta no valor global de R$ 256.230,00 (duzentos cinquenta e seis mil, duzentos e trinta reais), RAFAEL S. DA R. FILHO – ME, CNPJ nº 02.480.075/0001-42 com proposta no valor global de R$ 166.520,00 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais). O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente.

Orobó/PE, 27 de junho de 2018.

RONALDO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:38120CCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER TIPO III, ATRAVÉS DE REPASSE COM RECURSO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE REFERENTE À PROPOSTA DE Nº: 11434.981000/1170-04, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL.

Valor Máximo: **Lote 01** 22 itens no valor total de R$ 175.840,00 (Cento e setenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais);**Lote 02** 109 itens no valor total de R$ 1.324.157,00 (Um milhão trezentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e sete reais).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de junho de 2018, às 08h00min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.

Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri/PE, 28 de junho de 2018.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:44A0674C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos, material permanente e veículos, a fim de atender a necessidade dos USF através de repasse com recursos financeiros do Ministério da Saúde referente as propostas de nº 11434.981000/1170-06 – 11434.981000/1170-04 – 11434.981000/1160-01 – 11434.981000/1140-03, conforme especificações contidas no Anexo I do referido edital.
Valor Máximo: **Lote 01** 06 itens no valor total de R$ 9.940,00 (Nove mil novecentos e quarenta reais);**Lote 02** 30 itens no valor total de R$ 389.950,00 (Trezentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais); **Lote 03** 30 itens no valor total de R$ 73.667,00 (Setenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais).**Lote 04** 30 itens no valor total de R$ 218.018,00 (Duzentos e dezoito mil e dezoito reais).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 de junho de 2018, às 11h00min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Ouricuri/PE, 28 de junho de 2018.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:2060AAD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 021/2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 019/2018 DE 25 DE MAIO DE 2018 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto de nº 019/2018 de 25 de maio de 2018 que dispõe sobre situação anormal e emergencial devido a paralisação dos caminhoneiros.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouricuri, em 13 de junho de 2018.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:D9E7A366

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 014/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL,

TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Junho de 2018 e seu termino no dia 30 de Junho de 2018**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
ABELARDO GUILHERMINO NETO	**0067-1**	**2015/2016**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 30 dias do mês de Maio de 2018.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:29A706CC

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 015/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Junho de 2018 e seu termino no dia 30 de Junho de 2018**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	**0066-1**	**2015/2016**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 30 dias do mês de Maio de 2018.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:91E0F100

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 016/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 01 (um) de Junho de 2018 e seu termino no dia 30 de Junho de 2018**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
ALBERTO MANOEL DA SILVA	**0018-1**	**2016/2017**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 30 dias do mês de Maio de 2018.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:6B60EABA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 017/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 05 (cinco) de Junho de 2018 e seu termino no dia 04 de Julho de 2018**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
GUSTAVO CORREIA LIMA	**0018-1**	**2017/2018**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 05 dias do mês de Junho de 2018.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:5B73F3C7

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 018/2018

CONCESSÃO DE FÉRIAS

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, CACIANO ALVES DE MENEZES, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a partir de 05 de Junho do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na AMDESTRAN - AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES, relativo aos períodos aquisitivos que menciona**, tendo início o gozo de férias no dia 18 (Dezoito) de Junho de 2018 e seu termino no dia 17 de Julho de 2018**.

NOME	MAT	Período aquisitivo
GEDAYAN ALMEIDA DA SILVA	**120**	**2017/2018**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da AMDESTRAN, aos 18 dias do mês de Junho de 2018.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:C306EED9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES-AMDESTRAN
PORTARIA Nº 019/2018

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 1.929/2013, que dispõe sobre a criação e instituição da referida Autarquia e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulam a matéria.

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor municipal **JOSE MANOEL DA SILVA IRMÃO,** datado de 22 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor público municipal **JOSE MANOEL DA SILVA IRMÃO**, matrícula nº 015, do cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, lotado nesta Autarquia Municipal, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Da presente Portaria, dê-se conhecimento ao referido servidor, mediante a entrega de cópia desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 25 de junho de 2018.

CACIANO ALVES DE MENEZES
Presidente da AMDESTRAN
Portaria n° 177/2018

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:7F971DBD

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº. 004/2018. Processo Licitatório Nº. 007/2018. CPL. Outros Serviços. Contratação da atração musical FELIPE DINIZ para apresentação no dia 01/07/2018, nas Festividades Juninas 2018 do Município dos Palmares. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ Nº 12.319.583/0001-05, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Palmares/PE, 28 de Junho de 2018.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1C55FAE8

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES
ERRATA

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 26/06/2018. Edição 2109, referente a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE do Processo Licitatório Nº: 006/2018, Inexigibilidade Nº: 003/2018. ONDE SE LER: SERGINHO E BANDA RAÍZES para apresentação no dia 23/12/2018; LEIA-SE: SERGINHO E BANDA RAÍZES para apresentação no dia 27/06/2018.

Palmares/PE, 28 de Junho de 2018.

JOSÉ EDSON DA SILVA
Presidente da FCCHBF

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:099AD36E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.093/2018

PORTARIA nº093/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **EXONERAR** a servidora pública municipal, **EDJANE DA SILVA FERREIRA**, inscrita no RG: 6.886.413 SSP/PE, CPF.: 028.067.814-26, da função pedagógica gratificada de **COORDENADORA DE BIBLIOTECA ESCOLAR**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir de 1º de junho de 2018.
Art. 2º. **EXONERAR** a servidora pública municipal, **RITA DE CÁSSIA NOGUEIRA SALES**, inscrita no RG: 3.015.653 SSP/PE, CPF.: 463.510.274-20, da função pedagógica gratificada de **EDUCADORA DE APOIO**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1ºde junho de 2018.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 1º de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:9455E836

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.96/2018

PORTARIA nº096/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** a servidora pública municipal, **ELIANE CAMARA DA SILVA**, inscrita do RG: 2599978 SDS/PE, CPF: 373.036.194-53, no cargo comissionado de Gerente de Setor, Símbolo CC – 5, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 100% (Cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria terá efeitos financeiros retroativos a data de 01 junho de 2018.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 1º de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:B4CB1D1D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.099/2018

PORTARIA nº099/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **MARCONES JOSÉ TORRES CALAZANS**, inscrito no RG: 1.994.082 SSP/PE, CPF: 532.477.444-87, na função pedagógica gratificada de **COORDENADOR DE GESTÃO DE REDE**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 2º. **NOMEAR** a servidora pública municipal, **JAQUELINE OLIVEIRA DE MELO GOMES**, inscrita do RG: 2.344.633 SSP/PE, CPF: 026.291.814-56, na função pedagógica gratificada de **COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2018.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 1º de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:48893802

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.100/2018

PORTARIA nº100/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **AURINO GOMES DA SILVA**, inscrito no RG: 5.619.903 SSP/PE, CPF.: 027.675.834-01, do cargo comissionado de Assessor Administrativo I, Símbolo CC – 6, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 1ºde junho de 2018.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 15 de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:ECC01DF8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.101/2018

PORTARIA nº101/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **MATHEUS DE BENEVIDES CARNEIRO DOS SANTOS**, inscrito no RG: 8.584.148 SDS/PE, CPF.: 096.702.494-30, no cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO II, Símbolo CC – 4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2018.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 15 de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:1717AB62

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.102/2018

PORTARIA nº102/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a servidora pública municipal, **MARIA VERÔNICA DA SILVA MARIANO**, inscrita no RG: 9.183.091 SSP/PE, CPF.: 700.466.684-03, do cargo comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC – 7, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeito retroativo a 15de junho de 2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 15 de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:950EAF87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.103/2018

PORTARIA nº103/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o servidor público municipal, **THIAGO MENDONÇA FERREIRA**, inscrito no RG: 6.426.873 SDS/PE, CPF: 107.987.844-07, no cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC – 4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir de 1º de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 15 de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:3F6DEC7E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.104/2018

PORTARIA nº104/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **THIAGO MENDONÇA FERREIRA**, inscrito no RG: 6.426.873 SDS/PE, CPF: 107.987.844-07, no cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC – 4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.
Art. 2º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação ao servidor ora nomeado, correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de junho de 2018.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 15 de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:84A54748

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.105/2018

PORTARIA nº105/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o servidor público municipal, **REGINALDO BATISTA DA SILVA JUNIOR**, inscrito no RG: 5.364.089 SDS/PE, CPF: 024.500.104-24, no cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC – 4, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 1ºde junho de 2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 15 de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:54BC6984

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.106/2018

PORTARIA nº106/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** a servidora pública municipal, **MERCIA CLEMENTINO MORAIS DA SILVA**, inscrita no RG: 3.733.077 SDS/PE, CPF: 693.661.604-68, no cargo comissionado de Assessor Técnico II, Símbolo CC – 4, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, contando-se lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 15de junho de 2018.
Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 19 de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:A4755E28

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.107/2018

PORTARIA nº107/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.
RESOLVE:
Art. 1º. **CONCEDER** Verba Indenizatória de Representação a servidora, **RISOLENE MARIA DA SILVA**, inscrito no RG: 2.061.026 SDS/PE, CPF: 463.607.944-20, cargo comissionado de Assessor Técnico I, Símbolo CC – 3, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3° do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de junho de 2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 19 de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:87EE3E10

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.108/2018

PORTARIA nº108/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o disposto no art. 72, inciso XI, da Lei nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas, bem como,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor púbico municipalGENIVAL FARIA PINO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 4.697.970 SDS-PE, e inscrito no CPF nº 007.532.334-00, cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula funcional nº452-1, para responder pela coordenação de rotas do transporte escolar municipal, vedada a acumulação de remuneração.
Art. 2º. **CONCEDER** uma gratificação de 1/3 (dois terços) sobre o seu vencimento base, conforme o inciso XI do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1991, ficando o mesmo, por consequência, impedido do recebimento de horas extras, bem como na obrigação de atender à necessidade e o interesse do Serviço Público Municipal.
Art. 3º -Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundo Municipal de Educação, que tome as providências

necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 4º. Esta Portaria terá efeitos financeiros retroativos a data de 01 junho de 2018.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 19 de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria Nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:FD690166

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.108/2018

PORTARIA nº108/2018

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31, IV da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria, e tendo em vista o disposto no art. 72, inciso XI, da Lei nº 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município dos Palmares, de suas autarquias e fundações públicas, bem como,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor púbico municipalGENIVAL FARIA PINO DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 4.697.970 SDS-PE, e inscrito no CPF nº 007.532.334-00, cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula funcional nº452-1, para responder pela coordenação de rotas do transporte escolar municipal, vedada a acumulação de remuneração.
Art. 2º. **CONCEDER** uma gratificação de 1/3 (dois terços) sobre o seu vencimento base, conforme o inciso XI do art. 72 da Lei Municipal nº 1.139/1991, ficando o mesmo, por consequência, impedido do recebimento de horas extras, bem como na obrigação de atender à necessidade e o interesse do Serviço Público Municipal.
Art. 3º -Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Fundo Municipal de Educação, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 4º. Esta Portaria terá efeitos financeiros retroativos a data de 01 junho de 2018.
Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Executivo de Educação dos Palmares, em 19 de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretário Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:18A780F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº109/2018

PORTARIA nº 109/2018

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor público para o exercício do cargo de gestor/fiscal de contrato atinentes ao âmbito da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares-PE. Artigo 58, III c/c artigo 67 ambos pertencentes à Lei nº 8.666/93.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
Considerando a mudança do gestor do Fundo Municipal de Educação do Município dos Palmares-PE;
Considerando que a atual Gestão, após realizar auditoria interna nos contratos adstritos ao âmbito dessa Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, identificou que o referido instrumento se encontrava sem fiscal/gestor;
Considerando que o Gestor Público deve zelar e bem administrar a coisa pública, sempre com esteio nos princípios basilares que regem a administração pública, contidos na inteligência do art. 37 da Carta Magna de 1988, quais sejam, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando que cabe à Administração a fiscalização dos Contratos bem como a nomeação de gestor/fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos, conforme inciso III do artigo 58 cumulado com artigo 67, ambos da Lei de Licitações;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais/Gestores Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas futuras;
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR, o servidor público matriculado sob o nº 3495, lotada no cargo de Assessor Executivo/Gerente de Gestão Rede**, sra. EDNA FRANCINETE RODRIGUES DA SILVA,** inscrita no CPF.: 683.092.284-49**,** para exercer a função de fiscal/gestor do setor pedagógico.
Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 17/5/2018, bem como não acarretará ônus financeiro para a Administração, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 19 de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:DBCD243A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.110/2018

PORTARIA nº 110/2018

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor público para o exercício do cargo de gestor/fiscal de contrato atinentes ao âmbito da Secretaria Municipal

de Educação dos Palmares-PE. Artigo 58, III c/c artigo 67 ambos pertencentes à Lei nº 8.666/93.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
Considerando a mudança do gestor do Fundo Municipal de Educação do Município dos Palmares-PE;
Considerando que a atual Gestão, após realizar auditoria interna nos contratos adstritos ao âmbito dessa Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, identificou que o referido instrumento se encontrava sem fiscal/gestor;
Considerando que o Gestor Público deve zelar e bem administrar a coisa pública, sempre com esteio nos princípios basilares que regem a administração pública, contidos na inteligência do art. 37 da Carta Magna de 1988, quais sejam, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando que cabe à Administração a fiscalização dos Contratos bem como a nomeação de gestor/fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos, conforme inciso III do artigo 58 cumulado com artigo 67, ambos da Lei de Licitações;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais/Gestores Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas futuras;
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR, o servidor público matriculado sob o nº 994732, lotado no cargo de Assessor Técnico II/Merenda**, sr. ALISSON FABIO SANTOS BARRETO,** inscrito no CPF.: 028.467.444-32**,** para exercer a função de fiscal/gestor da merenda escolar.
Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 17/5/2018, bem como não acarretará ônus financeiro para a Administração, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 19 de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:76C5135D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA Nº111/2018

PORTARIA nº 111/2018

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor público para o exercício do cargo de gestor/fiscal de contrato atinentes ao âmbito da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares-PE. Artigo 58, III c/c artigo 67 ambos pertencentes à Lei nº 8.666/93.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
Considerando a mudança do gestor do Fundo Municipal de Educação do Município dos Palmares-PE;
Considerando que a atual Gestão, após realizar auditoria interna nos contratos adstritos ao âmbito dessa Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, identificou que o referido instrumento se encontrava sem fiscal/gestor;
Considerando que o Gestor Público deve zelar e bem administrar a coisa pública, sempre com esteio nos princípios basilares que regem a administração pública, contidos na inteligência do art. 37 da Carta Magna de 1988, quais sejam, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando que cabe à Administração a fiscalização dos Contratos bem como a nomeação de gestor/fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos, conforme inciso III do artigo 58 cumulado com artigo 67, ambos da Lei de Licitações;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais/Gestores Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas futuras;
RESOLVE:
Art. 1 º. **NOMEAR**, o servidor público matriculado sob o nº 413, lotado no cargo de servente/almoxarifado, **sr. ELENILDO BASÍLIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF.: 641.629.234-34**,** para exercer a função de fiscal/gestor do almoxarifado.
Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 17/5/2018, bem como não acarretará ônus financeiro para a Administração, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 19 de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:5486BAAC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.112/2018

PORTARIA nº 112/2018

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor público para o exercício do cargo de gestor/fiscal de contrato atinentes ao âmbito da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares-PE. Artigo 58, III c/c artigo 67 ambos pertencentes à Lei nº 8.666/93.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica

do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
Considerando a mudança do gestor do Fundo Municipal de Educação do Município dos Palmares-PE;
Considerando que a atual Gestão, após realizar auditoria interna nos contratos adstritos ao âmbito dessa Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, identificou que o referido instrumento se encontrava sem fiscal/gestor;
Considerando que o Gestor Público deve zelar e bem administrar a coisa pública, sempre com esteio nos princípios basilares que regem a administração pública, contidos na inteligência do art. 37 da Carta Magna de 1988, quais sejam, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando que cabe à Administração a fiscalização dos Contratos bem como a nomeação de gestor/fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos, conforme inciso III do artigo 58 cumulado com artigo 67, ambos da Lei de Licitações;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais/Gestores Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas futuras;
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR, o servidor público matriculado sob o nº 994739, lotado no cargo de Assessor Técnico I/Merenda**, sr. JÚLIO ROBERTO SANTOS ALVES,** inscrito no CPF.: 071.237.214-89**,** para exercer a função de fiscal/gestor do setor de abastecimento dos veículos vinculados ao Fundo Municipal de Educação (FME).
Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 17/5/2018, bem como não acarretará ônus financeiro para a Administração, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 19 de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:EA8F5B8B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.113/2018

PORTARIA nº 113/2018

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor público para o exercício do cargo de gestor/fiscal de contrato atinentes ao âmbito da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares-PE. Artigo 58, III c/c artigo 67 ambos pertencentes à Lei nº 8.666/93.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
Considerando a mudança do gestor do Fundo Municipal de Educação do Município dos Palmares-PE;
Considerando que a atual Gestão, após realizar auditoria interna nos contratos adstritos ao âmbito dessa Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, identificou que o referido instrumento se encontrava sem fiscal/gestor;
Considerando que o Gestor Público deve zelar e bem administrar a coisa pública, sempre com esteio nos princípios basilares que regem a administração pública, contidos na inteligência do art. 37 da Carta Magna de 1988, quais sejam, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando que cabe à Administração a fiscalização dos Contratos bem como a nomeação de gestor/fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos, conforme inciso III do artigo 58 cumulado com artigo 67, ambos da Lei de Licitações;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais/Gestores Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas futuras;
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR, o servidor público matriculado sob o nº 994742, lotado no cargo de Assessor Executivo/Administrador Prédio, **sr. RODRIGO CÉSAR DE LANDIM RESENDE,** inscrito no CPF.: 880.962.464-63**,** para exercer a função de DIRETOR ADMINISTRATIVO.
Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 17/5/2018, bem como não acarretará ônus financeiro para a Administração, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 19 de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:4FD2387C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
PORTARIA N.114/2018

PORTARIA nº 114/2018

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor público para o exercício do cargo de gestor/fiscal de contrato atinentes ao âmbito da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares-PE. Artigo 58, III c/c artigo 67 ambos pertencentes à Lei nº 8.666/93.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE EDUCAÇAO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
Considerando a mudança do gestor do Fundo Municipal de Educação do Município dos Palmares-PE;

Considerando que a atual Gestão, após realizar auditoria interna nos contratos adstritos ao âmbito dessa Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, identificou que o referido instrumento se encontrava sem fiscal/gestor;
Considerando que o Gestor Público deve zelar e bem administrar a coisa pública, sempre com esteio nos princípios basilares que regem a administração pública, contidos na inteligência do art. 37 da Carta Magna de 1988, quais sejam, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Considerando que cabe à Administração a fiscalização dos Contratos bem como a nomeação de gestor/fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos mesmos, conforme inciso III do artigo 58 cumulado com artigo 67, ambos da Lei de Licitações;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
Considerando que as principais atribuições dos Fiscais/Gestores Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas futuras;
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR, a servidora pública matriculada sob o nº 263-1, lotado no cargo de serviços gerais, **sra. RITA DE CÁSSIA DA SILVA MARTINS,** inscrito no CPF.: 823.601.704-49**,** para exercer a função de GESTORA DE CONTRATOS.
Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos à data de 17/5/2018, bem como não acarretará ônus financeiro para a Administração, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Secretario Executivo de Educação dos Palmares, em 19 de junho de 2018.

ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO
Secretario Executivo de Educação Municipal dos Palmares
Portaria nº 163/2018

Publicado por:
Edson Vicente Mendes
Código Identificador:53C530CB

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2018 – CPL/FUNPREV. Processo Nº: 001/2018. CPL. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOSS PARA APOIAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO ENQUADRAMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP. Contratado: PIERRE LEON CASTANHA DE LIMA - CPF: 847.182.424-87. Valor: R$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais). Vigência: de 07/03/2018 a 07/03/2019.

Palmares/PE, 07 de Março de 2018.

DGERSON CLÉCIO DE PESSOA MELO
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:1440E664

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES - FUNPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 002/2018 – CPL/FUNPREV. Processo Nº: 003/2018. CPL. Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades do FUNPREV. Contratado: L G BEZERRA CAVALCANTI - ME – CNPJ nº. 10.847.357/0001-63. Valor: R$ 41.120,00 (Quarenta e um mil cento e vinte reais). Vigência: 18/05/2018 a 18/05/2019.

Palmares/PE, 18 de Maio de 2018.

DGERSON CLÉCIO DE PESSOA MELO
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6CE0410F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018.

Processo Nº 042/2018. CPL – Pregão SRP Nº 031/2018. Serviços. Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde classificados como A, B e E pela Resolução CONAMA n° 358/05 e RDC 306/04 da ANVISA, gerados na unidade de saúde, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Panelas, para Unidade Mista Nossa Senhora de Fátima, no período de 12 (doze) meses**.** Valor máximo estimado R$ 22.080,00. Data e hora da abertura 17/07/2018, às 9:00hs. Informações na CPL, situada à Rua Dr. Manoel Borba, nº 25 - 2º andar - Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão adquirir, ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08:30 às 12:30h, ou pelo email: licitacao@panelas.pe.gov.br

Panelas, 21 de junho de 2018.

JAQUELINE MORAES DA FONSECA
Pregoeira
CPL.

Publicado por:
Henrique Gomes de Vasconcelos
Código Identificador:A61AD8E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2018

Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratados:
ALCIONE SIQUEIRA DA ROCHA SILVA - **CPF**: 037.139.264-09, **Valor**: R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).
CLESIA FERNANDA MACHADO PEREIRA - **CPF**: 074.761.284-60, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
CORNÉLIA MARIA DA SILVA SANTOS - **CPF**: 060.033.754-50, **Valor**: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
EDILSON FERREIRA DA SILVA - **CPF**: 767.056.174-20, **Valor**: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).

IARA SILVA DE MELO CORREIA - **CPF**: 071.010.204-61, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
IRANILDO PEREIRA DA SILVA - **CPF**: 071.590.754-98, **Valor**: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
JACIRA FERREIRA DE MELO - **CPF**: 438.664.844-53, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
JAINE MARQUES VIEIRA LEITE - **CPF**: 712.348.984-54, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
JARCIÇO DE MELO VERISSIMO - **CPF**: 118.086.174-44, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
JOÃO AGOSTINHO DE CARVALHO - **CPF**: 173.904.274-34, **Valor**: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).
JOSÉ AMARO DE LIMA FILHO - **CPF**: 013.909.468-78, **Valor**: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).
JOSÉ CEZÁRIO PEREIRA - **CPF**: 063.030.954-02, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
JOSÉ WILLIAN PAZ SILVA - **CPF**: 703.667.604-32, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
JOSEFA FABIANO DOS SANTOS - **CPF**: 046.076.044-02, **Valor**: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
JOSEMIR ALEXANDRE DE CARVALHO - **CPF**: 045.707.524-46, **Valor**: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).
LENICE GOMES DA SILVA MELO - **CPF**: 792.889.604-49, **Valor**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO - **CPF**: 746.957.544-87, **Valor**: R$ 3.000,00 (três mil reais).
MARIA DE LOURDES SILVA LOPES - **CPF**: 772.351.004-78, **Valor**: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
MARIA SÔNIA LEITE DA SILVA - **CPF**: 039.450.514-01, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
PAULO ELIAS DA COSTA - **CPF**: 410.242.064-91, **Valor**: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
PEDRO LUIZ TAVARES - **CPF**: 047.381.324-66, **Valor**: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).
SERAFIM ANTONIO BEZERRA - **CPF**: 356.323.994-00, **Valor**: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).
SEVERINA PEREIRA DA SILVA - **CPF**: 818.507.784-34, **Valor**: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
VANIA DA SILVA MORAES - **CPF**: 085.778.084-08, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Abril de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:1F27060F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2018

Contrato Nº: 0014/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado: ALCIONE SIQUEIRA DA ROCHA SILVA - **CPF**: 037.139.264-09
Valor: R$ 3.025,00 (três mil e vinte e cinco reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:657264FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2018

Contrato Nº: 0015/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado: CLESIA FERNANDA MACHADO PEREIRA - **CPF**: 074.761.284-60,
Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:A20F29F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2018

Contrato Nº: 0016/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado: CORNÉLIA MARIA DA SILVA SANTOS - **CPF**: 060.033.754-50, **Valor**: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:BABC0B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2018

Contrato Nº: 0017/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado EDILSON FERREIRA DA SILVA - **CPF**: 767.056.174-20, **Valor**: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:625DB6AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2018

Contrato Nº: 0018/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado IARA SILVA DE MELO CORREIA - **CPF**: 071.010.204-61, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:56E9A27D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2018

Contrato Nº: 0019/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado IRANILDO PEREIRA DA SILVA - **CPF**: 071.590.754-98, **Valor**: R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:77585AD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2018

Contrato Nº: 0020/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado JACIRA FERREIRA DE MELO - **CPF**: 438.664.844-53, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:A60A510C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2018

Contrato Nº: 0021/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado JAINE MARQUES VIEIRA LEITE - **CPF**: 712.348.984-54, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:A022E9CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2018

Contrato Nº: 0022/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado JARCIÇO DE MELO VERISSIMO - **CPF**: 118.086.174-44, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:4C4B55DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2018

Contrato Nº: 0023/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado JOÃO AGOSTINHO DE CARVALHO - **CPF**: 173.904.274-34, **Valor**: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:28456324

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2018

Contrato Nº: 0024/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado JOSÉ AMARO DE LIMA FILHO - **CPF**: 013.909.468-78, **Valor**: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:AB0B282D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2018

Contrato Nº: 0025/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado JOSÉ CEZÁRIO PEREIRA - **CPF**: 063.030.954-02, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:ABB3EBAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2018

Contrato Nº: 0026/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado JOSÉ WILLIAN PAZ SILVA - **CPF**: 703.667.604-32, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:22171881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2018

Contrato Nº: 0027/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado JOSEFA FABIANO DOS SANTOS - **CPF**: 046.076.044-02, **Valor**: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:2F858367

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2018

Contrato Nº: 0028/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado JOSEMIR ALEXANDRE DE CARVALHO - **CPF**: 045.707.524-46, **Valor**: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:F3EF1224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2018

Contrato Nº: 0029/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado LENICE GOMES DA SILVA MELO - **CPF**: 792.889.604-49, **Valor**: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:17FCAEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2018

Contrato Nº: 030/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
MARIA APARECIDA PEREIRA DE MELO - **CPF**: 746.957.544-87, **Valor**: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:3246EB15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2018

Contrato Nº: 031/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado MARIA DE LOURDES SILVA LOPES - **CPF**: 772.351.004-78, **Valor**: R$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:B9CC1B99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2018

Contrato Nº: 032/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado MARIA SÔNIA LEITE DA SILVA - **CPF**: 039.450.514-01, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:91CCF4B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2018

Contrato Nº: 033/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado PAULO ELIAS DA COSTA - **CPF**: 410.242.064-91, **Valor**: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:8238FA6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2018

Contrato Nº: 034/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado PEDRO LUIZ TAVARES - **CPF**: 047.381.324-66, **Valor**: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:5A9AD54F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2018

Contrato Nº: 035/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado SERAFIM ANTONIO BEZERRA - **CPF**: 356.323.994-00, **Valor**: R$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:9633CA0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2018

Contrato Nº: 036/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado SEVERINA PEREIRA DA SILVA - **CPF**: 818.507.784-34, **Valor**: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:1DC2D121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2018

Contrato Nº: 037/2018
Processo Nº: 005/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 001/2018
Objeto Nat.: Compras
Objeto Desc.: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 038/2009.
Contratado VANIA DA SILVA MORAES - **CPF**: 085.778.084-08, **Valor**: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Vigência: 14/04/2018 a 30/11/2018
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 14/04/2018

Paranatama, 28 de Junho de 2018

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Ailtom Tavares de Melo
Código Identificador:1AEF40A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 305/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA - PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e demais dispositivo da Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º - VACÂNCIA A PEDIDO da mesma Sra. **TALITA CHRISTINA LEITE MARINO** do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Cientifique-se, cumpra-se, publique-se e arquive-se.

Gabinete do Prefeito, em 20º de junho de 2018.

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Gicélia Almeida
Código Identificador:02A4C4AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSIRA – PE.
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 09/2018
PROCESSO N° 09/2018
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº Pregão Presencial - Nº 09/2018
Objeto Nat: Aquisição
Objeto Descr. **Aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para atender o Fundo Municipal de Saúde deste município.**
1° Contrato Nº: 014/2018.
1ª Empresa: **A GALDINO DA PAZ ME,** inscrita no **CNPJ N° 08.036.308/0001-07**
Valor do Contrato R$ 22.268,00 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e oito reais), vencedora dos itens: 01,03,11,14,19,20,23,24,37,47,48,50,51.
2ª Empresa: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS EPP**
CNPJ N° 08.321.484/0001-82
2°Contrato de n° 015/2018
Valor R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), vencedora dos itens: 20,22,43.
3ª Empresa: **A M G COMERCIO E ASSISTENCIA TEC HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ N° 13.827.404/0001-03
3° Contrato de n° 016/2018
Valor R$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais)
Vencedora dos itens: 15,23.
4ª Empresa: **CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA ME.**
CNPJ N° 00.534.095/0001-23
4° Contrato de n° 17/2018
Valor R$ 45.195,00 (quarenta e cinco mil cento e noventa e cinco reais).
Vencedora dos itens: 12,21,24,36,37,46,48 e 49.
5ª Empresa: **CIRURGICA BOA VISTA COMERCIO LTDA ME.**
CNPJ N° 02.527.531/0001-62
5° Contrato de n° 018/2018
Valor R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
Vencedora dos itens: 08
6ª Empresa: **EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP**
CNPJ N° 12.710.916/0001-14
6° Contrato de n° 019/20108
Valor R$ 44.741,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais)
Vencedora dos itens: 06,26,27,30,31,38 e 52.
7ª Empresa: **F L MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA EPP**
CNPJ N° 24.437.252/0001-40
7° Contrato de n° 020/2018
Valor R$ 5.054,00 (cinco mil e cinquenta e quatro reais).
Vencedora dos itens: 02,03,41 e 47.
8ª Empresa: **HOSPI BIO IND E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITLARES LTDA.**
CNPJ N° 11.192.559/0001-87
8° Contrato de n° 021/2018
Valor R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)
Vencedora dos itens: 32 e 50
9ª Empresa: **INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**
CNPJ N° 08.060.934/0001-20
9° Contrato de n° 022/2018
Valor R$ 5.755,00 (cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais)
Vencedora dos itens: 10,25,33 e 34
10ª Empresa: **MT COMERCIAL MEDICA LTDA EPP**

CNPJ N° 07.946.534/0001-54
10° Contrato de n° 023/2018
Valor R$ 2.315,00 (dois mil trezentos e quinze reais)
Vencedora dos itens: 07,14,28 e 29
11ª Empresa: **MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**
CNPJ N° 05.922.811/0001-63
11° Contrato de n° 024/2018
Valor R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Vencedora dos itens: 45
12ª Empresa: **REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME**
CNPJ N° 11.004.395/0001-17
12° Contrato de n° 025/2018
Valor R$ 8.354,00 (oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais)
Vencedora dos itens: 01,13,35 e 44
13ª Empresa: **ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELE**
CNPJ N° 26.342.270/0001-74
13° Contrato de n° 26/2018
Valor R$ 10.038,00 (dez e trinta e oito reais)
Vencedora dos itens: 05, 17,18,19,39 e 42

Passira, 27 de junho de 2018

TATIANA GOMES DA SILVA
Pregoeira Designada

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:0617F223

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 054/2018. Tomada de Preços Nº 007/2018. **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Contratação de Empresa de Engenharia para Eventual Necessidade de Execução dos Serviços de Manutenção Corretiva de Recuperação de Pavimentação de Vias Urbanas, no município de Paudalho/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 321.920,68. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data:** 17/07/2018; **Hora:** 08:00h. **Informações Adicionais:** Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 28/06/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B4418F04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório Nº: 055/2018. Tomada de Preços Nº 008/2018. **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública em Diversos Bairros, no Município de Paudalho/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 397.012,90. Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Data:** 17/07/2018; **Hora:** 11:00h. **Informações Adicionais:** Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município www.paudalho.pe.gov.br, no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 28/06/2018.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2A3E0755

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Paudalho, através do seu Gestor, vem informar a Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018, para Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do Serviço de Construção da Unidade Básica de Saúde Alto Dois Irmãos, no município de Paudalho/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **MBS CONSTRUÇOES EIRELI** – CNPJ Nº 20.326.902/0001-20, Obtendo-se um valor Global de R$ 642.322,43 (Seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte dois reais e quarenta e três centavos).

Paudalho, 28 de Junho de 2018.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Secretário Municipal de Saúde.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:FAE79EB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA – PE - PROCESSO Nº 006/2018/FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 - CONVOCAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Pedra - PE, neste ato representado pela Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo à convocação das empresas: CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 00.236.193/0001-84; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40; PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52; DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26; PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ Nº 09.441.460/0001-20; JOSE NERGINO SOBREIRA EPP, CNPJ Nº 63.478.895/0001-94; e, MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, CNPJ Nº 10.779.833/0001-56, participantes do certame para a abertura da fase de lances e habilitação dos mesmos, no próximo dia 06 de julho de 2018 às 08:00h, na Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo da Pedra - PE, à Praça José Carlos Simões, s/n, Centro, Pedra – PE, CEP 55280-000.

Pedra - PE, 28 de Junho de 2018.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:091103C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018/PMP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018/PMP. Serviços. Contratação de empresa destinada a locação, montagem e desmontagem de infra-estrutura e equipamentos destinados à realização de eventos culturais, esportivos e de politicas públicas no Município de Pesqueira. Valor Médio Estimado dos Lotes I e II são R$ 1.813.053,67 (Um milhão oitocentos e treze mil cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos). Local e Data da Sessão de Abertura: 11/07/2018 as 14h00min. na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 28 de junho de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:ADDC1106

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018/FMAS

-Processo Nº: 003/2018/FMAS
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Poção - PE.
-Contrato Nº: 011/2018/FMAS.
-Contratado: LUCILENE MERGULHÃO ME
-CNPJ Nº 14.869.038/0001-00
-Valor Contratado: R$ 11.338,50 (oito mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 16 e 17.

Poção - PE, 27 de junho de 2018.

PAULA ROBERTA GOMES REINALDO
Secretaria Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A4648323

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 008/2018/FMS

Processo nº 008/2018/FMS. CP. Pregão Presencial nº 008/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE. Valor R$ 351.710,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 12/07/2018; Horário: 11:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de Junho de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:C91DD3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 015/2018/PMP

Processo nº 015/2018/PMP. CP. Pregão Presencial nº 009/2018. Compra. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento, parcelado, de combustíveis para a frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Poção – PE. Valor R$ 924.950,00. Local e Data da Sessão de Abertura: Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000; 12/07/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3834-1454, e-mail: cpl.pocao@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de Junho de 2018.

EMILLY VASCONCELOS DE FARIAS
Pregoeira (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:10E832FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018/CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
CONTRATADO: SEVERINO MANOEL DE PAIVA.
CPF nº 019.257.194-05.
Valor Contratado: R$ 6.000,00, referente a 04 (quatro) apresentações.

Poção - PE, 11 de Junho de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:992186D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2018/CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
CONTRATADO: CLAÚDIO FRANCISCO DE ESPÍNDOLA.
CPF nº 862.425.394-20.
Valor Contratado: R$ 1.900,00, referente a 01 (uma) apresentação.

Poção - PE, 11 de Junho de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:88DAE8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018/CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO SANTOS.
CPF nº 095.134.674-14.
Valor Contratado: R$ 4.250,00, referente a 05 (cinco) apresentações.

Poção - PE, 11 de Junho de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:1F596079

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2018/CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
CONTRATADO: EDUARDO DIDIER MELO.
CPF nº 034.749.954-64.
Valor Contratado: R$ 3.160,00, referente a 01 (uma) apresentação

Poção - PE, 11 de Junho de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:F98B5132

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2018/CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
CONTRATADO: JORGE LUIZ SOUZA.
CPF nº 303.491.844-53.
Valor Contratado: R$ 1.200,00, referente a 01 (uma) apresentação.

Poção - PE, 11 de Junho de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:A3066277

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2018/CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
CONTRATADO: JOSÉ VAGNO BEZERRA DA SILVA.
CPF nº 096.521.644-61.
Valor Contratado: R$ 2.400,00, referente a 04 (quatro) apresentações.

Poção - PE, 11 de Junho de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:FF84CCD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018/CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
CONTRATADO: JOSÉ CARLOS VANDERLEI FILHO.
CPF nº 089.581.094-83.
Valor Contratado: R$ 3.160,00, referente a 01 (uma) apresentação.

Poção - PE, 11 de Junho de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:98B25BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2018/CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
CONTRATADO: JOÃO CLAUDIO DE SOUSA LOPES.
CPF nº 122.073.464-04.
Valor Contratado: R$ 500,00, referente a 01 (uma) apresentação.

Poção - PE, 11 de Junho de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:404CA483

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2018/CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018
OBJETO.: Habilitação e seleção de propostas para compor a programação do São João de Poção, a realizar-se no mês de junho de 2018, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Poção e região.
CONTRATADO: FERNANDA SAYLLA CELESTINO DA SILVA.
CPF nº 109.951.134-83.
Valor Contratado: R$ 1.000,00, referente a 01 (uma) apresentação.

Poção - PE, 11 de Junho de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:25281ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 016/2018/PMP

-Processo Nº: 016/2018/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2018.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Farra dos 600, destinada a abrilhantar as festividades Juninas no dia 30 de Junho no Centro da cidade de Poção - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: Farra dos 600, com o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), através da empresa JANAILSON DA COSTA MIRANDA - ME, CNPJ nº 24.794.590/0001-30.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3834-1454, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 28 de Junho de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:DC461C52

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2018/PMP

-Processo Nº: 016/2018/PMP
-Comissão: CPL
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 005/2018
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: Farra dos 600, destinada a abrilhantar as festividades Juninas no dia 30 de Junho no Centro da cidade de Poção - PE.
-Contrato Nº: 027/2018/PMP
-Contratado: JANAILSON DA COSTA MIRANDA – ME.
-CNPJ nº 24.794.590/0001-30.
-Valor Contratado: R$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a apresentação artística: Farra dos 600, no dia 30 de Junho de 2018, no Centro da cidade de Poção - PE.
-Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 28 de Junho de 2018.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:190FEA44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 058/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar a Sra. **CLÉCIA TUANNY LEÔNCIO COSTA**, portadora do RG nº 7280312 - SDS - PE e do CPF nº 082.701.914-93, para exercer a função de Professor I – Séries Iniciais, até 05 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C309DFE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 059/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar a Sra. **EDNA LÚCIA DA SILVA MEDEIROS**, portadora do RG nº 7583406 - SDS - PE e do CPF nº 066.904.134-38, para exercer a função de Professor I – Séries Iniciais, até 05 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:28BBE8A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 060/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar a Sra. **RAILDA FRANCISCO DO RÊGO**, portadora do RG nº 5230583 - SSP - PE e do CPF nº 033.350.424-09, para exercer a função de Professor I – Séries Iniciais, até 05 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F16FC70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 061/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar a Sra. **CLAUDIVÂNIA GOMES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 7.658.983 – SDS/PE e do CPF nº 082.744.644-60, para exercer a função de Professor II - Matemáticas, até 05 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:BC7993A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 062/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar a Sra. **SUÊNIA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 7.561.407 – SDS/PE e do CPF nº 081.070.434-05, para exercer a função de Professor II – Ciências, até 05 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FEE4D9F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 063/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar a Sra. **DIANA SILVA DE MEDEIROS**, portadora do RG nº 7.028.675 – SDS/PE e do CPF 053.899.294-89, para exercer a função de Professor II – Matemática, até 05 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:381F2A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 064/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar o Sr. **CARLOS ANDRÉ PALMEIRA DE LIMA** portador do RG nº 6655211 – SDS/PE e do CPF Nº 053.899.484-32, para exercer a função de Professor II – MATEMÁTICA, até 05 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E5386E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 065/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar o Sr. **CÍCERO SIMÃO DA SILVA** portador do RG nº 3974093 – SSDS/PB e do CPF Nº 110.630.464-08, para exercer a função de Professor II – MATEMÁTICA, até 05 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:B06CDF21

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 066/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar o Sr. **JANAILSON ALVES DE LIMA** portador do RG nº 6515074 – SSP/PE e do CPF 042.515.744-00, para exercer a função de Professor II – MATEMÁTICA, até 05 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:6DE4E0F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 067/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar a Sra. **MÉRCIA FABIANA RAMOS DA SILVA** portadora do RG nº 6174218 – SSP/PE e do CPF Nº 038.852.614-99, para exercer a função de Professora II – MATEMÁTICA, até 05 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:9AFEBC5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 068/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar a Sra. **. ELIENE INÁCIO PAIVA DE ARAÚJO**, portadora do RG nº 6235866 – SDS/PE e do CPF nº 038.139.934-69, para exercer a função de Professora II – Matemática, até 05 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:04B2B1ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 069/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar a Sra. **JULIETTE HENRIQUE DOS SANTOS**, portadora do RG nº 8180017 – SDS/PE e do CPF nº 081.775.194-76, para exercer a função de Professor II – Português, até 05 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:C5D932D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 070/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar a Sra. **HERYSSA JOSEFA NUNES LOPES**, portadora do RG nº 7978354 – SDS/PB e do CPF 055.769.084 - 65, para exercer a função de Professor II – Educação Física, até 05 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FA84F1B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 071/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar o Sr. **MANOEL DE QUEIROZ LIMA NETO**, portador do RG nº 5469351 – SDS/PE e do CPF 101.335.514-82, para exercer a função de Professor II – Educação Física, até 05 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CF837545

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 072/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar a Sra. **ADRIANA APARECIDA FELIX**, portadora do RG nº 2945529 – SDS/PB e do CPF 050.684.914-70, para exercer a função de Professor II – CIÊNCIAS, até 05 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:8C6409FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 073/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
E considerando os termos dispostos no edital nº 01/2017 que trata do Processo Seletivo Simplificado do Município de Quixaba/PE, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar a Sra. **ALINE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA FRAGOSO**, portadora do RG nº 2.897.214 – SSDS/PB e do CPF nº 061.136.814-59, para exercer a função de Professor II – CIÊNCIAS, até 05 de julho de 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:E63364FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 074/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO os artigos 24 e 25 da Lei Municipal de nº 217/2010, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Carga Horária Suplementar correspondente a 21 horas aula, até 05 de julho de 2018, ao Sr. **GIVANILDO FERNANDES DE SIQUEIRA** , mat. 919, detentor do cargo de Professor II – GEOGRAFIA, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:44C82DB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 075/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO os artigos 24 e 25 da Lei Municipal de nº 217/2010, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Carga Horária Suplementar correspondente a 21 horas aula, até 05 de julho de 2018, ao Sr. **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES**, mat. 921, detentor do cargo de Professor II – INGLÊS, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2F644369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 076/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO os artigos 24 e 25 da Lei Municipal de nº 217/2010, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Carga Horária Suplementar correspondente a 21 horas aula, até 05 de julho de 2018, ao Sr. **JOSÉ IRISMAR MANGUEIRA DE SOUSA**, mat. 916, detentor do cargo de Professor II – História, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:1FB0092D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 077/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO os artigos 24 e 25 da Lei Municipal de nº 217/2010, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Carga Horária Suplementar correspondente a 50 horas aula, até 05 de julho de 2018, a Sra. **ÂNGELA MARIA SANTOS DE BRITO**, mat. 920, detentora do cargo de Professor II – Inglês, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:FEA890F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 078/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO os artigos 24 e 25 da Lei Municipal de nº 217/2010, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder Carga Horária Suplementar correspondente a 21 horas aula, até 05 de julho de 2018, ao Sr. **GLAUBER JAMMES NUNES DE ARAÚJO**, mat. 959, detentor do cargo de Professor II – História, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F7920676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 079/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PATRIOTA**, investida no cargo de Agente de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:F6532054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 080/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias a Srª. ***MARIA LUCINEIDE DE SOUZA BARBOSA***, mat.271, investida no cargo de Professor - I, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:863921D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 081/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (TRINTA) dias aos servidores: **GERMANO KARLO DE LIMA PIRES**, mat. 878 e **IVANILDO PEREIRA DE CARVALHO**, mat. 938; detentores do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:2D4B0264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 082/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, a servidora, **LUCIVÂNIA FERNANDES DE LIMA**, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CA6DC632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 083/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **MARIA MARÇAL DE SOUZA NUNES**, matrícula nº. 120, detentora do cargo de Agente administrativo, referente ao ano 2015/2016, vinculado a Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:76B099C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 084/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JOÃO BOSCO DE LIMA,** matrícula nº. 20, detentor do cargo de Telefonista, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:08EF9F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 27, da Lei Municipal 156/2005 expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **CONCEDER**, a servidora **JOSEFA ADRIANA DE MEDEIROS**, matrícula nº. 840, detentora do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde, Licença Maternidade de 120 dias, a partir da data de 09 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 09 de fevereiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:7A4F4CC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 090/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - **Nomear** o Sr. **JOSÉ PEDRO DE LIMA**, portador do RG nº 5126595-SSP/PE e do CPF nº 024.015.434-73, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, Símbolo CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:4F2ECC45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **JOSÉ PEREIRA SOBRINHO**, matrícula nº. 72, detentor do cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de MARÇO de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:CBDAC516

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Nomear o Sr. **CARLOS EDUARDO DA SILVA**, portador do RG nº 9.658.345 – SDS/PE, e do CPF nº 108.012.364-44, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CC-3, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:155A59E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 093/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - NOMEAR o Senhor ***ANTONIO SEVERINO MACIEL*****,** portador do RG Nº 2309681 SSP-PB e do CPF Nº 152.320.424-91, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR, SÍMBOLO CC – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:14C9A13D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 094/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - EXONERAR a pedido da Servidora, **CÍCERA TENÓRIO TAVARES,** mat. 960, do cargo efetivo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:89C0295F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 095/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30(trinta) dias, a servidora **FRANCISCA MENDES DA SILVA**, matrícula nº. 95, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Infraestrutura deste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de março de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:06944F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 096/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias ao servidor **GERCIVAM BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula nº. 182, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de março de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:09BBD1E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 097/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora **MÔNICA PEREIRA LEANDRO**, matrícula nº. 813, detentora do cargo de Técnico em Enfermagem, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:7FE6D628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 098/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias a servidora, **MARIA HENRIQUE DOS SANTOS,** matrícula nº. 80, detentora do cargo de Agente de Limpeza Urbana, referente ao ano 2016/2017, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:000D9BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 099/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder 30 dias de férias a Srª. ***MARIA DAS DORES MORATO DOS SANTOS***, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:BB181DA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 100/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que o município não pode deixar de gerir os serviços vitais à população;
E CONSIDERANDO a falta de profissionais médicos no quadro efetivo municipal e a desistências dos profissionais aprovados no Processo Seletivo, Edital nº 001/2017, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1º - Contratar o Sr. **JOSÉ NOMINANDO DINIZ JÚNIOR**, brasileiro, casado, CRM-PE 17.697, portador do RG Nº 394.642 - SSDS-PB e do CIC Nº. 251.560.124-34, para exercer a função de Médio da ESF, até 04 de julho, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:01709575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - SUSPENDER a Licença para acompanhar o cônjuge a pedido da servidora, **MARIA SIMONE LEITE CABRAL,** matrícula nº. 82, concedida através da portaria de nº 144/2017, reconduzindo-a ao cargo de Agente de Limpeza Urbana, a partir da data de 02 de abril de 2018, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:27478082

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 102/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal, expede a seguinte portaria, RESOLVENDO:

Art. 1° - Conceder licença prêmio de 90 (NOVENTA) dias a servidora ***JOSEFA COSTA CABRAL*****,** matrícula nº. 265, detentora do

cargo de Professor I - Séries Iniciais, referente aos serviços prestados a esta municipalidade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 09 de abril de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:8A883891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 103/2018

O Prefeito do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 53 Incisos VII, IX, XXX e XXXI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder descanso de férias de 30 (trinta) dias, ao servidor **FRANCISCO DIVANIL HENRIQUE DA SILVA**, matrícula nº. 903, detentor do cargo de Guarda Municipal, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2018.

SEBASTIÃO CABRAL NUNES
Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros dos Santos
Código Identificador:D45592C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 002/2018. Processo Nº: 026/2018. CPL. Outros Serviços. Contratação da atração musical ROGÉRIO SOM, para apresentação na FESTIVIDADE JUNINA no dia 29 de Junho do ano de 2018 no MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: R S PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME - CNPJ nº 29.259.385/0001-98. Valor: 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

Ribeirão/PE, 27 de Junho de 2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:0655B9AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 021/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 010/2018 – R. Compras. **Homologação do Pregão Nº 010/2018 - RP**, para o Registro de preços para eventual Aquisição Parcelada de 10.200 (Dez mil e duzentos) Garrafões Plástico com 20 (vinte) litros (só o líquido) de Água Mineral, destinados às diversas Secretarias do Município; e Adjudicação do(s) objeto(s) à ANDREA ALVES DA SILVA OLIVEIRA 97370126404 – CNPJ nº 29.825.246/0001-84, no valor total de R$ 51.408,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e oito reais).

Ribeirão/PE, 27/06/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:EB396B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/05/2018. Edição 2074, com o título HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Nº: 015/2018; CPL; Tomada de Preços Nº 005/2018, **ONDE SE LER:** No valor total de R$ 630.316,55 (Seiscentos e trinta mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). **LEIA-SE:** No valor total de R$ 630.297,26 (Seiscentos e trinta mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Ribeirão/PE, 28/06/2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:14FD45F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/05/2018. Edição 2081, com o título EXTRATO DE CONTRATO Nº: 015/2018, **ONDE SE LER:** no valor total de R$ 630.316,55 (Seiscentos e trinta mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). **LEIA-SE:** no valor total de R$ 630.297,26 (Seiscentos e trinta mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos).

Ribeirão/PE, 28/06/2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A5A86BB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 15/05/2018. Edição 2080, com o título HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do Processo Licitatório Nº: 014/2018; CPL; Tomada de Preços Nº 004/2018, **ONDE SE LER:** No valor total de R$ 781.754,23 (Setecentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos). **LEIA-SE:** No valor total de R$ 781.581,45 (Setecentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Ribeirão/PE, 28/06/2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:E865D089

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 16/05/2018. Edição 2081, com o título EXTRATO DE CONTRATO Nº: 017/2018, **ONDE SE LER:** no valor total de R$ 781.754,23 (Setecentos e oitenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos). **LEIA-SE:** no valor total de R$ 781.581,45 (Setecentos e oitenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Ribeirão/PE, 28/06/2018.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A9A412AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 020/2018; CPL; **Pregão Presencial Nº 009/2018 – RP;** Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 6.200 kits de material didático para os alunos da rede municipal de ensino do Município de Ribeirão; Valor Estimado: R$ 101.080,66 (Cento e um mil oitenta reais e sessenta e seis centavos); Data e Local da Sessão de abertura: 12/07/2018 às 09h00min. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 28/06/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:91DC93FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Aquisição de medicamentos
Objeto Descrição: Registro de preços que tem como objeto a Contratação de empresa(s) destinada(s) a fornecer parceladamente medicamentos, psicotrópicos, farmácia básica, hospitalares, odontológicos, laboratorial, material hospitalar, permanente e equipamentos para o SAMU, para assim suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município do Rio Formoso-PE
Contrato Nº: 61/2018 (FMS)
Contratada: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI-ME
CNPJ nº: 06.132.785/0001-32
Valor do contrato: R$74.378,00 (setenta e quatro mil trezentos e setenta e oito reais)

Rio Formoso, 18 de abril de 2018.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:10701CD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

Considerando o jogo da seleção brasileira na copa do mundo 2018 marcado para o dia 02 de julho, a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Retificação do Processo Licitatório nº 103/2018 – Pregão Presencial n° 071/2018. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para confecção, impressão, encadernação espiral e acabamento de diários escolares. Na publicação do dia 19 junho de 2018, na página 60, Segunda coluna, onde Lê-se(...)Data de Abertura: 02/07/2018 às 08:30hs. Leia-se agora (...)Data de Abertura: 05/07/2018 às 08:30hs. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 28 de Junho de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:9B2B8F76

PREFEITURA
NOVA DATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018

Considerando o jogo da seleção brasileira na copa do mundo 2018 marcado para o dia 02 de julho, a Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Retificação do Processo Licitatório nº 093/2018 – Pregão Presencial n° 063/2018. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento de informática para a Secretaria de Administração. Na publicação do dia 19 junho de 2018, na página 61, primeira coluna, onde Lê-se(...)Data de Abertura: 02/07/2018 às 10:30hs. Leia-se agora (...)Data de Abertura: 05/07/2018 às 10:30hs. Permanecem inalterados os demais termos. Maiores informações no Fone/fax (87) 3871-7070 ou no e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 28 de Junho de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:3CAD4D6C

PREFEITURA
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 081/2018 – Pregão Presencial n° 055/2018. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de insumos odontológicos, para atender a demanda das Unidades de Saúde, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde – FMS.** Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedoras as empresas: CRALAB SAÚDE ATACADO EIRELI - ME CNPJ nº 09.632.818/0001-00, Nos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 22, 27, 30, 35, 44, 50, 54, 60, 69 e 81, pelo valor Total de **R$ 13.779,50** (Treze Mil setecentos e setenta e nove Reais e cinquenta centavos); TUPAN SAÚDE CENTER LTDA, CNPJ: 10.647.227/0002-68 nos itens 61, 63, 73, 86, pelo valor Total de **R$ 8.789,10** (Oito Mil Setecentos e oitenta e nove Reais e dez centavos); DENTAL CENTER LTDA, CNPJ: 05.164.152/0001-43, nos itens 01,

02, 03, 04, 05, 17, 21, 23, 24, 25, 28, 29, 33, 34, 36, 37, 42, 43, 45, 47, 48, 59, 65, 66, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 78, 79, 80, 82, 85, 87 e 88, pelo valor Total de R$ 173.592,18 (Cento e Setenta e três Mil Reais quinhentos e noventa e dois reais e dezoito centavos); HOSPITALARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ: 18.063.588/0001-98, nos itens 18, 19, 20, 26, 31, 32, 38, 39, 40, 41, 46, 49, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 62, 64, 67, 76, 77, 83 e 84, pelo valor Total de R$ 28.030,64 (Vinte e oito Mil trinta Reais e sessenta e quatro centavos). Diante do resultado do certame o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologou no dia 05/06/2018, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 28 de Junho de 2018.

FELYPE FERREIRA SAMPAIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:068E3C06

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 111/2018 – Inexigibilidade n° 019/2018. Objeto: Contratação da empresa FUNDAÇÃO CULTURA CABRAS DE LAMPIÃO, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor ASSISÃO, durante os festejos do São Pedro Sertanejo, na Cidade de Salgueiro – PE, nos dias 26 a 30/06/2018, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. FUNDAÇÃO CULTURA CABRAS DE LAMPIÃO, CNPJ/MF sob o n.º 01.309.793/0001-98, com sede na Vila Ferroviária, s/n – São Cristóvão – Serra Talhada - PE. **Valor R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais).

Salgueiro/PE, 25 de junho de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C11566F4

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 112/2018 – Inexigibilidade n° 020/2018. Objeto: Contratação da empresa FÁBIO RANIERE DA SILVA E SÁ - ME, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda RANIERE E BANDA, durante os festejos do São Pedro Sertanejo, na Cidade de Salgueiro – PE, nos dias 26 a 30/06/2018, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. FÁBIO RANIERE DA SILVA E SÁ - ME, CNPJ/MF sob o n.º 09.010.036/0001-20, com sede na Rua Antônio Freire de Sá, nº 149 – Centro – Terra Nova - PE. **Valor R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais).

Salgueiro/PE, 25 de junho de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:601F6D33

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 113/2018 – Inexigibilidade n° 021/2018. Objeto: Contratação da empresa J F ESCOLA DE MUSICA E EVENTOS LTDA - ME, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda KINHO CALLOU, durante os festejos do São Pedro Sertanejo, na Cidade de Salgueiro – PE, nos dias 26 a 30/06/2018, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. J F ESCOLA DE MUSICA E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob o n.º 23.227.925/0001-75, com sede na Rua Carlos Porto Carreiro, nº 159 – Boa Vista – Recife - PE. **Valor R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais).

Salgueiro/PE, 25 de junho de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C2DBD5D0

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 114/2018 – Inexigibilidade n° 022/2018. Objeto: Contratação da empresa EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda SERGIO DO FORRÓ, durante os festejos do São Pedro Sertanejo, na Cidade de Salgueiro – PE, nos dias 26 a 30/06/2018, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o n.º 22.678.145/0001-89, com sede na Av. Eliseu Martins do Nascimento, nº 144 – Jardim Novo Encontro – Juazeiro - BA. **Valor R$ 10.000,00** (Dez Mil Reais).

Salgueiro/PE, 25 de junho de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:2F8B5DBC

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 115/2018 – Inexigibilidade n° 023/2018. Objeto: Contratação da empresa ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES - ME, para prestação de serviços de apresentação artística musical da banda ZECA BOTA BOM E ELSON VAQUEIRO, durante os festejos do São Pedro Sertanejo, na Cidade de Salgueiro – PE, nos dias 26 a 30/06/2018, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. ROLANDO MARCOS VILA ANTUNES - ME, CNPJ/MF sob o n.º 09.512.575/0001-68, com sede na Rua Professor Camélia Cardoso Jaques, nº 225 – Centro – Ouricuri - PE. **Valor R$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais).

Salgueiro/PE, 25 de junho de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:55696A54

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de salgueiro-PE comunica a Ratificação do Processo Licitatório n° 116/2018 – Inexigibilidade n° 024/2018. Objeto: Contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, para prestação de serviços de apresentação de vários artistas musicais da cidade de Salgueiro-PE, durante os festejos do São Pedro Sertanejo, na Cidade de Salgueiro – PE, nos dias 26 a 30/06/2018, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. ASSOCIAÇÃO DE TRADIÇÕES E CULTURA NORDESTINA, CNPJ sob o nº 18.961.642/001-12, com sede na Rua Nove, 26 – Nova Olinda, Salgueiro/PE. **Valor R$ 46.305,00 (quarenta e seis mil trezentos e cinco reais)**.

Salgueiro/PE, 25 de junho de 2018.

JOSÉ RAMIRES DA SILVA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:57659D26

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2018

Dispõe sobre certificação de autorização para captação de recursos financeiros, advindos da Seleção de Projetos Fundação Telefônica Vivo – Edital 2018.

O **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Salgueiro-PE (CMDI)**, reunido em assembleia no dia 25 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais, após análise e discussão em torno do documento em apreço:

RESOLVE

Artigo 1º - APROVAR a solicitação de certificação de autorização para captação de recursos financeiros advindos da Seleção de Projetos Fundação Telefônica Vivo – Edital 2018 para o Lar de São Vicente de Paulo para dar continuidade às ações do Projeto **"ENVELHECER COM QUALIDADE DE VIDA"**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salgueiro, 25 de junho de 2018.

JULLIANA KEITH DE SÁ VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – Salgueiro/PE

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:46827670

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 035/2018

EMENTA: ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA NO DIA 02/07/18, EM VIRTUDE DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA PELA COPA DO MUNDO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, Sr. Clebel de Souza Cordeiro, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 91, I, e

CONSIDERANDO o jogo da seleção brasileira de futebol pela copa do mundo (oitavas de final) que se realizará no próximo dia 02/07/2018, das 11:00h às 13:00h;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica alterado o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Salgueiro no dia 02/07/2018 para das 07:00h às 10:30h, em virtude do jogo da seleção brasileira de futebol pelas oitavas de final da copa do mundo.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Salgueiro, 28 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:04A6323E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 674/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os dois pareceres da Procuradoria Geral deste município os quais deferem pedido da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família a servidora **FABIANA ALVES PATRÍCIO DE VASCONCELOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 127809, pelo período de 02 (dois) dias, a partir de 18 de Maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 20 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B5B3ED97

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 696/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **ANGELA MARIA REIS PIMENTEL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 101958, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04 de Maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7FF195F7

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 697/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a servidora **DERIVAM PEREIRA DE BARROS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 118567, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 28 de Maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:CAFBEFF5

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 698/2018

Dispõe sobre Averbação de tempo de contribuição.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento da servidora **MARIA SONIA MATIAS LINHARES**, para averbação do tempo de contribuição previdenciária prestado na atividade privada e recolhido ao Instituto Nacional do Seguro Social;

Considerando a certidão do tempo de contribuição previdenciária fornecida pelo Órgão supramencionado;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, no seu Art. 201, § 9°, com a redação dada pela Emenda Constitucional N° 20/98, assegura a contagem recíproca de contribuição previdenciária na Administração Pública e Privada; E Considerando o disposto no art. 40, § 9°, da CF/88 em sua atual redação;

Considerando a análise e o despacho da Procuradoria Municipal que opina pelo deferimento do pedido, bem como a autorização da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pedido de Averbação do tempo de contribuição previdenciária (INSS) em favor de **MARIA SONIA MATIAS LINHARES,** Professora deste Município, Matrícula N° 119997.

Art. 2º - DETERMINAR a Diretoria de Gestão de Pessoas a fazer a averbação de tempo de contribuição previdenciária conforme demonstrado pela Certidão emitida pela Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco, do período de 3.607 dias, correspondentes a 9 (nove) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias, para todos os fins de direito, com fundamento no art. 113 da Lei nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salgueiro.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EDDB5B31

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 699/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado, a servidora **NICELMA ALBUQUERQUE DA SILVA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula Nº 117170, pelo período de 01 (um) dia, qual seja 30 de Maio de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 30 de Maio de 2018.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:EB3D31CE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 702/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
112143	CICERA MARTA SILVA E SÁ	30 dias	02/07/2018 à 31/07/2018
112445	MARIA DAS DORES PASSOS FERREIRA	30 dias	16/07/2018 à 14/08/2018
106054	MARIA NELI OLIVEIRA DOS SANTOS	30 dias	02/07/2018 à 31/07/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro- PE, em 26 deJunho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:3B9E8192

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 703/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **AUDENISE DA SILVA GOMES**, Matrícula Nº 124125, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao exercício 2016/2017, no período de 02/07/2018 à 31/07/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 26 de Junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:62CD3E17

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 704/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando parecer da Procuradoria Geral do Município de Salgueiro/PE, sobre período de concessão da Progressão Vertical da Requerente.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 572/2018 que **CONCEDE** Progressão Vertical por Tempo de Serviço a servidora **GILVANIA BEZERRA PEREIRA**, matrícula Nº 108111, a partir de 02 de janeiro de 2018, conforme quadro abaixo:

MAT.	SERVIDOR	ANEXO	CLASSE	FAIXA FSA
101729	GILVANIA BEZERRA PEREIRA	I	IV	PE

ONDE LÊ-SE: a partir de 02 de janeiro de 2018.
LEIA-SE: a partir de 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de fevereiro de 2018.
Art. 3° - Permanecem inalteradas as demais informações contidas na Portaria Nº 572/2018.

Salgueiro/PE, em 26 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:B78D8877

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 706/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 585/2018 que **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO** aos servidores da Secretaria Municipal de Educação abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	Prazo	Período
101230	GILBERTO ANGELO MATIAS	30 dias	02/05/2018 à 31/05/2018
111864	ROSILENE ARAÚJO CONSERVA	30 dias	02/05/2018 à 31/05/2018
102733	MARISETE MATIAS ROCHA	30 dias	08/05/2018 à 06/06/2018
104051	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	30 dias	02/05/2018 à 31/05/2018
103462	MARIA GORETE NEVES DOS SANTOS	30 dias	01/06/2018 à 30/06/2018
115762	CLAUDINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	60 dias	01/06/2018 à 30/06/2018

ONDE LÊ-SE:

115762	CLAUDINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	60 dias	01/06/2018 à 30/06/2018

LEIA-SE:

115762	CLAUDINEIDE DA SILVA NASCIMENTO	60 dias	01/06/2018 à 30/07/2018

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de maio de 2018.
Art. 3° - Permanecem inalteradas as demais informações da Portaria Nº 585/2018.

Salgueiro- PE, em 26 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:08C256AC

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 707/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimento ao servidor **EUGENIO PACELLI DE VERAS SANTOS**, Professor, Matrícula Nº 114804, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 27 de junho de 2018.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:4BC95F17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 033/2018–PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018. Compras**.** Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização para atender as necessidades das secretarias de Saloá/PE. Valor orçado R$ 1.051.065,36. Data da sessão de abertura: 12/07/2018, pelas 10:00hs. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE. De segunda a sexta das 08:00 às 13:00hs, ou ainda pelo e-mail: saloalicitacao@gmail.com.

Saloa, 28 de março de 2018.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Geane Alves Sampaio
Código Identificador:EA7A241C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO Nº 03/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 - CONTRATO Nº 019/2016

PROCESSO Nº 03/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016 - CONTRATO Nº 019/2016 – Terceiro Termo Aditivo - CONTRATADA: WM ENGENHARIA LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 18.259.511/0001-98– OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Construção de Academia da Saúde na sede do Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Valor do contrato R$: 200.182,27 (duzentos mil, cento e oitenta e dois reais, vinte e sete centavos), Termo Aditivo Nº: 03 - Prazo Inicial: 210 dias Prazo Acrescido: 210 dias Prazo Acrescido Acumulado: 840 dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de Março de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:727BDFEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PROCESSO Nº 04/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 - CONTRATO Nº 020/2016

PROCESSO Nº 04/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 - CONTRATO Nº 020/2016 – Terceiro Termo Aditivo - CONTRATADA: WM ENGENHARIA LTDA - EPP , inscrita no CNPJ sob o nº 18.259.511/0001-98– OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Construção de Academia da Saúde na Vila de Jatiuca no Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE) – Valor do contrato R$: 90.434,62 (noventa mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, sessenta e dois centavos)., Termo Aditivo Nº: 03 - Prazo Inicial: 210 dias Prazo Acrescido: 210 dias Prazo Acrescido Acumulado: 840 dias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de Março de 2018

TASSIO JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
Prefeito (*)(***)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:567E72C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

CAMARA DE VEREADORES DE SANTA FILOMENA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 03/2018 ERRATA: REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

O Pregoeiro da Câmara de Vereadores de Santa Filomena, tendo em vista erro de digitação quando da publicação do Aviso de Licitação do Pregão Presencial nº 03/2018, resolver **REPUBLICAR** o referido aviso, nos termos seguintes:

Pregão (Presencial) nº 03/2018 – Sessão dia 11/07/2018, às 10:00horas. Objeto: contratação de empresa especializada no ramo pertinente para prestar os serviços de locação de sistemas informatizados (*software*) de contabilidade e orçamento público, englobando os registros de Receitas e Despesas, bem como a manutenção do sistema da Folha de Pagamento do Poder Legislativo Municipal, cujo fornecimento se dará durante o restante do exercício 2018. Edital e informações na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara Municipal de Santa Filomena, sito na Rua Germínio Pereira da Cruz, nº 373, centro, Santa Filomena (PE). Fone/Fax: (0**87) 3874-7137.

Santa Filomena (PE), 28/06/2018,

JOSÉ EDUARDO DE MELO SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eduardo de Melo Souza
Código Identificador:2CD23AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO ESCOLAR

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I
DA LOCALIZAÇÃO E PROPRIEDADE

Art. 1° - A Escola Ginasio Laudelino Freire Mororó - Ensino Fundamental, localiza-se na Rua Laudelino Freire Mororó, S/n, no Município de Santa Filomena, Estado de pernambuco, criada e denominada por Decreto do Executivo Municipal, tem seu funcionamento autorizado pela Secretaria de Estado da Educação, de acordo com a legislação vigente.
Art. 2°- O estabelecimento tem como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal de Santa Filomena.
CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E FINS DA EDUCAÇÃO

Art. 3° - A Escola Ginásio Laudelino Freire Mororó tem por finalidade ministrar a Educação Básica nos anos finais do Ensino Fundamental com as seguintes especifidades:
Art. 4° - A escola oferecerá com base nos seguintes princípios fundamentais da Constituição Federal e da Estadual, e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:
I - igualdade de condições para o acesso e permanência do aluno na escola;
II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, conforme Proposta Pedagógica;
IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
V - gratuidade do ensino em escola mantida pelo Poder Público Municipal, com isenção de taxas de qualquer natureza e contribuições obrigatórias.;
VI - valorização dos profissionais do ensino, garantida na forma da lei;
VII - gestão democrática e colegiada no ensino público municipal, na forma da lei;
VIII - garantia de padrão de qualidade no ensino;
IX - valorização da experiência extra-escolar;
X - vinculação entre educação escolar, o trabalho e as práticas sociais.

CAPÍTULO III
DO NÍVEL E DAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO E ENSINO

Art. 5º - A Escola Ginásio Laudelino Freire Mororó - Ensino Fundamental II - atenderá à educação básica nos anos finais do Ensino Fundamental, com a seguintes especifidades:
II - Ensino Fundamental obrigatório de 9(nove) anos organizados em séries do 6º ao 9º ano, com implantação gradativa a partir do 1º Ano em 2012, com oferta de 4(anos) anos finais, destinadas prioritariamente a crianças a partir dos 11(onze anos) anos completos ou a completar, de acordo com a legislação vigente;
III - Ensino Fundamental II com duração mínima de 4(quatro anos)

CAPITULO IV
DOS OBJETIVOS

Art. 6° - São objetivos da Educação Básica na Educação:
a) desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;

b) descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem estar;
c) estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
d) observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para a sua conservação;
e) brincar, expressando
emoções,sentimentos,pensamentos, desejos e necessidades;
f) utilizar diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas idéias, sentimentos,
g) necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva.
h) Garantir a possibilidade de acesso e permanência na escola de crianças e jovens com necessidades educacionais especiais, garantindo aos mesmos a apropriação do conhecimento preferencialmente em turmas regulares.

Art. 7° - São objetivos da Educação Básica no Ensino Fundamental II:
a) promover o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando as ações da família e da comunidade;

b) o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meio básico o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
c) a compreensão do ambiente natural e do social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
d) o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
e) o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

TÍTULO II
DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 8° – A gestão escolar é o processo que rege o funcionamento da escola, compreendendo tomada de decisão, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas pedagógicas, promovendo a participação da comunidade escolar, numa ação democrática.

Art. 9° – A gestão escolar, como decorrência do princípio constitucional, da democracia e colegialidade, terá como órgão máximo de direção o Conselho de Escola.
Art. 10 - A comunidade escolar é o conjunto constituído pelos profissionais da educação, alunos, pais ou responsáveis pelos alunos e funcionários que protagonizam a ação educativa da escola.

CAPÍTULO V
DA EQUIPE ESCOLAR
Art. 11 - A equipe escolar é assim constituída:
I - equipe pedagógico-administrativa, composta pelo Diretor, e Suporte Técnico-Pedagógico.
II - equipe docente, composta por todos os professores da escola;
III - equipe administrativa, composta por servidor designado para a função de Secretário Escolar.

IV - equipe auxiliar de serviços, composta por servidores do quadro administrativo operacional na função de Auxiliares de Serviços Escolares.

Seção I
Da Equipe Pedagógico-Administrativa

Art. 12 - São atribuições específicas do Diretor da escola, além de outras que lhe forem delegadas, respeitada a legislação pertinente à função:
I - definir, em conjunto com comunidade escolar, a proposta pedagógica da escola;
II - administrar a escola consoante à legislação vigente, de forma a assegurar a execução do projeto definido em todos os turnos de funcionamento;
III – promover condições Técnico-Pedagógicas que possibilitem o avanço educacional, articulando a execução da proposta pedagógica da escola, em consonância com as diretrizes definidas pela Secretaria Municipal da Educação;
IV - promover canais de comunicação de forma a garantir o fluxo de informações fidedignas na unidade escolar e com os departamentos da Secretaria Municipal da Educação, visando a qualidade do processo Político-Pedagógico-Administrativo;
V - assegurar o cumprimento do Calendário Escolar, garantindo a carga horária e os dias letivos exigidos por lei;
VI - organizar os componentes curriculares, de forma a garantir o cumprimento à exigência legal;
VII - promover ações conjuntas com outros órgãos que possibilitem a melhoria do trabalho da escola;
VIII – promover ações conjuntas com a comunidade, articulando-as à proposta pedagógica da escola;
XIX – definir diretrizes de funcionamento da escola sob a sua responsabilidade, em consonância com a legislação vigente;
X - realizar o controle dos recursos materiais e físicos existentes na escola, recorrendo à Mantenedora ou aos recursos da Descentralização para provê-la, quando necessário.
XI - definir em conjunto com a equipe Pedagógica a organização curricular.
XII - Assegurar e promover reformas e manutenção do patrimônio, bem como do imóvel escolar;
XIII - Garantir a higiene e limpeza do ambiente escolar;
XIV - Verificar o funcionamento e a manutenção do equipamento de segurança.

Art. 13 - São atribuições do Suporte Técnico-Pedagógico, respeitada a legislação pertinente à função:
I - orientar e assessorar a Equipe Pedagógica, aprimorando o processo ensino-aprendizagem, com vistas à permanente melhoria da qualidade de ensino;
II - coordenar, em conjunto com a equipe pedagógico-administrativa, o planejamento dos conteúdos do currículo escolar, bem como proceder à avaliação contínua do mesmo, de acordo com a legislação vigente;
III - identificar as características da clientela escolar, diagnosticando a realidade e propondo formas de atuação que viabilizem o processo pedagógico;
IV - participar de reuniões pedagógico-administrativas, Conselho de Classe e outros, contribuindo para a efetivação das propostas pedagógicas;
V - propor e/ou elaborar, acompanhar e avaliar a aplicação de projetos pedagógicos, objetivando a melhoria do processo educativo;
VI - assessorar o processo de seleção de livros didáticos, respeitando critérios previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação;
VII - efetivar, em conjunto com os demais profissionais da escola, a proposta pedagógica, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação;
VIII - definir, acompanhar e rever continuamente, em conjunto com os profissionais da escola, o sistema de avaliação de aprendizagem, sanando as dificuldades existentes;

IX - participar da elaboração e realimentação do Regimento Escolar;
X - elaborar, com a equipe docente, os programas de recuperação a serem proporcionados aos alunos que obtiveram resultados de aprendizagem abaixo dos definidos no sistema de avaliação da escola;
XI - detectar, junto ao corpo docente, casos de alunos que apresentem problemas específicos, tomando decisões que proporcionem encaminhamento e/ou atendimento adequado pela escola, família e outras instituições, encaminhando-o inclusive para avaliação diagnóstica, se necessário for;

XII - promover, em conjunto com a Direção, eventos que possibilitem maior integração dos pais com a escola, bem como o aprimoramento e a dinamização do processo educativo;
XIII - analisar, avaliar e emitir parecer sobre adaptação e revalidação de estudos, classificação e reclassificação de alunos, de acordo com a legislação vigente;
XIV - propor alternativas e fornecer subsídios que possibilitem a atualização e o aperfeiçoamento constante do corpo docente;
XV - orientar o professor na seleção, elaboração e utilização de recursos didáticos;
XVI - assessorar a Direção da escola na organização do trabalho pedagógico;
XVII - avaliar o trabalho desenvolvido na supervisão escolar, propondo alterações e/ou reformulações das ações desenvolvidas;
XVIII - pesquisar e combater as causas do fracasso escolar juntamente com a Equipe Pedagógico-Administrativa e Docente.
XIX - coordenar e orientar elementos significativos do âmbito escolar, familiar e da comunidade, inseridos na ação educativa, com a finalidade de promover o desenvolvimento integral do educando;
XX - participar do planejamento dos conteúdos do currículo escolar, bem como proceder à avaliação contínua do mesmo, de acordo com a legislação vigente, em conjunto com a Equipe Pedagógico-Administrativa;
XXI - coordenar a reunião do Conselho de Classe e registrar em instrumento próprio;
XXII - informar os pais sobre a vida escolar do aluno, quando necessário e conforme a normatização interna da escola;
XXIII - elaborar, propor, acompanhar e avaliar projetos educacionais pertencentes à sua área de atuação;
XXIV - participar de eventos promovidos pela escola, além de cursos e assessoramentos nas áreas de conhecimento do currículo e em sua especialidade, repassando os conteúdos dos mesmos ao corpo docente, quando solicitado;
XXV - assessorar o corpo docente nas atividades pedagógicas, ocupando para isto o horário de permanência, quando necessário;
XVI - participar da elaboração, avaliação e efetivação da proposta pedagógica da escola;
XVII - assessorar a direção na definição de critérios para composição de classes, remanejamento de alunos, avaliação, recuperação, adaptação de alunos e outros;
XVIII - avaliar o trabalho desenvolvido na orientação educacional, propondo alterações e/ou reformulações das ações desenvolvidas;
XXIV - proceder, juntamente com a Direção, o preenchimento e encaminhamento da Ficha de Comunicação do Aluno Ausente - bem como acompanhar seus trâmites junto ao Conselho Tutelar.
XXV - desempenhar outras atividades correlatas.

Seção II
Da Equipe Docente

Art. 14 - A equipe docente, composta por todos os professores envolvidos no processo educacional da escola, é responsável por:
I - participar, em conjunto com a Equipe Pedagógico-Administrativa, do planejamento dos conteúdos do currículo escolar, bem como proceder à avaliação contínua do mesmo, a fim de adequá-lo às necessidades do contexto escolar;
II - participar de reuniões Pedagógico-Administrativas, Conse-lho de Classe ,contribuindo para efetivação da Proposta Pedagógica;
III - utilizar recursos didáticos existentes na escola para enriquecimento das atividades pedagógicas;

IV - realizar avaliação contínua e diversificada do processo ensino-aprendizagem;

V - ministrar aulas de acordo com o currículo escolar;
VI - participar de atividades de assessoramento pedagógico, além de elaborar instrumentos de avaliação e material deapoio didático, utilizando o horário de permanência;
VII - efetivar, em conjunto com os demais profissionais da escola, a proposta pedagógica;
VIII - participar de encontros, cursos, debates e trocas de experiências nas áreas de conhecimento;
IX - orientar e acompanhar os alunos em suas dificuldades escolares, procedendo ao encaminhamento daqueles cujos atendimentos estejam fora de sua competência;
X - proceder ao registro da documentação escolar do aluno, conforme rotinas preestabelecidas;
XI - manter os pais atualizados sobre a vida escolar do aluno;
XII - sugerir e acompanhar os conteúdos a serem trabalhados no laboratório de informática;
XIII - acompanhar sua turma ao laboratório de informática na medida do possível e sempre que for necessário;
XIV - acompanhar a freqüência dos alunos, solicitando à
Equipe Pedagógico-Administrativa o preenchimento da Ficha de Comunicação de Aluno Ausente –Sempre que o mesmo obtiver 5(cinco) faltas consecutivas ou7(sete) alternadas;
XV - orientar e mediar situações de conflitos comportamentais envolvendo alunos, promovendo a solução dos mesmos e informando aos pais o ocorrido por meio de bilhete na agenda escolar e à Equipe Pedagógica-Admi- Administrativa os casos que estejam fora de sua competência
XVI - desempenhar outras atividades correlatas;

Seção III
Da Equipe Administrativa

Art. 15 - A Equipe Administrativa, composta pelo Agente Administrativo, na função de Secretária Escolar é responsável por:
I - participar de todas reuniões administrativas e do último Conselho de Classe da escola, para ciência das decisões tomadas e garantia de fidedignidade no fluxo de informações internas e externas, lavrando ata, “ad hocem livro próprio para registro, divulgação ou comunicação aos interessados;
II - cumprir a legislação vigente e determinações do Regimento Escolar;
III - responder pela escrituração e documentação escolar será de responsabilidade exclusiva do Agente Administrativo designado através de Decreto para exercer a função de Secretário Escolar;
IV - organizar transferências, matrículas, certificados e correspondências em geral;
V - preencher fichas e formulários que integram o arquivo dos alunos e do pessoal da escola, mantendo-o atualizado;
VI - rever e assinar a documentação escolar, desde que devidamente designado pela autoridade competente;
VII - conferir todas as informações fornecidas à Secretaria Municipal da Educação, antes e após a sua incorporação ao Sistema de Acompanhamento de alunos;
VIII - fornecer ao corpo docente os relatórios informatizados referentes a alunos;
IX - atender ao público na área de sua competência, prestando informações sobre a legislação vigente e as disposições do Regimento Escolar;
X - orientar os professores sobre o uso das listagens de chamada, registros do aproveitamento escolar e freqüência dos alunos;
XI - comunicar à equipe técnica e ao corpo docente os ca-sos de alunos que necessitem regularizar sua vida esco-lar, seja quanto à falta de documentação, às lacunas curriculares, à necessidade de adaptação e a outros as- pectos pertinentes;
XII - controlar o livro-ponto de professores e funcionários, Encaminhando sua freqüência em formulário próprio ao setor competente;
XIII - elaborar relatórios de atividades, atas de reuniões, quadros estatísticos e outros equivalentes;
XIV - fornecer, nas datas estabelecidas no cronograma anualdaescola, dados e informações da organização administrativa e didática, necessários à elaboração e revisão do plano escolar;
XV - organizar e encaminhar à administração central relatórios, em datas prefixadas, sobre o movimento da merenda escolar, movimentação de alunos, setor de saúde eoutros, quando solicitado;
XVI - manter organizados os documentos em geral, recebendo, classificando, expedindo, protocolando, distribuindo ou arquivando os mesmos;
XVII - realizar os serviços de digitação próprios da secretaria, documentos de apoio ao trabalho administrativo e pedagógico;
XVIII - desempenhar outras atividades correlatas.

Seção IV
Da Equipe Auxiliar de Serviços

Art. 16 - A Equipe Auxiliar de Serviços, composta por servidores do quadro administrativo operacional na função de Auxiliares de Serviços Escolares é responsável pelas atividades de natureza operacional e constitui parte da infra-estrutura do trabalho na escola, visando à garantia do desenvolvimento regular de suas atividades.

§ 1º - Os Auxiliares de Serviços Escolares têm por função zelar pela disciplina e segurança individual e coletiva do corpo discente.

Art. 17 - São atribuições do Auxiliar de Serviços Escolares
I - zelar pela segurança e disciplina individual e coletiva dos alunos, orientando os alunos sobre as normas disciplinares para manter a ordem e evitar acidentes no estabelecimento de ensino;
II - dar assistência e controlar a entrada e a saída dos alunos;
III - inspecionar as dependências do estabelecimento (salas, pátios, banheiros, etc.); observando os alunos para detectar irregularidades e necessidades de orientação e auxílio, comunicando-as aos setores competentes;
IV - prestar assistência a alunos que apresentem qualquer tipo de problema, encaminhando-os ao setor competente para atendimento;
V - auxiliar a direção da escola no controle de horários, acionando o sinal para determinar o início e término das aulas;
VI - zelar pelo abastecimento de material escolar nas salas de aula;
VII - acompanhar as turmas de alunos em visitas e excursões;
VIII - controlar as saídas antecipadas dos alunos, solicitando a assinatura do responsável;
IX - auxiliar nas tarefas administrativas como serviços de impressão, multimídia, confecção e distribuição de avisos e outros;
X - auxiliar no controle da sala de aula na ausência do professor;
XI- encaminhar alunos para atendimento com profissio - nais especializados ou aulas de reforço, buscando-os nos horários e locais estabelecidos pela equipe pedagógico-administrativa;
XII - desempenhar outras tarefas correlatas.

Seção V
Do Laboratório de Informática

Art. 18 – O Laboratório de Informática constitui-se em um espaço tão somente destinado ao enriquecimento curricular pelo uso de novas tecnologias, propiciando o acesso à internet, à pesquisa, às simulações e ao uso de programas específicos.
Art. 19 – O funcionamento de Laboratório de Informática obedecerá aos seguintes procedimentos:

I – Adequando número de alunos à capacidade do Laboratório de Informática, serão oferecidas aulas semanais de 50 minutos;

II– os conteúdos curriculares a serem trabalhados neste espaço serão sugeridos pelo professor regente da turma, o qual deverá acompanhar seus resultados;
III – O professor regente da turma deverá acompanhar seus alunos sempre que necessário ao Laboratório de Informática.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO DE CLASSE

Art. 20– O Conselho de Classe é um órgão consultivo, normativo e deliberativo em assuntos didático-pedagógicos, com o objetivo de avaliar o processo ensino-aprendizagem, propondo procedimentos adequados a cada caso.
Parágrafo Único – O Conselho de Classe será realizado porturma.
Art. 21 - O Conselho de Classe será constituído pela Equipe Pedagógico-Administrativa e por todos os professores que atuam numa mesma série ou turma.

Parágrafo Único – O Secretário Escolar deverá participar da reunião do último Conselho de Classe do ano letivo, para ciência das decisões tomadas e garantia de fidedignidade no fluxo de informações internas e externas.

Art. 22 - A Presidência do Conselho de Classe estará a cargo do Diretor que, na sua falta ou impedimento, será substituído por um dos componentes da Equipe Pedagógico-Administrativa.

Art. 23 - O Conselho de Classe reunir-se á ordinariamente em datas previstas em calendário escolar e extraordinariamente, sempre que necessário.
§ 1º - A convocação para reuniões será feita com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, sendo obrigatório o comparecimento de todos os professores responsáveis pelas séries, considerando-se falta, passível de descontos nos rendimentos, a ausência injustificada.
§ 2º - As reuniões extraordinárias serão convocadas com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas .

Art. 24 - O Conselho de Classe tem por finalidade:
I - estudar e interpretar os dados da aprendizagem e sua relação com o trabalho do professor na direção do processo ensino-aprendizagem, de acordo com a Proposta Pedagógica;
II - acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendiza gem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados
e atribuir-lhes valor;
III - analisar os resultados da aprendizagem, contextualizando-os na seleção e organização dos conteúdos e no encaminhamento metodológico propostos e desenvolvidos com a turma;
IV - utilizar procedimentos que assegurem a comparação com os parâmetros indicados pelos conteúdos necessários de ensino.
V – analisar o cumprimento dos objetivos e metas da
Proposta Pedagógica tendo em vista sua realimentação.

Art. 25 - São atribuições do Conselho de Classe:

I - analisaras informações sobre os conteúdos curriculares,encaminhamento metodológico e processo de avaliação que afetem o rendimento escolar;
II - propor medidas para melhoria do aproveitamento escolar, integração, relacionamento dos alunos da escola, bem como da qualidade do trabalho pedagógico;
III - estabelecer planos viáveis de recuperação dos alunos, em consonância com o Plano Curricular da Escola;
IV - colaborar com a Equipe Pedagógico-Administrativa na elaboração e execução dos planos de adaptação de a-alunos transferidos, quando se fizer necessário;
V -analisar as informações apresentadas pelos professores sobre o aproveitamento escolar de cada aluno, propondo medida para melhoria do apoio escolar tais como:
a) avaliação pedagógica individualizada dos professores e Equipe Pedagógica-Administrativa, com encaminhamentos especializados, se necessário for;
b) auxílio pedagógico da co-regente;
c) recuperação de estudos
VI - decidir quanto à promoção de alunos que,após a apuração dos resultados finais, apresentarem situações limítrofes, considerando-se o desenvolvimento integral do estudante;
VII - emitir parecer sobre assuntos referentes ao processo ensino aprendizagem, questionados pelos integrantes do Conselho de Classe;
VIII - emitir parecer sobre assuntos disciplinares de alunos que interfiram no processo ensino-aprendizagem.
IX - receber, analisar e emitir parecer sobre pedidos de revisão de resultados no prazo de 48 horas(quarenta e oito horas) após sua divulgação;
X - realizar o acompanhamento do processo de avaliação de cada turma, debatendo e analisando os dados do processo ensino-aprendizagem.
Art. 26 – Da reunião do último Conselho de Classe do ano letivo será lavrada a ata por secretário “ad hoc” , em livro próprio para registro, divulgação ou comunicação aos interessados.

TÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E REGIME DIDÁTICOS

Art. 27 - A organização e o regime didáticos devem ser entendidos como um conjunto de decisões voltadas para o estabelecimento das condições necessárias à execução das atividades escolares.

Art. 28 - A organização e o regime didáticos serão constituídos pelos seguintes componentes:
I - organização do curso, modalidades, sua estrutura funcionamento;
II - o currículo;
III - da avaliação do aproveitamento escolar, da recuperação de estudos e da promoção de alunos;
IV - da matrícula: inicial ou por transferência;
V - do aproveitamento de estudos: da classificação, da reclassificação e das adaptações;
VI - da regularização de vida escolar;
VII - da freqüência;
VIII - do calendário escolar;
IX - dos registros, escrituração e arquivos escolares.

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO, MODALIDADES, SUA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 29 – A Escola atenderá a Educação Básica com:
I- Ensino Fundamental II de4 anos com oferta dos 4(quatro) anos finais do6º a 9ºano, destinadas a crianças a partir dos 11 anos completos ou a completar, nos turnos matutino ou vespertino.
II - EJA – III FASE, correspondente a 6° e 7° Anoe IV FASE, correspondente a 8° e 9° Ano, nos turnos vespertino e noturno.
a) turmas no período matutino – das 7h30 às 11h55
b) turmas no período vespertino – das 13h00 às 17h25
c) turmas no período noturno – das 18h40 às 22h10m

CAPÍTULO II
DO CURRÍCULO

Art. 30 - O currículo será organizado de acordo com as diretrizes curriculares da Secretaria Municipal da Educação,base nacional comum curricular(BNCC)assegurando ao aluno formação comum indispensável para o exercício da cidadania, fornecendo-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.
Art. 31 - O currículo da escola para o Ensino Fundamental II apresentará uma base nacional comum, a ser complementada por uma parte diversificada, atendendo às características sociais, culturais, econômicas e da clientela e às diretrizes definidas pela Secretaria Municipal da Educação.
Art. 32 – O Currículo da escola possibilitará o acesso e permanência de crianças e jovens com necessidades educacionais especiais, garantindo aos mesmos a apropriação do conhecimento preferencialmente em turmas regulares e com as adaptações que se fizerem necessárias.
Art. 33 - A base nacional comum e sua parte diversificada, de que trata o artigo anterior, devem integrar-se, visando estabelecer a relação entre a educação fundamental e:
I - a vida cidadã por meio da articulação entre vários dos seus aspectos como:
a) as linguagens;
b) a saúde;
c) a sexualidade;
d) a vida familiar e social;
e) o meio ambiente;
f) o trabalho;
g) a ciência e a tecnologia;
h) a cultura;
i) o civismo.
II - as áreas do conhecimento:
Língua Portuguesa;
Matemática;
Ciências;
Geografia;
História;
Artes;
Educação Física;
Ensino Religioso;
EDHC – Educação,Direitos Humanos e Cidadania;
Língua Inglesa

Art 34– A Educação das Relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, incluídas no currículo do Ensino fundamental, nos anos finais, serão ofertadas ao longo do período letivo, na forma da Lei.
Art. 35 – O Ensino Religioso permeia todas as áreas do conhecimento, no sentido de levar o aluno a refletir sobre valores fundamentais e universais que devem estar presentes na vida das pessoas, sem no entanto tratar de temas específicos de uma ou outra religião.
Art.36 – A escola fará adaptações e flexibilizações curriculares, adequadas ás necessidades educacionais especiais de cada aluno de inclusão, quando necessário, em conformidade com a legislação vigente, as Diretrizes Curriculares para a Educação Municipal de Santa Filomena/PE e as orientações da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 37 – A escola desenvolverá projetos específicos que atendam aos novos paradigmas curriculares, com ênfase nos aspectos da vida cidadã.
Art.38 - O Plano Curricular é flexível, devendo ser reavaliado e reformulado sempre que se fizer necessário.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR, DA RECUPERAÇÃO DE ESTUDOS E DA PROGRESSÃO DE ALUNOS

Seção I
Da Avaliação do Aproveitamento Escolar

Art. 39 – A avaliação é um processo pelo qual se estudam e interpretam os dados da aprendizagem e do próprio trabalho pedagógico com as finalidades de acompanhar e aperfeiçoar o processo de ensino-aprendizagem, bem como analisar os desempenhos emitindo parecer e realizando os encaminhamentos necessários.
Art. 40- A verificação do rendimento escolar obedece ao disposto na legislação vigente, bem como às diretrizes pedagógicas definidas pela Secretaria Municipal da Educação.
Art. 41 - A avaliação será entendida como um dos aspectos do processo ensino-aprendizagem permitindo ao professor, estudar e interpretar os dados da aprendizagem e seu próprio trabalho.
Art.42 - A avaliação terá como finalidade acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem como também diagnosticar os resultados e atribuir-lhes valor.
Art. 43 - Os critérios de avaliação do aproveitamento escolar serão embasados na proposta pedagógica da escola, obedecendo à ordenação e à seqüência do ensino e da aprendizagem, conforme a orientação do currículo.
Art.44 – A avaliação será desenvolvida através de um trabalho cooperativo entre Direção, Corpo Docente e Suporte Técnico-pedagógico, com objetivo de analisar e debater os dados intervenientes na aprendizagem .
Art. 45 – A avaliação do aproveitamento escolar será contínua, permanente, cumulativa e formativa, tomada na sua melhor forma, preponderando os aspectos qualitativos da aprendizagem, por meio de técnicas e instrumentos diversificados, sendo vedada uma única oportunidade de aferição.
Art. 46 - A avaliação do aproveitamento escolar terá seus resultados expressos através de notas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo que o grau 0 (zero) só será atribuído em caso de freqüência nula no período.
I – O rendimento mínimo exigido pela escola, para aprovação é a média 60 (sessenta) por área do conhecimento(6º ao 9º), devendo permanecer no mesmo Ano o aluno que não obtiver tal média.
II – Além do registro do rendimento escolar do aluno expresso em notas, a escola adota também o relatório de desenvolvimento do aluno.
III - As duas formas de registro coexistirão durante o tempo necessário para que professores, alunos e pais adquiram experiência e segurança para optar pela permanência de apenas uma ou ambas as formas de registro.
Art.47- O registro do rendimento escolar será feito na documentação escolar oficial: histórico escolar e ficha individual.
Art. 48 - A avaliação será efetuada em períodos bimestrais.
Art. 49 - No final do período letivo regular será calculada a média anual tomando-se por base a média aritmética dos 4 (quatro) registros bimestrais. Aplicar-se-á a seguinte fórmula:

1° bimestre + 2º bimestre + 3º bimestre + 4º bimestre
Média Anual =_____= 60
Art. 50 - Os resultados bimestrais e os resultados finais serão registrados na documentação escolar e comunicados aos alunos e seus responsáveis através de boletins escolares.
Parágrafo Único - Os pais ou responsáveis poderão questionar e solicitar a revisão dos resultados bimestrais no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da comunicação dos mesmos.
Art. 51 - Caberá ao Conselho de Classe acompanhar o processo de avaliação do aproveitamento escolar, devendo debater e analisar todos os dados intervenientes na aprendizagem, propondo encaminhamentos necessários.
Art. 52- Os critérios de Avaliação do aproveitamento escolar e os resultados parciais e finais dos processos de avaliação serão disponibilizados aos pais ou responsáveis em datas definidas ao longo do ano letivo.

Seção II
Da Recuperação de Estudos

Art. 53 - A recuperação de atividades é parte integrante do processo de aprendizagem no seu desenvolvimento contínuo, acontecendo concomitante e ou paralelamente ao período letivo, proporcionando ao aluno condições que lhe possibilitem a melhoria do aproveitamento escolar e avanços no processo de aprendizagem.
Art. 54 – O processo de recuperação paralela poderá ocorrer com extensão de carga horária ou em contra turno, sempre que se fizer necessário, de acordo com a Proposta Pedagógica e as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação;
Art. 55 - Os resultados da recuperação serão também considerados nas avaliações efetuadas durante o processo de aprendizagem.

Seção III
Da Progressão e Promoção de Alunos

Art. 56 – Será considerado aprovado o aluno que obtiver média anual mínima de 60(sessenta) pontos, em cada uma das áreas do conhecimento.
Art. 57 - Entende-se por progressão a passagem do aluno de uma série à outra, após conclusão de ano letivo, atendendo ao que dispõe o Sistema de Avaliação da Escola.
Art. 58 - Para a progressão é exigida a freqüência mínima de 75% (setenta e cinco) do total da carga horária letiva anual determinada pela escola e desempenho acadêmico, com ciência do pai ou responsável.
Parágrafo Único: Para a progressão do aluno matriculado após o início do ano letivo, a freqüência mínima a que se refere o caput do artigo será computada a partir da data efetiva de matrícula.
CAPÍTULO IV
DA MATRÍCULA INICIAL, DA MATRÍCULA POR TRANSFERÊNCIA E DA MATRÍCULA EM REGIME DE PROGRESSÃO PARCIAL

Seção I
Da Matrícula Inicial

Art. 59 - Matrícula é o ato formal que vincula o educando à escola, conferindo-lhe a condição de aluno.
Art. 60 - A matrícula será requerida pelo interessado ou por seus responsáveis, quando menor de 18(dezoito) anos, e deferido pelo diretor do estabelecimento.
Art. 61- A matrícula será efetuada conforme diretrizes e época fixadas pela mantenedora para os estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.
§ 1.º - Em casos de impedimento do interessado ou de seus responsáveis, a matrícula poderá ser requerida por procurador.
§ 2.º - No ato de matrícula, obriga-se a direção do estabelecimento de ensino a dar ciência deste documento ao aluno ou responsável.
§ 3.° - A inobservância na entrega de documentos necessários à comprovação do grau de escolaridade e identificação do aluno acarretará em outras providências, conforme legislação vigente.

§ 4.° - Fica assegurada ao aluno não vinculado ao estabelecimento de ensino a possibilidade de ingressar na escola a qualquer tempo, desde que se submeta a processo de classificação, sendo que o controle de freqüência se fará a partir da data efetiva da matrícula.
§ 5.° - O diretor da escola divulgará amplamente o edital de matrícula para a comunidade, responsabilizando-se pelas informações prestadas.
Art. 62 - A documentação apresentada no ato de matrícula passará a integrar a pasta individual do aluno, exceto o documento original de identificação, que não poderá ficar retido na escola.
Art. 63- A cada ano letivo, o responsável pelo aluno ou este, se maior de idade, confirmará a sua permanência na escola pela renovação da matrícula.

Seção II
Da Matrícula por Transferência

Art. 64 - A transferência é o processo pelo qual o aluno, ao se desvincular de um estabelecimento de ensino, vincula-se, ato contínuo, a outro congênere, para prosseguimento dos estudos em curso.
§1.º - Os registros referentes ao aproveitamento e à assiduidade do aluno, até a época da transferência, são atribuições exclusivas do estabelecimento de origem, devendo ser transpostos para a documentação escolar do aluno, sem modificações.
§2.º - Em caso de dúvida quanto à interpretação dos documentos, a escola deverá solicitar à escola de origem, antes de efetivar a matrícula, os elementos indispensáveis ao seu julgamento.
Art. 65 - Serão concedidas e recebidas transferências em qualquer época do ano.
Art. 66 - Serão recebidas transferências de alunos provenientes do estrangeiro, respeitadas as determinações legais e o disposto neste Regimento.
Art. 67 - Os documentos a serem apresentados nos casos de transferência são:
a) Histórico Escolar;
b) Ficha Individual, com a síntese do respectivo sistema de avaliação e guia de transferência.
Parágrafo Único: Caberá à equipe pedagógico-administrativa e docentes da série ou ciclo de destino do aluno, realizar e julgar as adaptações necessárias ao ajustamento do aluno ao novo currículo.

Art. 68 - A escola tem o prazo de 30(trinta) dias, a partir da data de solicitação de transferência, para fornecer o Histórico Escolar.
Parágrafo Único: Em caso de impossibilidade de cumprimento do prazo acima, o estabelecimento deverá fornecer declaração, na qual conste o ano de escolaridade para o qual o aluno está apto a se matricular, anexando cópia de grade curricular e compromisso de expedição de documento definitivo, com prazo prorrogável por mais 30(trinta) dias.

Seção III
DA PROGRESSÃO PARCIAL

Art. 69 – A matrícula com progressão parcial é aquela por meio da qual o aluno reprovado em até três disciplinas, em regime seriado, poderá cursá-las subseqüente e concomitantemente à série seguinte.
Art. 70– A Escola Municipal não adotará a forma de progressão parcial ou dependência, em seu sistema de avaliação.
§ 1º - No caso de receber alunos transferidos que apresentem essa situação, a Equipe Pedagógico-Administrativa instituirá comissão para elaborar plano especial de estudos para a(s) disciplina(s) em dependência, o qual será devidamente registrado na documentação escolar oficial do aluno, no Relatório Final da escola e integrará a pasta individual do aluno.
§ 2º - A responsabilidade pelo cumprimento do plano de estudos, conforme indicação na comissão, é da Equipe Pedagógico-Administravita e do docente da área do conhecimento na qual o aluno estiver em dependência.

§ 3º - O aluno será aprovado, nas disciplinas em regime de Progressão Parcial, desde que atenda os critérios de promoção estabelecidos neste regimento.

Seção V
CAPÍTULO V
DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 71- Nos casos de aproveitamento de estudos, a escola transcreverá no Histórico Escolar a carga efetivamente cumprida pelo aluno nas fases ou períodos concluídos com aproveitamento na escola de origem, para fins de cálculo da carga horária total do curso.

Seção I
Da Classificação

Art. 72 - Classificação é o procedimento pelo qual a escola posiciona o aluno em série compatível com a idade, experiência e desempenho adquiridos por meios formais ou informais.
Art. 73 - A classificação pode ser realizada :
I - por promoção, para alunos que cursaram com aproveitamento a série anterior na própria escola;
II - por transferência, para alunos procedentes de outras escolas do país ou do exterior, considerando a classificação na escola de origem;
III - independentemente de escolarização anterior, mediante avaliação feita pela escola, que defina o grau de desenvolvimento e experiência do aluno e permita sua inscrição na série adequada.
Art. 74 - A classificação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige as seguintes medidas administrativas para resguardar os direitos do aluno, da escola e dos profissionais:
I - proceder à avaliação diagnóstica documentada pelo professor ou equipe pedagógico-administrativa;
II - comunicar ao aluno ou responsável o processo a ser iniciado para obter deste o respectivo consentimento;
III - organizar comissão formada por docentes e equipe pedagógico–administrativa para efetivar o processo;
IV - arquivar atas, trabalhos ou outros instrumentos de avaliação utilizados, na pasta individual do aluno;
V - registrar os resultados no Histórico Escolar do aluno.
Seção II
Da Reclassificação

Art. 75 - Reclassificação é o processo pelo qual a escola avalia o grau de desenvolvimento e experiência do aluno matriculado, levando em conta as normas curriculares gerais, a fim de encaminhá-lo ao período de estudos compatível com sua experiência e desempenho, independentemente do que registre o seu Histórico Escolar.
Parágrafo Único: Fica vedada a reclassificação para a etapa inferior à anteriormente cursada.
Art. 76 - A reclassificação tem caráter pedagógico centrado na aprendizagem e exige medidas administrativas para resguardar os direitos dos alunos, da escola e dos profissionais.
Parágrafo Único: As medidas administrativas a que se refere o caput do artigo são as mesmas elencadas para o processo de classificação na seção anterior.

CAPÍTULO IX
DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Art. 77 - O Calendário Escolar, a ser elaborado anualmente pelo estabelecimento de ensino, deverá atender ao disposto na legislação vigente, bem como às diretrizes emanadas da Secretaria Municipal da Educação, constituindo-se por 200 dias letivos ou 800 horas aula.

CAPÍTULO X
DOS REGISTROS, ESCRITURAÇÃO E ARQUIVO ESCOLAR

Seção I
Dos Objetivos e Formas

Art. 78 - A escrituração e o arquivamento dos documentos escolares do aluno têm como finalidade assegurar, em qualquer tempo, a verificação:
a) da identidade de cada aluno;
b) da regularidade de seus estudos;
c) da autenticidade de sua vida escolar;
Art. 79 - Os atos escolares serão registrados em livros, fichas e/ou formulários padronizados, observando-se a legislação vigente e a normatização da Secretaria Municipal da Educação.

Seção II
Dos Instrumentos de Registros e Escrituração

Art. 80 - A escola disporá de instrumentos de registro e escrituração, referentes à documentação escolar, aos assentamentos individuais de alunos, professores e funcionários, ao descarte e outras ocorrências que requeiram registros
Art. 81 - São documentos escolares obrigatórios:
a) Histórico Escolar;
b) Ficha Individual;
c) Relatório Final;
d) Requerimento de Matrícula;
e) Registro de Chamada;
f) Registro de Freqüência e Aproveitamento;
g) Avaliação Psicopedagógica;
h) Parecer Parcial ou Conclusivo;
i) Atas de Classificação de Alunos;
j) Atas de Reclassificação de Alunos;
k) Atas de Regularização de Vida Escolar.
m) Plano de Estudos para a Revalidação e Adaptação;
n) Plano de Estudos para ser desenvolvido com alunos de transferência recebida com situação de dependência.

Parágrafo Único: A escola arquivará os documentos elencados, obedecendo às normas estabelecidas pela mantenedora na proposta de gestão documental.
Art. 82 - Fazem parte dos assentamentos individuais dos alunos:
a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
b) Requerimento de Matrícula;
c) Ficha Individual;
d) Histórico Escolar.
§ 1.º - Deverá a escola arquivar a ficha individual pertencente ao aluno, ao final de cada ano letivo.
§ 2.º - Nos casos especiais em que ocorram registros diferenciados na documentação escolar, devem-se manter arquivados os documentos comprobatórios.
Seção III
Do Descarte
Art. 83 - O descarte consiste no ato de eliminar documentos que não necessitam mais permanecer em arquivo.
Art. 84 - Os documentos a serem descartados devem seguir as normas de gestão documental da Secretaria Municipal da Educação e da legislação vigente.

Seção IV
Da Responsabilidade e Autenticidade

Art. 85 - Ao diretor e ao secretário escolar caberá a responsabilidade por toda a escrituração, expedição, guarda e inviolabilidade dos documentos escolares, bem como a autenticidade dos mesmos pela aposição de suas assinaturas.

TÍTULO IV
DOS DIREITOS, DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

CAPÍTULO I
DA EQUIPE PEDAGÓGICO-ADMINISTRATIVA, DA EQUIPE DOCENTE, DA EQUIPE ADMINISTRATIVA E DA EQUIPE AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES

Seção I
Dos Direitos

Art. 86 - O integrante da equipe pedagógico-administrativa, da equipe docente, da equipe administrativa e da equipe auxiliar de serviços, além dos direitos assegurados em lei, tem os seguintes direitos:
I - ser respeitado na condição de profissional atuante na área da Educação e no desempenho de suas funções;
II - participar das discussões para definição e implementação da proposta pedagógica, de acordo com a legislação vigente e em consonância com a política educacional da Secretaria Municipal da Educação;
III - sugerir aos diversos setores da escola medidas que viabilizem melhor desenvolvimento de suas atividades;

IV - requisitar atendimento específico pelo setor competente e todo o material necessário à sua atividade, considerando as possibilidades da escola;
V - utilizar-se das dependências, das instalações e dos recursos materiais da escola para o desenvolvimento de suas atividades;
VI - ter assegurada autonomia na definição de seus representantes no Conselho de Escola;
VII - solicitar, com a maioria simples da sua equipe, reuniões do Conselho de Escola, sempre que sejam neces- sárias revisões do encaminhamento do processo admi- nistrativo ou pedagógico e em situações emergências;
VIII - receber da equipe administrativa a documentação referente a alunos e/ou a enviada por órgãos competentes inerentes a sua função;

IX - participar de associações e/ou agremiações afins.

Art. 87 - São direitos específicos do integrante da equipe pedagógico-administrativa:
I - propor à equipe docente medidas que objetivem aprimoramento dos procedimentos de ensino, da avaliação do processo pedagógico, da disciplina e das relações de trabalho na escola;
Art. 88 - É direito específico do integrante da equipe docente:
I - propor à equipe pedagógico-administrativa medidas que objetivem o aprimoramento dos procedimentos deensino, da avaliação do processo pedagógico, da admi- nistração, da disciplina e das relações de trabalho na escola;

Art. 89 - É direito específico do integrante da equipe administrativa propor à equipe pedagógico-administrativa medidas que objetivem o aprimoramento da administração, para um melhor resultado.
Art. 90 - É direito específico do integrante da equipe auxiliar de serviços escolares propor à equipe pedagógico-administrativa medidas que objetivem o Aprimoramento dos procedimentos.

Seção II
Dos Deveres

Art. 91- Ao integrante da equipe pedagógico-administrativa, da equipe docente, da equipe administrativa e da equipe auxiliar de serviço escolares, além de suas atribuições legais, compete:
I – garantir, no âmbito de suas competências, que a escola cumpra sua função, ou seja, oferecer educação gratuita, de qualidade, com a finalidade de desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensá- vel para o exercício da cidadania;
II - assegurar o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência do aluno na escola;
III - manter e promover o respeito e as relações cooperativas no ambiente escolar;
IV - participar das reuniões de segmento e das reuniões do Conselho de Escola, quando, por força deste Regimento, for conselheiro representante;
V – comparecer pontualmente à escola nas horas de trabalho estabelecidas pela escola bem como às comemorações cívicas e outras atividades programadas, previstas no calendário escolar, executando tarefas cabíveis;
VI – manter assiduidade, comunicando com antecedência, sempre que possível, os atrasos e as eventuais faltas;
VII – zelar pela manutenção da higiene e conservação das instalações escolares, responsabilizando-se por danos que eventualmente vier a causar ao patrimônio da escola;
VIII - dar conhecimento efetivo aos pais ou responsáveis e alunos das disposições contidas neste documento;
IX - colaborar com as atividades de articulação da escola, comas famílias e a comunidade;
X - cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo;
XI - cumprir as disposições deste Regimento no que lhe couber.

Art. 92 - São deveres específicos do integrante da equipe pedagógico-administrativa:
I - subsidiar e acompanhar o trabalho pedagógico definido na proposta pedagógica da escola;
II - proporcionar à equipe docente condições que objetivem o aprimoramento dos procedimentos pedagógicos e da avaliação do processo pedagógico, da disciplina e das relações de trabalho na escola;
III - orientar a equipe docente no desenvolvimento de projetos de recuperação proporcionados aos alunos que ne- cessitem de apoio pedagógico;
IV - dar atendimento ao aluno sempre que necessário;
V - cumprir e fazer cumprir os horários e o calendário escolar;
VI - receber, no prazo estabelecido neste Regimento, pe-didos de revisão dos resultados de avaliação dos alunos;
VII - comunicar ao Conselho Tutelar os casos de:
a) maus tratos envolvendo alunos;
b) reiteradas faltas injustificadas e evasão escolar,
c) esgotados os recursos escolares;
c) elevado nível de repetência do aluno;
d) faltas reincidentes dos pais ou responsáveis às chamadas da escola, em casos de comprovada omissão no acompanhamento da freqüência e do aproveitamen-escolar do aluno;
VIII - manter pais, responsáveis e alunos informados sobrea proposta pedagógica, o sistema de avaliação da escola, bem como a freqüência e o resultado dos processos de avaliação dos educandos;

Art. 93 - São deveres específicos do integrante da equipe docente:
I - organizar o registro cumulativo individual da avaliação para o acompanhamento dos alunos, apresentando-o ao Conselho de Classe;
II - utilizar os horários de permanência para estudos, pesquisas e atividades relacionadas a sua atuação pedagó -gica;
III - estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
IV - atender, no prazo estabelecido neste Regimento, pedidos de revisão dos resultados da avaliação;
V - comunicar à equipe pedagógico-administrativa, que tomará as devidas providências, nos casos de:
a) maus tratos envolvendo seus alunos;
b) reiteradas faltas injustificadas e evasão escolar;
faltas reincidentes dos pais às chamadas do professor;
c) elevados níveis de repetência de alunos.
VI - manter pais, responsáveis e alunos informados sobre a proposta pedagógica, o sistema de avaliação da escola, bem como a freqüência e o resultado dos processos de avaliação dos educandos.

Art. 94 - São deveres específicos do integrante da equipe administrativa:
I - efetivar todas as matrículas da escola;
II - receber, no prazo estabelecido neste Regimento, o pedido de revisão dos resultados de avaliação dos alunos;
III -fornecer documentos de transferência a pedido do aluno, quando maior de idade, ou do pai ou responsável, quando menor;
IV - comunicar à equipe pedagógico-administrativa os casos de: maus- tratos envolvendo alunos;
b) reiteradas faltas injustificadas e evasão escolar;
c) elevados níveis de repetência de alunos;

Art. 95 - São deveres específicos do integrante da Equipe Auxiliar de Serviços Escolares:
I - garantir, no âmbito de sua competência , que a escola cumpra sua função, ou seja, que se efetive o processo de transmissão/assimilação do conhecimento;

II - assegurar o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

III – manter e promover relações cooperativas no âmbito escolar;
IV – cumprir e fazer cumprir os horários estabelecidos pela escola;
V - manter assiduidade, comunicando com antecedência, sempre que possível, os atrasos ou faltas eventuais;
VI - comparecer pontualmente à escola nas horas de trabalho ordinário, e quando convocado, nas horas de trabalho extraordinário, bem como às comemorações cívicas e outras atividades programadas, executando tarefas cabíveis.
VII – comparecer às reuniões do Conselho de Escola, do qual por força deste Regimento, é membro inerente;
VIII - zelar pela manutenção da higiene e conservação da instalações escolares, responsabilizando-se por danos que, eventualmente vier a causar ao patrimônio da escola;

IX - cumprir as disposições deste Regimento, no que lhe couber.

Seção III
Das Proibições

Art. 96 - É vedado ao integrante da equipe pedagógico-administrativa, equipe docente, equipe administrativa e equipe auxiliar de serviços escolares:
I - tomar decisões individuais que venham a prejudicar processo pedagógico;
II - interferir ou perturbar o trabalho desenvolvido em sala de aula, só nelas entrando quando estritamente necessário;
III - retirar e utilizar, sem a devida permissão do setor competente, qualquer documento ou material pertencente à escola;
IV - desrespeitar os alunos, agredindo-os verbal ou fisicamente;
V - ausentar-se da escola sem prévia autorização do setor competente:
VI - expor qualquer integrante da comunidade escolar a situações vexatórias;
VII - receber, durante o período de trabalho, sem prévia autorização do setor competente, pessoas estranhas ao funcionamento da escola;
VIII - ocupar-se, durante o período de trabalho, com atividades estranhas à sua função;
IX - fumar nas dependências da escola, conforme proibição da legislação em vigor;
X - transferir a outra pessoa o desempenho do encargo que lhe é atribuído.

Seção IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 97 - O integrante da equipe pedagógico-administrativa, da equipe docente, da equipe administrativa e da equipe auxiliar de serviços escolares, que deixar de cumprir suas atribuições, seus deveres ou transgredir os impedimentos presentes neste Regimento, ficará sujeito às seguintes medidas disciplinares, com direito à defesa:
a) advertência verbal, com leitura e discussão deste documento;
b) advertência verbal com registro;
c) advertência por escrito, com assinatura do diretor e da(s) pessoa(s) envolvida(s);
d) comunicação dos fatos ao Conselho de Escola,solicitando parecer para as providências cabíveis.
Parágrafo Único: Nos casos de recusa da assinatura dos registros das medidas disciplinares por parte da(s) pessoa(s) envolvida(s), as mesmas serão validadas por assinaturas de testemunhas.

CAPÍTULO II
DOS ALUNOS

Seção I
Dos Direitos

Art. 98 - Ao aluno, além dos direitos outorgados por toda a legislação aplicável, serão asseguradas as seguintes prerrogativas:

I - ter a garantia de que a escola cumpra a sua função;
II - ter assegurado o princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola;
III - ser respeitado em sua condição de ser humano e não sofrer qualquer forma de discriminação, em decorrência de diferenças físicas, étnicas, de credo, de sexo, ideológicas, preferências político-partidárias ou quaisquer outras;
IV - usufruir de igualdade de atendimento;
V - assistir às aulas e participar de todas as atividades escolares;
VI - utilizar-se das dependências, das instalações e dos recursos materiais da escola de forma criteriosa e de acordo com as normas estabelecidas pela escola;
VII - requisitar atendimento específico pelo setor competente e o material necessário à sua atividade, dentro das possibilidades da escola;
VIII - solicitar orientações à equipe escolar, especialmente equipe pedagógico-administrativa e a equipe docente;
IX - receber atendimento individual sempre que apresentar dificuldades na aprendizagem, dentro das possibilidades da escola e assegurados pela mantenedora os recursos necessários;
X - receber aulas de recuperação e de apoio pedagógico;
XI - sugerir, aos diversos setores da escola, medidas que viabilizem melhorias das atividades;
XII - conhecer e acatar, no ato de matrícula, a Proposta Pedagógica da escola e as disposições contidas neste Regimento;
XIII- ser informado sobre o Sistema de Avaliação da escola, bem como da freqüência e dos resultados do aproveitamento escolar obtidos durante o ano;
XIV - receber atendimento educacional especializado, se portador de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, garantidas as condições pela mantenedora;
XV - solicitar, no prazo estabelecido neste Regimento(48horas), o pedido de revisão dos resultados do aproveitamento escolar;
XVI - requerer transferência, quando maior de idade, ou através do pai ou responsável, quando menor;
XVII - assegurar autonomia na definição dos seus repre-
sentantes no Conselho de Escola dentro dos critérios estabelecidos no Estatuto do Conselho de Escola;
XVIII - participar de associações e/ou agremiações afins.

Seção II
Dos Deveres

Art. 99 - Ao aluno, além de outras atribuições, compete:
I - manter e promover relações cooperativas no ambiente escolar;
II - executar as atividades definidas pelos docentes que venham colaborar no processo de aprendizagem, sejam estas no horário escolar ou fora dele;
III - cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares, responsabilizando se, assistidos por seus pais ou responsáveis, por danos que vier a causar ao patrimônio escolar, ressarcindo a escola pelos prejuízos causados;
IV - respeitar seus colegas e todos os profissionais da escola;
V - participar das atividades programadas e desenvolvidas pela escola; e em casos contrários, apresentar justificativa por escrito e assinada pelos pais ou responsáveis;
VI - cumprir o calendário escolar e os horários, mantendo assiduidade e pontualidade;
VII - comparecer às reuniões do Conselho de Escola, se for representante do segmento;
VIII - cumprir as disposições deste Regimento, no que lhe couber;
IX - Vir vestidos adequadamente ao ambiente escolar.

Seção III
Das Proibições

Art. 100 - É vedado ao aluno:
I - tomar decisões individuais, que venham a prejudicar o processo pedagógico;
II - ocupar-se, durante o período de aula, com atividades estranhas ao processo pedagógico;
III - retirar e utilizar, sem a devida permissão do setor competente, qualquer material ou documento pertencente à escola;
IV - trazer para a escola objeto(s) de natureza estranha ao processo pedagógico, tais como: brinquedos, aparelhos eletro eletrônicos, i-pods, celulares e/ou similares, bonés, capus, bandana, boinas, óculos de sol, etc;
V - ausentar-se da escola, sem a prévia autorização do setor competente;
VI - receber, durante o período de aula, sem a prévia autorização do setor competente, pessoas estranhas ao funcionamento da escola;
VII - desrespeitar colegas, professores e demais funcionários da escola, agredindo-os verbal ou fisicamente;
VIII - expor colegas e funcionários da escola a situações vexatórias;
IX - entrar e sair da sala durante a aula, sem a prévia autorização do professor;
X –Vir trajados de shorts,
X - fazer-se acompanhar de elementos estranhos à escolaem suas dependências internas ou externas;
XI – efetuar vendas de qualquer tipo ou natureza nas dependências da escola.

Seção IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 101- O aluno que deixar de cumprir os deveres ou transgredir as normas estabelecidas no presente Regimento, resguardados os direitos constitucionais e o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente, ficará sujeito às medidas disciplinares, com direito à defesa, observando-se a sequência das mesmas, exceto em casos que, por força de lei, exigirem outros encaminhamentos:
a) advertência verbal, com leitura e discussão deste documento;
b) advertência verbal com registro;
c) advertência escrita, no caso de reincidência, com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis ou assinatura pelo próprio aluno, quando maior de 18(dezoito) anos;

d) suspensão da freqüência às atividades de classe, sem prejuízo da aprendizagem escolar, com determinação do cumprimento do horário em local apropriado, dentro do estabelecimento de ensino, com atividades pedagógicas que deverão ser objeto de análise e avaliação, com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis;
e) encaminhamento de relatório ao Conselho de Escola, em caso de reincidência do ato indisciplinar, para análise e providências cabíveis que poderão incluir mudança de turma e/ou turno, com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis;
f) encaminhamento da situação indisciplinar, com relatório circunstanciado ao Conselho Tutelar, solicitando parecer e providências cabíveis;
g) encaminhamento ao Conselho Tutelar de relatório circunstanciado, registros e encaminhamento já efetivados pela escola, solicitando providências cabíveis.

h) transferências consensual, ou seja, com a concordância, do Conselho Tutelar e dos pais e com garantia de vaga em outra escola, visando o bem estar do aluno.
Art. 102 - O aluno que cometer ato infracional, independente de qualquer registro de situação indisciplinar anterior, terá sua família comunicada e será encaminhado ao Conselho Tutelar, autoridade judiciária competente ou policial, dependendo da idade do autor.
§1º - Quando o aluno infrator for menor de 12(doze) anos, será encaminhado ao Conselho Tutelar, que tomará as providências cabíveis.
§2º - Quando o aluno infrator for maior de 12(doze) anos, a direção da escola comunicará a ocorrência à autoridade judiciária competente, registrando-a.

CAPÍTULO III
DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS
Seção I
Dos Direitos

Art. 103 - O pai ou responsável, além dos direitos outorgados por toda a legislação aplicável, terá ainda as seguintes prerrogativas:
I - ser respeitado na condição de pai ou responsável;
II - participar das discussões, da elaboração e implementação da proposta pedagógica, de acordo com a legislação vigente e em consonância com a política educacional da Secretaria Municipal da Educação;
III - sugerir aos diversos setores da escola medidas que viabilizem melhorias das atividades;
IV - ter conhecimento efetivo da proposta pedagógica da escola e das disposições contidas neste Regimento;
V - ser informado sobre o sistema de avaliação da escola,freqüência e resultados do aproveitamento escolar obtidos durante o ano letivo pelo aluno;
VI - solicitar revisão dos resultados do aproveitamento escolar, dentro do prazo estabelecido no Sistema de Avaliação da escola, parte integrante deste Regimento;
VII – apresentar à equipe pedagógico-administrativa as irregularidades detectadas na gestão escolar, sugerindo alteralternativas de melhorias;
VIII - participar de associações e/ou agremiações afins.

Seção II
Dos Deveres

Art. 104 - Ao pai ou responsável, além de outras atribuições legais, compete:
I - matricular o aluno na escola e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
II - cooperar com a escola para a efetivação do projeto político-pedagógico;
III - atender ao princípio constitucional de igualdade de condições para o acesso e a permanência do aluno na escola;
IV - encaminhar a criança ou o adolescente, a tratamento especializado, quando indicado por avaliação psico-pedagógica, sempre que recomendado;
V - manter e promover relações cooperativas no ambiente escolar;
VI – colaborar para o desenvolvimento do apreço aos estudos, respeito pelos professores e funcionários e pela es-cola como um todo;
VII - propiciar condições para o comparecimento e a permanência do aluno na escola;
VIII - providenciar e dispor, dentro de suas condições, o material básico solicitado pela escola para o desenvolvimento de atividades pedagógicas;
IX – colaborar para que o aluno participe de todas as atividades propostas pela escola, considerando-as fonte de conhecimento e cultura e quando assim não for possível, apresentar justificativa por escrito e assinada dirigida à direção da escola;
X - atender e fazer cumprir os horários e calendário escolar;
XI - respeitar os horários estabelecidos pela escola para sua comunicação com as equipes envolvidas na apren-dizagem de seu filho, identificando-se na secretaria da escola;
XII - requerer transferências, quando responsável pelo aluno menor de idade;
XIII - comparecer às reuniões pedagógicas e/ou administrativas, quando convocado e sempre que forem convocados;
XV - cumprir as disposições deste Regimento, no que lhe couber.

Seção III
Das Proibições

Art. 105 - É vedado:
I - tomar decisões individuais que venham a prejudicar o processo pedagógico;
II - interferir ou perturbar os trabalhos dos docentes;
III - retirar e utilizar, sem a devida permissão do setor competente, qualquer documento ou material pertencente à escola;
IV - cancelar a matrícula de filho menor de idade;
V – desrespeitar ou desacatar qualquer integrante da comunidade escolar,agredindo verbal ou fisicamente;
VI - expor qualquer integrante da comunidade escolar a situações vexatórias;
VII- Retirar o filho da sala de aula sem justificativa cabível;
VIII – Entrada em sala de aula sem autorização;
IV – Vir com roupas inadequadas ao ambiente escolar.

Seção IV
Das Medidas Disciplinares

Art. 106 - O pai ou responsável que deixar de cumprir os deveres e transgredir os impedimentos presentes neste Regimento, ficará sujeito às seguintes medidas:
a) advertência verbal, com leitura e discussão deste documento;
b) advertência verbal com registro e assinatura;
c) comunicação dos fatos a polícia, para as providências cabíveis.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 107 - O(s) estagiário(s) que presta(m) serviços na escola, tem atribuições definidas pelo Instituto Municipal de Administração Pública a que está afeto, sendo orientado pela direção da escola, devendo estar ciente deste Regimento.
Art. 108 - O profissional vinculado a empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena para prestar serviços, tem suas atribuições definidas pela empresa, devendo estar ciente deste Regimento.
Parágrafo Único: Cabe ao diretor comunicar qualquer irregularidade na prestação de serviços dos funcionários fornecidos pela prefeitura à Secretaria Municipal da Educação.
Art. 109 – As atribuições do profissional em laudo temporário serão restringidas no exercício de suas funções conforme recomendações médicas constantes em laudo.

Art. 110 - O presente Regimento Escolar deverá ser aprovado com registro em ata, e encaminhado ao setor competente da Secretaria Municipal da Educação para ciência e providências cabíveis.
Art. 111 - Todos os segmentos da comunidade escolar deverão ter conhecimento do presente Regimento Escolar, respeitando-o como documento oficial da escola e cumprindo-o.
Art. 112 - O presente Regimento Escolar será alterado, quando necessário, devendo as alterações propostas serem submetidas à apreciação da Secretaria Municipal da Educação.
Art. 113 - Os casos omissos neste Regimento Escolar serão resolvidos ou terão sua solução orientada pela Secretaria Municipal da Educação.

Santa Filomena, 16 de junho de 2018.

_____
Secretária Escolar

_____
Coordenadora Pedagógica

_____
Diretora

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:EFB0DFB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2018
Processo Licitatório nº 042/2018. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de ornamentação de camarins, coreto, camarote, frente da prefeitura e 05 (cinco) portais para viabilizar a 19ª Serenata da Recordação que será realizada de 13 a 14 de julho na sede deste Município. **Data e Local da sessão de abertura**: **10 de julho de 2018, às 09h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista, situada a Rua Nunes Machado, nº 50, Centro, Santa Maria da Boa Vista/PE (CEP: 56.380-000). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3869-4141, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 28 de junho de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Pregoeira

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:F2CFF900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018
Processo Administrativo n° 006/2018. CPL. Serviço. **Objeto:** Constitui objeto do presente edital o cadastramento de Artesão, Marceneiro, Ajudante de Marceneiro, Pintor, Escultor/Restaurador, Jardineiro, Decorador Floral e Costureira, credenciando-os a prestarem serviços temporários, destinados à organização e ornamentação dos ambientes aonde acontecerá a 19º Serenata da Recordação do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. **Período e Local para solicitação do credenciamento:** 29 de junho a 04 de julho das 08h00min às 13h00min no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista. Edital e outras informações podem ser obtidas no setor de licitações e contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/fax: 0**87-3869-4141, ou através de solicitação por e-mail: cplsmbv@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 28 de junho de 2018.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:102D45BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.692/2018, EM 20 DE ABRIL DE 2018.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município: faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 1.682 de 22 de dezembro de 2017, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados ao crédito especial das dotações especificadas no Anexo I.

Art. 2º. Para acorrer as despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente segue no Anexo II.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 20 de abril de 2018.

HUMBERTO CÉSAR DE FARIAS MENDES
Prefeito de Santa Maria da Boa Vista/PE

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C9BDE1D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2018.
O município de São Benedito do Sul/PE, por meio do seu Pregoeiro torna público que realizará licitação, tendo por Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Pneus Novos, no valor global estimado de R$ 611.953,13 (seiscentos e onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e treze centavos) visando a utilização nos veículos da frota municipal, para o período de 12 meses, conforme Anexo I do Edital. Abertura: 06/07/2018 às: 08h00min. Outras informações poderão ser solicitadas nos dias úteis, das 08 às 12h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Centro - São Benedito do Sul/PE. Tel. (81) 3684-1154 .

Em 25/06/2018.

LEANDRO LUIZ DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:747B4C46

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Revoga Decreto de Situação de Emergência, no âmbito do Município de São Benedito do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais dispostas na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a paralisação nacional dos caminhoneiros em manifesto contra os preços dos combustíveis, tendo sido terminada;

CONSIDERANDO e que a situação de desabastecimento voltou a sua normalidade;

CONSIDERANDO que todos os serviços de transporte, educação, saúde e necessidades básicas estão funcionando normalmente.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o **Decreto 012, de 25 de maio de 2018**, que dispõe sobre situação de emergência, no município de São Benedito do Sul, devido à paralisação dos caminhoneiros, bloqueio e do desabastecimento em geral.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de junho de 2018, revogada disposições em contrário.

São Benedito do Sul, Gabinete do Prefeito, 08 de junho de 2018.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:24DA9DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018 Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, **RATIFICO** a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa DOUGLAS J DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº Nº. 20.360.949/0001-00, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para apresentação de Show Artístico da BANDA FORRÓ DE VERDADE, Na Festa de São José, a ser realizada na data de 24 DE MARÇO DE 2018, AS 23:00HS, na Rua do Alto São José, Cidade Baixa – São Benedito do Sul/PE, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

São Benedito do Sul, 19 DE MARÇO DE 2018.

CLÁUDIO JOSÉ GOMES DE AMORIM JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:C7DEF9C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018, PROCESSO Nº 044/ 2018

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2018, Processo nº 044/ 2018; Objeto: Contratação de uma entidade privada sem fins lucrativos para promover (Cursos, palestras e oficinas) para ampliar a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos Pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo, para fortalecer a economia do município de São Bento do Una - PE. Fundamentação Legal art. 24 da Lei 8.666/93, - Contratado (a) Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Pernambuco, doravante denominada simplesmente SEBRAE/PE (CNPJ: 09.829.524/0001-64, Valor R$ 13.000,00 (treze mil reais, Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Secretaria de Planejamento e gestão. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F1FF862F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº153/2018 – CREDENCIAMENTO Nº03/2018

Contrato nº153/2018 – CREDENCIAMENTO nº03/2018 – Modalidade: CHAMADA PÚBLICA nº 03/2018 – CPL. Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município; Contratado (a): MAYTALLA SILVA DA ROCHA; CPF: 134.053.344-89, (Representante da Banda Mega Farra); Valor: R$ 2.733,33(dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Vigência: 03 (três) horas para 01 apresentação no dia 29/06/2018; na Vila de Queimada Grande, neste Município.

São Bento do Una, 27/06/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:C08D9EFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº152/2018 – CREDENCIAMENTO Nº03/2018

Contrato nº152/2018 – CREDENCIAMENTO nº03/2018 – Modalidade: CHAMADA PÚBLICA nº 03/2018 – CPL. Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município; Contratado (a): EDSON MARCOS BARBOSA DE AMORIM (MEI); CNPJ: 19.454.097/0001-30, (Representante da Banda Mistura Musical); Valor: R$ 5.466,66 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Vigência: 03 (três) horas para cada apresentação, 01 (uma) no dia 29/06/2018; no Bairro da Rua Nova, e 01 (uma) no dia 30/06/2018, na Vila de Espírito Santo, neste Município.

São Bento do Una, 27/06/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8FD7127D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018, CPL – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018

Processo Licitatório nº 047/2018, CPL – Tomada de Preço nº 009/2018, Obras/**Contratação de Serviço de engenharia para Construção remanescente de 01 (uma) creche, tipo 2, localizada no Loteamento Menino Jesus de Praga, no município de São**

Bento do Una - PE, na conformidade do projeto básico apresentado. Valor Maximo Global admitido da UG. **R$ 1.464.418,87 (Um milhão quatrocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos).** Data e local da sessão de abertura: 18/07/2018, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 12:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 28/06/2018,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:8A76DABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 045/2018, CPL, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

Processo nº 045/2018, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 027/2018, sistema registro de preço. Compras: **Fornecimento Parcelado de material de Expediente e material de escritório para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Una**. **ONDE SE LÊ:** Valor Máximo admitido pela UG. **R$: 689.531,44** (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), **LEIA-SE, Valor Máximo admitido pela UG. R$ 706.115,05** (setecentos e seis mil e cento e quinze reais e cinco centavos)**,** data e local da sessão de abertura: 13/07/2018, às 9h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 8h às 13h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 28 de junho de 2018

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:B4AEF1CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº152/2018 – CREDENCIAMENTO Nº03/2018 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

Contrato nº152/2018 – CREDENCIAMENTO nº03/2018 – Modalidade: CHAMADA PÚBLICA nº 03/2018 – CPL. Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município; Contratado (a): EDSON MARCOS BARBOSA DE AMORIM (MEI); CNPJ: 19.454.097/0001-30, (Representante da Banda Mistura Musical); Valor: R$ 5.466,66 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Vigência: 03 (três) horas para cada apresentação, 01 (uma) no dia 29/06/2018; no Bairro da Rua Nova, e 01 (uma) no dia 30/06/2018, na Vila de Espírito Santo, neste Município.

São Bento do Una, 27/06/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:D5F606D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº153/2018 – CREDENCIAMENTO Nº03/2018 – MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2018

Contrato nº153/2018 – CREDENCIAMENTO nº03/2018 – Modalidade: CHAMADA PÚBLICA nº 03/2018 – CPL. Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município; Contratado (a): MAYTALLA SILVA DA ROCHA; CPF: 134.053.344-89, (Representante da Banda Mega Farra); Valor: R$ 2.733,33(dois mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Vigência: 03 (três) horas para 01 apresentação no dia 29/06/2018; na Vila de Queimada Grande, neste Município.

São Bento do Una, 27/06/2018.

Gestora:
DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO
Prefeita.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:42F212AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2018

Tomada de Preços n° 002/2018. Processo Licitatório n° 008/2018. Objeto: **Contratação de Serviço de engenharia para a pavimentação em paralelepípedos graníticos de diversas ruas no Loteamento Mário Cordeiro de Farias e da Rua projetada 25 no Loteamento Santo Afonso, município de São Bento do Una - PE, na conformidade do projeto básico apresentado**. Fica a empresa **METRO ENGENHARIA EIRELI EPP**, CNPJ Nº 15.294.331/0001-59, desclassificada, ficando a empresa **JOSÉ MARCOS DE LIMA INFRAESTRUTURA-EPP,** CNPJ nº 17.830.564/0001-54**, VENCEDORA,** com o valor de **R$ 547.237.31** (Quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), Nisto fica aberto o prazo de 05 (Cinco) dias úteis para interporem recurso quanto à decisão deste julgamento, conforme art. 109 da lei 8.666/93, outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 28 de junho de 2018,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F11A416E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00038/2018. Processo Nº: 000023/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2018. Obra. Contratação de empresa de engenharia com o objetivo de prestar serviços no recapeamento asfáltico em CBUQ na área urbana de São Caetano. Recursos Próprios do Município de São Caetano e recurso Federal através do contrato de repasse: nº 01034803-96 – SICONV: 0059652016. DOTAÇÃO

MUNICIPAL - Código da ficha: 448 Órgão:02 PODER EXECUTIVO Unidade: 08 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Dotação: 15.451.0151.1137.00004.4.90.51.00 OBRS E INSTALAÇÕES. Contratado: Construtora Ancar Ltda. CNPJ: 00.758.756/0001-02. Valor R$290.859,84. Vigência: de 03/07/2018 a 25/12/2018.

São Caetano, 03/07/2018.

JADIEL CORDEIRO BRAGA.
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:5A00073B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE ADIAMENTO

Processo Licitatório nº 035/2018 – Pregão Presencial nº 011/2018. A Pregoeira no uso de suas atribuições legais comunica aos interessados do certame supramencionado, cujo objeto consiste na aquisição de material elétrico para instalação da infraestrutura de condicionadores de ar do Colégio Municipal Osvaldo Benício Vaz Cavalcanti do município de São Joaquim do Monte exclusivo para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), anteriormente marcada para o dia 02/07/2018, com início às 09:00 horas, fica **adiada** para o dia 04/07/2018, no mesmo horário.

São Joaquim do Monte, 28 de junho de 2018.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:CB4CECCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E ACRÉSCIMO

CPL – COMPRAS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do Art. 65 § I b da Lei 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório descrito acima.

CONTRATADO: **JMJ COMERCIO DE GÁS E OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.727.740/0001-39,estabelecida na Rua Luiz Cosmo de Magalhães –São Cristovão –Serra Talhada –PE

ACRÉSCIMO: O referido contrato sofrerá um acréscimo na ordem de 25% do valor contratado, que corresponde ao aumento de R$ 21.537,50 (vinte e um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO: Fica aditada na Cláusula Nona do presente contrato, mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando com término previsto para 30/01/2018.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:9CC2274F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO

CPL – COMPRAS - OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições do art. 57, Inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório descrito acima.

CONTRATADO: **JMJ COMERCIO DE GÁS E OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.727.740/0001-39,estabelecida na Rua Luiz Cosmo de Magalhães –São Cristovão –Serra Talhada –PE

PRAZO: Fica aditada na Cláusula Nona do presente contrato, mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando com término previsto para 29/07/2018.

FRANCISCA GOMES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6CF30C8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO 025/2018 PREGÃO PRESENCIAL 017/2018

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de 02 ambulâncias de transporte (Tipo A) para atender ao Fundo Municipal de Saúde.

HABILITADO E VENCEDOR:

Empresa **ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, estabelecida à Av. Mal. Mascarenhas de Morais, 2156, Imbiribeira, Recife-PE, CNPJ/MF sob o n° 02.472.105/0001-79.

O valor global é de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:1E5BA869

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO N° 015/2018

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel RURAL que indica: UM TERRENO, na zona rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Belmonte-PE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c os artigos 2°, 5° alínea m e art. 6°, ambos do Decreto-Lei n° 3.365b de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1°- Fica declarado de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial o seguinte lote de terreno RURAL descriminado em Memorial Descritivo em GPS;

Art. 2º- CONSIDERANDO que o imóvel objeto da presente desapropriação foi avaliado pela Comissão Especial de Avaliação, constituída através da Portaria nº 088, de 24 de Abril de 2018, dando por justo o quantum indenizatório no montante de R$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais);

a) Um lote de terreno RURAL do perímetro denominado "MASSAPÊ", da fazenda Inveja, no 1º Distrito, situado neste município, pertencente ao Sr. MANUEL GOMES DE CARVALHO PIRES, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do RG Nº. 763.050 SSP-PE, CPF Nº. 089.890.284-34;

b) O lote de terreno RURAL tem como Vértices, medindo 77.00 metros de largura, por 640,00m de comprimento, limitando-se ao NORTE, com herdeiros de Antônio José de Almeida; ao NASCENTE, com a PE-430, margem direita de quem vai desta cidade para na BR 232; ao POENTE, com os vendedores Severino Benedito do Nascimento e sua esposa Francisca Alexandrina do Nascimento. Integrante do imóvel cadastrada no INCRA sob o nº 222.054.025-0, CCIR nº. 1553786184, com área de 94,3há. Registro anterior: 2-AG, ás fls. 135, sob o R-01-M-5.850 em 30-10-2014.

c) Tem como MEDIDAS UNIFICADAS – Com as coordenadas de GPS: Uma área de 9.280m² (nove mil duzentos e oitenta metros quadrados), que encontra-se dentro do perímetro de 04 há.

d) Considerando, que o fundamento político da desapropriação é a supremacia do interesse coletivo sobre o individual, que no presente são incompatíveis.

e) Considerando, caso a atual proprietária realize qualquer obra ou benfeitoria no terreno, a Administração não será obrigada a indenizar o valor da edificação realizada no imóvel depois da declaração de utilidade pública.

Art. 2°- A declaração de utilidade pública, objetiva a possibilidade de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação do imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, a fim de possibilitar a construção do MATADOURO PÚBLICO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE-PE.

Art. 3°- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Belmonte-PE, 27 de Junho de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:2D267569

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
DECRETO Nº 017/2018

EMENTA: Dispõe sobre o Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, o Estado de Pernambuco, e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado como Ordenador de Despesas e Gestor do Fundo Municipal de Educação a Secretária Municipal de Educação e Cultura **MARIA HELIANE PEREIRA NUNES**, CPF: 657.460.824-49

Art. 2º - As atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação são disciplinadas pelo art. 4° da Lei Municipal n° 1.248 de 13 de junho de 2018.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E4F71321

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 009/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº: 009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00008/2018. Compra. Tipo menor preço. Aquisição parcelada de Carnes, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito. Valor: R$397.500,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 12/07/2018 às 08:15h. Praça Seresteiro João Pequeno, S/N, Centro, São José do Egito - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 030. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441088, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaosje2017@gmail.com.

São José do Egito, 28/06/2018.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:8FC4A861

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

Processo Nº: 006/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00005/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00005/2018, para Aquisição imediata de Equipamento e Material Permanente para ESF's Municipais, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 6, 10, 14, 18, 28, 40, 46, 65, 69, 72, 73: Fábio Lucas Whylace e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$14.659,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 75, 76, 78: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$60.042,00.

São José do Egito, 28/06/2018.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:677EE42A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2018

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: ***Aquisição imediata de Equipamento e Material Permanente para ESF's Municipais, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito/PE.*** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Aviso Oficial do Município - Mural - 12/06/2018; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 12/06/2018. *Licitantes cadastrados neste processo: Fábio Lucas Whylace e Silva - CNPJ: 15.501.731/0001-98; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA - CNPJ: 10.779.833/0001-56*. **Às 08:15 horas do dia 28/06/2018**, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA - Pregoeiro; FREDSON ANDRÉ LOUREDO DE BRITO - Membro da equipe de apoio; LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. *Licitantes qualificados a participar desta reunião: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA - Representante: ALBINO RIBEIRO DE ARAÚJO, Brasileiro, Casado, Representante de Vendas, residente e domiciliado na A. Cônego Luiz Muniz do Amaral, 27-A - Centro - Tabira - PE, CPF nº 094.162.934-15, Carteira de Identidade nº 926.336 SSP/PE; Fábio Lucas Whylace e Silva - Representante: ERICA DE LIMA BONFIM.* Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: **Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório.** Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: **Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados.** Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: ***Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: Fábio Lucas Whylace e Silva - Valor: R$ 14.659,00; Medical Mercantil de Aparelhagem Médica LTDA - Valor: R$ 60.042,00.*** Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. *Facultada a palavra: A Empresa FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA alegou: "falta da certidão simplificada da Empresa Medical", em sua defesa a Empresa MEDICAL alegou que: "a certidão simplificada substitui o balanço patrimonial em caso de EPP ou ME". Considerações do Pregoeiro: Após analise dessa CPL em relação aos questionamentos da Fase de CREDENCIAMENTO resta decidido: Não merece prosperar os questionamentos da Empresa FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA em relação a Empresa MEDICAL, tendo em vista que a ausência do item 7.5.3, seja alínea A ou B, é documento de apresentação facultativa de Empresa optante pelos benefícios da Lei 123/2006, inclusive, no próprio edital é informado que sua ausência não inabilita o licitante, apenas deixará de gozar dos benefícios. Desta feita, restam CREDENCIADAS às Empresas ora participantes. A Empresa MEDICAL não apresentou o item 7.5.2, ou seja, declaração de elaboração independente de proposta, todavia, após aberto os envelopes de propostas e habilitações da referida Empresa, será mais uma vez verificada tal documentação, sob pena de posterior inabilitação. Ao abrir a proposta de preços da Empresa MEDICAL foi encontrada a declaração do item 7.5.2 do edital.* Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:A984DE91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 091/2018

PORTARIA Nº 091/2018

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

EXONERAR o Servidor **FILLIP ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessor de Plenário CCL 4,** a partir desta data.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Lourenço da Mata, 27 de junho de 2018.

DENIS ALVES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Thiago Henrique Ferreira Barbosa dos Santos
Código Identificador:70BE5FDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018

CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a pessoa jurídica **FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – 23.078.648/0001-86,** para assinar a ata e o contrato, referente a PREGÃO PRESENCIAL **Nº 027/2018 e Processo Licitatório Nº 063/2018.**

São Lourenço da Mata - PE, 29 de junho de 2018.

JENISSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:0CA8D4C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº. 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 016/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 38, Inciso VII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores bem como pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o Pregão Presencial – Registro de Preços N° 016/2018, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS para a Contratação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota dos veículos da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de serviços, para: Serviços de manutenção preventiva e corretiva, tais como troca de óleos, lubrificantes, filtros, serviços gerais de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica e peças em geral**, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA**,** com recursos previstos na Lei Orçamentária Anual, tendo em vista, ter sido o presente Processo Licitatório realizado rigorosamente dentro das normas pertinentes à matéria;
II - Ratificar como Licitantes vencedoras as pessoas jurídicas: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata - PE, em *28* de Junho de 2018.

Signatário: *Paulo José Mendes de Oliveira, Elida de Fatima de Souza,* Gleibson Cavalcanti dos Santos, Kely Morgana Bezerra de Lima e Karla Freitas Nogueira da Silva.

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:F53A5EC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 016/2018

O Pregoeiro Oficial do Município de São Lourenço da Mata - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98 e Lei 9.854/99, bem como a Lei Federal 10.520/2002, convoca a pessoa jurídica: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 05.340.639/0001-30.**Assinar Ata de Registro de Preço e Contrato, referente ao**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018 - PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 016/2018,**no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta convocação.

São Lourenço da Mata - PE, 28 de Junho de 2018.

JENISSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiana Carvalho da Silva
Código Identificador:EC619ADF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018

RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2018
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018

O Pregoeiro Municipal de São Lourenço da Mata, instituído pela Portaria nº 282/2018, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, referente ao Pregão Presencial 027/2018, para **Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, por intermédio de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam, as ESF's (Estratégias de Saúde da Família), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), CAPS (Centro de Apoio Psicossocial), Hospital e Maternidade Petrolina Campos, Centro de Especialidades, CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, Administração e as Escolas do Município de São Lourenço da Mata - PE, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA,** o Resultado do Julgamento: **EMPRESA VENCEDORA: FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – 23.078.648/0001-86**, com valor total de R$282.360,00 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta reais).

ADJUDICAÇÃO: O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, procedendo a análise e a apuração da proposta apresentada e após ter comprovada a habilitação do Licitante para a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, por intermédio de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam, as ESF's (Estratégias de Saúde da Família), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), CAPS (Centro de Apoio Psicossocial), Hospital e Maternidade Petrolina Campos, Centro de Especialidades, CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, Administração e as Escolas do Município de São Lourenço da Mata - PE**, previsto em vias de TERMO DE REFERÊNCIA, resolveu **ADJUDICAR** este Pregão Presencial n° 027/2018 em favor das empresa: **FORMATO CONSTRUCOES E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA – 23.078.648/0001-86**

São Lourenço da Mata – PE, 26 de Junho de 2018.

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:7AD048BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO º 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações de São Lourenço da Mata – PE torna público a **ERRATA** do Edital do Processo Licitatório Nº **063/2018** – Pregão Presencial SRP Nº **027/2018 –** Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água potável, por intermédio de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam, as ESF's (Estratégias de Saúde da Família), SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), CAPS (Centro de Apoio Psicossocial), Hospital e Maternidade Petrolina Campos, Centro de Especialidades, CRAS, CREAS, Casa de Acolhimento, Administração e as Escolas do Município de São Lourenço da Mata - PE**. Onde se lê: Data da Homologação: **26/06/2018 . LEIA-SE: DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2018.**

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Gleyce Cavalcanti dos Santos Silva
Código Identificador:FC19F630

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 025/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DESERTA

O presidente da Comissão Permanente de Licitações, **JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA,** torna público que a sessão de recebimento de envelopes do Processo Licitatório Nº 076/2018 - Dispensa Nº 025/2018, cujo objeto é: **A contratação emergencial de empresa especializada na realização de transporte escolar de estudante, com disponibilização dos serviços com fornecimento de veículos por conta da contratada,** com sessão ocorrida em 25 de Junho de 2018, às 10:30h, foi considerado **DESERTO,** em virtude da ausência de interessados.

São Lourenço da Mata – PE, 25 de Junho de 2018,

JENÍSSON EVERTON BATISTA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Jenisson Everton
Código Identificador:A5B2D940

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - RONALDA RODRIGUES DE LIMA

PORTARIA GP Nº538 /2018

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e o Gestor do FUMAP, órgão único do RPPS no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.162/2006, que reestruturou o RPPS Municipal.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Sra. **RONALDA RODRIGUES DE LIMA**, RG 1.320.646, SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 330.779.674-72, auxiliar administrativo, matrícula 0308-4, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ARLAN CARVALHO VIANA
Diretor Executivo do São Lourenço Prev

Publicado por:
Arlan Carvalho Viana
Código Identificador:993C9950

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR - JUCÉLIA BEZERRA DE MELO

PORTARIA GP Nº518 /2018

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e o Gestor do FUMAP, órgão único do RPPS no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.162/2006, que reestruturou o RPPS Municipal.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor (a) a Sra. **JUCÉLIA BEZERRA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 623.732.424-00, RG nº 3.297.444, professora, matrícula 8887-8, Nível III, Faixa F, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 cumulada com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ARLAN CARVALHO VIANA
Diretor Executivo do São Lourenço Prev

Publicado por:
Arlan Carvalho Viana
Código Identificador:7B052440

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR -. LENILDA JOSEFA DA SILVA ALVES

PORTARIA GP Nº 532 / 2018

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata e o Gestor do FUMAP, órgão único do RPPS no âmbito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.162/2006, que reestruturou o RPPS Municipal.

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER Aposentadoria Especial de Professor a Sra. **LENILDA JOSEFA DA SILVA ALVES**, inscrita no CPF sob o nº 583.263.164-15, RG nº 3.352.092, professora, matrícula 1533-6, Nível III, Faixa A, com 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 cumulada com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2018.

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ARLAN CARVALHO VIANA
Diretor Executivo do São Lourenço Prev

Publicado por:
Arlan Carvalho Viana
Código Identificador:0D26F870

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, vem informar a Homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DO SÃO LORENÇO DA MATA, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: JVM CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 01.662.732/0001-00, no Valor Global de R$ 74.480,00 (Setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais).

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Junho de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:0DB07A84

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
ATO DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ATO DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRAMENTO GEORREFERENCIADO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE DO SÃO LORENÇO DA MATA, A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura, vem convocar o

representante da Empresa: JVM CONSULTORIA LTDA - CNPJ Nº 01.662.732/0001-00, para assinatura do Contrato no prazo de 5 (cinco) dias uteis.

São Lourenço da Mata/PE, 28 de Junho de 2018.

ELIDA DE FÁTIMA DE SOUZA MENDES BARROSO
Secretária Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Rafaela Alexandre Vieira,
Código Identificador:7EB121BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 05/2018

I- RETIFICAÇÃO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

ITEM – 1.2.3 – C/BDI – onde se lê: 38,02, leia-se: 37,94.

Permanecem inalterados os demais itens do Edital – TP 05/2018.

São Vicente Férrer, 28 de junho de 2018.

GIVALDO GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:0C183D80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 07/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2018

Onde se lê: "-Local e Data da Sessão de Abertura: (...) 06/07/2018; Horário: 14:00h" e "São Vicente Férrer, 27 de julho de 2018", ***leia-se:*** "-Local e Data da Sessão de Abertura: (...) **10/07/2018**; Horário: **10:00h**" e "São Vicente Férrer, 27 de **junho** de 2018" .

São Vicente Férrer, 28 de junho de 2018.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8CD1BBFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESÉCIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTAS, PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE SURUBIM (LOTE I); e TRANSPORTE DOS PACIENTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (LOTE II)**.

ERRATA:
Onde se lê: "Entrega dos Envelopes das Propostas até: **18/07/2018** às **10:00h**. Previsão de Início da Disputa: **18/07/2018 às 10h00 -** Horário de Brasília."

Leia-se: "Entrega dos Envelopes das Propostas até: **18/07/2018** às **10:00h**. Previsão de Início da Disputa: **18/07/2018 às 11h00 -** Horário de Brasília."

Surubim/PE, 27 de junho de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Felipe Moura Camara
Código Identificador:C0F8D995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº **026/2018** - Pregão Eletrônico Nº **003/2018** – **Objeto**: Formação de registro de preços para contratação de empresa visando à aquisição parcelada de material de higiene pessoal, para atender as crianças matriculadas nas creches da rede municipal de ensino, e atender aos órgãos da Secretaria de Assistência Social. (**LOTE I-A**) **Valor máximo aceitável: R$ 25.831,53 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta e um reais e cinqüenta e três centavos)**; (**LOTE I-B**) **Valor máximo aceitável: R$ 77.323,57 (setenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e cinqüenta e sete centavos)**. Entrega dos Envelopes das Propostas até: **13/07/2018** às **10:30h**. Previsão de Início da Disputa: **13/07/2018 às 11:00h.** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação a cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 28 de Junho de 2018.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:5D53F60E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Processo Nº: 000025/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00012/2018, para AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO "A", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA-PE, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PROPOSTA Nº 26146.017123/0002-00, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: IVEL IPANEMA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 11.405.446/0001-12, pelo valor de R$160.000,00.

Tabira, 27 de junho de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:CABD2B30

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Contrato Nº: 00030/2018. Processo Nº: 000025/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) AMBULÂNCIAS TIPO "A", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA-PE, ATRAVÉS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PROPOSTA Nº 26146.017123/0002-00. Contratado: IVEL IPANEMA VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 11.405.446/0001-12. Valor R$ 160.000,00. Vigência: de 27/06/2018 a 31/12/2018.

Tabira, 27 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:9708C227

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

ANULO o Pregão Presencial Nº 00013/2018. Processo Nº: 000026/2018. CPL. Compra. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE, ATRAVÉS DE PROPOSTA: 26146.017122/8172-23, FAF - FNS. **Justificativa**: Processo inerente ao certame eivado de vício, uma vez que no Termo de Referência constava se tratar de um veículo com capacidade para 12 pessoas, quando na verdade seria de no mínimo de 21 lugares, ocorrendo um erro de digitação, inviável, portanto, para atender plenamente a Proposta: 26146.017122/8172-23 FAF - FNS, assim como não atende, também, a demanda do município. Sendo assim o pregoeiro e equipe de apoio decidem ANULAR o presente certame por inviabilidade da administração municipal.

Tabira, 27/06/2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:D37F9C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2018

ANULO o Pregão Presencial Nº 00014/2018. Processo Nº: 000027/2018. CPL. Compra. AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO (COM ACESSIBILIDADE - 1 CADEIRANTE) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA - PE, ATRAVÉS DE PROPOSTA: 26146.017123/0001-74, FAF - FNS. **Justificativa:** Processo inerente ao certame eivado de vício, uma vez que no Termo de Referência constava se tratar de um veículo com capacidade para 12 pessoas, quando na verdade seria de no mínimo de 21 lugares, ocorrendo um erro de digitação, inviável, portanto, para atender plenamente a Proposta: 26146.017123/0001-74, FAF - FNS, assim como não atende, também, a demanda do município. Sendo assim o pregoeiro e equipe de apoio decidem ANULAR o presente certame por inviabilidade da administração municipal.

Tabira, 27 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:6373D16F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Processo Nº: 000028/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00015/2018, para AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TABIRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 833357/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO Nº. 2692.1033456-17/2016, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Item 1: MAQTRAL MAQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO LTDA. CNPJ: 07.736.287/0001-61, pelo valor de R$ 200.000,00.

Tabira, 27 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:20A8C3CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2018

Contrato Nº: 00031/2018. Processo Nº: 000028/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2018. Compra. AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE TABIRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO AÇÃO FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº. 833357/2016/MAPA/CAIXA - PROCESSO Nº. 2692.1033456-17/2016. Contratado: MAQTRAL MAQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO LTDA. CNPJ: 07.736.287/0001-61. Valor R$ 200.000,00. Vigência: de 27/06/2018 a 31/12/2018.

Tabira, 27 de Junho de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3A777811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 021/2018. CPL. CHAMADA PÚBLICA nº 004/2018. Contratação. Homologo a Chamada Pública nº 004/2018, que teve como objeto: **Contratação de 03 profissionais de nível superior (01 profissionais de nível superior, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo), e 03 profissionais de nível médio (02 Orientar Social e 01 auxiliar administrativo), para prestação dos serviços de natureza intelectual e técnico, junto ao Centro de Especializado da Assistência Social – CREAS.**Como vencedoras: **MARIA SAIONARA DA SILVA - CPF 108.008.054-61, CECILIA TEREZA DOS SANTOS CPF 099.613.934-65, MAIRA JAKELINA DA SILVA – CPF 106.728.404-48, LAIZE CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA – CPF 112.304.264-00 e AYONARA DA SILVA FERREIRA – CPF 090.949.104-62**. Fica convocada as vencedoras para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o contrato.

Tacaimbó, 26 de Junho de 2018.

GLEIDSON EQUILARD PEREIRA DOS SANTOS.
Sec. Assistência Social.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:BAD4DAA4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 022/2018. CPL. CHAMADA PÚBLICA nº 005/2018. Aquisição. Homologo a Chamada Pública nº 005/2018, que teve como objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.**Como

vencedor 01: Sr. **Givanildo Euclides da Silva – CPF 599.506.094-53**, com o valor Global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vencedor 02: Sr**José Torquato da Silva – CPF 114.184.818-07**, com um valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vencedora 03: Srª**Genilda Ana da Silva, CPF 058.322.084-39**, com um valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vencedor 04:Sr**Marcelo Givanildo da Silva - CPF 703.434.854-51,** com o valor global de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vencedor 05: **Cooperativa COOPEAFA – CNPJ 17.137.941/0001-74,** com o valor global de R$ 35.390,59 (trinta e cinco mil trezentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos).

Tacaimbó, 26 de Junho de 2018.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:DF1807ED

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 15 DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e na constituição Federal,
CONSIDERANDO que Sexta-Feira, dia 29 de Junho de 2018, é comemorado em alusão as festividades juninas o dia de São Pedro,
CONSIDERANDO em virtude decorrência do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, nesta Segunda-Feira dia 02 de Julho,
CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** os expedientes do dia 29 de Junho e 02 de Julho de 2018, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes**.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAIMBÓ, em 28 de Junho de 2018.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:A8E73113

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 006/2018. Processo Nº 031/2017. CPL. Contratação. Apresentação artística do Cantor **ASSISÃO e Banda**, para comemoração dos festejos juninos no Município. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, lei 8.666/93. Contratado FUNDAÇÃO CULTURAL CABRAS DE LAMPIÃO CNPJ: 01.309.793/0001-98. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Tacaimbó, 27 de Junho de 2018.

ÁLVARO ALCÂNTARA MARQUES DA SILVA.
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:5BE25D89

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PA 025/2018-TP 003/2018
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação e Recuperação das estradas vicinais que dão acesso ao assentamento Antônio Conselheiro I e II – Convênio INCRA/MSF/SICONV Nº 853133/2017, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as necessidades especificadas no Projeto de engenharia e demais elementos integrantes do presente Instrumento Convocatório. Empresa Vencedora: ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI-EPP CNPJ Nº 09.499.219/0001-51, com o valor em R$ 789.748,47(setecentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:57B0A96E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CT 030/2018. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Implantação e Recuperação das estradas vicinais que dão acesso ao assentamento Antônio Conselheiro I e II – Convênio INCRA/MSF/SICONV Nº 853133/2017, de acordo com o projeto básico de engenharia e planilhas adjudicadas e homologadas no Processo Administrativo 001/2018 - Tomada de Preços nº 003/2018, anexos. Contratado: **ALFA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E INSTALAÇÕES EIRELI-EPP CNPJ Nº09.499.219/0001-51**. Vigência: 04 (quatro) , com início a partir de 28 de junho de 2018. Valor: R$ 789.748,47(setecentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Fundamento: (Processo Licitatório nº025/2018, Modalidade Tomada de Preços nº003/2018). Data: 28/06/2018.

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:59CA85A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ – PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo n° 020/2018. TP n° 002/2018. CPL. Obras. Contratação de empresas para pavimentação em paralelepípedo e drenagem urbana de vias públicas no Loteamento Santo Inácio no Município de Tamandaré - PE. Vencedora: ITAPEJEÚ Construções e Projetos Ltda - EPP. CNPJ: 12.505.080/0001-16. Valor: R$ 535.460,46 (quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).

Tamandaré, 27/06/2018.

SÉRGIO HACKER CÔRTE REAL
Prefeito

Publicado por:
Ayla de Souza Sobral Cury
Código Identificador:E1E6F3F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO nos termos do art. 43 inciso VI da Lei Federal n° 8666/93, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 021/2018, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PMT SRP Nº 013/2018, que teve por Objeto: **Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software voltado para a criação do Portal Eletrônico Oficial do (sítio eletrônico) para publicação na WEB, bem como a locação de softwares de Portal da Transparência, Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC) e Ouvidoria Municipal Eletrônica,integrados e disponibilizados em meio eletrônico por meio de sítio específico na internet, incluindo suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais da Prefeitura Municipal de Toritama, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e demais Órgãos da Administração Indireta**, que teve como empresa vencedora: **I P DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.010.269/0001-06**, no Valor Total Global **R$ 60.210,05 (sessenta mil e duzentos e dez reais e cinco centavos).** Cumprindo os preceitos estabelecidos da Lei Federal 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal 8666/93 e demais normas pertinentes.

Toritama, 26 de junho de 2018.

EDILSON TAVARES DE LIMA.
Prefeito

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:22A724F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO 2º FASE - PROPOSTA DE PREÇOS - TP 003-2018

AVISO DE RESULTADO 2ª FASE –PROPOSTAS DE PREÇOS SESSÃO DO DIA 27/06/2018 às 9h
TOMADA DE PREÇOS PMT Nº003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 025/2018
A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições, faz saber aos interessados do certame em epígrafe, que após abertura dos envelopes e análise técnica de engenharia foram classificadas as empresas: 2ª CLASSIFICADA - **CONSTRUTORA BG EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.244.095/0001-02, com o **valor global de R$ 366.992,03** e a 1ª CLASSIFICADA a**C3 ENGENHARIA LTDA EPP** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 20.198.694/0001-20, com o **valor global R$ 334.326,60**. Sendo vencedora a empresa **C3 ENGENHARIA LTDA EPP, que apresentou a menor proposta, de acordo com o valor estimado que foi de R$ R$ 366.992,04.**

Toritama - PE. Em 28/06/2018

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente da CPL/PMT

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:E49C9AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PMT 040-2018

EXTRATO DE CONTRATO PMT Nº. 040/2018
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE
CONTRATADO: INSDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS KUTZ LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 11.295.284/0001-07.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do FNDE nº. 04/2017 oriunda do Pregão Eletrônico nº. 010/2017 para aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto de aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento ao Município de Toritama.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 27.03.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 438.480,00 (quatrocentos e trinta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais).

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Presidente - CPL PMT

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:956CA5C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - EXTRATO DE CONTRATO FMAS 017-2018

EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº. 017/2018
CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TORITAMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: MELO ROSAL TURISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.013.289/0001-58.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços do PMT nº. 031/2017 oriunda do Processo Licitatório PMT nº 103/2017 - Pregão Presencial PMT nº 050/2017, visando a prestação de serviços de empresa especializada no agenciamento de transporte aéreo, nacional, compreendendo a reserva, emissão e entrega de bilhetes e demais serviços correlatos de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
DATA DA ASSINATURA: 12.06.2018;
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00(vinte mil reais), tendo como percentual de desconto 8,3 % .

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Presidente - CPL FMAS

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:B66FFE5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 007/2018 - EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 065/2018

Reconheço e RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da EMPRESA GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ n° 13.954.258/0001-79, representante legal da banda “EDSON LIMA E FORRÓ GATINHA MANHOSA” para a apresentação da mesma no dia 27/06/2018, no São Pedro do Distrito de Canaã, Município de Triunfo – PE, no valor global de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 065/2018

Processo Licitatório/PMT nº 046/2018, **Inexigibilidade/PMT nº 007/2018**. **Objeto**: contratação da EMPRESA GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ n° 13.954.258/0001-79, representante legal da banda "EDSON LIMA E FORRÓ GATINHA MANHOSA" para a apresentação da mesma no dia 27/06/2018, no São Pedro do Distrito de Canaã, Município de Triunfo – PE; **Contrato/PMT nº 065/2018**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: GM7 EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ n° 13.954.258/0001-79; **Valor Contratado**: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais): 60 (sessenta) dias.

Triunfo 28 de Junho de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C469CFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 008/2018 - EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 066/2018

Reconheço e RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação da C R CAMPOS DA FONSECA PRODUÇÕES & SERVIÇOS EPP - CNPJ n° 11.422.741/0001-87, representante legal do artista "Sandryno Ferraz" para a apresentação da mesma no dia 28/06/2018, no São Pedro do Distrito de Canaã, Município de Triunfo – PE, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 066/2018

Processo Licitatório/PMT nº 047/2018, **Inexigibilidade/PMT nº 008/2018**. **Objeto**: contratação da C R CAMPOS DA FONSECA PRODUÇÕES & SERVIÇOS EPP - CNPJ n° 10.973.009/0001-32, representante legal do artista "Sandryno Ferraz" para a apresentação da mesma no dia 28/06/2018, no São Pedro do Distrito de Canaã, Município de Triunfo – PE; **Contrato/PMT nº 066/2018**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: C R CAMPOS DA FONSECA PRODUÇÕES & SERVIÇOS EP - CNPJ n° 10.973.009/0001-32; **Valor Contratado**: R$ 6.000,00 (seis mil reais): 60 (sessenta) dias.

Triunfo 28 de Junho de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:2F74A474

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

Processo Licitatório/PMT nº 044/2018, **Pregão Presencial/PMT nº 011/2018**. **Objeto**: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de equipamentos e banheiros químicos, para atender as festividades do Município de Triunfo/PE; **Contrato/PMT nº 062/2018**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: **CRA PRODUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME,** CNPJ sob o nº 10.973.009/0001-32; **Valor Contratado**: R$ 342.142,00**, Contrato/PMT nº 063/2018**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: **THIAGO DE SOUZA MENEZES & CIA LTDA,** CNPJ sob o nº 29.412.481/0001-24, **Valor Contratado**: R$ 26.000,00, **Vigência**: 12 (doze) meses.

Triunfo 28 de Junho de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:D43F5FA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 451, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, no uso de suas atribuições que são lhes conferidas pelo artigo 66, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu o sanciono a seguinte Lei:

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º. Ficam estabelecidos, nos termos desta Lei as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento do Município de Tupanatinga, para o exercício financeiro de 2017, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, § 2º do art. 123 da Constituição do Estado de Pernambuco e art. 88, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal observada às normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Parágrafo Único. As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018 dispõem sobre:

I - as prioridades e metas da administração municipal;
II - as metas fiscais para o exercício;
III - as alterações na legislação orçamentária;
IV - as alterações na legislação tributária;
V - a organização e estrutura dos orçamentos a elaboração e tramitação do Projeto de Lei Orçamentária;
VII - o orçamento fiscal;
IX - o Regime Próprio de Previdência;
X - os benefícios previdenciários;
XI - os benefícios assistenciais;
XII - a execução orçamentária;
XIII - a execução da receita;
XIV - a execução da despesa;
XV - das alterações da Lei orçamentária;
XVI - as disposições sobre despesa com pessoal;
XVII - as disposições sobre as despesas com o Poder Legislativo;
XVIII - a execução de obras;
XIX - as transferências financeiras;
XX - as normas relativas ao controle de custos;
XXI - o controle e da transparência;
XXII - o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
XXIII - o Relatório de Gestão Fiscal;
XXIV - as regras sobre as agências financeiras oficiais de fomento;
XXV - as disposições finais.

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. Constituem prioridades na elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018, bem como na execução da Lei Orçamentária, a obtenção de superávit primário para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e o cumprimento das metas constantes do elenco de metas fiscais definidas no art. 5º desta Lei.

Art. 3º. São prioritárias para elaboração do Orçamento para o exercício de 2018, as ações constantes do Anexo I desta Lei que terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos dos respectivos órgãos, visando o desenvolvimento de políticas sociais voltadas para elevação da qualidade de vida da população do Município,

especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º. As Prioridades para o exercício de 2018, constantes do anexo I, a que se refere o "caput" deste artigo, servirão de base para a seleção dos programas, projetos e atividades a serem contempladas com dotações orçamentárias no Projeto de Lei Orçamentária e respectiva Lei Orçamentária e deverão constar do Plano Plurianual para o período 2018 a 2021, ou serem incluídas nas propostas de alteração do Plano Plurianual a ser encaminhadas ao Poder Legislativo por ocasião da remessa do respectivo Projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º. A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas nesta Lei e seus anexos e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - Provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;
II - Despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;
III - Conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 3º. As prioridades selecionadas para inclusão na proposta orçamentária serão desdobradas em projetos e atividades, conforme o caso, e representadas por codificação sequencial alocadas em cada unidade orçamentária, segundo a estrutura administrativa do Município.
§ 4º. Fica vedada, durante a execução orçamentária, pelo Poder Executivo, a adoção de projetos ou atividades não incluídas nas prioridades constantes do anexo I, exceto para a cobertura de despesas decorrentes de estado de emergência ou calamidade pública ou contempladas com recursos de transferências voluntárias da União ou do Estado.

Art. 4º. A meta de superávit primário a que se refere o art. 5º pode ser reduzida em até 50% (cinquenta por cento) do valor estimado, para o custeio de programações que serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2018 com identificador de Resultado Primário previsto no item I do anexo II desta Lei.

DAS METAS FISCAIS

Art. 5º. Integram esta Lei os anexos de metas fiscais de que tratam os §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, constituindo ainda metas fiscais para o exercício de 2018, as seguintes:

I – geração de resultado primário positivo;
II – geração de resultado nominal positivo;
III – redução do montante da dívida fundada e flutuante;
IV – redução do montante de precatórios judiciários;
V – manutenção das despesas de pessoal dentro dos limites fixados;
VI – redução do montante dos restos a pagar;
VII– aumento da arrecadação própria do município;
VIII– retomada das ações de investimentos em obras de infraestrutura;
IX – redução do déficit financeiro;
X – redução do montante da dívida ativa através da efetiva cobrança.

Parágrafo Único. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2018 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal, estabelecidos nos Anexos VI e VIII, demonstrativos de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 6º. O orçamento anual do Município abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, Autarquias, Órgãos e Entidades.

§ 1º. O montante das despesas fixadas não poderá ser superior ao das receitas orçadas.

§ 2º. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas, tomando por base os gastos realizados no primeiro semestre do exercício corrente e nos preços praticados no mercado, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços prestados e a estimativa da receita.

§ 3º. O valor estimado da receita será obtido com base na análise das demonstrações da previsão de arrecadação para o corrente exercício, reprogramada se necessário, e da receita arrecadada nos quatro últimos exercícios, considerando-se os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de novembro de 2017 e promulgada antes do encerramento do exercício, para vigência a partir do exercício seguinte, bem como, as circunstâncias de ordem conjuntural que possam afetar a arrecadação de cada fonte de receita.

§ 4º. Poderão ser previstas despesas a serem financiadas por transferências voluntárias da União ou do Estado através de convênios, podendo, neste caso, as receitas previstas superarem o valor constante da estimativa de receita de que trata o art. 28 desta Lei.

§ 5º. Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos.

§ 6º. O montante da despesa será obtido mediante estimativa de custos dos Projetos e atividades, considerando-se o valor destinado a Reserva de Contingência.

§ 7º. Caberá ao Poder Executivo, elaborar um Projeto de Lei orçamentária contendo obras e serviços com possibilidade de serem realizadas durante o exercício ou que as parcelas a serem transferidas para o exercício seguinte estejam cobertas pela transferência de saldos financeiros, ou seja, contemplada no orçamento seguinte.

§ 8º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas do governo.

Art. 7º. Os orçamentos dos Fundos e da Autarquia deverão ser apresentados até o dia 30 de agosto de 2017, para inclusão no Orçamento Geral do Município, acompanhados de parecer de caráter opinativo dos respectivos Conselhos.

Art. 8º. As locações ou arrendamentos de imóveis comerciais ou residenciais para instalação de órgãos da administração deverão estar relacionadas com as prioridades estabelecidas nesta Lei, serem destinadas a instalações de sedes de Secretarias, por necessidade, em razão de excepcional interesse público, ou, localizados em outras cidades, para servirem de apoio à pessoas em tratamento de saúde fora do domicílio.

Art. 9º. São vedadas despesas com aquisição e manutenção de veículos de representação, ressalvadas as aquisições para atenderem ao Prefeito e ao Presidente do Poder Legislativo.

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Art. 10º. As proposições legislativas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento da despesa deverão está acompanhada de estimativas dos efeitos no exercício e nos dois subsequentes, quando de caráter continuado, detalhando a memoria de cálculo a correspondente compensação.

§ 1º. Será considerada incompatível a proposição que:

I - aumente despesa em matéria de iniciativa privativa do Prefeito;
II - altere gastos que resultem em aumento da despesa total com pessoal.

§ 2º. As proposições de alteração do Projeto de Lei Orçamentária ou suas modificações durante a execução, para sua aprovação devem:

I - Serem compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas:

a) dotações para pessoal e seus encargos;
b) amortização da dívida; ou

III - sejam relacionadas:

a) com a correção de erros ou omissões;
b) com dispositivos do texto do projeto de lei.

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 11. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, até 30 de novembro de 2017, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, se necessário, especialmente sobre:

I - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias;
II -adequação da legislação tributária municipal para atendimento da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (Lei do Simples Nacional) e legislação posterior.

Art. 12. A criação ou alteração de tributos cuja receita esteja passível de vinculação deverá ser acompanhada de justificativa de sua necessidade para oferecimento do serviço público ao contribuinte.

Parágrafo único. A concessão de ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária ou financeira e as proposições que tratem de renuncia de receita devem ser acompanhadas do estudo de impacto orçamentário e financeiro e da indicação da correspondente compensação.

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 13. O Projeto de Lei do Orçamento será elaborado de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal n. º 4.320 de 17 de março de 1964 e será composto por:

I - Orçamento Fiscal;
II - Orçamento da Seguridade Social;
III - Orçamento dos seguintes Fundos:

a) Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
b) Fundo Municipal de Saúde;
c) Fundo Municipal de Assistência Social;
d) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização do Magistério – FUNDEB;
e) Fundo de Desenvolvimento do Município de Tupanatinga;
f) Instituto de Previdência Social do Município de Tupanatinga.

§ 1º. Os fundos especiais terão orçamentos próprios que serão incluídos no orçamento geral do Município, vinculados às unidades orçamentárias.

§ 2º. São consideradas unidades gestoras aquelas unidades orçamentárias com orçamento e contabilidade próprios, subordinadas a um determinado gestor, definido por lei ou mediante delegação de competência.

§ 3º. O orçamento demonstrará, em separado, a programação da despesa a ser custeada com recursos recebidos através de transferências do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB e incluirá no orçamento da educação os recursos destinados a função educação, especificando as sub-funções e programas.

Art. 14. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de modo a identificar, através de codificação própria, os projetos e atividades programadas.

§ 1º. A Classificação da receita obedecerá às especificações constantes do Anexo I a Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, divulgado pela Portaria STN nº 180 de 21 de maio de 2001, alteradas pelas portarias nºs 325 e 326 de 27 de agosto de 2001, aplicadas de acordo com a portaria nº 340 de 26 de abril de 2006 e 245 de 27 de abril de 2007 da Secretaria do Tesouro Nacional.
§ 2º. A despesa obedecerá à classificação funcional programática, introduzida pela Portaria n. º 42 de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º. As receitas decorrentes de Transferências Patronais feitas pelos Poderes e órgãos do Município ao Regime Próprio de Previdência Social serão classificadas de acordo com o art. 2º da Portaria Interministerial nº 338, de 26 de abril de 2006.

Art. 15. A despesa, quanto a sua natureza, será classificada por categorias econômicas, grupos de despesa, modalidade de aplicação, e elementos de despesas obedecendo ao disposto na Portaria Interministerial nº 163/2001 e alterações posteriores.

§ 1º. As despesas decorrentes de Transferências Patronais ao Regime Próprio de Previdência Social serão classificadas de acordo com o art. 1º da Portaria Interministerial nº 688 de 14 de outubro de 2005 e portaria nº 245 de 27 de abril de 2007.

§ 2º. Ficam criados para inclusão no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e nos orçamentos fiscal e da seguridade social para o exercício de 2018 os programas constantes do Anexo XV desta Lei.

Art. 16. Os órgãos e Unidades Orçamentárias terão sua classificação institucional acoplada a uma codificação composta por cinco dígitos, onde o primeiro dígito indica o Poder, o segundo e o terceiro dígitos indicam o órgão, o quarto dígito indica a Unidade Orçamentária e o quinto dígito indica a unidade administrativa ou gestora.

Art. 17. Os órgãos são identificados pelos três primeiros dígitos, complementados com dois zeros, obedecendo à organização da Estrutura Administrativa Municipal do Poder ao qual estão vinculados.

Art. 18. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual.
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do governo;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do governo;
V - Resultado Primário, diferença positiva entre as receitas não financeiras e as despesas não financeiras, demonstrando que as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras no exercício;
VI - Resultado Nominal representa a diferença do saldo da dívida fiscal liquida em 31 de dezembro de 2015 em relação ao apurado em 31 de dezembro de 2016.

§ 1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária e na respectiva Lei, por funções, sub-funções, programas, projetos e atividades.

§ 2º. Cada projeto e atividade identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.

§ 3º. As modificações propostas nos termos do art. 58, § 4º da Lei Orgânica Municipal deverão preservar os códigos sequenciais da proposta original.

§ 4º. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Art. 19. O orçamento fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e os elementos de despesa.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal, representado pela letra 'F' ou da seguridade social, representado pela letra 'S'.

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gastos a seguir discriminados:

I – Pessoal e encargos sociais (GND1;
II – Juros e encargos da divida (GND2);
III – Outras despesas correntes (GND3);
IV – Investimentos (GND 4);
V – Inversões financeiras (GND5);
VI – Amortização da dívida (GND 6);
VII – Reserva do RPPS; e
VIII – Reserva de Contingência (GND 9).

§ 3º. A classificação da Reserva de Contingência, prevista no art. 36 desta Lei e a Reserva Financeira do Regime Próprio de Previdência, quanto à natureza da despesa, serão identificadas pelo código 9.9.99.99, no que se refere ao grupo de natureza de despesa, pelo dígito 9.

§ 4º. A especificação da modalidade de aplicação observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a União – 20;
II - Transferências a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III - Transferências a Municípios – 40;
IV - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos – 50;
V - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos – 60;
VI - Transferências a Instituições Multigovernamentais – 70;
VII - Transferências a consórcios públicos – 71;
VIII - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos – 72;
IX - Aplicação direta – 90;
X - Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91;
XI - A Definir.

Art. 20. O Orçamento evidenciará a fonte e a destinação dos recursos orçamentários especificando os recursos ordinários e vinculados, especialmente os de vinculação obrigatória a determinados gastos públicos.

§ 1º. São as seguintes as fontes de financiamento dos gastos públicos:

I – recursos do tesouro:

a) recursos ordinários;
b) recursos vinculados à Educação;
c) recursos vinculados à saúde.

II – recursos vinculados transferidos da União:

a) recursos do FUNDEB magistério;
b) recursos do FUNDEB outras despesas;
c) recursos do Salário Educação;
d) recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola;
e) recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
f) recursos do Programa Nacional de Transporte Escolar;
g) recursos de outros programas vinculados à educação;
h) recursos da união vinculados à saúde – SUS;
i) recursos transferidos pelo FNAS.
III – recursos vinculados do Estado;

a) recursos de programas vinculados à educação;
b) recursos de programas vinculados à saúde;
c) recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FEM.

IV – recursos de convênios:

a) recursos de convênio da educação;
b) recursos de convênio da saúde;
c) recursos de outros convênios.

V – recursos de outras fontes:

a) recursos de serviços de saúde;
b) recursos de alienação de bens;
c) recursos de transferência da CIDE;
d) recursos de fontes não identificadas.

VI – recursos de Operações de Créditos:

a) recursos de operações de créditos – educação;
b) recursos de operação de créditos – saúde;
c) outras operações de crédito.

§ 2º. Ocorrendo supressão, inclusão de novas fontes ou modificação nas fontes de financiamento no decorrer da execução orçamentária, ou havendo ajustes nos demonstrativos contábeis as fontes de financiamento constantes dos incisos I a VI do caput serão ajustadas por decreto do Prefeito.

Art. 21. As eventuais alterações na estrutura administrativa do Município, para efeito de introdução na estrutura orçamentária, deverão estar em vigor até o dia 30 de agosto de 2017.

Parágrafo Único. As modificações introduzidas na estrutura administrativa que afete a estrutura orçamentária no decorrer do exercício financeiro serão feitas através de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de um órgão para outro, mediante autorização legislativa ou pela abertura de Créditos Adicionais Especiais na forma da Lei.

Art. 22. Além do texto da Lei e dos quadros demonstrativos da Receita e da Despesa de que trata a Lei Federal n. º 4.320/64, o Orçamento deverá apresentar os quadros que demonstrem:

I - Texto da Lei;
II - Discriminação da legislação da receita e da despesa;
III - A evolução de receita;
IV - Consolidação da receita por fontes;
V - Tabela explicativa da despesa por órgãos;
VI - Tabela explicativa da despesa por funções;
VII - Tabela explicativa da despesa por categoria e grupos de natureza da despesa;
VIII - Demonstrativo da despesa por funções e fonte de recursos;
IX - Demonstrativo da despesa por órgãos consolidando projetos e atividades;
X - Demonstrativo da despesa por órgãos consolidando grupos e de despesas;
XI - Demonstrativo da despesa por órgãos consolidando modalidade de aplicação;
XII - Demonstrativo da despesa por órgãos consolidando categoria econômica; XIII - Demonstrativo da despesa por funções consolidando projetos e atividades;
XIV - Demonstrativo da despesa por funções consolidando categorias econômicas;
XV - Demonstrativo da despesa por programas consolidando projetos e atividades;
XVI - Demonstrativo da despesa por programas consolidando categorias econômicas;

XVII - Quadro demonstrativo da aplicação dos percentuais obrigatórios definidos por Lei.
XVIII - Demonstrativo da origem dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino;
XIX - Demonstrativo dos recursos vinculados a ações de saúde;
XX - Demonstrativos dos riscos fiscais considerados;
XXI - Demonstrativo da apuração do resultado primário e nominal previsto para o exercício de 2018;

§ 1º. Os quadros da evolução da receita e tabelas explicativas da despesa abrangerão no mínimo quatro exercícios para a receita e três para a despesa.

§ 2º. Os orçamentos dos Fundos e do Instituto de Previdência do Município de Tupanatinga demonstrarão a evolução da receita e da despesa realizada nos três últimos exercícios e previstas para o exercício de 2018.

§ 3º. Acompanharão a proposta orçamentária além dos quadros constantes dos incisos deste artigo:

I - demonstrativo da Receita Corrente Líquida do último quadrimestre;
II - demonstrativo da Despesa Total com pessoal no último quadrimestre.

Art. 23. Os documentos referidos nos incisos do artigo anterior serão encaminhados com o original impresso autografado pelo Prefeito, na forma em que se constituirá na Lei de Orçamento, após aprovação pela Câmara Municipal e serão disponibilizados na "Internet", em quadros simplificados, de acordo com o art. 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

DA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 24. A elaboração e a tramitação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2018 e dos créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com os princípios da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma das etapas.

Art. 25. Será assegurada, mediante consulta, a participação popular no processo de elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2018 e nas modificações do Plano Plurianual através do incentivo à participação de audiências públicas.

Parágrafo único. O Projeto ou Atividade resultante da participação popular não sofrerá emendas que resultem na modificação do seu objeto.

Art. 26. Ressalvadas as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2018 deverá ser enviado à Câmara Municipal até o dia 5 de outubro de 2017, e devolvido pelo Poder Legislativo para sanção até o dia 5 de dezembro do mesmo ano.

Art. 27. Não sendo o Projeto de Lei Orçamentária aprovado até o dia 5 de dezembro de 2017, a Câmara Municipal será de imediato, convocada extraordinariamente pelo Presidente, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, em sessões diárias e sucessivas até que seja o Projeto aprovado.

Art. 28. O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, no mínimo trinta dias antes do prazo final para o encaminhamento de sua proposta orçamentária, a estimativa da receita, inclusive a corrente líquida para o exercício subsequente, acompanhada da respectiva memória de cálculo, nos termos do § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 29. Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária para 2018, assim como a respectiva Lei, terão a mesma formatação dos anexos da Lei Orçamentária de 2017, exceto os resultantes das alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 30. Os valores das receitas e das despesas contidas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e nos quadros que a integram serão expressos em valores correntes.

Art. 31. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 dotações relativas a operações de créditos contratadas, sendo as autorizadas no decorrer do exercício realizadas mediante abertura de Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais.

Art. 32. Na fixação das despesas e dos investimentos serão observadas as prioridades constantes do Anexo I desta Lei, dando-se preferência aos projetos que estejam em fase de execução.

Parágrafo Único. Não poderão ser programados novos projetos:
I - A custa de anulação de dotações destinadas aos investimentos em andamento, desde que tenham sido executados 10% (dez por cento), do projeto.
II - Sem prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 33. Os projetos constantes do Orçamento vigente, cuja execução no atual exercício seja impossível, serão transferidos para a proposta orçamentária para o exercício de 2018, com previsão de novos valores, para garantia da observância do Plano Plurianual.

Art. 34. Constará no Orçamento Programa, dotação específica destinada ao pagamento de precatórios e/ou sentenças judiciárias.

Art. 35. A inclusão de dotações para pagamento de precatórios dependerá da apresentação de certidão de transito em julgado da decisão exequenda, certidão do trânsito em julgado dos embargos a execução ou certidão de que não tenha sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 36. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência limitada a 3,0% (três por cento) da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será constituída pela reserva financeira resultante do superávit financeiro mensal do orçamento fiscal.

§ 2º. Para atender ao disposto no § 1º, a reserva de contingência somente será utilizada, observada a tendência do exercício, no segundo semestre.

§ 3º. Os valores lançados da reserva de contingência na proposta orçamentária poderão ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais suplementares a partir do terceiro trimestre.

Art. 37. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo V desta Lei.

§ 1º. Os Riscos Fiscais serão representados evidenciando os passivos contingentes, representados por obrigações decorrentes de compromissos firmados que dependem de eventos futuros, e, pelos demais riscos fiscais passivos, decorrentes de eventos imprevistos que venham impactar negativamente as contas públicas no exercício.

§ 2º. Consideram-se como riscos e eventos fiscais imprevistos, a insuficiência de dotações orçamentárias para o custeio de despesas obrigatórias.

Art. 38. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do Governo.

Art. 39. Serão contemplados na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, todos os programas instituídos por Lei até a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 40. O Prefeito poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações nos Projetos de Lei Orçamentária e de abertura de Créditos Adicionais, enquanto não iniciada a votação pela Câmara, da parte cuja alteração é proposta.

DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 41. O Orçamento Fiscal do Município de Tupanatinga para o exercício de 2018 compreende o Orçamento dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive seus órgãos, e autarquias.
Art. 42. O Orçamento Fiscal compreende todas as receitas destinadas a custear as despesas com pessoal e encargos sociais, outros custeios administrativos e operacionais, as transferências correntes, outras despesas correntes e os investimentos em obras e instalações, equipamentos e material permanente, inversões financeiras, transferências de capital e amortização da dívida, não contempladas no orçamento da seguridade social.

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 43. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social.

Art. 44. As ações de saúde serão realizadas através do Fundo Municipal de Saúde e as ações de assistência social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, exceto aquelas direcionadas diretamente à criança e ao adolescente que serão realizadas através de fundo próprio.

Art. 45. Consideram-se exclusivamente como ações e serviços básicos de saúde, para os efeitos do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, a totalidade das dotações incluídas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, exceto aquelas custeadas com recursos provenientes de transferências do SUS e de convênios.

Art. 46. Consideram-se ações de assistência social a totalidade das dotações incluídas nos orçamentos do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL

Art. 47. O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tupanatinga terá orçamento próprio incluído no orçamento geral do Município, e sua execução será feita de forma descentralizada.

Art. 48. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município será executado pelos gestores do Instituto de Previdência do Município e suas receitas serão exclusivamente destinadas ao custeio dos benefícios previdenciários definidos em Lei e das despesas administrativas, observado o limite legal.

Parágrafo único. As sobras resultantes da aplicação da taxa de administração no custeio das despesas administrativas de cada exercício constituem fundo de reserva financeira para ser utilizada em exercícios seguintes, nos mesmos fins a que se destinam.

Art. 49. O Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social incluirá em suas dotações previsões para assegurar os reajustes dos benefícios previdenciários, os quais ficam autorizados, observada em todos os casos a legislação vigente.
Art. 50. É vedada a inclusão na lei orçamentária anual, bem como em suas alterações, dotações destinadas ao pagamento de aposentadorias complementares dos servidores municipais.

Art. 51. As receitas de contribuições destinadas ao Regime Próprio de Previdência Social, bem como os rendimentos resultantes da aplicação do seu patrimônio, somente poderão ser utilizados para pagamento dos benefícios previdenciários previstos na Lei de instituição do Regime e das suas despesas administrativas, observado o limite pré-determinado.

Art. 52. O Regime Próprio de Previdência Social realizará avaliação atuarial anual para definição das alíquotas de contribuição, e da reserva matemática para manutenção dos benefícios.

Art. 53. Os recursos provenientes das contribuições previdenciárias são considerados vinculados à finalidade específica, não se sujeitando a nenhuma desvinculação.

DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

Art. 54. Os benefícios previdenciários serão assegurados aos servidores municipais nos termos definidos na legislação previdenciária municipal e serão geridos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Art. 55. A Lei Orçamentária conterá dotação para o custeio de benefícios previdenciários não contemplados na Lei de Previdência Própria, assegurados aos seus servidores e para cobertura do déficit matemático existente.

Art. 56. Será divulgado, a partir do 1º bimestre de 2018, junto com o relatório resumido de execução orçamentária, demonstrativo das receitas e despesas destinadas à seguridade social.

Art. 57. Os benefícios decorrentes da concessão de pensões especiais previstas em leis de que trata o art. 110, desta lei, não constituem benefícios previdenciários.

DOS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

Art. 58. O orçamento da seguridade social contemplará programas com o objetivo de assistir a população carente em suas necessidades básicas, visando promover o bem estar e reduzir a desigualdade social, para observância do disposto nos incisos III e IV, do art. 3º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Parágrafo Único. O orçamento da Seguridade Social contemplará recursos destinados a custear despesas com programas para valorização humana, apoio à cidadania e à família, alimentação e moradia digna, apoio ao deficiente e ao idoso, geração de emprego e renda mínima pela qualificação da mão de obra e cursos profissionalizantes e combate aos efeitos da seca.

Art. 59. Os benefícios sociais obedecerão às normas estabelecidas em Lei Municipal.

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 60. O orçamento será executado em observância ao disposto na Lei Federal 4.230 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e demais normas relacionadas com finanças públicas, matéria tributária e contabilidade pública.

Art. 61. As despesas deverão apresentar equilíbrio com relação às receitas previstas, podendo, excepcionalmente, no decorrer do exercício, superar as receitas, desde que o excesso da despesa seja financiado pelo saldo das disponibilidades financeiras transferido do exercício anterior.

Art. 62. Na execução orçamentária serão consideradas prioritárias para pagamento, as despesas com:

I - Pessoal;
II - Encargos Sociais e Obrigações Patronais;
III - Pagamento da dívida fundada e flutuante;
IV - Parcelamento de débitos previdenciários;
V - FGTS e PASEP;
VI - Precatórios Judiciários.

Art. 63. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal prioritariamente na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º. Do total resultante da aplicação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as receitas resultantes de impostos a ser aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino, o Município destinará, no exercício de 2018 valores correspondentes aos percentuais definidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal para a formação do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

§ 2º. Os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino serão colocados à disposição do órgão responsável pela educação, de acordo com o disposto no § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, ou depositado em conta específica.

§ 3º - Os recursos destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino serão colocados à disposição do órgão responsável pela educação, de acordo com o disposto no § 5º do art. 69 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, sendo movimentados em conta especifica.

§ 4º - Ficam destinados 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida para cumprimento do disposto na Lei Orgânica Municipal que em seu Artigo 124 criou o orçamento impositivo através da Emenda a Lei orgânica n° 01/2017.

Art. 64. Do total das Receitas Resultantes de Impostos, será destinado, no mínimo, 15% (quinze por cento), para as ações de Saúde executadas através do Fundo Municipal de Saúde, observadas o disposto no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Os recursos destinados às ações de saúde serão colocados à disposição do Fundo Municipal de Saúde ou depositado em conta específica.

Art. 65. (EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2017)
Art. 66.-(EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2017)

Art. 67. Para cumprimento do disposto no artigo 167 da Constituição Federal, serão vedados:

I - O início de programas ou projetos não incluídos na Lei Orçamentária anual;
II - A realização de despesas ou assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;
III - A realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, aprovado pelo legislativo por maioria absoluta, observada a legislação vigente;
IV - A vinculação de receita resultante de imposto a órgãos, fundos ou despesas, ressalvadas a destinação de recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino e ações de saúde;
V - A abertura de créditos suplementares ou especiais sem prévia autorização Legislativa, sem valor definido e sem indicação dos recursos correspondentes;
VI - A transposição, o remanejamento ou transferência de recurso de uma categoria de programação para outra, ou de órgão para outro, sem prévia autorização legislativa.

Art. 68. A criação de fundos dependerá da existência de recursos orçamentários para supri-los ou da abertura de créditos adicionais.
Parágrafo Único. Os Fundos Especiais constituirão Reserva Financeira vinculada, identificados para efeito de classificação institucional, com o dígito 9 (nove) e ordem sequencial.

Art. 69. Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo elaborará o quadro de metas bimestrais de arrecadação, por fonte e rubrica de receita, especificando as medidas para combater a evasão e a sonegação, e informará:

I - a quantidade e os valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa;
II - montante dos créditos tributários em cobrança administrativa;
III – montante de débitos parcelados;
IV – ações finalizadas.

Art. 70. No mesmo prazo, após a publicação do orçamento anual, para cumprimento do disposto no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o Chefe do Executivo estabelecerá através de decreto, a programação financeira bimestral e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do disposto nos artigos 47 a 50 da Lei Federal 4.320/64.

Parágrafo Único. Os recursos vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, nos termos do art. 8º parágrafo único da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 71. Ultrapassada a programação financeira determinada para um bimestre, caso seja necessário, será procedida à limitação de empenho e movimentação financeira visando o enquadramento das despesas nos trinta dias subsequentes, não se incluindo como objeto de limitação às obrigações legais e constitucionais do Poder, bem como as despesas definidas como prioritárias na forma do art. 62.

§ 1º. A limitação de empenho de que trata o caput deste artigo, também será procedida caso o montante da dívida consolidada ultrapasse o limite definido pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 ao final de cada quadrimestre.

§ 2º. A limitação de empenho será definida por decreto do executivo, tendo o montante da limitação apurado até o vigésimo dia após o encerramento do bimestre, respeitadas as despesas livre de limitação nos termos desta Lei.

§ 3º. O montante da limitação a ser promovida pelo Poder Executivo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada órgão no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas:

I - as destinadas ao Poder Legislativo;
II - custeadas com recursos transferência voluntárias e convênios.

§ 4º. O Poder Legislativo, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do bimestre respectivo editará norma estabelecendo o montante indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 5º. O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser feito a qualquer tempo, mediante decreto do Prefeito, observadas as metas previstas para obtenção do resultado primário.

Art. 72. (EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2017)

Art. 73. Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança da legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da Lei Orçamentária de 2017 da seguinte forma:

I - alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
II - incorporando receitas não previstas;
III - reduzindo ou não realizando despesas previstas.

Art. 74. As anistias, isenções de caráter não geral, os incentivos ou benefícios, a redução de alíquotas ou da base de cálculo dos tributos, é considerada renuncia de receita e deve está acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e das medidas de compensação, nos termos do inciso II do art. l4 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 75. A concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária limitar-se-á as previsões contidas no Código Tributário Municipal.

Parágrafo Único. O ato que conceder ou ampliar incentivos, isenções ou benefícios de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

Art. 76. As receitas resultantes da alienação de bens integrantes do patrimônio público não serão aplicadas no financiamento de despesas correntes, salvo se destinada, por lei, aos regimes de previdência social.

Art. 77. A criação ou expansão de ações governamentais que acarrete aumento de despesa deverá constar do plano plurianual ou ter sua inclusão autorizada e está contemplada nas prioridades constantes no anexo I desta Lei.

Parágrafo Único. Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, àquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo valor seja inferior ao definido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 78. O pagamento de precatórios cujo valor individual seja superior ao valor equivalente a 3% (três por cento) da receita mensal proveniente das Transferências do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) será dividido em tantas parcelas quantas forem necessárias para quitação do mesmo, dentro do limite de que trata este artigo.

§ 1º. O pagamento de precatórios judiciários obedecerá rigorosamente à ordem cronológica e os precatórios não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada do Município.

§ 2º. Não se sujeitarão à ordem cronológica de que trata o parágrafo anterior os débitos de natureza alimentícia cujos titulares tenham 60 (sessenta) anos de idade ou mais na data de expedição do precatório, ou seja, portadores de doença grave, definidos na forma da lei, até o valor equivalente ao triplo do fixado na forma do art. 79, sendo o restante pago na ordem cronológica de apresentação.

§ 3º. Os débitos de natureza alimentícia, assim entendidos aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou por invalidez, fundadas em responsabilidade civil, em virtude de sentença judicial transitada em julgado serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos, exceto sobre aqueles referidos no § 2º deste artigo.

§ 4º. As despesas com pagamento de precatórios judiciários não excederão, no exercício, a 3% (três por cento) da receita proveniente das transferências do Fundo de Participação dos Municípios.

§ 5º. Em caso de pagamento parcelado, a parcela apurada com base na arrecadação mensal será paga até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 79. Ficam definidas como obrigações de pequeno valor para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal, aquelas cujo valor não seja superior ao maior benefício definido pelo Regime Geral da Previdência Social.

Parágrafo único. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 80. Nos casos em que o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo anterior o pagamento será sempre por meio de precatório, exceto se o credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 81. A Procuradoria do Município encaminhará à Secretaria de Finanças, até o dia 15 de agosto de 2017, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2018, conforme determina o artigo 100.

§ 1º, da Constituição Federal, especificando:
I - número do processo;
II - número do precatório;
III - data da expedição do precatório;
IV - nome do beneficiário;
V - valor do precatório a ser pago.

Art. 82. A administração manterá controle dos precatórios recebidos em registros onde conste pelo menos:

I - número do Precatório;
II - nome do beneficiário e o número de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
III - número da ação originária;
IV - data do recebimento do precatório;
V - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
VI - data do pagamento;
VII – valor pago;
VIII – saldo a pagar.

Art. 83. As dotações alocadas na lei orçamentária destinadas ao pagamento de precatórios judiciários, quando houver precatórios a pagar, só poderão ser anuladas para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, mediante autorização específica do Poder Legislativo, depois de comprovado o valor excedente.

Art. 84. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos da administração pública deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, sendo as despesas destacadas em atividade específica na estrutura programática, sob denominação que permita a sua clara identificação e análise.

DA EXECUÇÃO DA RECEITA

Art. 85. As receitas serão realizadas observando os estágios de lançamento, arrecadação e recolhimento, sendo o lançamento o estágio de verificação do fato gerador, matéria tributária, valor do tributo, sujeito passivo; a arrecadação a entrada dos recursos devidos na tesouraria do município, instituições financeiras autorizadas ou agentes arrecadadores credenciados; o recolhimento a transferências dos valores arrecadados para as contas específicas do sistema financeiro do Município.

Parágrafo único. Não é objeto de lançamento as receitas que não tenham vencimento determinado em lei, regulamento ou contrato, caso em que não percorrem o estágio do lançamento.

Art. 86. As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas da receita, origem, espécie, rubrica, alínea e sub-alínea.

DA EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 87. As unidades orçamentárias, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 88. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 89. É obrigatório o registro, em tempo integral, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no sistema de

contabilidade do Município, por todos os órgãos que integram o orçamento municipal.

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art.90. A Lei Orçamentária Anual não conterá dispositivos estranhos à previsão de receitas e fixação das despesas, ficando condicionada a abertura de créditos adicionais suplementares a autorização da câmara de vereadores, nos termos da legislação em vigor.

§ 1º. Ficam destinados 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida para cumprimento da Emenda Nº 01/2017 à Lei Orgânica Municipal que instituiu o orçamento impositivo.

Art. 91. Os créditos adicionais serão contabilizados como créditos suplementares, especiais e extraordinários, independente da fonte de recursos.

§ 1º. O reforço de crédito especial e de crédito extraordinário aberto no exercício dar-se-á, respectivamente, pela abertura de crédito especial e de crédito extraordinário.

§ 2º. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Prefeito.

Art. 92. As insuficiências de dotações do grupo de despesas de pessoal e encargos sociais e as destinadas ao pagamento das despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações, juros da dívida e nas áreas de educação e saúde, serão atendidas mediante abertura de créditos suplementares, utilizando como recursos anulação de dotações orçamentárias, ficando o chefe do Poder Executivo, para tanto, desde já autorizado.

Art. 93. As insuficiências orçamentárias para execução de convênios firmados entre o Município de Tupanatinga, a União e o Estado de Pernambuco, inclusiva as contrapartidas serão supridas e desde já autorizadas, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, utilizando como recursos o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.94. O Poder Executivo poderá, mediante autorização do Poder Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias e em créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos ou entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, ou decorrente de conclusão de obras, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 19, § 2º, desta lei, inclusive os títulos descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fonte de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Art. 95. As alterações em fonte de recurso, modalidade de aplicação e grupo de natureza da despesa que gerem acréscimo no valor do projeto, atividade ou operação especial, contemplados na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, serão feitas mediante abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, cujos limites de autorização serão fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 96. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, §1º da Lei nº 4.320/1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2018, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na Lei Orçamentária.

Art. 97. A reabertura de créditos especiais e extraordinários, definidos em leis sancionadas nos últimos quatro meses de 2017, será efetivada mediante decreto do chefe do Poder Executivo, nos limites dos seus saldos e serão incorporados ao orçamento de 2018, conforme determinação do art. 167, §2º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 98. As alterações no valor das ações constantes da Lei Orçamentária e créditos adicionais autorizados em lei serão feitas mediante a abertura de crédito suplementar por decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos das referidas ações na forma do art. 167, VI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 99. Observada a vedação prevista no art. 167, inciso VI e o contido no § 5º do mesmo artigo, ficam autorizados os ajustes entre categoria econômica, grupos de despesa, modalidade e fonte de recursos de dotações constantes de uma mesma ação, mediante Portaria da Secretaria de Administração.

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 100. A despesa total com pessoal da administração direta e indireta, inclusive autarquias e fundações, fixadas na Lei Orçamentária ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, atendendo ao disposto na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º. O limite estabelecido para as despesas de pessoal de que trata este artigo, abrange os gastos dos Poderes Legislativo e Executivo nas seguintes despesas:

I - Remuneração do pessoal ativo a qualquer título e seus adicionais;
II - Proventos de pensionistas;
III - Remunerações de mandatos eletivos;
IV - Subsídios de membros dos Poderes;
V - Salário Família;
VI - Encargos sociais e contribuições previdenciárias; e
VII - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização;
VIII - Outras despesas de pessoal.

§ 2º. Serão consideradas despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização para efeito do disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoa física ou jurídica para substituição de servidores pertencentes aos quadros funcionais abrangidos pelos planos de cargos e carreiras dos servidores municipais sendo tais despesas contabilizadas como outras despesas de pessoal.

§ 3º. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do art. 18, § 1º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - Sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
II - Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego;
IV - Sejam realizados com pessoas físicas para execução de trabalhos de forma autônoma e eventual, com duração de até 90 (noventa) dias, sem dependência ou subordinação jurídica;
V - Realização de oficinas, treinamentos e minis cursos com duração de até 6 (seis) meses, executados por profissionais, de forma autônoma e sem dependência ou subordinação jurídica e com relação estritamente contratual.

Art. 101. Para efeito da apuração da Despesa Total com Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18 da Lei Complementar nº 101, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de material ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa não será classificada no elemento de despesas destinado a Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.

Art. 102. O limite estabelecido no *caput* será distribuído entre os Poderes na forma abaixo, observado o disposto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:
I – Poder Legislativo, 6% (seis por cento);
II – Poder Executivo, 54% (cinquenta e quatro por cento).

§ 1º. Ultrapassado o limite previsto no art. 92, incisos I e II, desta Lei, os Poderes expedirão medidas de contenção de despesas com pessoal visando o retorno ao percentual permitido, o que deverá ocorrer até o segundo quadrimestre seguinte, reduzindo-se a despesa em, pelo menos, um terço, no primeiro quadrimestre seguinte.

§ 2º. A Câmara Municipal observará o disposto no art. 29 A, § 1º da Constituição Federal, quanto aos gastos com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio dos Vereadores.

Art. 103. (Suprimido pela Emenda Supressiva nº 01)

§ 1º. Para que sejam realizadas as criações, transformações e extinções dos cargos, constantes do caput deste artigo, será necessária autorização Legislativa.
§ 2º. Fica autorizada a manutenção de Conselhos Tutelares, com a criação dos cargos de Conselheiro Tutelar, se necessários, remunerados e custeados pelas dotações do Fundo Municipal de Assistência Social.
§ 3º. Para adequação das despesas de pessoal aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, poderá ser adotado o processo de disponibilidade de servidores com pagamento de salário proporcional ao tempo de efetivo serviço, mediante extinção de cargos.

Art. 104. A criação de cargos públicos será feita por Lei específica, respeitada a iniciativa, e deverá obedecer a necessidade dos serviços, observando a existência de dotações orçamentárias para suportar as despesas dela decorrentes.

Art. 105. Os cargos ou empregos públicos, cuja vacância ocorrer no exercício de 2017 e os criados no decorrer do exercício, poderão ser preenchidos nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal, ou mediante contrato temporário por excepcional interesse público na forma da Lei.

Art. 106. Ficam autorizadas as contratações de pessoal por tempo determinado para atender excepcional interesse público, programas temporários, ações e serviços limitados no tempo, bem como substituição de servidores ou ainda quando a nomeação tornar-se onerosa.

Parágrafo Único. As contratações temporárias por excepcional interesse público observarão a existência de dotação orçamentária específica.

Art. 107. Não se incluem nas vedações de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, pagamento de horas extras contratadas para atender urgência dos serviços nas áreas de educação, saúde e limpeza pública, ou situações de emergência e de excepcional interesse público.

Art. 108. A realização de serviços extraordinários durante o exercício de 2018, no âmbito do Poder Executivo, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, só poderá ocorrer mediante autorização expressa do Prefeito.
Art. 109. Ficam autorizadas as contratações de consultorias e assessorias técnicas para execução de atividades que não possam ser realizadas por servidores do quadro dos órgãos da administração municipal ou quando o serviço exigir especialidade para a sua execução.

Art. 110. As despesas decorrentes da concessão de pensões especiais previstas em leis específicas concedidas em razão de relevantes serviços públicos prestados ao município, em razão da necessidade não serão classificadas como pessoal, compondo o grupo de outras despesas correntes.
Art. 111. Serão previstas na Lei Orçamentária anual despesas específicas para formação, treinamento e capacitação profissional dos servidores e a realização de certames, processo seletivo e concursos públicos, tendo em vista as disposições legais, para melhoria da carreira e preenchimento de vagas no quadro de cargos e carreiras.

DAS DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

Art. 112. As despesas com o Poder Legislativo não serão superiores a 7% (sete por cento) do valor da receita tributária e de natureza tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício de 2017, excluídos os gastos com inativos.

Art. 113. Os recursos destinados ao Poder Legislativo serão colocados à disposição do mesmo, de uma só vez, até o dia vinte de cada mês, com base na aplicação da seguinte fórmula:
X = R
y
Onde: X = Duodécimo mensal;
R = 7% (sete por cento) da Receita do ano anterior (art. 29-A da CF);
y = Meses do ano.

Parágrafo único. Em caso de contingenciamento de despesa, a destinação de recursos ao Poder Legislativo obedecerá à programação financeira decretada pelo Poder Executivo, respeitada a equivalência orçamentária de que trata o art. 29-A, § 2º, inciso III, da Constituição Federal.

Art. 114. A proposta parcial do Poder Legislativo para 2018 será elaborada de acordo com os parâmetros e as diretrizes estabelecidos nesta Lei e em consonância com os limites fixados nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional 25, de 14 de fevereiro de 2000, devendo ser encaminhada até 15 de agosto de 2017 à Secretaria de Finanças, para efeito de consolidação da proposta orçamentária geral.

Art. 115. (EMENDA SUPRESSIVA Nº 002/2017)

DA EXECUÇÃO DE OBRAS

Art. 116. A execução física, orçamentária e financeira dos contratos para realização de obras no Município fica condicionada a existência de dotação orçamentária suficiente para empenhamento da despesa, exceto conveniadas, cronograma de execução física e cronograma de desembolso financeiro.
§ 1º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço na sua totalidade;
II - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.
§ 2º. A inclusão no Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e na respectiva Lei, assim como de créditos adicionais, de obras e serviços de engenharia obedecerá, sempre que possível, a mesma classificação orçamentária constante da Lei Orçamentária anterior, ajustada à Lei do Plano Plurianual, conforme o caso.
§ 3º. Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, no que couber às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física, orçamentária e financeira de contratos e parcelas cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

§ 4º. O acompanhamento e a fiscalização da execução das obras serão realizados pelo corpo técnico de engenharia que considerará relevante, sem prejuízo de outros, os seguintes dados:

I - a classificação institucional, funcional e programática atualizada de acordo com a Lei Orçamentária de 2018;
II - a localização e especificação, com as etapas, parcelas, trechos e sub-trechos compatíveis com os contratos e convênios firmados, conforme o caso;
III - o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou do serviço;
IV - o percentual de execução físico-financeira;
V - o comprimento das normas e resolução do Conselho CONFEA/CREA;
VI - o cumprimento das resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

Art. 117. As despesas com cooperação técnica e financeira do Município com outros níveis de Governo far-se-á em categoria de programação específica, classificada exclusivamente como transferências, mediante convênio.
Parágrafo Único. As despesas realizadas como contribuição financeira para manutenção de serviços básicos de interesse da população, mantidos pelo poder público e de outras esferas de governo, serão classificadas como despesas de custeio, no elemento de despesa apropriado, só podendo ser realizadas mediante convênio.

Art. 118. As subvenções sociais e subvenções econômicas, quando for o caso, dependerão da existência de dotação orçamentária e autorização Legislativa, apresentação de Plano de Aplicação e prestação de contas, ressalvadas as definidas na Lei Orçamentária, que dependerão apenas de apresentação dos planos de aplicação e prestação de contas.

Parágrafo Único. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária a título de subvenções e auxílios para entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

I - apresentação dos documentos de constituição da entidade;
II - registro no órgão federal, estadual ou municipal competente;
III - comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
IV - prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

Art. 119. As transferências de recursos para o setor privado para atender necessidades de pessoas físicas ou jurídicas obedecerão à regulamentação através de lei específica.

Art. 120. As contribuições financeiras destinadas a pessoas jurídicas dependerão de autorização Legislativa, apresentação de Plano de Aplicação e prestação de contas.

Art. 121. O Município poderá conceder auxilio financeiro a estudantes universitários para o custeio das despesas com transporte, quando o Município não oferecer a modalidade do ensino ou não oferecer meios de transporte, bem como bolsa escolar para o pagamento de estudos universitários, cujos critérios serão definidos em lei específica.

Art. 122. (EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2017)

Art. 123. A destinação de recursos a entidades privadas não será permitida nos casos em que agente político dos Poderes Legislativo e Executivo, tanto quanto dirigente do órgão ou entidade da administração pública, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados:

I - Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde – CONASEMS e o Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED.
II - As associações de entes federativos da esfera municipal;

Art. 124. O Município poderá firmar termo de parceria com entidades qualificadas, na forma da Lei, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, visando a execução de programas e ações desenvolvidas pelo Município que contribuam diretamente para o alcance das prioridades constantes do anexo I desta Lei, e os objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 125. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à pessoas físicas para o custeio de despesas urgentes, aquisição de alimentos e manutenção da moradia, bem como bolsas as pessoas inscritas em programas criados na forma da Lei para melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Art. 126. As transferências a Fundos serão feitas mediante inclusão dos orçamentos dos mesmos no Orçamento Geral do Município e obedecerão ao disposto no título VII da Lei Federal n.º 4.320/64.

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 127. A proposta orçamentária será elaborada identificando os produtos por projetos e atividades, de modo a oferecer condições de avaliar seus custos por grupos para definição dos valores dos programas e o custo das unidades administrativas.

§ 1º. Na composição dos custos serão consideradas as despesas de custeio pela sua totalidade, acrescido da utilização do valor depreciado dos bens utilizados, ambas pelo regime de competência, no desenvolvimento da atividade ou da ação.

§ 2º. As despesas administrativas das unidades e da administração geral, durante o exercício de 2018, serão apropriadas, nas diversas atividades e ações por meio de rateios, observado o método de custeio por absorção.

§ 3º. Os custos dos produtos serão avaliados mediante apropriação dos custos diretos e indiretos, através da aplicação das normas técnicas atualmente vigentes.

DO CONTROLE E DA TRANSPARÊNCIA

Art. 128. Para fins de transparência da gestão e em observância ao princípio da publicidade, o Poder Executivo tornará disponível na Internet, página oficial do Município, para acesso público, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual e o Plano Plurianual, acompanhadas dos seus anexos.
Art. 129. Os Poderes Executivo e Legislativo disponibilizarão na internet por meio do SICONFI, SAGRES e das suas próprias páginas, bimestralmente, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, quadrimestralmente, o Relatório de Gestão Fiscal e, mensalmente, as informações relacionadas com a execução orçamentária e financeira de cada mês anterior.

§ 1º. Para assegurar a transparência durante a execução orçamentária o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até três dias antes da realização da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro os Relatórios de Gestão Fiscal dos respectivos quadrimestres para avaliação dos índices fiscais.

§ 2º. Nos meses de maio, setembro e fevereiro de cada ano serão disponibilizados na página do Município na Internet os demonstrativos de avaliação do cumprimento das metas fiscais, logo após a realização da audiência pública na Comissão competente na Câmara Municipal.

DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 130. O Poder Executivo publicará até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, nos termos do art. 52 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, Relatório Resumido da Execução Orçamentária, composto do seguinte:

I - o balanço orçamentário evidenciando a execução da receita e da despesa até o período;
II - demonstrativo da apuração da receita corrente líquida;
III - demonstrativo da receita e despesa previdenciária;

IV - demonstração do resultado nominal e primário;
V - demonstrativo dos restos a pagar detalhado por órgão e poder, evidenciando os valores inscritos, pagos e a pagar.

Art. 131. O Relatório Resumido da Execução Orçamentária será publicado na página oficial do Município na internet, no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade e em local de fácil acesso da Prefeitura e da Câmara Municipal.

DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Art. 132. O Relatório de Gestão Fiscal será publicado até trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, nos termos do art. 54 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 1º. O Relatório de Gestão Fiscal de que trata o caput informará, além dos limites de que trata a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, o demonstrativo da apuração da Receita Corrente Líquida e da Despesa Total com Pessoal apurada por competência.

§ 2º. O Relatório será divulgado em modelos padronizados editados pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

§ 3º. No último quadrimestre do exercício, o Relatório evidenciará:

I – O montante das disponibilidades de caixa em trinta e um de dezembro;
II – A inscrição em Restos a Pagar, das despesas:

a) Liquidadas;
b) Empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41 da Lei Complementar nº 101/2000;
c) Empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da disponibilidade de caixa;
d) Não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados.

Art. 133. O Relatório de Gestão Fiscal será publicado na página oficial do Município na internet, no SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro, SAGRES – Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade e em local de fácil acesso da Prefeitura e da Câmara Municipal.

DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 134. O Município não disporá de Agências Financeiras Oficiais de Fomento, atuando nas ações desenvolvidas prioritariamente pelas Agências Financeiras Federais de Fomento, na forma de parceria visando:
I – redução do déficit habitacional e melhoria das condições de vida da população em situação de pobreza;
II – estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo;
III – redução das desigualdades regionais, sociais, étnico-raciais e de gênero, por meio de apoio à implantação das atividades produtivas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 135. A tramitação do Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal obedecerá ao que determina a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo.
Art. 136. Os valores expressos na Lei Orçamentária Anual poderão ser atualizados, mediante decreto do Prefeito, nos meses de abril, julho e outubro, com base na variação do INPC acumulada no período.

Parágrafo único. As dotações previstas para serem custeadas com recursos de transferências voluntárias ou convênios poderão ter o seu valor reduzido ou excluído, a critério do Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, caso as receitas não se confirmem ou sejam realizadas em valores inferiores aos previstos, sendo as mesmas reduzidas ou excluídas em igual valor.

Art. 137. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2017, fica autorizada a execução da programação dele constante até o montante das respectivas dotações alocadas para o atendimento de:

I - despesas de natureza continuada para manutenção dos serviços essenciais à população;
II - despesas com pagamento de pessoal e encargos;
III - ações em andamento iniciadas no exercício anterior para cuja continuidade haja dotação orçamentária no orçamento para 2017;
IV - dotações destinadas à aplicação mínima em ações e serviços de saúde e educação;
V - Despesas contratualmente assumidas no exercício anterior;
VI - Despesas com contra partida para realização de obras e serviços através de convênios firmados com a União e o Estado.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no inciso V deste artigo as dotações orçamentárias destinadas para transferências voluntárias.

§ 2º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares, mediante anulação de dotações orçamentárias, ficando o Executivo desde já para tanto autorizado, não se sujeitando ao limite autorizado na Lei Orçamentária.

§ 3º. O Prefeito decretará a programação financeira com base nos valores nela contidos e executará a sua programação obedecendo aos limites mensais dos créditos orçamentários.
§ 4º. As programações não contempladas nos incisos de I a VI deste artigo poderão ser executadas até o limite de l/12 (um doze avos) do valor previsto em cada dotação constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2018, multiplicados pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

Art. 138. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de obrigações ou compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 139. O Poder Executivo, poderá firmar convênio com outras esferas de Governo para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esportes, lazer, turismo, saúde, assistência social, segurança, infraestrutura urbana, agricultura, transportes, comunicações, meio ambiente, ou para desenvolver quaisquer programas que possam ser implantados ou implementados na área de atuação do Município ou para a manutenção de serviços básicos de interesse coletivo, ficando desde já autorizado.

Art. 140. O Prefeito poderá apresentar à Câmara Municipal, Projeto de Lei para modificação da Lei de Diretrizes Orçamentárias até quinze dias antes da apresentação da Proposta Orçamentária.

Art. 141. É assegurado à Câmara Municipal através da Comissão competente, o acesso irrestrito às informações contábeis e financeiras, para cumprimento do disposto no art. 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 142. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de dezembro de 2017.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:E26DB8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 170, DE 1º DE JUNHO DE 2018

EMENTA: Nomeia SAMARA BRUNA DO NASCIMENTO FREITAS para o Cargo Comissionado de Coordenadora do Programa Criança Feliz deste Município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, **SAMARA BRUNA DO NASCIMENTO FREITAS**, portadora do RG nº 84****4 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 059.***.***-93, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo **CC-SEAS-3**, de **Coordenadora do Programa Criança Feliz**, lotada na Secretaria de Ação Social deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º junho de 2018.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:36CD9D39

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

DECRETO N°. 010 DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Declara a utilidade pública para fins de desapropriação do imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com o art. 5°. "m", do Decreto Lei n°. 3.365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação de parte o imóvel denominado de Sítio Bom Jesus, situado no Bairro Santa Cecília, Tuparetama - PE com as seguintes limitações:
I - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, de coordenadas E(X)686939.187 e N(Y)9159777.830 e, situado no limite com, Marina do Nascimento Freitas Souto; deste, segue com azimute de 192°03'58.12"e distância de 82,06m, confrontando neste trecho com Marina do Nascimento Freitas Souto, até o vértice M-2, de coordenadas E(X)686922.033 e N(Y)9159697.585; deste, segue com azimute de 276°58'32.78"e distância de 103,45m, confrontando neste trecho com Marina do Nascimento Freitas Souto, até o vértice M-3, de coordenadas E(X)686819.348 e N(Y)9159710.149; deste, segue com azimute de 10°46'45.60"e distância de 85,04m, confrontando neste trecho com Marina do Nascimento Freitas Souto, até o vértice M-4, de coordenadas E(X)686835.253 e N(Y)9159793.688 ; deste, segue com azimute de 98°40'29.57"e distância de 105,14m, confrontando neste trecho com Marina do Nascimento Freitas Souto, até o vértice M-1, de coordenadas E(X)686939.187 e N(Y)9159777.830, chega-se ao ponto inicial da descrição desse perímetro sem benfeitorias.

Art. 2°. A desapropriação do imóvel de que trata o art. 1°. deste decreto destina-se à construção de uma escola municipal com dose salas de aula no Bairro Sta. Cecília da cidade de Tuparetama.

Art. 3°. Ficam as Secretarias Municipais de Administração, habitação, Obras e Urbanismo, Comissão de Avaliação do Imóvel e a Procuradoria Jurídica do Município autorizadas a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este decreto.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tuparetama, 27 de junho de 2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:24E831B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA

DECRETO No 009/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Declara "Situação de Emergência" nas áreas do Município afetadas pela Estiagem.

O Senhor **DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES**, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que o município de Tuparetama, assim como os demais municípios situados no semiárido brasileiro, especificamente os que se situam no sertão pernambucano, têm sido assolados pela prolongada estiagem, devido a redução das precipitações pluviométricas para níveis sensivelmente inferiores à normal climatológica ocasionando a queda intensificada das reservas hídricas de superfície;

II- Que em decorrência dos seguintes danos os munícipes afetados, principalmente os que residem na zona rural, não têm condições de superar os prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação econômica desfavorável da nossa região, o que exige do poder Executivo a adoção de medidas que visem atenuar ou mesmo restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

III – Que o Parecer Técnico nº 002/2018-CODECIPE, de 26 de março de 2018, da Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco – CODECIPE, relatando a ocorrência deste fenômeno/desastre natural, bem como, em decorrência do Decreto Estadual nº 45.800 de 27 de março de 2018, declarando "Situação anormal, caracterizada como *"Situação de Emergência"*, nas áreas dos Municípios do Sertão do Estado de Pernambuco afetados por estiagem, incluindo na relação em anexo o município de Tuparetama.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência, em razão da estiagem, nas áreas do município atingidas pela situação de anormalidade, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE, por um período de 90 (noventa) dias.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria de Agricultura, nas ações de resposta, atenuação e restabelecimento a situação de normalidade das regiões afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a *"Situação de Emergência"* e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o

objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Agricultura.
Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à *"Situação de Emergência"*, de prestação de serviços e de obras relacionadas com as ações de resposta, atenuação e restabelecimento à situação de normalidade das regiões afetadas, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de noventa dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização da *"Situação de Emergência"*, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 25 dias do mês de junho de 2018.

DOMINGOS SÁVIO DA COSTA TORRES
Prefeito

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:0E0012E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 073/2017.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2017, CHAMADA PUBLICA **Nº 003/2017, CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.**
CONTRATADA: **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES, CNPJ** N° 27.146.966/0001-98.
OBJETO: prorrogar o objeto do contrato por um período de **10 (dez) meses** o contrato **Nº 073/2017**, contando a partir da sua assinatura dia **03 de maio de 2018** e encerrando **03 de março de 2019;**

VENTUROSA, 03 de maio de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:0DCFB44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 056/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018

EMENTA: Adequa o desenvolvimento da carreira de Professor I e II, através da Progressão Vertical e Horizontal e seus enquadramentos conforme Lei Nº 799/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VENTUROSA no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, combinada com o artigo 66 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 799 de 05 de abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica garantido aos Profissionais da Educação Básica do Ensino Público Municipal de Venturosa o direito a Progressão Vertical e Horizontal, estruturada em níveis e classes para os cargos de Professor I e Professor II, conforme previsto nos artigos 7º, 8º, 9º, 10 e 11 da Lei Municipal nº 799/2018.

Art. 2º - Ficam adequados os atuais enquadramentos equivalentes ao cargo de Professor I, a estrutura de Nível (I, II, III, IV e V) e Classe (A, B, C, D, E, F e G) conforme previsto nos artigos 8º, 9º e 11 da Lei Municipal nº 799/2018.

Art. 3º - Os professores atualmente enquadrados na Classe A e Faixas (I, II, III, IV, V, VI e VII) terão seus enquadramentos atualizados conforme segue:
Classe A, Faixa I – enquadra-se no Nível I, Classe A;
Classe A, Faixa II – enquadra-se no Nível I, Classe B;
Classe A, Faixa III – enquadra-se no Nível I, Classe C;
Classe A, Faixa IV – enquadra-se no Nível I, Classe D;
Classe A, Faixa V – enquadra-se no Nível I, Classe E;
Classe A, Faixa VI – enquadra-se no Nível I, Classe F;
Classe A, Faixa VII – enquadra-se no Nível I, Classe G;

Art. 4º - Os professores atualmente enquadrados na Classe B e Faixas (I, II, III, IV, V, VI e VII) terão seus enquadramentos atualizados conforme segue:
Classe B, Faixa I – enquadra-se no Nível II, Classe A;
Classe B, Faixa II – enquadra-se no Nível II, Classe B;
Classe B, Faixa III – enquadra-se no Nível II, Classe C;
Classe B, Faixa IV – enquadra-se no Nível II, Classe D;
Classe B, Faixa V – enquadra-se no Nível II, Classe E;
Classe B, Faixa VI – enquadra-se no Nível II, Classe F;
Classe B, Faixa VII – enquadra-se no Nível II, Classe G;

Art. 5º - Os professores atualmente enquadrados na Classe C e Faixas (I, II, III, IV, V, VI e VII) terão seus enquadramentos atualizados conforme segue:
Classe C, Faixa I – enquadra-se no Nível III, Classe A;
Classe C, Faixa II – enquadra-se no Nível III, Classe B;
Classe C, Faixa III – enquadra-se no Nível III, Classe C;
Classe C, Faixa IV – enquadra-se no Nível III, Classe D;
Classe C, Faixa V – enquadra-se no Nível III, Classe E;
Classe C, Faixa VI – enquadra-se no Nível III, Classe F;
Classe C, Faixa VII – enquadra-se no Nível III, Classe G;

Art. 6º - Os professores atualmente enquadrados na Classe D e Faixas (I, II, III, IV, V, VI e VII) terão seus enquadramentos atualizados conforme segue:
Classe D, Faixa I – enquadra-se no Nível IV, Classe A;
Classe D, Faixa II – enquadra-se no Nível IV, Classe B;
Classe D, Faixa III – enquadra-se no Nível IV, Classe C;
Classe D, Faixa IV – enquadra-se no Nível IV, Classe D;
Classe D, Faixa V – enquadra-se no Nível IV, Classe E;
Classe D, Faixa VI – enquadra-se no Nível IV, Classe F;
Classe D, Faixa VII – enquadra-se no Nível IV, Classe G;

Art. 7º - Os professores atualmente enquadrados na Classe E e Faixas (I, II, III, IV, V, VI e VII) terão seus enquadramentos atualizados conforme segue:
Classe E, Faixa I – enquadra-se no Nível V, Classe A;
Classe E, Faixa II – enquadra-se no Nível V, Classe B;
Classe E, Faixa III – enquadra-se no Nível V, Classe C;
Classe E, Faixa IV – enquadra-se no Nível V, Classe D;
Classe E, Faixa V – enquadra-se no Nível V, Classe E;
Classe E, Faixa VI – enquadra-se no Nível V, Classe F;
Classe E, Faixa VII – enquadra-se no Nível V, Classe G;

Art. 8º - Ficam adequados os atuais enquadramentos equivalentes ao cargo de Professor II, a estrutura de Nível (I, II, III e IV) e Classe (A, B, C, D, E, F e G) conforme previsto nos artigos 8º, 9º e 11 da Lei Municipal nº 799/2018.

Art. 9º - Os professores atualmente enquadrados na Classe B e Faixas (I, II, III, IV, V, VI e VII) terão seus enquadramentos atualizados conforme segue:
Classe B, Faixa I – enquadra-se no Nível I, Classe A;
Classe B, Faixa II – enquadra-se no Nível I, Classe B;
Classe B, Faixa III – enquadra-se no Nível I, Classe C;

Classe B, Faixa IV – enquadra-se no Nível I, Classe D;
Classe B, Faixa V – enquadra-se no Nível I, Classe E;
Classe B, Faixa VI – enquadra-se no Nível I, Classe F;
Classe B, Faixa VII – enquadra-se no Nível I, Classe G;

Art. 10 - Os professores atualmente enquadrados na Classe C e Faixas (I, II, III, IV, V, VI e VII) terão seus enquadramentos atualizados conforme segue:
Classe C, Faixa I – enquadra-se no Nível II, Classe A;
Classe C, Faixa II – enquadra-se no Nível II, Classe B;
Classe C, Faixa III – enquadra-se no Nível II, Classe C;
Classe C, Faixa IV – enquadra-se no Nível II, Classe D;
Classe C, Faixa V – enquadra-se no Nível II, Classe E;
Classe C, Faixa VI – enquadra-se no Nível II, Classe F;
Classe C, Faixa VII – enquadra-se no Nível II, Classe G;

Art. 11 - Os professores atualmente enquadrados na Classe D e Faixas (I, II, III, IV, V, VI e VII) terão seus enquadramentos atualizados conforme segue:
Classe D, Faixa I – enquadra-se no Nível III, Classe A;
Classe D, Faixa II – enquadra-se no Nível III, Classe B;
Classe D, Faixa III – enquadra-se no Nível III, Classe C;
Classe D, Faixa IV – enquadra-se no Nível III, Classe D;
Classe D, Faixa V – enquadra-se no Nível III, Classe E;
Classe D, Faixa VI – enquadra-se no Nível III, Classe F;
Classe D, Faixa VII – enquadra-se no Nível III, Classe G;

Art. 12 - Os professores atualmente enquadrados na Classe E e Faixas (I, II, III, IV, V, VI e VII) terão seus enquadramentos atualizados conforme segue:
Classe E, Faixa I – enquadra-se no Nível IV, Classe A;
Classe E, Faixa II – enquadra-se no Nível IV, Classe B;
Classe E, Faixa III – enquadra-se no Nível IV, Classe C;
Classe E, Faixa IV – enquadra-se no Nível IV, Classe D;
Classe E, Faixa V – enquadra-se no Nível IV, Classe E;
Classe E, Faixa VI – enquadra-se no Nível IV, Classe F;
Classe E, Faixa VII – enquadra-se no Nível IV, Classe G;

Art. 13 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 05 de abril de 2018.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de junho de 2018.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI
Prefeito

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:9FF00E65

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL N° 18/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
O Município de Vicência, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o referido certame que tinha por objeto à **Contratação de empresa para aquisição parcelada de material de limpeza e higiene hospitalar, para atender as necessidades nas Unidades Básicas de Saúde, da Unidade Mista Naíde Ramos Maranhão,** foi declarado DESERTO, face à ausência de interessados.

Vicência/PE, 14 de junho de 2018.

JOSIAS ALBINO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:4F4E42BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO AN

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00005/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00004/2018. Compra. Contratação de empresa para Fornecimento Parcelado, conforme demanda, de Gêneros Alimentícios do tipo Hortifruti, destinados ao Atendimento da Secretaria Municipal de Ação Social e seus diversos Programas. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão: Contrato Nº: 00045/2018. Contratado: I Francisco dos Anjos Junior - ME. CNPJ: 27.572.328/0001-39. Valor R$ 31.249,50. Vigência: de 27/06/2018 a 31/12/2018.

Vitoria de Santo Antão, 27/06/2018.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:99F38C65

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 000035. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Compra. AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS, NESTE MUNICÍPIO.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitoria de Santo Antão: 08.243.0807.1003.0000 - PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE/33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 08.243.0809.2016.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS - BPC/33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 08.244.0803.2007.0000 - ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 08.244.0808.2010.0000 - ASSITÊNCIA SOCIAL GERAL - BENFÍCIO EVENTUAL/33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 08.244.0810.2012.0000 - ASSITÊNCIA EMERGENCIAL ÀS VITIMAS DE CALAMIDADES/33903200 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; Contrato Nº: 00044/2018. Contratado: KALUAH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME. CNPJ: 03.191.436/0001-01. Valor R$ 72.400,00. Vigência: de 27/06/2018 a 31/12/2018.

Vitoria de Santo Antão, 27/06/2018.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:2743A623

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00029/2018. CPL. Chamada Pública Nº 00004/2018. Serviço. CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÓVEIS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO, COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, VISANDO A FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR DE SAÚDE, PARA ATENDER DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. Valor: R$ 79.110,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/07/2018 às 10:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE. .

Vitória de Santo Antão, 27/06/2018.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:2BA96BAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00059/2018. Processo Nº: 0000030. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00000/2018 - Ata de Registro de Preços Nº 000010, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00011, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Compra. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO REEQUIPAMENTO E/OU INSTALAÇÃO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NESTE MUNICÍPIO.. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão: 10.122.1005.2091.0000 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS; 44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE;10.301.1001.2093.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA; 44905200 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. Contratado: REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME. CNPJ: 11.004.395/0001-17. Valor R$ 64.815,00. Vigência: de 29/06/2018 a 31/12/2018.

Vitória de Santo Antão, 29/06/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:DF0B947C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00028/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00015/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00015/2018, para Aquisição de Móveis e Equipamentos Médicos e Hospitalares destinados a estruturação e/ou implantação das Unidades Básicas de Saúde deste Município, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 4, 5, 6, 7, 8, 10: Angelina Rosa Giovannetti Callou. CNPJ: 00.463.305/0001-30, pelo valor de R$ 129.020,00 Itens 2, 3, 9, 11: Cirúrgica Boa Vista Comércio Ltda - ME. CNPJ: 02.527.531/0001-62, pelo valor de R$ 54.120,00 Item 1: F. L. Martins de Souza Distribuidora. CNPJ: 24.437.252/0001-40, pelo valor de R$ 13.900,00. (*)(**)(***).

Vitória de Santo Antão, 26/06/2018.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:AE9CB34B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2018

PROCESSO Nº 019/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO, E TESTE DE SEGURANÇA ELÉTRICA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E AUTOCLAVES HOSPITALARES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à empresa vencedora**: TEC BRASIL EIRELI - EPP**, CNPJ – 02.360.051/0001-50, Av. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 2812, JESUS DE NAZARETH - VITORIA-ES , CEP; 29.052-015**.** Com o valor global de **R$ 531.243,00 (quinhentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e três reais).**

Paulista, 28/06/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:CD01346F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018

PROCESSO Nº 029/2018 – PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE FORRO DE PVC, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA **EMPRESA VENCEDORA: NCE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ sob N° 05.494.354/0001-53, com sede a Avenida dos Estados, nº 872, Caruaru-PE, telefone: (81) 3204-5647, com **valor unitario de 30,99** (trinta reais e noventa e nove centavos), **perfazendo valor global de** R$ 247.920,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte reais)

Paulista, 28/06/2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:F6FE0D02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2018

PROCESSO Nº 029/2018 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM DE FORRO DE PVC, NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA. **HOMOLOGO** nos termos do Parecer do Pregoeiro, à **EMPRESA VENCEDORA: NCE CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA**, CNPJ sob N° 05.494.354/0001-53, com sede a Avenida dos Estados, nº 872, Caruaru-PE, telefone: (81) 3204-5647, Com o **valor unitario de R$ 30,99** (trinta reais e noventa e nove centavos), perfazendo **o valor global de R$ 247.920,00 (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte reais**).

Paulista, 28/06/2018

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:E6C70A9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PREGÃO, torna público aos interessados em geral que o **PROCESSO Nº 009/2018 -** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM EVENTUAL SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, MEDIANTE DEMANDA, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO EXISTENTES NAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/07/2018 às 10h00** fica adiado **SINE DIE.**

Paulista, 28/06/2018.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:1C7F14FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP N. 274/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:
I - Nomear para o cargo efetivo de Nutricionista, o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação:	Nome:	CPF:
1	Viviane Nunes Dias	794.052.404-63

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

IV - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 29 de Junho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:15D3AF48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIAGP N. 275/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.
RESOLVE:
I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na função de Professor Brailista, o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação:	Nome:	CPF:
1	Kátia Torres Calado	387.614.834-00

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 29 de Junho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:8AF25C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIAGP N. 276/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:
I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na função de Professor de Ciências, o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação:	Nome:	CPF:
1	Carla Ivaneide Araujo Arraes	536.041.644-00
2	Lusia Juliana Pontes De Carvalho	073.776.134-24
3	Juvenal Francisco Da Costa Filho	067.976.844-04

II – Nomear para o cargo efetivo de Professor, na função de Professor de Ciências, em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), o candidatos portador de necessidade especiais, aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação:	Nome:	CPF:
134*	Fábio Cardoso Alves	022.223.394-05

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

IV - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 29 de Junho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:2AB51538

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP N. 277/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:
I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Educação Física, o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação:	Nome:	CPF:
1	Ana Tereza Viana De Araújo Santos	048.660.624-44

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 29 de Junho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:5CBF7652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP N. 278/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:
I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Geografia, o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação:	Nome:	CPF:
1	Helayny Barbosa Guimarães	052.078.564-99

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 29 de Junho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:C714DCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP N. 279/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:
I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de História, o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação:	Nome:	CPF:
1	Wallace De Melo Goncalves Barbosa	013.740.054-36
2	Emanuel Lopes De Souza Oliveira	037.897.454-80
3	Carmem Lopes De Oliveira	048.793.034-70

II – Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de História, em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), o candidatos portador de necessidade especiais, aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação:	Nome:	CPF:
203*	Josenildo Francisco Do Nascimento	022.765.744-61

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

VI - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 29 de Junho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:C105CE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP N. 280/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Libras, o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação:	Nome:	CPF:
1	Lady Hosama França Do Nascimento	046.531.704-95

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 29 de Junho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:1FDDC612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP N. 281/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:
I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Língua Inglesa, o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação:	Nome:	CPF:
1	Marcelo Vitor Oliveira Rios	017.834.105-31

II - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 29 de Junho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:450A0C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP N. 282/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Língua Portuguesa, o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação:	Nome:	CPF:
1	Adriana Dos Santos Pereira Barreto	014.119.624-60
2	Claudete Souza Da Silva	071.603.344-50
3	Maria Steffani Dos Santos	079.938.574-30
4	João Lucas Pinheiro Da Silva	012.611.534-64
5	Edite Consuêlo Da Silva Santos	030.351.674-78

II – Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Língua Portuguesa, em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), o candidatos portador de necessidade especiais, aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação:	Nome:	CPF:
300*	Erick Wanderley Da Fonseca	050.841.044-43

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

III - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 29 de Junho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:F477E42F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP N. 283/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:
I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Professor de Matemática, o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação:	Nome:	CPF:
1	Rafael Henrique Trajano Santos	091.592.194-40
2	Rodrigo José De Aguiar Brito	041.327.974-06
3	Marcia Walkiria Da Silva Santos	012.619.854-35
4	Elizeu Odilon Bezerra Filho	090.800.994-14
5	Frederico Gomes Elihimas	666.236.504-15

II – Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função de Professor de Professor de Matemática, em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), o candidatos portador de necessidade especiais, aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação:	Nome:	CPF:
124*	Emerson Antonio Dos Santos	754.554.554-00

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

VI - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 29 de Junho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:3EC4377E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP N. 285/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**

Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.

RESOLVE:

I - Nomear para o cargo efetivo de Interprete de Libras, o candidato aprovado e classificado em Concurso Público a seguir:

Classificação:	Nome:	CPF:
1	Kelly Vanessa Silva Lins	048.154.014-89

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

IV - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 29 de Junho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:15189BDD

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO 065/2018

Nº CONTRATO: 065/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 014/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 014/2017
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 006/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 266/2017 da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Recife/PE
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013
CONTRATADA: CLÁUDIO F. MORAES EIRELI – ME
CNPJ/MF: 23.679.881/0001-14
OBJETO: Contratação de empresa aquisição de materiais/insumos de construção, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE, através da adesão nº. 014/2018 à Ata de Registro de Preços nº. 266/2017 da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Recife/PE. Lotes: 01, 08 e 10.
VALOR TOTAL: R$ 302.292,86 (trezentos e dois mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos).
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000001324 e 2018-000001325.
ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental **ELEMENTO(S): 3390.30** – Material de Consumo / **FONTE(S)**: 10406 – Recursos do FUNDEB, 10601 – Recursos do Salário Educação.
TIPO DE EMPENHO: Estimativo
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual.
ASSINATURA: 13/06/2018.

Paulista/PE, 13 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:8BF2DACF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº: 01.63.00.0001-1	**Validade:** 25/05/2020
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-291889 expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI).	
Nº Empreendimento	**2-Razão Social**
0001	V& L COMBUSTÍVEIS LTDA EPP
3-Endereço	
RODOVIA BR 316, Km 30, SÍTIO SANTA ROSA, 175- ZONA RURAL, ARARIPINA – PE	
4-Município	**5-CEP**
ARARIPINA-PE	56.280-000
6- CNPJ/CPF	**7- RG/Inscrição Estadual**
22.422.508/0002-00	0732941-52
8- Caracterização do Empreendimento	
A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Instalação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Rodovia BR 316, Km 30, Sítio Santa Rosa, 175 - Zona Rural- 56.280-000, Araripina – PE.	
9-Exigências	
1 - Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não eximem o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei; 2 - Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água; 3 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre; 4 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue; 5 - Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto; 6 – A AMMA exigirá novas medidas de controle, sempre que julgar necessário; 7 – Atender as Normas Brasileiras – NBR nº. 10.151, 12.236, 13.212, 13312, 13.781, 13.782, 13.783, 13.784, 13.785, 13.786, 13.787, 13.788, 14.605, 14.606, 14.623, 14.639, 14.722, 14.867, 15.015 e 15.072; 8– Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma; 9 - Manter os equipamentos de segurança em perfeito estado de conservação; 10 – Os sistemas de controle deverão ser limpos regularmente de forma a garantir sua eficiência; 11 – Fica proibida a utilização de tanques usados; 12 – Qualquer impacto negativo ao meio ambiente, decorrente da implantação da atividade, a empresa estará sujeita as sanções previstas em lei, mesmo após o encerramento de suas atividades;	
Data da Emissão	**Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
25/05/2020	Rubeni Cunha dos Santos
Diretor Presidente	
Humberto de Oliveira Carvalho Filho	
13. Implantar durante o período de vigência desta licença: 14.1 Piso da área de abastecimento, em concreto armado, com sistema de drenagem direcionado para o sistema de tratamento de efluentes, devendo a canaleta ser posicionada internamente à projeção de cobertura da pista;	

14.2 Piso da área de descarga, em concreto armado, com sistema de drenagem direcionado para o sistema de tratamento de efluentes;
14.3 Sistema de tratamento de efluentes composto de, no mínimo, caixa separadora água-óleo com placas coalescentes , em PEAD, conforme NBR 14.605, para tratamento dos fluentes da área de abastecimento, da área de descarga e da área de troca de óleo. Na área de lavagem deve ser instalado conjunto independente;
15. Adequar os equipamentos e sistemas à NBR 13786 durante o período de vigência desta licença;
16. O acondicionamento temporário de resíduos, até coleta para transporte e destinação, deverá atender à NBR 11.174 e à NBR 12.235;
17. O não atendimento às exigências e prazos esclarecidos implica na perda da validade da presente Licença de Instalação –LI, conforme o artigo 66 do Decreto Federal 6.514/2008;
18. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a AMMA, até antes do seu vencimento;
19. A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a Legislação de controle ambiental vigente;
20. Esta licença esta sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art.82 do Decreto Federal nº 6.514/2008;
21 – Todos os cortes para efeito da dilatação do piso da área que corresponde à ilha de abastecimento têm que serem impermeabilizados, para evitar infiltrações de líquidos poluentes;
22 – Instalar poço de monitoramento de água subterrânea ou vapores ao lado de cada tanque, conforme exigido na IN 005/2006, artº 6º inciso VIII da CPRH;
23 – São de responsabilidade da Empresa todas as informações contidas neste processo.

10- Requisitos	
1. A empresa deverá atender a Instrução Normativa CPRH nº 005/2006, NBR 15.594, Lei Estadual 14.249, Lei Estadual 14.549/2011 e Resoluções CONAMA nº 273/2000, nº420/2009, nº357/2005 e nº 430/2.011.	
11-Observações	
1- Qualquer alteração realizada na estrutura e funcionamento do empreendimento deverá ser previamente comunicada a AMMA.	
12-Data da Emissão	**13- Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
25/05/2020	Rubeni Cunha dos Santos
14 - Diretor Presidente	
Humberto de Oliveira Carvalho Filho	

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D051116F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 01.63.02.0001-1	**Validade:** 13/06/2019
A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-339066 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).	
Nº Empreendimento	**2-Razão Social**
0001	POSTO BH AUTO CENTRO LTDA-EPP
3-Endereço	
AVENIDA GOVERNADOR MUNIZ FALCÃO, Nº 825 - BOMBA	
4-Município	**5-CEP**
ARARIPINA-PE	56.280-000
6- CNPJ/CPF	**7- RG/Inscrição Estadual**
08.140.286/0003-84	0624999-04
8- Caracterização do Empreendimento	
A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal nº 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Avenida Governador Muniz Falcão, 825-Bomba- CEP.: 56.280-000, Araripina – PE	
9-Exigências Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue; O empreendedor deverá apresentar à AMMA o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão desta licença, cópia do Cadastro Técnico Federal – CTF atualizado; O empreendedor deverá apresentar a AMMA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão desta licença: -Cópia do certificado de Posto Revendedor emitido pela Agência Nacional de Petróleo - ANP para o atual empreendimento; -Laudo de estanqueidade, elaborado por profissional ou entidade credenciados pelo INMETRO, atestando a inexistência de vazamentos; ou as notas fiscais dos tanques de armazenamento, quando estes forem novos, atestando que a estanqueidade esteja assegurada pelo prazo de garantia do fabricante; a empresa responsável pelo Laudo de estanqueidade deverá anexar ao documento o certificado de calibração do equipamento, fornecido pelo fabricante do equipamento ou outra instituição devidamente credenciada junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO); 4- O empreendedor deverá apresentar a AMMA no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de emissão desta licença o Plano de Gerenciamento Ambiental – PGA contendo o plano de emergência, contenção e evacuação – PECE e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, além da ART do responsável técnico pela elaboração e cronograma de implementação, conforme inciso V do art.° 4 da Instrução Normativa CPRH n° 005/2006;	
Data da Emissão	**Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
13/06/2018	Rubeni Cunha dos Santos
Diretor Presidente	
Humberto de Oliveira Carvalho Filho	
5- O empreendedor deverá, inclusive, informar no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do empreendimento em questão, em capítulo específico, a importância e a necessidade da implantação da logística reversa, em atendimento a Lei Estadual 14.236/2010; 6- Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto; 7- Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido ou gasoso; 8-O empreendedor deverá apresentar a AMMA no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão desta licença o Plano de Gerenciamento Ambiental e Plano de Emergência, conforme ANEXO I da IN CPRH 005/2006, além da ART do responsável técnico pela elaboração e cronograma de implementação; 9- Enviar a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma; 10- Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento; 11- O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento do TFAPE e do CTF; 12- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, anualmente, laudo de análise da água de entrada e de saída do sistema de separação de água e óleo, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura , DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amoniacal, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA nº430/2011 e suas alterações; 13- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013; 14- O empreendedor deverá apresentar a AMMA no ato da Renovação da Licença de Operação, cópia do alvará municipal e atestado do corpo de bombeiros válidos. 15- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar a AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3° do art. 8° da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29° da Instrução Normativa CPRH 005/06; 16- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar a AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, ou as notas fiscais, quando estas forem novas, atestando que a manutenção esteja assegurada pelo prazo de garantia do fabricante, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH; 17- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o Laudo de Ambiental Investigatório ou Nível I do empreendimento em questão, assim como laudo de calibração do equipamento utilizado e a(s) ART do(s) responsável(s) pela execução e elaboração do mesmo; 18- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004); 19- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) dos sistema de separação de água e óleo do empreendimento; 20- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença; 21- As canaletas no piso industrial e que dão acesso à caixa separadora de água e óleo deverão serem realizadas manutenções e limpezas periódicas;	
Data da Emissão	**Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
13/06/2018	Rubeni Cunha dos Santos
Diretor Presidente	
Humberto de Oliveira Carvalho Filho	
22- As canaletas no piso industrial e que dão acesso à caixa separadora de água e óleo deverão serem realizadas manutenções e limpezas periódicas; 23- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) a ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação a AMMA; 24- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão sem encaminhados à rede de coleta pública do município; 25- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA; 26 - O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010; 27 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA; 28- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria; 29- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Licença de Operação. 30- O empreendedor deverá apresentar a AMMA o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de emissão desta licença, quanto à transportadora do combustível apresentar: - Comprovante do Curso de Mobilização e Operação de Produtos Perigosos – MOPP, dos seus motoristas;	

31- Conter um sistema de drenagem específico para a área da troca de óleo dos veículos;
32- O empreendedor deverá apresentar a AMMA o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de emissão desta licença, o contrato e/ou nota fiscal de prestação de serviço e o manifesto da geração de resíduos, emitidos pelas empresas recicladoras dos óleos coletados na troca de óleo dos veículos. Tanto a empresa transportadora, quanto a que vai receber o (óleo coletado) para reciclagem, deverão apresentar a licença de operação ou autorização ambiental para a referida atividade.

10- Requisitos

1. A empresa deve manter atualizados:
• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
• Alvará da Prefeitura Municipal;
• Cadastro da ANP;
• Cadastro do IBAMA;
• Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis;
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.

Data da Emissão	**Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
13/06/2018	Rubeni Cunha dos Santos

Diretor Presidente

Humberto de Oliveira Carvalho Filho

11-Observações

1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;
4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;
5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;
6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA;
7. Na ocorrência de acidentes ou vazamentos de combustível, o empreendedor deverá comunicar imediatamente ao órgão ambiental e envidar todos os esforços para sua cessação e remediação.
A imediata comunicação de vazamento de combustível, bem como sua reparação imediata constituem-se em atenuantes na gradação da pena administrativa, de acordo com o Art. 37 da Lei Estadual n° 12.916/05. Conforme Art. 16 da IN 005/2006 DA CPRH e seu parágrafo único.

12-Data da Emissão	**13- Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
13/06/2018	Rubeni Cunha dos Santos

14 - Diretor Presidente

Humberto de Oliveira Carvalho Filho

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:93AC8FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 01.63.01.0001-1	**Validade:** 14/09/2019

A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-150632 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).

N° Empreendimento	**2-Razão Social**
0001	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA MAGALHÃES EIRELI

3-Endereço

RUA JOAQUIM ALVES DE CASTRO, N° 187 - CENTRO

4-Município	**5-CEP**
ARARIPINA-PE	56.280-000
6- CNPJ/CPF	**7- RG/Inscrição Estadual**
24.395.660/0001-87	038737438

8- Caracterização do Empreendimento

A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Rua Joaquim Alves de Castro, 187-CENTRO- CEP.: 56.280-000, Araripina – PE

9-Exigências
Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
O empreendedor deverá apresentar a AMMA no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de emissão desta licença, cópia do Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF atualizado;
Realizar em um prazo de 60 (sessenta) dias as imperfeições (fissuras/rachaduras) no piso impermeável, na área da ilha das bombas de abastecimento;
Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no projeto;
Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido;
Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma.
Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;
8- O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da TFAPE e da TCTF;
9- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013;

Data da Emissão	**Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
23/05/2018	Rubeni Cunha dos Santos

Diretor Presidente

Humberto de Oliveira Carvalho Filho

10- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, anualmente, laudo de análise da água de entrada e de saída do sistema de separação de água e óleo, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura , DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amoniacal, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA n°430/2011 e suas alterações;
11- O empreendedor deverá apresentar a AMMA no ato da Renovação da Licença de Operação, cópia do alvará municipal e atestado do corpo de bombeiros válidos.
12- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3° do art. 8° da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29° da Instrução Normativa CPRH 005/06;
13- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH;
14- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o Laudo de Ambiental Investigatório ou Nível I do empreendimento em questão, assim como laudo de calibração do equipamento utilizado e a(s) ART do(s) responsável(s) pela execução e elaboração do mesmo;
15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004);
16- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) dos sistema de separação de água e óleo do empreendimento;
17- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença;
18- As canaletas no piso industrial e que dão acesso à caixa separadora de água e óleo deverão serem realizadas manutenções e limpezas periódicas;
19- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA;
20- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão sem encaminhados à rede de coleta pública do município;
21- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA;
22 - O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010;
23 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA;
24- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria;
25- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação.

Data da Emissão	**Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
23/05/2018	Rubeni Cunha dos Santos

Diretor Presidente

Humberto de Oliveira Carvalho Filho

10- Requisitos

1. A empresa deve manter atualizados:
• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;

• Alvará da Prefeitura Municipal; • Cadastro da ANP; • Cadastro do IBAMA; • Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis; 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos; 3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.
11-Observações
1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; 2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença; 3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem; 4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais; 5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008; 6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.

12-Data da Emissão	**13- Gerente de Fiscalização e Licenciamento Ambiental**
23/05/2018	Rubeni Cunha dos Santos

14 - Diretor Presidente
Humberto de Oliveira Carvalho Filho

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F34D46AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2018 - GP

Retifica a data de retroação da Progressão Horizontal por tempo de Serviço dos integrantes do Grupo ocupacional do Magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 569 de 2018;
RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria N° 029/2018, de 17/05/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na data de 25/05/2018, Edição 2088, quanto a data da retroação, da seguinte forma:

Onde se lê:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	DATA DA RETROAÇÃO
25.729	ADA LUCIA BARBOSA	Professor – Nível III – Faixa F	01/07/2016
25.566	CINEIDE MARIA SANTOS FERREIRA DA COSTA	Professor – Nível III – Faixa F	14/04/2015
25.920	DARLENE MARIA DE SOUSA PINHO	Professor – Nível III – Faixa F	01/03/2016
25.830	DEISY LÚCIA FERREIRA LIMA TABOZA	Professor – Nível III – Faixa F	01/09/2016
26.247	EDILENE DELFINO DOS SANTOS	Professor – Nível III – Faixa F	29/09/2017
25.291	EDINETE DE MELO LIMA	Professor – Nível III – Faixa F	31/10/2014
25.589	ETIANE MARIA DA CUNHA FERREIRA DA HORA	Professor – Nível III – Faixa F	31/10/2014
25.295	FÁTIMA ROGÉRIA DE SOUSA RIBEIRO	Professor – Nível III – Faixa F	01/12/2014
25.916	GEORGINA SOARES DE AZEVEDO NETA	Professor – Nível I – Faixa D	20/06/2017
25.695	JOSÉ ILDELMO DO REGO MEDEIROS	Professor – Nível III – Faixa F	29/08/2017
25.714	JOSÉ NUNES VIANA	Professor – Nível III – Faixa E	29/08/2017
25.838	JOSELMA MALAQUIAS DE AGUIAR	Professor – Nível III – Faixa F	29/08/2017
26.741	MARIA BERNARDETE GOMES DA SILVA	Professor – Nível III – Faixa F	31/10/2014
25.720	MARIA BETÂNIA OLIVEIRA PINA	Professor – Nível III – Faixa E	01/12/2014
25.924	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	Professor – Nível III – Faixa F	30/07/2017
25.858	MARIA DO SOCORRO SILVA ALVES	Professor – Nível III – Faixa F	01/12/2014
25.310	MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO	Professor – Nível III – Faixa E	31/10/2014
25.621	MARIA GORETI CLEMENTINO ALBUQUERQUE	Professor – Nível III – Faixa F	01/02/2016
25.844	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS ARCOVERDE	Professor – Nível III – Faixa E	29/09/2017
25.853	MARIA REGINA DA SILVA NERI	Professor – Nível III – Faixa F	01/03/2016
25.849	MARIA SOLANGE FIGUEIROA DA SILVA	Professor – Nível III – Faixa F	11/04/2017
25.354	MARINALVA FLORO DE OLIVEIRA	Professor – Nível III – Faixa F	01/09/2014
25.855	MARINEUZA XIMENES DE SOUZA	Professor – Nível I – Faixa F	03/08/2015
25.848	MERCIA IRABEL SOARES	Professor – Nível IV – Faixa F	31/10/2017
25.860	NADJA CRISTINA BEZERRA NERI LIRA	Professor – Nível II – Faixa F	01/12/2014
25.228	NALEIDE SUELI PEREIRA	Professor – Nível I – Faixa F	12/11/2015
25.987	NANCI MARIA GOMES	Professor – Nível III – Faixa F	29/08/2017
26.205	NOÊMIA MARIA CABRAL	Professor – Nível III – Faixa F	01/10/2014
25.430	TEREZA ELAINE RODRIGUES SILVA	Professor – Nível III – Faixa E	30/01/2015
25.959	VALÉRIA MARIA DE LIMA COSTA	Professor – Nível III – Faixa F	17/05/2017
25.341	VERÔNICA CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	Professor – Nível II – Faixa F	01/10/2014
26.228	ZULMIRA GOMES DE MOURA PONTES	Professor – Nível III – Faixa E	29/08/2017

Leia-se:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	DATA DA RETROAÇÃO
25.729	ADA LUCIA BARBOSA	Professor – Nível III – Faixa F	30/06/2016
25.566	CINEIDE MARIA SANTOS FERREIRA DA COSTA	Professor – Nível III – Faixa F	13/04/2015
25.920	DARLENE MARIA DE SOUSA PINHO	Professor – Nível III – Faixa F	29/02/2016
25.830	DEISY LÚCIA FERREIRA LIMA TABOZA	Professor – Nível III – Faixa F	31/08/2016
26.247	EDILENE DELFINO DOS SANTOS	Professor – Nível III – Faixa F	29/09/2017
25.291	EDINETE DE MELO LIMA	Professor – Nível III – Faixa F	30/10/2014
25.589	ETIANE MARIA DA CUNHA FERREIRA DA HORA	Professor – Nível III – Faixa F	30/10/2014
25.295	FÁTIMA ROGÉRIA DE SOUSA RIBEIRO	Professor – Nível III – Faixa F	30/11/2014

25.916	GEORGINA SOARES DE AZEVEDO NETA	Professor – Nível I – Faixa D	20/06/2017
25.695	JOSÉ ILDELMO DO REGO MEDEIROS	Professor – Nível III – Faixa F	29/08/2017
25.714	JOSÉ NUNES VIANA	Professor – Nível III – Faixa E	29/08/2017
25.838	JOSELMA MALAQUIAS DE AGUIAR	Professor – Nível III – Faixa F	29/08/2017
26.741	MARIA BERNARDETE GOMES DA SILVA	Professor – Nível III – Faixa F	30/10/2014
25.720	MARIA BETÂNIA OLIVEIRA PINA	Professor – Nível III – Faixa E	30/11/2014
25.924	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA	Professor – Nível III – Faixa F	30/07/2017
25.858	MARIA DO SOCORRO SILVA ALVES	Professor – Nível III – Faixa F	30/11/2014
25.310	MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO	Professor – Nível III – Faixa E	30/10/2014
25.621	MARIA GORETI CLEMENTINO ALBUQUERQUE	Professor – Nível III – Faixa F	31/01/2016
25.844	MARIA NAZARÉ DOS SANTOS ARCOVERDE	Professor – Nível III – Faixa E	29/09/2017
25.853	MARIA REGINA DA SILVA NERI	Professor – Nível III – Faixa F	29/02/2016
25.849	MARIA SOLANGE FIGUEIROA DA SILVA	Professor – Nível III – Faixa F	11/04/2017
25.354	MARINALVA FLORO DE OLIVEIRA	Professor – Nível III – Faixa F	31/08/2014
25.855	MARINEUZA XIMENES DE SOUZA	Professor – Nível I – Faixa F	02/08/2015
25.848	MERCIA IRABEL SOARES	Professor – Nível IV – Faixa F	31/10/2017
25.860	NADJA CRISTINA BEZERRA NERI LIRA	Professor – Nível II – Faixa F	30/11/2014
25.228	NALEIDE SUELI PEREIRA	Professor – Nível I – Faixa F	12/11/2015
25.987	NANCI MARIA GOMES	Professor – Nível III – Faixa F	29/08/2017
26.205	NOÊMIA MARIA CABRAL	Professor – Nível III – Faixa F	30/09/2014
25.430	TEREZA ELAINE RODRIGUES SILVA	Professor – Nível III – Faixa E	29/01/2015
25.959	VALÉRIA MARIA DE LIMA COSTA	Professor – Nível III – Faixa F	17/05/2017
25.341	VERÔNICA CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES	Professor – Nível II – Faixa F	30/09/2014
26.228	ZULMIRA GOMES DE MOURA PONTES	Professor – Nível III – Faixa E	29/08/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de 17/05/2018, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 029/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Moreno, 20 de Junho de 2018.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:7F0C320C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2018

Aos 26 dias do mês de Junho de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, Município de Vitória de Santo Antão, localizada na Rua Henrique de Holanda - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 02/2009, de 02 de Janeiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Móveis e Equipamentos Médicos e Hospitalares destinados a estruturação e/ou implantação das Unidades Básicas de Saúde deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CNPJ nº 08.916.501/0001-24.

VENCEDOR: ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU						
CNPJ: 00.463.305/0001-30						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
4	ESCADA HOSPITALAR, AÇO INOXIDÁVEL, 2 DEGRAUS, TAPETE ANTIDERRAPANTE	TUBOMED	UND	180	128,00	23.040,00
5	MESA P/ EXAME GINECOLOGICO ESMALTADA ESTOFADA COM ESTRUTURA TUBULAR, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN, DIVIDIDO EM 03 SECÇÕES, 01 FIXA E 02 COM MOVIMENTOS ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, ACOMPANHA PAR DE PORTA COCHAS ESTOFADAS C/HASTE EM ALUMINIO E BACIA DE AÇO INOS=X PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDO, PÉS REVESTIDOS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.	TUBOMED	UND	60	378,00	22.680,00
6	MESA P/EXAME CLINICO ESMALTADA ESTOFADA (1,80X 0,50X 0,75), COM ESTRUTURA TUBULAR, CABECEIRA REGULAVÉL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA, LEITO ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN, PÉS REVESTIDO COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, DIMENSÕES 1,80 X 0,50 X 0,75	TUBOMED	UND	70	238,00	16.660,00
7	SUPORTE PARA SORO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PÉS COM OU SEM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" COLUNA EM TUBO DE AÇO REDONDO; DIMENSÓES: ALTURA MÍNIMA DE 1.250 MM E MÁXIMA DE 1.600 MM, NA COR BRANCA, FIXO E GIRATÓRIO, ALTURA REGULÁVEL COM APROXIMADAMENTE 75CM. COM 4 GANCHOS.	TUBOMED	UND	100	33,00	3.300,00
8	ARMÁRIO VITRINE COM 01 (UMA) PORTA. 03 PRATLEIRAS DE VIDRO 1,35X0,45X0,35, TETO, FUNDO E LATERAIS EM CHAPA DE FERRO ESMALTADO	TUBOMED	UND	160	254,00	40.640,00
10	CARRO PARA CURATIVO, ESMALTADO COM BACIA E BALDE INOX.	TUBOMED	UND	100	227,00	22.700,00
TOTAL						129.020,00

VENCEDOR: CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA - ME						
CNPJ: 02.527.531/0001-62						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
2	BANQUETA MOCHO GIRATÓRIO - MATERIAL ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, ACABAMENTO DA	MAIART	UND	60	200,00	12.000,00

	ESTRUTURA ESTOFADO, REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, TIPO DE ASSENTO REGULÁVEL POR GÁS, DIÂMETRO PINTURA EPÓXI OU ELETROSTÁTICA, TIPO DE PÉS COM 5 RODÍZIOS.					
3	BIOMBO TRIPLO CONSTRUÍDO EM TUBOS INOX DE ¾" X 1,0MM, FACES COM MOVIMENTOS 360º, PÉS COM RODÍZIOS DE 1 ½". DIMENSÕES: 1,75M X 1,80M. ACOMPANHA TECIDO EM ALGODÃO BRANCO.	HOSPMÓVEIS	UND	80	220,00	17.600,00
9	MESA AUXILIAR ESMALTADA 40X60 COM RODIZIO	HOSPMÓVEIS	UND	140	98,00	13.720,00
11	MESA AUXILIAR 0,40X0,40X0,80M COM TAMPO E PRATILEIRA	HOSPMÓVEIS	UND	120	90,00	10.800,00
TOTAL						54.120,00

VENCEDOR: F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA						
CNPJ: 24.437.252/0001-40						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	MESA AUXILIAR - TIPO Z COM 3 PRATELEIRAS, SOBRE RODINHAS; PESO MÁXIMO PERMITIDO: 10 KG POR PRATELEIRA; TAMANHO DAS PRATELEIRAS SUPERIOR E INFERIOR: 61,5 X40,5CM; TAMANHO DA PRATELEIRA DO MEIO: 55 X 32,5 CM; COMPOSIÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI BRANCA; RODÍZIOS; PARAFUSOS	DMK MÓVEIS	UND	100	139,00	13.900,00
TOTAL						13.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANGELINA ROSA GIOVANNETTI CALLOU.
Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10.
Valor: R$ 129.020,00.
- CIRÚRGICA BOA VISTA COMÉRCIO LTDA - ME.
Item(s): 2 - 3 - 9 - 11.
Valor: R$ 54.120,00.
- F. L. MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA.
Item(s): 1.
Valor: R$ 13.900,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória de Santo Antão.

Vitória de Santo Antão - PE, 26 de Junho de 2018

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:D35D344C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PORTARIA GP N. 284/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais**,**
Considerando o resultado do Concurso Público realizado para a Prefeitura do Paulista, por empresa contratada denominada Consultoria Técnica e Planejamento Ltda - **CONTEMAX**, em decorrência do Edital publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº. 1539/2016, datado de 15.03.2016 e publicado nos meios de comunicação.
Considerando a homologação do citado Concurso Público através do Edital de Homologação e publicado em Diário Oficial do Município do Paulista nº 2091/2018, datado de 30.05.2018.
RESOLVE:
I - Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função Professor de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, os candidatos aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação:	**Nome:**	**CPF:**
1°	Joaquim Kleber Marques De Sena	051.761.164-30
2°	Poliana Cavalcante De Souza	093.276.764-83

3°	Fernanda Lopes Sá Barreto	055.751.004-05
4°	Rachel Barros E Silva Medeiros	008.989.244-56
5°	Elaine Helena Nascimento Dos Santos	066.503.154-86
6°	Joseane Ferreira Dos Santos	084.195.524-70
7°	Valquíria Lima Da Silva	036.450.084-03
8°	Mayara Cristine De Moura Melo Lima	073.888.404-94
9°	Maria Dos Prazeres Da Silva Brandao	870.054.414-00
10°	Mayara Sousa Da Costa	097.040.694-05
11°	Adele Caroline Maia De Santana	026.272.604-13
12°	Fabiana Belo Dos Santos Almeida	048.469.944-06
13°	Hélen Cristina Da Silva	073.509.054-83
14°	Juliana Pantoja De Aquino Araújo	062.917.174-25
15°	Andrea Gomes Da Rocha	896.227.154-00
16°	Alexandra Patrícia Ferreira Da Silva	819.293.314-87
17°	Marta Maria Dos Santos	540.671.384-15
18°	Daianna Karla Guedes Alves	042.484.324-20
19°	Janaina Alves Araujo Santos	029.070.724-20
20°	Andrea Maria Monteiro	963.876.024-91
21°	Aline Ribeiro De França Oliveira	067.485.714-30
22°	Kaline Valeria Pereira Silva	065.401.104-48
23°	Leilane Virgínia Silva De Oliveira	095.911.034-84
24°	Márcia Soares De Vasconcelos Pereira	032.724.404-61
25°	Artur Santos De Souza Silva	066.280.594-13
26°	Irlane Santos De Sousa	082.138.074-56
27°	Gilberto Freire De Farias	987.913.384-68
28°	Wanderly Maria De Santana	062.189.374-96
29°	Marta Justino Do Nascimento	002.299.084-46
30°	Synara Rennê Dias Pimentel	011.111.304-00
31°	Josefa Maria De Lima Pimentel	473.800.804-82
32	Etiane Valentim Da Silva	025.758.264-97
33°	Cynthia Cybelle Rodrigues Fernandes Porto	949.975.604-30
34°	Tamyris Câmara Carneiro Leão	073.267.324-00
35°	Judite Maria Lourenço	073.923.404-84
36°	Caroline Silva Da Rocha	078.456.914-29
37°	Jessica Albuquerque De Melo	083.837.384-47
38°	Nyrluce Marilia Alves Da Silva	035.211.894-65
39°	Priscila Cibele Carneiro	055.341.084-95
40°	Laís Thalita Bezerra Dos Santos	083.539.934-65
41°	Edlane Alves De Lima	028.993.854-61
42°	Rosemary Ferreira	038.286.184-13
43°	Jessica Lima Queiroz	094.789.524-80
44°	Jaqueline Calixto Dos Santos	049.679.904-52
45°	Luana Cristina Alves Escobar	054.007.734-86
46°	Gerlane Silva Dos Santos	819.374.314-87
47°	Antonio Ferreira Rosa Junior	888.223.894-68
48°	Renata Kelly De Souza Araújo	043.643.864-05
49°	Luciano Gomes De Lima	013.126.494-02
50°	Susi Santos Da Costa	040.895.984-35
51°	Vanessa Dos Santos Firmino	068.271.694-48
52°	Adriana Santos Da Silva	929.859.634-00
53°	Eliane Honorata De Queiroz	689.078.774-91
54°	Rogerio Eufrasio Da Silva	047.347.654-13
55°	Bárbara Sabrina Araújo De Souza	055.851.224-01
56°	Renata Maria Barros Lessa De Andrade	043.181.544-59
57°	João Paulo Frazão Da Silva	027.887.274-37
58°	Amanda Alves Silva	054.706.734-80
59°	Luiz Gustavo Da Silva Prazo	092.109.484-16
60°	Germana Gomes Fonseca Da Silva	784.487.864-91
61°	Francislene Gonçalves Martins Souza	771.613.003-04
62°	Nathalia Thayse Wanderley Coelho	089.595.254-80
63°	Marcia Andrea Nascimento Da Silva	440.935.272-53
64°	Maria Cleciane Anibal Do Nascimento	057.673.114-55
65°	Gerlane Alves Farias De Albuqueque	796.930.084-72
66°	Joelma Maria Do Nascimento	832.068.684-91
67°	Adriana Alves Da Silva	071.015.344-90
68°	Macicleide Ramos De Souza	025.263.574-46
69°	Ana Patricia Santos S De Moraes	087.957.214-01
70°	Crecilda Barbara De Souza	007.384.984-75
71°	Gueroliny Ruany Uchôa Dias	097.368.434-83
72°	Jacquelliny Marcelle Boulitreau Da Silva	078.472.934-47
73°	Manuella Rocha De Arruda	029.776.784-41
74°	Claudia Santana Rosa Silva	081.533.304-89
75°	Jane Rafaela Pereira Da Silva	060.821.984-33
76°	Danilo Santos Do Vale	053.634.664-06
77°	Jussara Maria Benevides Santos	893.679.795-68
78°	Edson Ferreira De Souza	010.767.224-31
79°	Silvia Fernanda Freitas Correia De Araujo	043.253.774-09
80°	Júlia Sandra De Barros Machado	891.319.084-20
81°	Luciana Carneiro Ramalho Nunes	010.265.224-47
82°	Mariana Dos Santos Araujo	043.535.824-37
83°	Helena Cristina Lira Da Silva	867.223.364-68
84°	Marta Alves De Almeida	007.951.264-09
85°	Vilma Patricia Dos Santos	028.774.474-48
86°	Wanessa Karla De Freitas	097.100.564-84
87°	Crislaine Adriana Do Nascimento	055.473.114-21
88°	Maria Auxiliadora Pontes Jordão Oliveira	421.026.854-20
89°	Marilia Vieira De Medeiros	058.734.924-76
90°	Eleonora Duarte	326.540.144-87
91°	Ana Priscila Araújo Barbosa Soares	013.086.794-24

92°	Ane Gomes De Oliveira	094.722.597-82
93°	Bárbara Kelly De Mesquita Sales	857.784.192-87
94°	Ana Karla Barza	043.093.774-16
95°	Tamires Nogueira De Queiroz	055.866.104-18
96°	Glaucia De Oliveira Santana	029.434.034-31
97°	Maysa Barros Magalhães	692.972.234-00
98°	Gleidson De Oliveira Souza	025.445.344-94
99°	Edivanete Albuquerque Vieira	683.593.304-68
100°	Josete Ramos Da Silva	059.983.614-82
101°	Giseli De Oliveira	046.916.214-74
102°	Ana Regina Do Carmo Braga	658.412.984-53
103°	Suely Cordeiro De Sá Pereira Andrade	741.818.824-20
104°	Rosemeri Araújo	027.934.164-44
105°	Wildiane De Souza Tenório	030.400.014-00
106°	Juraci Almeida Da Silva	620.783.724-04
107°	Lidiane Silva De Paula Machado	052.396.814-06
108°	Viviane Ferreira De Araujo	862.570.304-63
109°	Maria Marinalva Da Silva	050.482.544-57
110°	Maria Helena Couto Fazio	026.632.114-35
111°	Mirian Almeida Vieira De Farias	047.367.524-24
112°	Caio César Assunção Felix	095.298.174-28
113°	Juliana Da Silva Nascimento	070.591.494-14
114°	Roberta Gulart Dos Santos	043.422.534-70
115°	Kleyton Adriano Silva	086.156.304-29
116°	Suzana Regia Santos Figueiredo	921.236.944-87
117°	Sandra Cristina Oliveira Da Silva	048.588.364-36
118°	Maria Ramalha Dos Santos	013.561.204-74
119°	Talita Maia De Almeida	060.523.684-46
120°	Fabiola Brandão Agostinho Da Silva	052.835.114-13
121°	Mosa Pessoa Mauricio	969.757.904-00
122°	Rita De Kássia Marques Farias	026.250.304-29
123°	Anaisabela Candida Da Silva	046.293.354-71
124°	Danielli Cristina Pereira Da Silva	039.621.764-89
125°	Jamile Maria Pereira Bastos Lira De Vasconcelos	042.129.614-31
126°	Wilma Maria De Andrade Souza	291.820.504-49
127°	Marcos Antônio Soares Da Silva	010.816.314-81
128°	Virginia Renata Vilar Da Silva	014.505.474-86
129°	Edna Amaral De Oliveira Lima	604.785.944-53
130°	Rithia Carneiro Silva E Silva	987.716.394-20
131°	Simone Dos Santos Alves França	026.457.324-29
132°	Marcia Alves Feitosa	823.168.304-63
133°	Gustavo Claudino	033.264.374-39
134°	Maria Da Conceição Rodrigues Da Silva Lima	031.123.054-77
135°	Marcio Valdecy De Andrade	767.962.484-49
136°	Fabiola Miguel De Souza	835.902.424-34
137°	Renata Mendes De Oliveira	007.743.844-25
138°	João Paulo Marcolino De Souza	045.631.754-63
139°	Mayara Thays Pereira Da Silva	080.662.664-05
140°	Alexandro José Da Silva	024.748.014-21
141°	Ariana Santana Da Silva	080.572.454-09
142°	Edilma Maria Da Silva Roque	836.159.114-15
143°	Edinilsa De Santana Chagas	046.064.594-33
144°	Lidia Cristiane Pereira Da Silva	059.722.459-57
145°	Bruna Da Silveira Costa	046.910.504-69
146°	Aurinete Barbosa Ferreira Melo	231.884.994-34
147°	Daniele Coutinho Barbosa	046.243.344-77
148°	Vivane Joelle Braga Souza Dos Santos	036.283.894-10
149°	Edja Maria De Santana Mousinho	091.585.404-07
150°	Claudia Ferreira De Brito	455.830.304-10
151°	Suzana Teixeira De Queiroz	072.096.524-18
152°	Mariana Alves Accioly Lins	038.195.474-95
153°	Aline Gomes Da Silva	735.560.844-49
154°	Rafaela Carvalho Da Trindade	060.889.484-26
155°	Andrezza Carneiro E Silva Teixeira	044.350.174-23
156°	Ivana Nascimento Da Silva Pontes	054.281.354-84
157°	Ana Laudemira De Lourdes De Farias Lages Alencar	013.551.084-89
158°	Josilene Marinho De Santana Batista	908.808.384-34
159°	Roberto Oliveira Batista Júnior	009.351.524-31
160°	Geane Maria Dos Santos	399.064.264-20
161°	Handerson Phillipe Pereira Da Silva	083.906.834-40
162°	Milena Vieira Do Nascimento	068.047.314-92
163°	Fábia Patricia De Lima	996.080.494-15
164°	Camila Maria Oliveira	070.682.244-74
165°	Jacqueline Silva Lima De Moura	065.705.444-54
166°	Francisco Jose Tavares De Lemos	008.080.014-93
167°	Luciene Lima Da Silva	032.227.744-20

II – **Nomear para o cargo efetivo de Professor, na Função Professor de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental,** em cumprimento ao Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, c/c o Art. 29 da Lei 3.100/92 (Estatuto do Servidor Público), os candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados e classificados em Concurso Público a seguir:

Classificação:	**Nome:**	**CPF:**
495°	Severino Cassemiro Dos Santos	376.975.314-00
583°	Zilá De Souza Costa Lima	325.991.964-34
1060°	José Joaquim Da Rocha Neto	435.168.904-87
1094°	Leila Duarte Bezerra Ribeiro	019.955.644-00
1795°	Edielson Gonçalves Da Silva	044.632.764-62
2417°	Elaine Cristina Ferreira Pimentel	031.943.574-17

III - Contar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

IV - Publique-se e cumpra-se

Paulista, 29 de Junho de 2018.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Eliene de Santana Braga
Código Identificador:68D705DC

